PROTOCOLO
Fls. 1
Mov. 1
INTEGRADO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro: SEPL
Em: 02/04/2024 16:21

Protocolo:
21.960.352-5

Interessado 1: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Interessado 2:
Assunto: CONTRATO/CONVENIO **Cidade:** CURITIBA / PR
Palavras-chave: TERMO ADITIVO
Nº/Ano -
Detalhamento: 18O TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO NO 001/2014, JUNTO À PARANÁ PROJETOS.

Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

Ofício nº 191 SEPL/GS Curitiba, *datado digitalmente*

Assunto: Instrução de abertura do 18º Termo Aditivo ao contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria de Planejamento - SEPL 001/2014 e o Serviço Social Autônomo – Paraná Projetos.

e-Protocolo: 21.960.352-6

Senhor Superintendente,

Considerando o aprovado na 04º Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Administrativo do Serviço Social Autônomo – Paraná Projetos onde foram apresentadas e ratificadas o uso de nova metodologia do Plano de Trabalho e do Plano de Ação, para o Paraná Projetos.

Considerando a aprovação na 05º Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Administrativo do Serviço Social Autônomo – Paraná Projetos do Plano de Ação 2024/2025 na qual foi proposto celebração do 18º Termo Aditivo ao contrato de gestão SEPL 001/2014 – SSA – Paraná Projetos.

Considerando a necessidade da continuidade das ações pactuadas entre o Paraná Projetos e esta Secretaria quanto à execução dos novos projetos propostos para o exercício 2024/2025, informamos que:

1. Para custeio e implementação dos programas/projetos constante do Plano de Ação aprovado na 05ª Assembleia Extraordinária do Conselho de Administração do PARANÁ PROJETOS, fica fixado o valor global de R$ 57.323,254,00 (cinquenta e sete milhões, trezentos e vinte e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais) que serão repassados durante os anos de 2024 e 2025, conforme necessidade do PARANÁ

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO MAGALHÃES
Superintendente Paraná Projetos
Nesta Capital
/RRB

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Augusto Silva (XXX.256.479-XX)** em 03/04/2024 09:29 Local: SEPL/GS. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 02/04/2024 16:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4de6c6af28d475c73bfee4b1e71456ea**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 2

PROJETOS, tendo como base o cronograma físico financeiro constante do Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente.

2. O valor referenciado ocorrerá à conta da dotação orçamentária:
    - Órgão Orçamentário: Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes (SEPL)
    - Unidade Orçamentária: 2301 – Gabinete do Secretário
    - Programa/Atividade: 2302.04.122.10.8032 – Análise de Viabilidade de Projetos - SEPL
    - Natureza de Despesa: 3.3.50.85.07 – Contrato de Gestão – Paraná Projetos
    - Projetos Espécie de Despesa: 30 - ODC
    - Fonte: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Conforme exposto, solicitamos ao SSA - PARANÁ PROJETOS, pessoa jurídica de direito privado instituído enquanto serviço social autônomo e sem fins lucrativos que apresente a esta Secretaria informações qualitativas e quantitativa, acompanhada de cronograma físico e financeiro quanto aos recursos em execução previsto na LOA de 2023 (Paraná Produtivo – Fase II), quanto ao recursos em execução aprovados no 16º Termo Aditivo ao contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria de Planejamento - SEPL 001/2014 e o Serviço Social Autônomo – Paraná Projetos (projetos em execução), e quanto ao recurso provisionado no item 1 deste oficio.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

GUTO SILVA

Secretário de Estado/SEPL

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Augusto Silva (XXX.256.479-XX)** em 03/04/2024 09:29 Local: SEPL/GS. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 02/04/2024 16:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4de6c6af28d475c73bfee4b1e71456ea**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3a
Mov. 2

Documento: **191Oficio2024GSPRPOJ18TermoAditivo.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Augusto Silva (XXX.256.479-XX)** em 03/04/2024 09:29 Local: SEPL/GS.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 02/04/2024 16:23.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4de6c6af28d475c73bfee4b1e71456ea**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 3

PARANÁ PROJETOS

OFÍCIO Nº 015/2024

Curitiba, 03 de abril de 2024.

Sr. FELIPE FLESSAK
Diretor Geral
Secretário de Planejamento do Estado Paraná

Ref.: Resposta ao Ofício 191 SEPL/GS contido no protocolo 21.960.352-5

Prezado Diretor Geral,

Em resposta ao ofício supramencionado, o PARANÁ PROJETOS, pessoa jurídica de direito privado instituído enquanto serviço social autônomo e sem fins lucrativos, e com base no Contrato de Gestão vigente entre as partes, vem por meio deste prestar informações qualitativas e quantitativa, acompanhada de cronograma físico e financeiro quanto aos recursos em execução previsto na LOA de 2023 (Paraná Produtivo – Fase II), quanto aos recursos em execução aprovados no 16º Termo Aditivo ao contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria de Planejamento - SEPL 001/2014 e o Serviço Social Autônomo – Paraná Projetos (projetos em execução), e quanto ao recurso provisionado no item 1 do referido ofício.

No Plano de Ação aprovado na 05ª Assembleia Extraordinária do Conselho de Administração do PARANÁ PROJETOS foram nominados e caracterizados os projetos segundo o dispêndio financeiro e os Macro Temas vinculantes, assim abaixo seguiremos esta ordem:

1. MACRO TEMAS TRANSACIONAIS:

1.1. **Infraestrutura e Arquitetura:** Atuando em setores estratégicos para o estado, especialmente nas áreas de engenharia e arquitetura, criaremos condições para que profissionais de diferentes campos colaborem no desenvolvimento de projetos, integrando conhecimentos técnicos e criatividade. Nosso objetivo é aprimorar a infraestrutura existente e criar projetos arquitetônicos inovadores que atendam às necessidades presentes e futuras do estado.

1.1.1. O que fazer: Identificar áreas críticas para melhorias de infraestrutura e planejar projetos específicos.
1.1.2. Como fazer: Realizar levantamentos de necessidades, seguido de estudos de viabilidade e planejamento de projetos.

1.2. **Planos Estratégicos:** Desenvolver e implementar planos estratégicos que estejam em sintonia com as prioridades estaduais e que promovam o desenvolvimento sustentável. Identificar áreas prioritárias, como gestão, planejamento, educação, saúde, tecnologia, entre outras. Identificar demandas, Stakeholders, (pessoas chaves, agentes internos, agentes externos) para o desenvolvimento destes planos.

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo Magalhães (XXX.740.179-XX)** em 03/04/2024 15:27 Local: PRPROJ/SUP. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **238cf74743a6a9638cbfb7a89ea6874a**.

1.2.1. O que fazer: Promover a pesquisa e desenvolvimento em tecnologias emergentes.

1.2.2. Como fazer: Estabelecer parcerias com universidades e centros de pesquisa, fundações e lançar programas de incentivo à inovação, criar documentos que estabeleçam as trilhas do conhecimento e do setor produtivo para cada tema afeto.

1.3. **Projetos Estruturantes:** Elaboração, coordenação e apoio ao desenvolvimento de projetos estruturantes, estratégicos e prioritários do governo estadual. Identificar e executar projetos de grande impacto que possam gerar benefícios significativos em termos econômicos, sociais e ambientais para o estado do Paraná.

1.3.1. O que fazer: Desenvolver diretrizes de sustentabilidade, inovação e garantir sua aplicação em projetos de grande impacto a sociedade.

1.3.2. Como fazer: Integrar práticas sustentáveis em todos os projetos e iniciativas que o Paraná Projetos esteja envolvido.

1.4. **Planejamento Governamental e Organização Administrativa: Auxiliar na** eficácia, eficiência e efetividade do planejamento governamental, fornecendo suporte técnico e consultoria especializada. Otimizar a organização administrativa do Paraná Projetos para garantir a eficácia, eficiência operacional e a efetividade na gestão de projetos. Contribuir com o planejamento e modernização da estrutura organizacional de órgãos e entidades estaduais, orientar a administração quanto a elaboração e integração de informações estratégicas qualificadas, análises especializadas e relatórios circunstanciados sobre a ação de governo, visando o aperfeiçoamento e fortalecimento do planejamento integrado e a previsão de dificuldades que possam impactar direta ou indiretamente o estado.

1.4.1. O que fazer: Melhorar a eficácia, a eficiência e a efetividade dos processos administrativos governamentais.

1.4.2. Como fazer: Implementar sistemas de gestão modernos e treinar funcionários em práticas de gestão. Ampliar as oportunidades de educação e treinamento profissional a servidores do estado e colaboradores do Paraná Projetos. Criar e implementar metodologias e fluxos de trabalho, aprimorar os sistemas existentes, sugerir novas ferramentas de trabalho.

2. ESTRUTURA ANALÍTICA DOS PROJETOS EXISTENTES E FUTUROS

2.1. Indicador Estratégico Associado: PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO – FASE 2

Apoio ao sistema de governança com o fortalecimento da gestão do Programa, consolidando um total de 15 Conselhos Regionais;

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo Magalhães (XXX.740.179-XX)** em 03/04/2024 15:27 Local: PRPROJ/SUP. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **238cf74743a6a9638cbfb7a89ea6874a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 3

2.1.1. **Macro tema Vinculado:** Projetos Estruturantes.
2.1.2. **Tipo:** Impacto.
2.1.3. **Objetivo:** A manutenção e consolidação do referido programa promoverá ao longo do tempo o desenvolvimento o fortalecimento de uma rede de governança regional, que busca implantar planos de desenvolvimento em 15 regiões do estado do Paraná, baseando-se na premissa de que o desenvolvimento produtivo integrado tem caráter endógeno, partindo do alinhamento estratégico entre instituições públicas e privadas, aliado ao empoderamento da sociedade.
2.1.4. **Descrição:** Nova edição dos Planos Regionais; manutenção da plataforma e da base territorial do Paraná Produtivo; novas funcionalidades da plataforma e da base territorial; subsídios técnicos e manual de procedimentos referente à migração de dados; Evento do 18º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias; oficinas temáticas; apoio à prospecção de recursos.
2.1.5. **Unidade:** Percentual.
2.1.6. **Base de referência da meta:** Cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 17º Termo Aditivo. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.
2.1.7. **Meta:** 50%.
2.1.8. **Fonte do dado:** Cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 16º Termo Aditivo, (não houve a formulação de um documento anterior para definir com maior precisão a Meta Estabelecida).
2.1.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.
2.1.10. **Peso em relação ao Indicador:** 30%.

2.2. Indicador Estratégico Associado: HIDROGÊNIO RENOVÁVEL

2.2.1. **Macro tema Vinculado:** Planos Estratégicos.
2.2.2. **Tipo:** Efetividade.
2.2.3. **Objetivo:** Contratação de Assessoria Especializada para Estruturação do Plano de Hidrogênio Renovável do estado do Paraná.
2.2.4. **Descrição:** Relatório final e proposta de implantação do Plano de Estruturação do Mercado de H2 Renovável no estado do Paraná.
2.2.5. **Unidade:** Percentual.
2.2.6. **Base de referência da meta:** Cronograma Físico proposto no Termo de Referência base da contratação. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.
2.2.7. **Meta:** 50%.
2.2.8. **Fonte do dado:** Cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 17º Termo Aditivo, (não houve a formulação de um documento anterior para definir com maior precisão a Meta Estabelecida). Produtos entregues.
2.2.9. **Periodicidade de apuração:** trimestral
2.2.10. **Peso em relação ao Indicador:** 30%.

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo Magalhães (XXX.740.179-XX)** em 03/04/2024 15:27 Local: PRPROJ/SUP. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **238cf74743a6a9638cbfb7a89ea6874a**.

2.3. Indicador Estratégico Associado: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA AS SECRETARIAS

2.3.1. **Macro tema Vinculado:** Planejamento Governamental e Organização Administrativa

2.3.2. **Tipo:** Satisfação do Cliente.

2.3.3. **Objetivo:** Prestação de serviços técnico profissionais para desenvolvimento de metodologia, mapeamento de boas práticas, transferência e apoio técnico nos processos e na execução de estruturação de capacitação, desenvolvimento de facilitadores e aplicação em jornada de Planejamento Estratégico executados pela Paraná Projetos para com as Secretarias do estado do Paraná, com o intuito de fomentar o desenvolvimento do setor produtivo (turismo, microempresas, indústrias de pequeno porte, agricultura familiar, setor de serviço entre outros setores que possam gerar trabalho e renda e reduzir as desigualdade regionais a partir da geração de oportunidades.

2.3.4. **Descrição:** Planejar, organizar, desenvolver a estruturação de Planejamento Estratégico para as Secretarias do estado do Paraná, além das demais atividades e detalhamentos contidos no termo de referência e pelo qual foi contratado SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR.

2.3.5. **Unidade:** Unitário.

2.3.6. **Base de referência da meta:** Cronograma físico contratado. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

2.3.7. **Meta:** 21.

2.3.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da contratação, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 17º Termo Aditivo.

2.3.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

2.3.10. **Peso em relação ao Indicador:** 70%.

2.4. Indicador Estratégico Associado: PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PATRIMONIAL DO ESTADO

2.4.1. **Macro tema Vinculado:** Planos Estratégicos

2.4.2. **Tipo:** Impacto.

2.4.3. **Objetivo:** O PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PATRIMONIAL PARA O ESTADO DO PARANÁ, alicerçado pelo uso de tecnologia da informação e comunicação – TIC, se fundamenta em diversas bases legais e necessidades específicas da administração pública moderna. A gestão patrimonial estratégica se mostra como uma ferramenta essencial para garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos e o fortalecimento da transparência na administração dos bens patrimoniais a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) estabelece a necessidade de controle e planejamento dos gastos públicos, incluindo a gestão do patrimônio. A gestão estratégica patrimonial permite um melhor controle dos bens públicos, evitando desperdícios, desvios e perdas, contribuindo para o equilíbrio das contas públicas. Outra base legal relevante é a Lei de Licitações e

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo Magalhães (XXX.740.179-XX)** em 03/04/2024 15:27 Local: PRPROJ/SUP. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **238cf74743a6a9638cbfb7a89ea6874a**.

Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), que traz diversas mudanças a legislação anterior com o objetivo de modernizar e tornar mais eficiente o próprio processo de licitação e contratação na administração pública e estabelece regras para a aquisição, alienação e gestão dos bens públicos. Além das bases legais, a adoção de um plano de gestão estratégica patrimonial no estado do Paraná também se justifica pela necessidade de otimizar a utilização dos recursos públicos, garantir a conservação e valorização do patrimônio, promover a transparência na administração pública e atender às demandas da sociedade por uma gestão eficiente e responsável.

2.4.4. **Descrição:** Sistematizar o Plano Estratégico de Gestão Patrimonial e entregar a SEPL os instrumentos necessários para que esta possa implantar o referido Plano. Termo de Referência para aquisição de Softwares, Hardwares, Capacitação de servidores, criação de acervo digital e um Planos de Usabilidade e Visualizações de dados e imagens que serão usados na personalização do relatório para visualização de respostas de acordo com cada necessidade.

2.4.5. **Unidade:** Percentual.

2.4.6. **Base de referência da meta:** Plano Estratégico de Gestão Patrimonial e entregue a SEPL. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

2.4.7. **Meta:** 30%.

2.4.8. **Fonte do dado:** Plano Estratégico de Gestão Patrimonial e entregue a SEPL. Termo de referência entregues, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 17º º Termo Aditivo.

2.4.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

2.4.10. **Peso em relação ao Indicador:** 15%.

2.5. Indicador Estratégico Associado: ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE PPP

2.5.1. **Macro tema Vinculado:** Projetos Estruturantes

2.5.2. **Tipo: Qualidade/** Impacto.

2.5.3. **Objetivo:** Prestação de serviços de assessoria técnica especializada para:

(i) apoio ao Contratante na estruturação da Unidade de PPPs do estado, incluindo o desenvolvimento de portifólio de possíveis projetos de parcerias com a iniciativa privada;

(ii) treinamento da equipe da Unidade Gestora para estruturação e gestão de eventuais contratos de parceria firmados com a iniciativa privada; e

(iii) apoio contínuo à Unidade em atividades relacionadas às suas atribuições.

2.5.4. **Descrição:** Identificação do atual portifólio de parcerias, com a descrição dos ativos/serviços envolvidos, mapeamento de potenciais novos projetos a serem implementados no estado e mapeamento de casos de parcerias de sucesso firmadas por outros entes federativos.

Consolidação das análises realizadas e elaboração de uma proposta preliminar de portifólio de parcerias – partindo daqueles projetos indicados pelo Poder Concedente. Para cada um dos projetos escolhidos deverá ser elaborado plano de trabalho para estruturação da licitação, com indicação dos produtos necessários para desenvolvimento da etapa de estruturação dos projetos escolhidos.

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo Magalhães (XXX.740.179-XX)** em 03/04/2024 15:27 Local: PRPROJ/SUP. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **238cf74743a6a9638cbfb7a89ea6874a**.

Cada um dos planos de trabalho deve conter, pelo menos:
a) objeto da contratação;
b) metodologia a ser empregada pela assessoria técnica;
c) lista com os Produtos a serem entregues, incluindo pontos críticos de tomada de decisão por parte do Contratante;
d) cronograma físico-financeiro proposto de execução dos serviços de assessoria técnica; e
e) orçamento previsto para execução dos serviços.
Capacitação e Treinamento de Servidores.

2.5.5. **Unidade:** Percentual.
2.5.6. **Base de referência da meta:** Termo de Referência. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.
2.5.7. **Meta:** 47%.
2.5.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da contratação, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 17º Termo Aditivo.
2.5.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.
2.5.10. **Peso em relação ao Indicador:** 50%.

2.6. Indicador Estratégico Associado: PROJETO MOBILIDADE URBANA MUNÍCIPIO FAZENDA RIO GRANDE

2.6.1. **Macro tema Vinculado:** Infraestrutura e Arquitetura
2.6.2. **Tipo:** Efetividade.
2.6.3. **Objetivo:** Elaboração de Plano de Mobilidade do município de Fazenda rio Grande, projetos básicos de infraestrutura de dois viadutos de transposição na BR-116, projetos básicos de requalificação urbana da Av. Paraná, r. Lapa e r. Paranaguá, projetos básicos de infraestrutura de ponte sobre vertedouro no Parque Verde e anteprojetos de urbanismo para requalificação urbana da praça Brasil e Parque Verde, todos localizados no município de Fazenda Rio Grande – PR.
2.6.4. **Descrição:** Entregas Objetivas:

- Projetos Básicos de Infraestrutura de Dois Viadutos na BR-116;
- Projetos Básicos de Requalificação Urbana da AV. Paraná, R. Lapa e R. Paranaguá;
- Projetos Básicos de Infraestrutura de Ponte sobre Vertedouro;
- Anteprojeto de Urbanismo para Requalificação Urbana do Parque Verde;
- Anteprojeto de Urbanismo para Requalificação Urbana da Praça Brasil;
- Plano de Mobilidade do Município de Fazenda Rio Grande.

2.6.5. **Unidade:** Percentual.
2.6.6. **Base de referência da meta:** Termo de Referência. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.
2.6.7. **Meta:** 45%
2.6.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da contratação, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 17º Termo Aditivo.

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo Magalhães (XXX.740.179-XX)** em 03/04/2024 15:27 Local: PRPROJ/SUP. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **238cf74743a6a9638cbfb7a89ea6874a**.

2.6.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.
2.6.10. **Peso em relação ao Indicador:** 10%.

2.7. Indicador Estratégico Associado: PPP - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

2.7.1. **Macro tema Vinculado:** Infraestrutura e Arquitetura
2.7.2. **Tipo:** Qualidade/ Impacto/ Satisfação do Cliente.
2.7.3. **Objetivo:** Prestação de serviços de assessoria especializada para estruturação de parcerias do interesse do estado do Paraná, envolvendo os seguintes ativos:

- Trem Pé Vermelho;
- Parque do Atuba;
- Prédios Históricos e Culturais;
- Centro Cívico; e
- Centro de Convenções.

2.7.4. **Descrição: Estudos em questão:**
(i) para os ativos existentes, diagnóstico da atual situação e exploração e para os ativos não existentes, contornos mínimos para execução dos projetos;
(ii) a proposição de modelos e alternativas para a sua exploração, mediante delegação à iniciativa privada;
(iii) a elaboração das modelagens técnico-operacional, econômico-financeira e jurídico institucional da delegação;
(iv) o apoio ao Contratante na realização das Consultas e das Audiências Públicas; e
(v) o apoio ao Contratante durante os procedimentos licitatórios.
2.7.5. **Unidade:** Percentual.
2.7.6. **Base de referência da meta:** Cronograma físico contratado. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.
2.7.7. **Meta:** 37%
2.7.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da contratação, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 17º Termo Aditivo.
2.7.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.
2.7.10. **Peso em relação ao Indicador:** 15%.

2.8. Indicador Estratégico Associado: PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO LITORAL (GUARATUBA, PONTAL DO PARANÁ, PARANAGUÁ, E CANAL DO VARADOURO).

2.8.1. **Macro tema Vinculado:** Infraestrutura e Arquitetura
2.8.2. **Tipo:** Efetividade/Cumprimento de Prazos/ **Qualidade**.
2.8.3. **Objetivo:** Consultoria especializada para elaboração de estudos, anteprojetos de arquitetura, engenharia, paisagismo, urbanismo, orçamentos de referência e relatório ambiental preliminar das obras e serviços de requalificação das orlas nos municípios de Guaratuba, Paranaguá, Guaraqueçaba e Pontal do Paraná.

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo Magalhães (XXX.740.179-XX)** em 03/04/2024 15:27 Local: PRPROJ/SUP. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **238cf74743a6a9638cbfb7a89ea6874a**.

2.8.4. **Descrição:** Revitalização das orlas de Guaratuba, Paranaguá e Pontal do paraná e os estudos e definições de um canal de navegação em áreas abrigadas, com a identificação de passos críticos que necessitam de dragagem, incluindo os projetos básicos de dragagem e de instalações para a recepção do turismo regional e apoio ao desenvolvimento socioeconômico da região no Varadouro.

- Produto 1: Estudo Preliminar
- Produto 2: Anteprojeto Arquitetônico
- Produto 3: Elaboração dos Projetos Básicos de:

Arquitetura e Urbanismo, incluindo Acessibilidade
Paisagismo (Centralidades/Parques)
Paisagismo (Orlas)
Estrutural de Fundação e Estrutura de Concreto Armado, Metálica e/ ou Madeira

- Produto 4: Orçamento Básico Preliminar da Obra

2.8.5. **Unidade:** Percentual.

2.8.6. **Base de referência da meta:** Cronograma físico contratado. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

2.8.7. **Meta:** 100%

2.8.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da contratação, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 17º Termo Aditivo.

2.8.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

2.8.10. **Peso em relação ao Indicador:** 20%.

2.9. Indicador Estratégico Associado: ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE BIOGÁS E BIOMETANO DO ESTADO DO PARANÁ

2.9.1. **Macro tema Vinculado:** Planos Estratégicos

2.9.2. **Tipo:** Eficiência/ Eficácia/Efetividade / Impacto.

2.9.3. **Objetivo:** Prestação de serviços de a assessoria de assessoria especializada para estruturação do plano de desenvolvimento setorial do mercado de Biogás e Biometano do estado do Paraná.

2.9.4. **Descrição: Estudos em questão:**

(i) Diagnóstico sobre o cenário atual do estado frente ao mercado de Biogás e Biometano;

(ii) Biogás e Biometano e sua cadeia de valor considerando o contexto do Paraná;

(iii) Estudos para levantamento de benchmarking sobre o mercado de Biogás e Biometano;

(iv) Estudos de potencial de produção e consumo de Biogás e de Biometano no estado do Paraná;

(v) Estudos necessários para estruturação do plano do estado para o mercado de Biogás e Biometano;

(vi) Sugestões de incentivos do Governo do estado para o desenvolvimento do mercado de Biogás e Biometano;

(vii) Avaliação de stakeholders envolvidos num possível cenário de

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo Magalhães (XXX.740.179-XX)** em 03/04/2024 15:27 Local: PRPROJ/SUP. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **238cf74743a6a9638cbfb7a89ea6874a**.

implementação de uma matriz de desenvolvimento de Biogás e Biometano no estado do Paraná;

(viii) Relatório e proposta de implantação do Plano de Estruturação do Mercado de Biogás e Biometano no estado do Paraná.

2.9.5. **Unidade:** Percentual.

2.9.6. **Base de referência da meta:** Termo de referência da contratação. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

2.9.7. **Meta:** 85%.

2.9.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da contratação.

2.9.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

2.9.10. **Peso em relação ao Indicador:** 20%.

2.10. Indicador Estratégico Associado: SISTEMAS DE TELEFÉRICOS NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

2.10.1. **Macro tema Vinculado:** Infraestrutura e Arquitetura

2.10.2. **Tipo:** Impacto/Efetividade.

2.10.3. **Objetivo**: prestação de serviços técnicos especializados para a identificação, estudo de viabilidade técnica, econômico-financeira, jurídico-regulatória com a finalidade de modelar a concessão e o apoio a licitação de Sistemas de Teleféricos na Região Metropolitana de Curitiba – Paraná, com identificação de áreas com demanda para este modal de transporte.

2.10.4. **Descrição: Estudos em questão:**

(i) Estudo de Demandas e identificação de áreas;

(ii) Estudo de Pré-Viabilidade;

(iii) Estudo de Viabilidade;

(iv) Modelagem da Licitação – Caderno de Modelagem; e

(v) Acompanhamento da Licitação.

2.10.5. **Unidade:** Percentual.

2.10.6. **Base de referência da meta:** Termo de referência da contratação. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

2.10.7. **Meta:** 48%.

2.10.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da contratação.

2.10.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

2.10.10. **Peso em relação ao Indicador:** 5%.

2.11. Indicador Estratégico Associado: PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO DA ECONOMIA PARANAENSE

2.11.1. **Macro tema Vinculado:** Planos Estratégicos

2.11.2. **Tipo: Impacto/**Efetividade.

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo Magalhães (XXX.740.179-XX)** em 03/04/2024 15:27 Local: PRPROJ/SUP. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **238cf74743a6a9638cbfb7a89ea6874a**.

2.11.3. **Objetivo:** Orientar as ações governamentais para que o estado se torne neutro em emissões de gases de efeito estufa até o ano de 2050, reduzindo a vulnerabilidade e construindo um território resiliente.

2.11.4. **Descrição:** O Plano de Descarbonização da Economia Paranaense - PEDEP deverá definir estratégias para redução e compensação das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) dos setores da economia paranaense (público e privado), visando o cumprimento de metas setoriais até 2050. Etapas:

- **Etapa 1** - Alinhamento Estratégico e Plano de Trabalho.
- **Etapa 2** - Plano Estadual de Descarbonização da Economia Paranaense.
- **Etapa 3** - Plano de Comunicação e Mobilização.
- **Etapa 4** - Curso de capacitação em elaboração de inventário de emissões de GEE (ação estruturante).
- **Etapa 5** - Assessoria e avaliação dos inventários GEE propostos (ação estruturante).
- **Etapa 6** - Medidas de neutralização de emissões de GEE de cada organização do governo do estado (ação estruturante).
- **Etapa 7** - Propostas de Fomento à Descarbonização sob a ótica regulatória, legal e econômico-financeira (ação estruturante).
- **Etapa 8** - Estudos para proposição de mecanismos de compartilhamento dos Créditos de Carbono (ação estruturante).

2.11.5. **Unidade:** Percentual.

2.11.6. **Base de referência da meta:** Cronograma físico contratado. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

2.11.7. **Meta:** 51%.

2.11.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da contratação.

2.11.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

2.11.10. **Peso em relação ao Indicador:** 10%.

2.12. Indicador Estratégico Associado: ESCOLA POLÍCIA CIVIL

2.12.1. **Macro tema Vinculado:** Infraestrutura e Arquitetura

2.12.2. **Tipo:** Impacto / Satisfação do Cliente /Efetividade.

2.12.3. **Objetivo:** Fornecimento de subsídios técnicos, aos interessados, para elaboração de Proposta Comercial de prestação de serviços de assessoria especializada para elaboração de estudos de estruturação de contrato de parceria público privada para construção e operação da Escola Superior da Polícia Civil do estado do Paraná.

2.12.4. **Descrição:** Elaboração e entrega dos produtos elencados a seguir:

- Plano de Trabalho;
- Relatório de Diagnóstico e delimitação do escopo de atuação do parceiro privado;
- Relatório de valoração dos terrenos e avaliação de uso como aporte público ao contrato de concessão
- Relatório Técnico-Operacional Preliminar
- Relatório Econômico-Financeiro Preliminar

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo Magalhães (XXX.740.179-XX)** em 03/04/2024 15:27 Local: PRPROJ/SUP. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **238cf74743a6a9638cbfb7a89ea6874a**.

- Relatório Jurídico-Institucional Preliminar
- Relatório de Consolidação e Revisão dos Estudos Preliminares
- Relatório de Acompanhamento da Consulta e Audiência Pública
- Relatório de Consolidação e Revisão dos Estudos Finais
- Relatório de Acompanhamento do Procedimento Licitatório

2.12.5. **Unidade:** Percentual.

2.12.6. **Base de referência da meta:** Cronograma físico contratado. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

2.12.7. **Meta:** 78%

2.12.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da contratação.

2.12.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

2.12.10. **Peso em relação ao Indicador:** 10%.

2.13. Indicador Estratégico Associado: CONSULTORIA PARA APOIO NA AVALIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES

2.13.1. **Macro tema Vinculado:** Planejamento Governamental e Organização Administrativa

2.13.2. **Tipo:** Eficiência/ Eficácia/Efetividade.

2.13.3. **Objetivo:** Prestação de serviços referentes a assessoria especializada para atuação direta na gestão dos Projetos Estruturantes no período de março de 2023 a fevereiro do 2026, visando garantir de forma eficaz o atendimento aos critérios de qualidade, custos e prazos para todo o portfólio de projetos em carteira.

2.13.4. **Descrição:** Garantir a execução e a completude dos Projetos Estruturantes em carteira no ciclo do PPA 2024-2027, a Paraná Projetos tem especial preocupação em desenvolver a capacidade e as habilidades dos Servidores e a estruturação administrativa a para que esses profissionais conheçam, utilizem e dominem as técnicas e as melhores práticas de Gestão de Projetos e Portfólios, com o devido suporte de uma estrutura formal para tal (Escritório de Gestão de Projetos).

- Produto 01: Organização inicial da carteira e estruturação Escritório Gestão de Projetos SEPL
- Produto 02: Apoio no Desenvolvimento e Execução de Projetos Estruturantes
- Produto 03: Atuação direta e ativa na Gestão de Projetos e Portfólio

2.13.5. **Unidade:** Percentual.

2.13.6. **Base de referência da meta:** Cronograma físico a ser contratado. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

2.13.7. **Meta:** 63%.

2.13.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da contratação.

2.13.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

2.13.10. **Peso em relação ao Indicador:** 30%.

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo Magalhães (XXX.740.179-XX)** em 03/04/2024 15:27 Local: PRPROJ/SUP. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **238cf74743a6a9638cbfb7a89ea6874a**.

2.14. Indicador Estratégico Associado: REDES LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO

2.14.1. **Macro tema Vinculado:** Infraestrutura e Arquitetura
2.14.2. **Tipo: Impacto /**Efetividade.
2.14.3. **Objetivo:** prestação de serviços técnicos especializados para a identificação, estudo de viabilidade técnica, econômico-financeira, jurídico-regulatória com a finalidade de modelar redes locais de distribuição de gás canalizado para o estado do Paraná, com identificação de áreas com demanda para este modal de transporte, (dutoviário).
2.14.4. **Descrição:** Estudos em questão:

(vi) Estudo de Demandas e identificação de áreas;
(vii) Estudo de Pré-Viabilidade;
(viii) Estudo de Viabilidade;
(ix) Modelagem da Licitação – Caderno de Modelagem; e
(x) Acompanhamento da Licitação.

2.14.5. **Unidade:** Percentual
2.14.6. **Base de referência da meta:** Termo de referência a ser elaborado após aprovação deste Plano de Ação;
2.14.7. **Meta:** 25%
2.14.8. **Fonte do dado:** documentos de contratações existentes no mercado;
2.14.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.
2.14.10. **Peso em relação ao Indicador:** 5%.

2.15. Indicador Estratégico Associado: REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU

2.15.1. **Macro tema Vinculado:** Infraestrutura e Arquitetura
2.15.2. **Tipo:** Efetividade/Cumprimento de Prazos/ **Qualidade**.
2.15.3. **Objetivo:** Consultoria especializada para elaboração de estudos, anteprojetos de arquitetura, engenharia, paisagismo, urbanismo, orçamentos de referência e relatório ambiental preliminar das obras e serviços de revitalização do centro de convenções de Foz do Iguaçu, com vistas ao desenvolvimento e fomento ao turismo regional e a geração de emprego.
2.15.4. **Descrição:** Revitalização do centro de convenções de Foz do Iguaçu, com a identificação de passos críticos que necessitam ser exclarecidos quanto ao empreendimento em si e sua gestão, face ao modelo existente. Neste escopo, serão incluindos anteprojetos de engenharia e arquitetura, instalações para a recepção do turismo regional e apoio ao desenvolvimento socioeconômico da região.

- Produto 1: Estudo Preliminar
- Produto 2: Anteprojeto Arquitetônico :

Arquitetura e Urbanismo, incluindo Acessibilidade
Paisagismo.
Estruturação e Fundamentação juridica de um Estudo de Viabilidade Economico para o empreendimento.

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo Magalhães (XXX.740.179-XX)** em 03/04/2024 15:27 Local: PRPROJ/SUP. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **238cf74743a6a9638cbfb7a89ea6874a**.

- Produto 4: Orçamento Básico Preliminar da Obra

2.15.5. **Unidade:** Percentual.

2.15.6. **Base de referência da meta:** Cronograma físico financeiro a ser validado após a do referido Plano de Trabalho. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

2.15.7. **Meta:** 50%

2.15.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da futura contratação, cronograma neste.

2.15.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

2.15.10. **Peso em relação ao Indicador:** 5%.

2.16. Indicador Estratégico Associado: PASSAGEIROS SOBRE TRILHOS – NORTE DO PARANÁ

2.16.1. **Macro tema Vinculado:** Infraestrutura e Arquitetura;

2.16.2. **Tipo:** Efetividade/Cumprimento de Prazos/ **Qualidade;**

2.16.3. **Objetivo:** Elaboração de anteprojeto para implantação de transporte de passageiros sobre trilhos no norte do Estado do Paraná.

2.16.4. **Descrição:** A proposta está dividida em Proposta Técnica, juntamente ao termo de referência e descrição das atividades. Em seguida apresentada a Proposta Financeira com base nas atividades previstas e cronograma. Os estudos terão como objetivo final oferecer subsídios para execução, operação e/ou futura concessão dos serviços por meio de Parceria Público Privada.

2.16.5. **Unidade:** Efetividade/Cumprimento de Prazos/ **Qualidade**.

2.16.6. **Base de referência da meta:** Termo de Referência tem como objetivo fornecer subsídios técnicos aos interessados, visando a elaboração de uma Proposta Comercial para a prestação de serviços de assessoria especializada.

2.16.7. **Meta:** 25%

2.16.8. **Fonte do dado:** Estudos e avaliação das alternativas de projeto destinadas à construção de novas vias, adequação de capacidade, modificação de traçado e/ou duplicação de trechos, a fim de viabilizar a implantação de um sistema de transporte público sobre trilhos que conecte as regiões metropolitanas de Londrina e Maringá, localizadas no Estado do Paraná, por intermédio de estruturação de parcerias público e privada para sua execução e/ou operação já contratada pelo Paraná Projetos.

2.16.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

2.16.10. **Peso em relação ao Indicador:** 5%.

2.17. Indicador Estratégico Associado: CRECHES PARANÁ

2.17.1. **Macro tema Vinculado:** Infraestrutura e Arquitetura

2.17.2. **Tipo:** Impacto / Satisfação do Cliente /Efetividade.

2.17.3. **Objetivo:** Fornecimento de subsídios técnicos construtivos (anteprojetos, cronogramas físicos e financeiros), subsídios legais e instrutores (Estudo técnico Preliminar, Matriz de Risco, Termo de referência, minuta de edital) para oportunizar o

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo Magalhães (XXX.740.179-XX)** em 03/04/2024 15:27 Local: PRPROJ/SUP. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **238cf74743a6a9638cbfb7a89ea6874a**.

estado do Paraná por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família a elaboração de programa de transferência de recursos aos municípios do estado do Paraná para construção de creches.

2.17.4. **Descrição:** elaboração de estudos e definições de programa fisico funcional para construção de um pradrão construtivo para o Programa Creches Paraná, com o desenvolvimento do dos subsidios técnicos e legais.

2.17.5. **Unidade:** Percentual.

2.17.6. **Base de referência da meta:** Cronograma físico.

2.17.7. **Meta:** 100%

2.17.8. **Fonte do dado:** Plano de execução, ação interna do Paraná Projetos;

2.17.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

2.17.10. **Peso em relação ao Indicador:** 10%.

3. FONTES DE RECURSOS E CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSOS LOA 2023 E 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2014

3.1. PARANÁ PRODUTIVO– LOA 2023

Lei 21.862, 18 de dezembro de 2023 – PAG.146	
Órgão Orçamentário:	Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes (SEPL)
Unidade Orçamentária:	2301- Gabinete do Secretário
Programa/Atividade:	23.01.04.121.10.8032 - Análise de Viabilidade de Projetos
Natureza de Despesa:	3.3.50.85.07 — Contrato de Gestão - Paraná Projetos
Espécie de Despesa:	30 — ODC
Fonte:	100 — Ordinário não vinculado

3.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2024

ORÇAMENTO TOTAL	1. TRIM	2. TRIM	3. TRIM	4. TRIM
R$ 4.600.000,00	R$ 1.150.000,00	R$ 1.150.000,00	R$ 1.150.000,00	R$ 1.150.000,00

3.3. 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2014

Lei Orçamentária Anual n. º 21.347, de 23 de dezembro de 2022	
Órgão Orçamentário:	Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes (SEPL)
Unidade Orçamentária:	2301- Gabinete do Secretário

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo Magalhães (XXX.740.179-XX)** em 03/04/2024 15:27 Local: PRPROJ/SUP. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **238cf74743a6a9638cbfb7a89ea6874a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 3

Programa/Atividade:	2301.0412144.6032 – Análise de Viabilidade de Projetos - SEPL
Natureza de Despesa:	3.3.50.85.07 — Contrato de Gestão - Paraná Projetos
Espécie de Despesa:	30 — ODC
Fonte:	142 – Operação de Crédito Externa

3.4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2024

ORÇAMENTO 2024	1. TRIM/24	2. TRIM/24
R$ 13.982.916,66	R$ 9.448.750,02	R$ 4.534.166,64

4. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - MACRO TEMAS 2024/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo Magalhães (XXX.740.179-XX)** em 03/04/2024 15:27 Local: PRPROJ/SUP. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **238cf74743a6a9638cbfb7a89ea6874a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 3

FONTE DE RECURSOS PROVISIONADOS	VALOR
LOA 2023	R$ 4.600.000,00
16º TERMO ADITIVO	R$ 13.982.916,66
18º TERMO ADITIVO	R$ 57.323.254,00
TOTAL	R$ 75.906.170,66

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - MACRO TEMAS

MACRO TEMAS TRANSACIONAIS	FONTES DE RECUROS	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março	totais
Infraestrutura e Arquitetura	LOA 2023	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,00
	16º TERMO ADITIVO	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 12.583.441,88
	18º TERMO ADITIVO	R$ 2.097.240,31	R$ 2.097.240,31	R$ 2.097.240,31	R$ 2.097.240,31	R$ 2.097.240,31	R$ 2.097.240,31	R$ 2.097.240,31	R$ 2.097.240,31	R$ 2.097.240,31	R$ 2.097.240,31	R$ 2.097.240,31	R$ 2.097.240,31	R$ 25.166.883,76
Planos Estratégicos	LOA 2023	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,00
	16º TERMO ADITIVO	R$ 699.080,10	R$ 699.080,10	R$ 699.080,10	R$ 699.080,10	R$ 699.080,10	R$ 699.080,10	R$ 699.080,10	R$ 699.080,10	R$ 699.080,10	R$ 699.080,10	R$ 699.080,10	R$ 699.080,10	R$ 8.388.961,25
	18º TERMO ADITIVO	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 12.583.441,88
Projetos Estruturantes	LOA 2023	R$ 383.333,33	R$ 383.333,33	R$ 383.333,33	R$ 383.333,33	R$ 383.333,33	R$ 383.333,33	R$ 383.333,33	R$ 383.333,33	R$ 383.333,33	R$ 383.333,33	R$ 383.333,33	R$ 383.333,33	R$ 4.599.999,96
	16º TERMO ADITIVO	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 4.194.480,63
	18º TERMO ADITIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R$ 0,00
Planejamento Governamental e Organização	LOA 2023	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,00
	16º TERMO ADITIVO	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 4.194.480,63
	18º TERMO ADITIVO	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 4.194.480,63
													TOTAL	**R$ 75.906.170,62**

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo Magalhães (XXX.740.179-XX)** em 03/04/2024 15:27 Local: PRPROJ/SUP. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **238cf74743a6a9638cbfb7a89ea6874a**.

PARANÁ PROJETOS

OFÍCIO Nº 015/2024

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 3

Por fim, ressalta-se que o cronograma supracitado faz parte integrante do Plano de Trabalho para o ano 2024/2025 do Paraná Projetos, cuja metodologia foi aprovada na 04ª Assembleia Geral Extraordinária desse órgão.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevado respeito e distinta consideração. Fico à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e atender a quaisquer solicitações adicionais.

Atenciosamente,

Eduardo Magalhães
Superintendente

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo Magalhães (XXX.740.179-XX)** em 03/04/2024 15:27 Local: PRPROJ/SUP. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **238cf74743a6a9638cbfb7a89ea6874a**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20a
Mov. 3

Documento: **1OficioPlanodeTrabalho20242025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo Magalhães (XXX.740.179-XX)** em 03/04/2024 15:27 Local: PRPROJ/SUP.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
238cf74743a6a9638cbfb7a89ea6874a.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov. 4

PARANÁ PROJETOS

ATA DA 05ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024), às onze horas (11h), na sede da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL), localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 4º andar, Ala C, Palácio das Araucárias, na cidade de Curitiba/PR, após convocação realizada por e-mail enviado aos participantes em 22/03/2024, o Presidente do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, **LUIZ AUGUSTO SILVA**; o representante da Casa Civil, **LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA**; o representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil, **NILTO CERIOLI** e o representante da Agência de Fomento do Paraná, **JUAREZ ROSSETIM**. Também estiveram presentes os membros da Diretoria Executiva do Paraná Projetos, o Superintendente, Eduardo V. Magalhães P.; o Diretor de Planejamento e Projetos, Célio José Gonçalves Watter e o Diretor de Administração e Finanças, Mauro Sorgenfrei. Também estiveram presentes Felipe Flessak, Diretor Geral da Secretaria de Estado do Planejamento e Weslley de Souza Jaques Pereira, Assessor Jurídico do Paraná Projetos. O Presidente do Conselho saudou a todos, verificou a concordância com a ordem da pauta entre os presentes, informou que o arquivo apresentado (Plano de Ação a ser proposto em Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SEPL 001/2024) e enviado com antecedência faze parte integrante da presente e deu início à 5ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, sendo que em razão de outro compromisso de agenda o Presidente do Conselho de Administração passou a palavra e a condução da reunião ao Sr. Felipe Flessak, Diretor Geral da Secretaria de Estado do Planejamento. Ato contínuo, passou-se ao primeiro item da pauta. **1 – APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE PLANO DE AÇÃO A SER PROPOSTO EM TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO SEPL 001/2014.** Com a palavra o Sr. Felipe Flessak, ressaltou que a nova metodologia de trabalho apresentada pelo Paraná Projetos em relação aos termos do contrato de gestão firmado com a Secretaria do Planejamento foi aprovada por esse Conselho na 4ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 05/12/2023. Ainda, informou aos participantes que atualmente está tramitando a formalização do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2014 que visa implementar a metodologia então aprovada, sendo que já consta do processo administrativo parecer favorável por parte da Procuradoria Geral do Estado – PGE, estando atualmente o processo pendente de análise do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE. Na sequência, informou que a presente serve de base para instrução do processo administrativo referente à formalização do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2024, oportunidade em que serão apresentadas as informações e especificidades dos novos projetos que serão executados pelo Paraná Projetos. Passada a palavra ao Superintendente, este ressaltou o trabalho realizado em conjunto com a SEPL e os funcionários do Paraná Projetos para que a metodologia empregada no 17° termo aditivo fosse aprovada pela Procuradoria Geral do Estado – PGE, com a realização de reuniões e explicações técnicas necessárias. Feitas essas considerações, passou-se a palavra ao Diretor de Planejamento e Projetos, Sr. Célio que fez uma breve introdução acerca do plano de trabalho e

Rua Inácio Lustosa, nº 700, Bloco A | Bairro São Francisco | 80.510-000 | Curitiba | Paraná | [41] 3213.7700
www.paranaprojetos.pr.gov.br

D4Sign 59c21d5d-d187-4861-97c9-2092ac09d89f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 03/04/2024 15:06. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **98d55b3e07494e3239d40541491fcdd1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 22
Mov. 4

do plano de ação aprovados anteriormente, com o intuito de recordar os participantes acerca de sua aplicação prática aos projetos já desenvolvidos e aos que serão apresentados na sequência. Repassou maiores informações acerca da forma de apuração/avaliação do desenvolvimento dos projetos realizados pelo Paraná Projetos. Em sequência, de forma exemplificativa, discorreu sobre todos os itens constantes do plano de ação utilizando-se como parâmetro o Programa Paraná Produtivo, Hidrogênio Renovável, Planejamento Estratégico das Secretarias de Estado e os demais projetos já executados. Quanto aos novos projetos a serem desenvolvidos pelo Paraná Projetos, repassou informações específicas de cada projeto, fazendo relação com os objetivos do Plano de Ação. Destacou que o Paraná Projetos desenvolverá 13 (treze) novos projetos. Com isso, o número total de projetos em desenvolvimento pela instituição chegará a 21 (vinte e um). Em seguida, trouxe informações detalhadas sobre as estratégias comuns a todos os projetos. Ao concluir, ressaltou que o investimento total nos projetos pode alcançar a cifra de R$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais). Esse valor reflete o comprometimento da atual Diretoria Executiva em cumprir com os objetivos do Paraná Projetos, além de evidenciar a confiança depositada pela Secretaria de Estado do Planejamento no trabalho já realizado, encerrando sua explanação. Com a palavra o representante da Agência de Fomento do Paraná, Sr. Juarez Rossetim que parabenizou a Diretoria Executiva do Paraná Projetos pelos projetos já desenvolvidos. Questionou sobre como o Paraná Projetos irá formalizar as novas demandas/projetos a serem executados, sendo esclarecido pelo Sr. Célio que, após a aprovação por parte desse Conselho e repasse das verbas por parte da Secretaria de Estado do Planejamento, o Paraná Projetos inicia os respectivos processos administrativos para contratações dos projetos autorizados, assegurando a inclusão de todos os requisitos legais necessários para esses procedimentos. Na sequência o Sr. Juarez e o representante da Casa Civil, Sr. Luiz Budal, questionaram sobre o desenvolver dos projetos já existentes, sendo esclarecido pelo Sr. Célio que todos os projetos que estão em andamento, possuem entregais semanais e mensais, as quais são validadas com a Secretaria do Planejamento, enfatizando que muitos projetos não têm entregas imediatas. Isso ocorre devido à necessidade de realizar estudos preliminares para verificar a viabilidade e assegurar que os objetivos finais de cada projeto possam ser alcançados. Citou um exemplo prático como o de mobilidade urbana no Município de Fazenda Rio Grande, que segue esse processo meticuloso desde sua concepção até a execução. Questionamentos respondidos, o Sr. Felipe Flessak, abriu espaço para questionamentos adicionais, sendo que não havendo manifestações, o Plano de Ação apresentado foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **2 – ASSUNTOS GERAIS.** O Sr. Eduardo informou que a apresentação será enviada aos Conselheiros. Sem mais manifestações, a 5ª Assembleia Geral Extraordinária do PARANÁ PROJETOS foi encerrada pelo Sr. Felipe Flessak. A ata foi lavrada pelo Assessor Jurídico, Weslley S. J. Pereira, e assinada pelos conselheiros a seguir:

CONSELHEIROS

Luiz Augusto Silva - Secretário de Estado do Planejamento - Presidente do Conselho.
Luiz Paulo Budal Pedroso De Almeida - Representante da Casa Civil.

Rua Inácio Lustosa, nº 700, Bloco A | Bairro São Francisco | 80.510-000 | Curitiba | Paraná | [41] 3213.7700
www.paranaprojetos.pr.gov.br

D4Sign 59c21d5d-d187-4861-97c9-2092ac09d89f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 03/04/2024 15:06. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **98d55b3e07494e3239d40541491fcdd1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23
Mov. 4

PARANÁ PROJETOS

Juarez Rossetim - Representante da Fomento Paraná.
Nilto Cerioli - Representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Paraná.

DEMAIS PARTICIPANTES
Felipe Flessak - Diretor Geral da Secretaria de Planejamento do Paraná.
Eduardo Magalhães - Superintendente do Paraná Projetos.
Mauro Sorgenfrei - Diretor de Administração e Finanças do Paraná Projetos.
Célio José G. Watter - Diretor Planejamento e Projetos do Paraná Projetos.
Weslley S. J. Pereira - Assessor Jurídico do Paraná Projetos.

Rua Inácio Lustosa, nº 700, Bloco A | Bairro São Francisco | 80.510-000 | Curitiba | Paraná | [41] 3213.7700
www.paranaprojetos.pr.gov.br

D4Sign 59c21d5d-d187-4861-97c9-2092ac09d89f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 03/04/2024 15:06. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **98d55b3e07494e3239d40541491fcdd1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24
Mov. 4

RES: Convocação - 5ª Assembleia Geral EXTRAORDINÁRIA do Conselho de Administração do Paraná Projetos

silvania-silva <silvania.silva@paranaprojetos.org.br>

Sex, 22/03/2024 16:17

Para:juridico <juridico@paranaprojetos.org.br>

Prezado Membro do Conselho,

De acordo com o estabelecido no Artigo 8º do Estatuto do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, tenho a honra de convocar Vossa Senhoria para participar da 5ª **Assembleia Geral Extraordinária** do Conselho de Administração do Paraná Projetos, que será realizada na data, horário e local a seguir especificados:

Data: **27 de março de 2024 (quarta-feira)**

Horário: **11:00h**
Local: **Palácio das Araucárias** , Rua Jacy Loureiro, s/n — Centro Cívico, Curitiba-PR.
Secretaria do Planejamento — 4. andar, Ala A , Sala de Situação

Pauta da Reunião:

1. Apresentação e Deliberação sobre Plano de Ação a ser proposto em Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SEPL 001/2014;
2. Assuntos Gerais.

Além da presença física, será também possível a participação através de videoconferência através do link:
https://us02web.zoom.us/j/86803557477?pwd=cDRraURDRmU0S2JWM3hGSVFKbjBKQT09
ID da reunião: 868 0355 7477
Senha: 357442

Atenciosamente,

Silvania da Silva
Assessoria Administrativa

R. Inácio Lustosa, 700 - Bloco A - térreo São Francisco
Curitiba - PR, 80.510-000 - (41) 3214-7700

www.paranaprojetos.pr.gov.br

PARANÁ
PROJETOS

D4Sign 59c21d5d-d187-4861-97c9-2092ac09d89f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 03/04/2024 15:06. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **98d55b3e07494e3239d40541491fcdd1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25
Mov. 4

CONTRATO DE GESTÃO SEPL 001/2014

PLANO DE AÇÃO 2024

O presente documento passa a ser parte integrante do Contrato SEPL 001/2104 celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

Março / 2024

D4Sign 59c21d5d-d187-4861-97c9-2092ac09d89f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 03/04/2024 15:06. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **98d55b3e07494e3239d40541491fcdd1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26
Mov. 4

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
2. APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE AÇÃO 3
3. OBJETIVO GERAL 5
4. OBJETIVOS SMART 5
5. MACRO TEMAS TRANSACIONAIS 6
5.1. Infraestrutura e Arquitetura 6
5.2. Planos Estratégicos 6
5.3. Projetos Estruturantes 6
5.4. Planejamento Governamental e Organização Administrativa 7
6. ESTRUTURAÇÃO DA ANÁLISE DE INDICADORES 7
7. ESTRUTURA ANALÍTICA DOS PROJETOS EXISTENTES 9
8. TABELA INDICADORES ESTRATÉGICOS ASSOCIADOS 26
9. AÇÕES COMUNS A TODOS OS PROJETOS 28

D4Sign 59c21d5d-d187-4861-97c9-2092ac09d89f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 03/04/2024 15:06. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **98d55b3e07494e3239d40541491fcdd1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 27
Mov. 4

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Ação para o Paraná Projetos é desenvolvido como instrumento estratégico para orientar a implementação eficaz do Plano de Trabalho da organização. Este documento visa traduzir os objetivos estratégicos e as metas do Plano de Trabalho em ações concretas e mensuráveis, estabelecendo um roteiro claro para alcançar os resultados desejados em áreas chave de desenvolvimento e inovação no estado do Paraná.

A importância deste Plano de Ação reside na sua capacidade de transformar visões e metas estratégicas em passos práticos e realizáveis, garantindo que cada objetivo seja abordado de maneira prática. Por meio deste plano, propõe-se uma série de ações específicas, acompanhadas de metodologias detalhadas e percentuais de cumprimento, para monitorar o progresso e garantir a responsabilidade na execução dos projetos 2024/2025.

Este plano é um compromisso com a transparência, a eficiência, eficácia e a efetividade, refletindo a dedicação do Paraná Projetos em promover o desenvolvimento sustentável, a inovação tecnológica, a melhoria da gestão pública, e o fortalecimento da educação e capacitação profissional no estado. A implementação deste Plano de Ação será um passo significativo para o Paraná Projetos em direção à realização de seus objetivos estratégicos, contribuindo para o crescimento e prosperidade do estado do Paraná.

2. APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

A eficácia do Plano de Ação do Paraná Projetos será meticulosamente avaliada com base na sua capacidade de fazer as coisas certas, executando corretamente todas as etapas do projeto para alcançar os objetivos traçados. Este método de apuração a partir de conceitos analíticos quantitativos e qualitativos em relação ao progresso dos objetivos propostos, garantirá uma visão clara do andamento das iniciativas implementadas.

Cada objetivo específico dentro do Plano de Ação está vinculado a uma série de tarefas e atividades, com percentuais de cumprimento atribuídos a cada uma delas. Esses percentuais representam marcos quantitativos que indicam a proporção do trabalho concluído em relação ao total previsto. A apuração do cumprimento será realizada da seguinte forma:

a) Monitoramento Contínuo: Haverá um acompanhamento regular do progresso de cada tarefa, permitindo a identificação imediata de desvios ou atrasos na execução planejada.

D4Sign 59c21d5d-d187-4861-97c9-2092ac09d89f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 03/04/2024 15:06. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **98d55b3e07494e3239d40541491fcdd1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28
Mov. 4

b) Avaliação Quantitativa: A conclusão de cada tarefa será avaliada com base no percentual de cumprimento. Por exemplo, se uma tarefa está 50% completa, isso indica que metade dos requisitos ou etapas previstos para aquela tarefa específica foram realizados, este percentual será aferido a posteriori com um peso dentro do Plano de Trabalho.

c) Revisão Periódica: As revisões periódicas dos processos e a criação de fluxos de trabalho e de metodologias permitirão avaliar o progresso dos objetivos propostos para cada projeto em relação aos objetivos do Plano de Ação e fazer ajustes conforme necessário para a sua realização.

d) Relatórios de Progresso: Serão elaborados relatórios de progresso que detalharam o percentual de cumprimento de cada atividade/tarefa/objetivo/meta, fornecendo uma visão transparente do andamento deste plano.

e) Avaliação Qualitativa: Além da avaliação quantitativa, será importante considerar a qualidade da execução e o impacto das tarefas concluídas. Este método de apuração assegurará que cada elemento do Plano de Ação - metas/objetivos/tarefas/atividade seja tratado com a devida atenção e rigor, facilitando a gestão eficaz dos recursos e a tomada de decisão baseada em dados concretos.

A eficiência do Plano do Plano de Ação do Paraná Projetos será mensurada ao longo do processo, pois entendemos que um projeto eficiente atinge seu objetivo com o mínimo de recursos possíveis, analisaremos os custos (materiais, pessoal, tempo etc.) no desenvolvimento de cada projeto.

Aqui cabe uma breve explanação de como se imagina a organização e desenvolvimento dos projetos propostos: o Projeto em si é a soma de vários produtos, imaginemos um projeto de Infraestrutura, este precisa ser pensado a partir de uma lógica administrativa, logo teremos, a definição do objeto, (problema a ser resolvido), a modelagem da contratação para a execução dos serviços, a divisão das ações/produtos em tarefas objetivas e exequíveis de maneira relevante e satisfatórias segundo um cronograma físico financeiro para o atingimento das metas do Projeto.

Com o desenvolvimento destas ações, conseguiremos mensurar a eficiência do projeto, ou seja, a realização a contento dos produtos, conseguiremos mitigar os riscos e avaliar os custos. Com as ações de monitoramento, revisões, produção de relatórios, poderemos no curso de execução dos projetos torná-los mais eficientes.

A efetividade é a junção da eficácia e da eficiência, considerando os impactos do projeto, sua duração e manutenção. Para considerar um projeto efetivo, é necessário avaliar posteriormente se todas as ações geraram os efeitos desejados, em resumo,

D4Sign 59c21d5d-d187-4861-97c9-2092ac09d89f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 03/04/2024 15:06. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **98d55b3e07494e3239d40541491fcdd1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29
Mov. 4

avaliar a soma dos resultados dos dois fatores supracitados, pois, ser efetivo é ao mesmo tempo ser eficiente e eficaz, o cumprimento dos prazos e a realização dos recursos, associados a uma entrega de qualidade é o proposito estabelecido.

Através deste processo, o Paraná Projetos poderá garantir a realização efetiva de suas metas estratégicas alinhadas ao seu Plano de Trabalho, contribuindo significativamente para o desenvolvimento do estado do Paraná.

3. OBJETIVO GERAL

Promover a realização deste Plano de Ação, a partir da apresentação dos projetos em desenvolvimento e dos projetos futuros a serem desenvolvidos com vínculos aos **Macro Temas** transacionais do Plano de Trabalho da Instituição.

4. OBJETIVOS SMART

Para a realização deste Plano de Ação e do cumprimento da apuração de seus resultados, o Paraná Projetos, utilizará o **Critério SMART**, um conjunto de critérios para auxiliar no atingimento das metas e objetivos para os diferentes projetos que compõe este Plano de Ação. Com uma gestão de projetos e avaliações de desempenho destes segundo critérios de eficácia, eficiência e efetividade, com uma estrutura analítica pré-estabelecida buscaremos a garantia da execução dos projetos de maneira:

4.1. S (*Specific*) - Específica: O Projeto deve ser específico e claro, evitando ambiguidades. Deve responder às perguntas sobre o que, por que, quem, onde e quais limitações estão envolvidas. Um objetivo específico é bem definido e não deixa espaço para interpretações vagas.

4.2. M (*Measurable)* - Mensurável: O Projeto deve apresentar o quanto vai custar, a frequência com que ocorrerá e o quando vai acontecer.

4.3. A (*Achievable*) - Atingível/Alcançável: O Projeto deve apresentar características realistas e factíveis. Isso implica que o Projeto deva ser alcançado com os recursos, tempo e estatísticas disponíveis. O Projeto deve ser realista e possível de alcançar dentro das limitações e recursos disponíveis. Deve estar dentro do alcance de seus esforços, deve ser possível realizar as ações necessárias para o seu sucesso.

4.4. R (*Relevant*) - Relevante: O Projeto deve apresentar resultados que façam sentido em seu contexto mais amplo e estar alinhado com os objetivos gerais do Plano de Trabalho. Isso implica dizer que o Projeto deve ter importância e significado para o que se está tentando alcançar. Deve apresentar alinhamento com os objetivos gerais, missão e estratégia propostas no Plano de Trabalho, deve estabelecer vínculo direto com um dos **Macro Temas** definido no Plano de Trabalho.

D4Sign 59c21d5d-d187-4861-97c9-2092ac09d89f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 03/04/2024 15:06. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **98d55b3e07494e3239d40541491fcdd1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30
Mov. 4

4.5. T (*Time-bound*) - Limite de tempo: O Projeto deve ter um prazo definido. Estabelecer um período específico, criar um senso de urgência na equipe e nas partes envolvidas, a definição de prazos específicos para o que se pretende alcançar. Criar nos envolvidos Senso de Urgência, Compromisso e Foco.

5. MACRO TEMAS TRANSACIONAIS

5.1. Infraestrutura e Arquitetura

Atuando em setores estratégicos para o estado, especialmente nas áreas de engenharia e arquitetura, criaremos condições para que profissionais de diferentes campos colaborem no desenvolvimento de projetos, integrando conhecimentos técnicos e criatividade. Nosso objetivo é aprimorar a infraestrutura existente e criar projetos arquitetônicos inovadores que atendam às necessidades presentes e futuras do estado.

a) O que fazer: Identificar áreas críticas para melhorias de infraestrutura e planejar projetos específicos.
b) Como fazer: Realizar levantamentos de necessidades, seguido de estudos de viabilidade e planejamento de projetos.

5.2. Planos Estratégicos

Desenvolver e implementar planos estratégicos que estejam em sintonia com as prioridades estaduais e que promovam o desenvolvimento sustentável. Identificar áreas prioritárias, como gestão, planejamento, educação, saúde, tecnologia, entre outras. Identificar demandas, Stakeholders, (pessoas chaves, agentes internos, agentes externos) para o desenvolvimento destes planos.

a) O que fazer: Promover a pesquisa e desenvolvimento em tecnologias emergentes.
b) Como fazer: Estabelecer parcerias com universidades e centros de pesquisa, fundações e lançar programas de incentivo à inovação, criar documentos que estabeleçam as trilhas do conhecimento e do setor produtivo para cada tema afeto.

5.3. Projetos Estruturantes

Elaboração, coordenação e apoio ao desenvolvimento de projetos estruturantes, estratégicos e prioritários do governo estadual. Identificar e executar projetos de grande impacto que possam gerar benefícios significativos em termos econômicos, sociais e ambientais para o estado do Paraná.

D4Sign 59c21d5d-d187-4861-97c9-2092ac09d89f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 03/04/2024 15:06. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **98d55b3e07494e3239d40541491fcdd1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 4

a) O que fazer: Desenvolver diretrizes de sustentabilidade, inovação e garantir sua aplicação em projetos de grande impacto a sociedade.
b) Como fazer: Integrar práticas sustentáveis em todos os projetos e iniciativas que o Paraná Projetos esteja envolvido.

5.4. Planejamento Governamental e Organização Administrativa

Auxiliar na eficácia, eficiência e efetividade do planejamento governamental, fornecendo suporte técnico e consultoria especializada. Otimizar a organização administrativa do Paraná Projetos para garantir a eficácia, eficiência operacional e a efetividade na gestão de projetos. Contribuir com o planejamento e modernização da estrutura organizacional de órgãos e entidades estaduais, orientar a administração quanto a elaboração e integração de informações estratégicas qualificadas, análises especializadas e relatórios circunstanciados sobre a ação de governo, visando o aperfeiçoamento e fortalecimento do planejamento integrado e a previsão de dificuldades que possam impactar direta ou indiretamente o estado.

a) O que fazer: Melhorar a eficácia, a eficiência e a efetividade dos processos administrativos governamentais.
b) Como fazer: Implementar sistemas de gestão modernos e treinar funcionários em práticas de gestão. Ampliar as oportunidades de educação e treinamento profissional a servidores do estado e colaboradores do Paraná Projetos. Criar e implementar metodologias e fluxos de trabalho, aprimorar os sistemas existentes, sugerir novas ferramentas de trabalho.

6. ESTRUTURAÇÃO DA ANÁLISE DE INDICADORES

Criar uma estrutura analítica para os projetos desenvolvidos a partir deste Plano de Ação com indicadores de desempenho claros e vínculos aos **Macro Temas do Plano de Trabalho do Paraná Projetos.**

Com o Macro Tema Vinculado, objetivo do projeto, descrição do projeto, metas a serem atingidas, entre outros campos, pautar a estrutura analítica com ferramentas que demonstrem o início, meio e fim do projeto. Ou ainda, em ações perenes, quando os projetos são de longa duração, definindo marcos temporais e entregáveis.

Criar uma Estrutura Analítica para o desenvolvimento dos trabalhos de maneira que melhore a aplicabilidade dos índices de eficácia, eficiência e efetividade no controle e desenvolvimento do Plano de Trabalho, por intermédio da realização deste Plano de Ação.

D4Sign 59c21d5d-d187-4861-97c9-2092ac09d89f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 03/04/2024 15:06. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **98d55b3e07494e3239d40541491fcdd1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 4

Estrutura analítica:

6.1. Macro tema Vinculado: é o nome do **Macro Tema** de referência. Indica a qual Macro Tema o projeto está vinculado em um contexto estratégico.

6.2. Indicador Estratégico Associado: neste campo deve ser especificado o projeto em questão e a relação com Macro Tema Vinculado.

6.3. Tipo: neste campo deve ser especificado qual a(s) dimensão(ões) da avaliação o Indicador de Desempenho (KPI) do projeto. Para considerar estas dimensões faz-se necessário considerar vários aspectos que podem influenciar o sucesso do projeto, a seguir alguns indicadores a serem considerados:

a) Cronograma: Avalia se o projeto está sendo entregue dentro do prazo estabelecido.

b) Orçamento: Verifica se o projeto está dentro do orçamento previsto.

c) Eficiência: Avalia se os recursos estão sendo usados da melhor maneira possível para alcançar os objetivos do projeto.

d) Eficácia: Mede se os objetivos do projeto estão sendo alcançados dentro do prazo estipulado.

e) Efetividade: Avalia a qualidade da entrega e sua aplicabilidade futura, associação do resultado a prática pretendida;

f) Qualidade: Verifica se os resultados do projeto atendem aos padrões de qualidade definidos.

g) Impacto: Analisa o efeito a longo prazo do projeto e seu valor agregado para a organização ou comunidade.

h) Satisfação do Cliente: Avalia a percepção do cliente ou usuário final sobre o projeto e seus resultados.

i) Cumprimento de Prazos: Mede a pontualidade na entrega das fases do projeto.

j) Custo: Compara os custos planejados com os custos reais para determinar a gestão financeira do projeto.

6.4. Objetivo (Contribuição com o indicador estratégico): informar qual é a contribuição do Indicador de Desempenho do projeto para o Macro Tema Vinculado. O Objetivo de cada Projeto normalmente já demonstra este vínculo.

6.5. Descrição (O que é medido): descrição do aspecto que será medido pelo indicador. Corresponde a uma etapa ou entrega fundamental para o alcance da meta do indicador estratégico associado, é uma informação baseada no conceito de entrega o qual é entregue cumulativamente, também com outros indicadores, garantindo o alcance do(s) resultado(s) agregado(s) buscado.

D4Sign 59c21d5d-d187-4861-97c9-2092ac09d89f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 03/04/2024 15:06. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **98d55b3e07494e3239d40541491fcdd1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33
Mov. 4

6.6. Unidade: é a unidade de medida do Indicador de Desempenho, que pode ser número absoluto, porcentagem, razão etc.

6.7. Base de referência da meta: Fundamentação da definição das metas, normalmente associada ao cronograma físico do projeto.

6.8. Meta: meta alvo para o ano corrente.

6.9. Fonte do dado: origem dos dados a serem utilizados na apuração do resultado do Indicador de Desempenho, termos de referências, contratos em execução.

6.10. Periodicidade de apuração: defina quanto em quanto tempo há valor atualizado disponível para o indicador.

6.11. Peso: é o percentual de contribuição de um projeto com o indicador estratégico associado.

7. ESTRUTURA ANALÍTICA DOS PROJETOS EXISTENTES

7.1. Indicador Estratégico Associado:PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO–FASE 2 Apoio ao sistema de governança com o fortalecimento da gestão do Programa, consolidando um total de 15 Conselhos Regionais;

7.1.1. Macro tema Vinculado: Projetos Estruturantes.

7.1.2. Tipo: Impacto.

7.1.3. Objetivo: A manutenção e consolidação do referido programa promoverá ao longo do tempo o desenvolvimento o fortalecimento de uma rede de governança regional, que busca implantar planos de desenvolvimento em 15 regiões do estado do Paraná, baseando-se na premissa de que o desenvolvimento produtivo integrado tem caráter endógeno, partindo do alinhamento estratégico entre instituições públicas e privadas, aliado ao empoderamento da sociedade.

7.1.4. Descrição: Nova edição dos Planos Regionais; manutenção da plataforma e da base territorial do Paraná Produtivo; novas funcionalidades da plataforma e da base territorial; subsídios técnicos e manual de procedimentos referente à migração de dados; Evento do 18º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias; oficinas temáticas; apoio à prospecção de recursos.

7.1.5. Unidade: Percentual.

7.1.6. Base de referência da meta: Cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 17º Termo Aditivo. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.1.7. Meta: 50%.

D4Sign 59c21d5d-d187-4861-97c9-2092ac09d89f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 03/04/2024 15:06. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **98d55b3e07494e3239d40541491fcdd1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34
Mov. 4

7.1.8. Fonte do dado: Cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 16º Termo Aditivo, (não houve a formulação de um documento anterior para definir com maior precisão a Meta Estabelecida).

7.1.9. Periodicidade de apuração: Trimestral.

7.1.10. Peso em relação ao Indicador: 30%.

7.2. Indicador Estratégico Associado: HIDROGÊNIO RENOVÁVEL

7.2.1. Macro tema Vinculado: Planos Estratégicos.

7.2.2. Tipo: Efetividade.

7.2.3. Objetivo: Contratação de Assessoria Especializada para Estruturação do Plano de Hidrogênio Renovável do estado do Paraná.

7.2.4. Descrição: Relatório final e proposta de implantação do Plano de Estruturação do Mercado de H2 Renovável no estado do Paraná.

7.2.5. Unidade: Percentual.

7.2.6. Base de referência da meta: Cronograma Físico proposto no Termo de Referência base da contratação.
OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.2.7. Meta: 50%.

7.2.8. Fonte do dado: Cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 17º Termo Aditivo, (não houve a formulação de um documento anterior para definir com maior precisão a Meta Estabelecida). Produtos entregues.

7.2.9. Periodicidade de apuração: trimestral

7.2.10. Peso em relação ao Indicador: 30%.

7.3. Indicador Estratégico Associado: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA DAS SECRETARIAS DO ESTADO

7.3.1. Macro tema Vinculado: Planejamento Governamental e Organização Administrativa

7.3.2. Tipo: Satisfação do Cliente.

7.3.3. Objetivo: Prestação de serviços técnico profissionais para desenvolvimento de metodologia, mapeamento de boas práticas, transferência e apoio técnico nos processos e na execução de estruturação de capacitação, desenvolvimento de facilitadores e aplicação em jornada de Planejamento Estratégico executados pela Paraná Projetos para com as Secretarias do estado do Paraná, com o intuito de fomentar o desenvolvimento do setor produtivo

D4Sign 59c21d5d-d187-4861-97c9-2092ac09d89f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 03/04/2024 15:06. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **98d55b3e07494e3239d40541491fcdd1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 35 Mov. 4

(turismo, microempresas, indústrias de pequeno porte, agricultura familiar, setor de serviço entre outros setores que possam gerar trabalho e renda e reduzir as desigualdade regionais a partir da geração de oportunidades.

7.3.4. Descrição: Planejar, organizar, desenvolver a estruturação de Planejamento Estratégico para as Secretarias do estado do Paraná, além das demais atividades e detalhamentos contidos no termo de referência e pelo qual foi contratado SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR.

7.3.5. Unidade: Unitário.

7.3.6. Base de referência da meta: Cronograma físico contratado. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.3.7. Meta: 21.

7.3.8. Fonte do dado: Termo de referência da contratação, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 17º Termo Aditivo.

7.3.9. Periodicidade de apuração: Trimestral.

7.3.10. Peso em relação ao Indicador: 70%.

7.4. Indicador Estratégico Associado: PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PATRIMONIAL DO ESTADO

7.4.1. Macro tema Vinculado: Planos Estratégicos

7.4.2. Tipo: Impacto.

7.4.3. Objetivo: O PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PATRIMONIAL PARA O ESTADO DO PARANÁ, alicerçado pelo uso de tecnologia da informação e comunicação – TIC, se fundamenta em diversas bases legais e necessidades específicas da administração pública moderna. A gestão patrimonial estratégica se mostra como uma ferramenta essencial para garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos e o fortalecimento da transparência na administração dos bens patrimoniais a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) estabelece a necessidade de controle e planejamento dos gastos públicos, incluindo a gestão do patrimônio. A gestão estratégica patrimonial permite um melhor controle dos bens públicos, evitando desperdícios, desvios e perdas, contribuindo para o equilíbrio das contas públicas. Outra base legal relevante é a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), que traz diversas mudanças a legislação anterior com o objetivo de modernizar e tornar mais eficiente o próprio processo de licitação e contratação na administração pública e estabelece regras para a aquisição, alienação e gestão dos bens públicos. Além das bases

D4Sign 59c21d5d-d187-4861-97c9-2092ac09d89f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 03/04/2024 15:06. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **98d55b3e07494e3239d40541491fcdd1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36
Mov. 4

legais, a adoção de um plano de gestão estratégica patrimonial no estado do Paraná também se justifica pela necessidade de otimizar a utilização dos recursos públicos, garantir a conservação e valorização do patrimônio, promover a transparência na administração pública e atender às demandas da sociedade por uma gestão eficiente e responsável.

7.4.4. **Descrição:** Sistematizar o Plano Estratégico de Gestão Patrimonial e entregar a SEPL os instrumentos necessários para que esta possa implantar o referido Plano. Termo de Referência para aquisição de Softwares, Hardwares, Capacitação de servidores, criação de acervo digital e um Planos de Usabilidade e Visualizações de dados e imagens que serão usados na personalização do relatório para visualização de respostas de acordo com cada necessidade.

7.4.5. **Unidade:** Percentual.

7.4.6. **Base de referência da meta:** Plano Estratégico de Gestão Patrimonial e entregue a SEPL.
OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.4.7. **Meta:** 30%.

7.4.8. **Fonte do dado:** Plano Estratégico de Gestão Patrimonial e entregue a SEPL. Termo de referência entregues, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 17º º Termo Aditivo.

7.4.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.4.10. **Peso em relação ao Indicador**: 15%.

7.5. **Indicador Estratégico Associado:** ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE PPP

7.5.1. **Macro tema Vinculado:** Projetos Estruturantes

7.5.2. **Tipo:** Qualidade/ impacto**.**

7.5.3. **Objetivo:** Prestação de serviços de assessoria técnica especializada para:

a) apoio ao Contratante na estruturação da Unidade de PPPs do estado, incluindo o desenvolvimento de portifólio de possíveis projetos de parcerias com a iniciativa privada;

b) treinamento da equipe da Unidade Gestora para estruturação e gestão de eventuais contratos de parceria firmados com a iniciativa privada; e

c) apoio contínuo à Unidade em atividades relacionadas às suas atribuições.

7.5.4. **Descrição:** Identificação do atual portifólio de parcerias, com a descrição dos ativos/serviços envolvidos, mapeamento de

D4Sign 59c21d5d-d187-4861-97c9-2092ac09d89f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 03/04/2024 15:06. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **98d55b3e07494e3239d40541491fcdd1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 37 Mov. 4

potenciais novos projetos a serem implementados no estado e mapeamento de casos de parcerias de sucesso firmadas por outros entes federativos.

Consolidação das análises realizadas e elaboração de uma proposta preliminar de portifólio de parcerias – partindo daqueles projetos indicados pelo Poder Concedente. Para cada um dos projetos escolhidos deverá ser elaborado plano de trabalho para estruturação da licitação, com indicação dos produtos necessários para desenvolvimento da etapa de estruturação dos projetos escolhidos.

Cada um dos planos de trabalho deve conter, pelo menos:

a) objeto da contratação;
b) metodologia a ser empregada pela assessoria técnica;
c) lista com os Produtos a serem entregues, incluindo pontos críticos de tomada de decisão por parte do Contratante;
d) cronograma físico-financeiro proposto de execução dos serviços de assessoria técnica; e
e) orçamento previsto para execução dos serviços.
f) Capacitação e Treinamento de Servidores.

7.5.5. Unidade: Percentual.

7.5.6. Base de referência da meta: Termo de Referência. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.5.7. Meta: 47%.

7.5.8. Fonte do dado: Termo de referência da contratação, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 17º Termo Aditivo.

7.5.9. Periodicidade de apuração: Trimestral.

7.5.10. Peso em relação ao Indicador: 50%.

7.6. Indicador Estratégico Associado: PROJETO MOBILIDADE URBANA MUNÍCIPIO FAZENDA RIO GRANDE

7.6.1. Macro tema Vinculado: Infraestrutura e Arquitetura

7.6.2. Tipo: Efetividade.

7.6.3. Objetivo: Elaboração de Plano de Mobilidade do município de Fazenda rio Grande, projetos básicos de infraestrutura de dois viadutos de transposição na BR-116, projetos básicos de requalificação urbana da Av. Paraná, r. Lapa e r. Paranaguá, projetos básicos de infraestrutura de ponte sobre vertedouro no Parque Verde e anteprojetos de urbanismo para requalificação urbana da praça Brasil e Parque Verde, todos localizados no município de Fazenda Rio Grande – PR.

D4Sign 59c21d5d-d187-4861-97c9-2092ac09d89f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 03/04/2024 15:06. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **98d55b3e07494e3239d40541491fcdd1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 38 Mov. 4

7.6.4. Descrição: Entregas Objetivas:

a) Projetos Básicos de Infraestrutura de Dois Viadutos na BR-116;
b) Projetos Básicos de Requalificação Urbana da AV. Paraná, R. Lapa e R. Paranaguá;
c) Projetos Básicos de Infraestrutura de Ponte sobre Vertedouro;
d) Anteprojeto de Urbanismo para Requalificação Urbana do Parque Verde;
e) Anteprojeto de Urbanismo para Requalificação Urbana da Praça Brasil;
f) Plano de Mobilidade do Município de Fazenda Rio Grande.

7.6.5. Unidade: Percentual.

7.6.6. Base de referência da meta: Termo de Referência. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.6.7. Meta: 45%

7.6.8. Fonte do dado: Termo de referência da contratação, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 17º Termo Aditivo.

7.6.9. Periodicidade de apuração: Trimestral.

7.6.10. Peso em relação ao Indicador: 10%.

7.7. Indicador Estratégico Associado: PPP - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

7.7.1. Macro tema Vinculado: Infraestrutura e Arquitetura

7.7.2. Tipo: Qualidade/ Impacto/ Satisfação do Cliente.

7.7.3. Objetivo: Prestação de serviços de assessoria especializada para estruturação de parcerias do interesse do estado do Paraná, envolvendo os seguintes ativos:

a) Trem Pé Vermelho;
b) Parque do Atuba;
c) Prédios Históricos e Culturais;
d) Centro Cívico; e
e) Centro de Convenções de Curitiba.

7.7.4. Descrição: Estudos em questão:

a) para os ativos existentes, diagnóstico da atual situação e exploração e para os ativos não existentes, contornos mínimos para execução dos projetos;
b) a proposição de modelos e alternativas para a sua exploração, mediante delegação à iniciativa privada;
c) a elaboração das modelagens técnico-operacional, econômico-financeira e jurídico institucional da delegação;
d) o apoio ao Contratante na realização das Consultas e das Audiências Públicas; e

D4Sign 59c21d5d-d187-4861-97c9-2092ac09d89f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 03/04/2024 15:06. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **98d55b3e07494e3239d40541491fcdd1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 39 Mov. 4

e) o apoio ao Contratante durante os procedimentos licitatórios.

7.7.5. Unidade: Percentual.

7.7.6. Base de referência da meta: Cronograma físico contratado. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.7.7. Meta: 37%

7.7.8. Fonte do dado: Termo de referência da contratação, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 17º Termo Aditivo.

7.7.9. Periodicidade de apuração: Trimestral.

7.7.10. Peso em relação ao Indicador: 15%.

7.8. Indicador Estratégico Associado: PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO LITORAL (GUARATUBA, PONTAL DO PARANÁ, PARANAGUÁ, E CANAL DO VARADOURO).

7.8.1. Macro tema Vinculado: Infraestrutura e Arquitetura

7.8.2. Tipo: Efetividade/Cumprimento de Prazos/ Qualidade.

7.8.3. Objetivo: Consultoria especializada para elaboração de estudos, anteprojetos de arquitetura, engenharia, paisagismo, urbanismo, orçamentos de referência e relatório ambiental preliminar das obras e serviços de requalificação das orlas nos municípios de Guaratuba, Paranaguá, Guaraqueçaba e Pontal do Paraná.

7.8.4. Descrição: Revitalização das orlas de Guaratuba, Paranaguá e Pontal do paraná e os estudos e definições de um canal de navegação em áreas abrigadas, com a identificação de passos críticos que necessitam de dragagem, incluindo os projetos básicos de dragagem e de instalações para a recepção do turismo regional e apoio ao desenvolvimento socioeconômico da região no Varadouro.

a) Produto 1: Estudo Preliminar

b) Produto 2: Anteprojeto Arquitetônico

c) Produto 3: Elaboração dos Projetos Básicos de:

i. Arquitetura e Urbanismo, incluindo Acessibilidade

ii. Paisagismo (Centralidades/Parques)

iii. Paisagismo (Orlas)

iv. Estrutural de Fundação e Estrutura de Concreto Armado, Metálica e/ ou Madeira

d) Produto 4: Orçamento Básico Preliminar da Obra

7.8.5. Unidade: Percentual.

7.8.6. Base de referência da meta: Cronograma físico contratado. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

D4Sign 59c21d5d-d187-4861-97c9-2092ac09d89f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 03/04/2024 15:06. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **98d55b3e07494e3239d40541491fcdd1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 40 Mov. 4

7.8.7. **Meta:** 100%

7.8.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da contratação, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 17º Termo Aditivo.

7.8.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.8.10. **Peso em relação ao Indicador:** 20%.

7.9. **Indicador Estratégico Associado:** ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE BIOGÁS E BIOMETANO DO ESTADO DO PARANÁ

7.9.1. **Macro tema Vinculado: Planos** Estratégicos

7.9.2. **Tipo:** Eficiência/ Eficácia/Efetividade / Impacto.

7.9.3. **Objetivo:** Prestação de serviços de a assessoria de assessoria especializada para estruturação do plano de desenvolvimento setorial do mercado de Biogás e Biometano do estado do Paraná.

7.9.4. **Descrição: Estudos em questão:**

a) Diagnóstico sobre o cenário atual do estado frente ao mercado de Biogás e Biometano;

b) Biogás e Biometano e sua cadeia de valor considerando o contexto do Paraná;

c) Estudos para levantamento de benchmarking sobre o mercado de Biogás e Biometano;

d) Estudos de potencial de produção e consumo de Biogás e de Biometano no estado do Paraná;

e) Estudos necessários para estruturação do plano do estado para o mercado de Biogás e Biometano;

f) Sugestões de incentivos do Governo do estado para o desenvolvimento do mercado de Biogás e Biometano;

g) Avaliação de stakeholders envolvidos num possível cenário de implementação de uma matriz de desenvolvimento de Biogás e Biometano no estado do Paraná;

h) Relatório e proposta de implantação do Plano de Estruturação do Mercado de Biogás e Biometano no estado do Paraná.

7.9.5. **Unidade:** Percentual.

7.9.6. **Base de referência da meta:** Termo de referência da contratação. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.9.7. **Meta:** 85%.

7.9.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da contratação.

7.9.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.9.10. **Peso em relação ao Indicador:** 20%.

D4Sign 59c21d5d-d187-4861-97c9-2092ac09d89f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 03/04/2024 15:06. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **98d55b3e07494e3239d40541491fcdd1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 41 Mov. 4

7.10. Indicador Estratégico Associado: SISTEMAS DE TELEFÉRICOS NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

7.10.1. Macro tema Vinculado: Infraestrutura e Arquitetura

7.10.2. Tipo: Impacto/Efetividade.

7.10.3. Objetivo: prestação de serviços técnicos especializados para a identificação, estudo de viabilidade técnica, econômico-financeira, jurídico-regulatória com a finalidade de modelar a concessão e o apoio a licitação de Sistemas de Teleféricos na Região Metropolitana de Curitiba – Paraná, com identificação de áreas com demanda para este modal de transporte.

7.10.4. Descrição: Estudos em questão:

a) Estudo de Demandas e identificação de áreas;
b) Estudo de Pré-Viabilidade;
c) Estudo de Viabilidade;
d) Modelagem da Licitação – Caderno de Modelagem; e
e) Acompanhamento da Licitação.

7.10.5. Unidade: Percentual.

7.10.6. Base de referência da meta: Termo de referência da contratação. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.10.7. Meta: 48%.

7.10.8. Fonte do dado: Termo de referência da contratação.

7.10.9. Periodicidade de apuração: Trimestral.

7.10.10. Peso em relação ao Indicador: 5%.

7.11. Indicador Estratégico Associado: PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO DA ECONOMIA PARANAENSE

7.11.1. Macro tema Vinculado: Planos Estratégicos

7.11.2. Tipo: Impacto/Efetividade.

7.11.3. Objetivo: Orientar as ações governamentais para que o estado se torne neutro em emissões de gases de efeito estufa até o ano de 2050, reduzindo a vulnerabilidade e construindo um território resiliente.

7.11.4. Descrição: O Plano de Descarbonização da Economia Paranaense - PEDEP deverá definir estratégias para redução e compensação das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) dos setores da economia paranaense (público e privado), visando o cumprimento de metas setoriais até 2050. Etapas:

a) Etapa 1 - Alinhamento Estratégico e Plano de Trabalho.

D4Sign 59c21d5d-d187-4861-97c9-2092ac09d89f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 03/04/2024 15:06. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **98d55b3e07494e3239d40541491fcdd1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 42
Mov. 4

b) **Etapa 2** - Plano Estadual de Descarbonização da Economia Paranaense.
c) **Etapa 3** - Plano de Comunicação e Mobilização.
d) **Etapa 4** - Curso de capacitação em elaboração de inventário de emissões de GEE (ação estruturante).
e) **Etapa 5** - Assessoria e avaliação dos inventários GEE propostos (ação estruturante).
f) **Etapa 6** - Medidas de neutralização de emissões de GEE de cada organização do governo do estado (ação estruturante).
g) **Etapa 7** - Propostas de Fomento à Descarbonização sob a ótica regulatória, legal e econômico-financeira (ação estruturante).
h) **Etapa 8** - Estudos para proposição de mecanismos de compartilhamento dos Créditos de Carbono (ação estruturante).

7.11.5. Unidade: Percentual.
7.11.6. Base de referência da meta: Cronograma físico contratado. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.
7.11.7. Meta: 51%.
7.11.8. Fonte do dado: Termo de referência da contratação.
7.11.9. Periodicidade de apuração: Trimestral.
7.11.10. Peso em relação ao Indicador: 10%.

7.12. Indicador Estratégico Associado: ESCOLA POLÍCIA CIVIL
7.12.1. Macro tema Vinculado: Infraestrutura e Arquitetura
7.12.2. Tipo: Impacto / Satisfação do Cliente /Efetividade.
7.12.3. Objetivo: Fornecimento de subsídios técnicos, aos interessados, para elaboração de Proposta Comercial de prestação de serviços de assessoria especializada para elaboração de estudos de estruturação de contrato de parceria público privada para construção e operação da Escola Superior da Polícia Civil do estado do Paraná.
7.12.4. Descrição: Elaboração e entrega dos produtos elencados a seguir:
a) Plano de Trabalho;
b) Relatório de Diagnóstico e delimitação do escopo de atuação do parceiro privado;
c) Relatório de valoração dos terrenos e avaliação de uso como aporte público ao contrato de concessão
d) Relatório Técnico-Operacional Preliminar
e) Relatório Econômico-Financeiro Preliminar
f) Relatório Jurídico-Institucional Preliminar
g) Relatório de Consolidação e Revisão dos Estudos Preliminares

D4Sign 59c21d5d-d187-4861-97c9-2092ac09d89f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 03/04/2024 15:06. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **98d55b3e07494e3239d40541491fcdd1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 43
Mov. 4

h) Relatório de Acompanhamento da Consulta e Audiência Pública
i) Relatório de Consolidação e Revisão dos Estudos Finais
j) Relatório de Acompanhamento do Procedimento Licitatório

7.12.5. Unidade: Percentual.

7.12.6. Base de referência da meta: Cronograma físico contratado. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.12.7. Meta: 78%

7.12.8. Fonte do dado: Termo de referência da contratação.

7.12.9. Periodicidade de apuração: Trimestral.

7.12.10. Peso em relação ao Indicador: 10%.

7.13. Indicador Estratégico Associado: CONSULTORIA PARA APOIO NA AVALIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES

7.13.1. Macro tema Vinculado: Planejamento Governamental e Organização Administrativa

7.13.2. Tipo: Eficiência/ Eficácia/Efetividade.

7.13.3. Objetivo: Prestação de serviços referentes a assessoria especializada para atuação direta na gestão dos Projetos Estruturantes no período de março de 2023 a fevereiro do 2026, visando garantir de forma eficaz o atendimento aos critérios de qualidade, custos e prazos para todo o portfólio de projetos em carteira.

7.13.4. Descrição: Garantir a execução e a completude dos Projetos Estruturantes em carteira no ciclo do PPA 2024-2027, a Paraná Projetos tem especial preocupação em desenvolver a capacidade e as habilidades dos Servidores e a estruturação administrativa a para que esses profissionais conheçam, utilizem e dominem as técnicas e as melhores práticas de Gestão de Projetos e Portfólios, com o devido suporte de uma estrutura formal para tal (Escritório de Gestão de Projetos).

a) Produto 01: Organização inicial da carteira e estruturação Escritório Gestão de Projetos SEPL
b) Produto 02: Apoio no Desenvolvimento e Execução de Projetos Estruturantes
c) Produto 03: Atuação direta e ativa na Gestão de Projetos e Portfólio

7.13.5. Unidade: Percentual.

7.13.6. Base de referência da meta: Cronograma físico a ser contratado. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

D4Sign 59c21d5d-d187-4861-97c9-2092ac09d89f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 03/04/2024 15:06. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **98d55b3e07494e3239d40541491fcdd1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 44
Mov. 4

7.13.7. Meta: 63%.

7.13.8. Fonte do dado: Termo de referência da contratação.

7.13.9. Periodicidade de apuração: Trimestral.

7.13.10. Peso em relação ao Indicador: 30%.

7.14. Indicador Estratégico Associado: REDES LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO

7.14.1. Macro tema Vinculado: Infraestrutura e Arquitetura

7.14.2. Tipo: Impacto /Efetividade.

7.14.3. Objetivo: prestação de serviços técnicos especializados para a identificação, estudo de viabilidade técnica, econômico-financeira, jurídico-regulatória com a finalidade de modelar redes locais de distribuição de gás canalizado para o estado do Paraná, com identificação de áreas com demanda para este modal de transporte, (dutoviário).

7.14.4. Descrição: Estudos em questão:

a) Estudo de Demandas e identificação de áreas;
b) Estudo de Pré-Viabilidade;
c) Estudo de Viabilidade;
d) Modelagem da Licitação – Caderno de Modelagem; e
e) Acompanhamento da Licitação.

7.14.5. Unidade: Percentual

7.14.6. Base de referência da meta: Termo de referência a ser elaborado após aprovação deste Plano de Ação;

7.14.7. Meta: 25%

7.14.8. Fonte do dado: documentos de contratações existentes no mercado;

7.14.9. Periodicidade de apuração: Trimestral.

7.14.10. Peso em relação ao Indicador: 5%.

7.15. Indicador Estratégico Associado: REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU

7.15.1. Macro tema Vinculado: Infraestrutura e Arquitetura

7.15.2. Tipo: Efetividade/Cumprimento de Prazos/ Qualidade.

7.15.3. Objetivo: Consultoria especializada para elaboração de estudos, anteprojetos de arquitetura, engenharia, paisagismo, urbanismo, orçamentos de referência e relatório ambiental preliminar das obras e serviços de revitalização do centro de convenções de Foz do Iguaçu, com vistas ao desenvolvimento e fomento ao turismo regional e a geração de emprego.

D4Sign 59c21d5d-d187-4861-97c9-2092ac09d89f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 03/04/2024 15:06. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **98d55b3e07494e3239d40541491fcdd1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 45
Mov. 4

7.15.4. Descrição: Revitalização do centro de convenções de Foz do Iguaçu, com a identificação de passos críticos que necessitam ser exclarecidos quanto ao empreendimento em si e sua gestão, face ao modelo existente. Neste escopo, serão incluindos anteprojetos de engenharia e arquitetura, instalações para a recepção do turismo regional e apoio ao desenvolvimento socioeconômico da região.

a) Produto 1: Estudo Preliminar

b) Produto 2: Anteprojeto Arquitetônico :

i. Arquitetura e Urbanismo, incluindo Acessibilidade;

ii. Paisagismo.

c) Estruturação e Fundamentação juridica de um Estudo de Viabilidade Economico para o empreendimento.

d) Produto 4: Orçamento Básico Preliminar da Obra

7.15.5. Unidade: Percentual.

7.15.6. Base de referência da meta: Cronograma físico financeiro a ser validado após a do referido Plano de Trabalho. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.15.7. Meta: 50%

7.15.8. Fonte do dado: Termo de referência da futura contratação, cronograma neste.

7.15.9. Periodicidade de apuração: Trimestral.

7.15.10. Peso em relação ao Indicador: 5%.

7.16. Indicador Estratégico Associado: PASSAGEIROS SOBRE TRILHOS – NORTE DO PARANÁ

7.16.1. Macro tema Vinculado: Infraestrutura e Arquitetura;

7.16.2. Tipo: Efetividade/Cumprimento de Prazos/ Qualidade**;**

7.16.3. Objetivo: Elaboração de anteprojeto para implantação de transporte de passageiros sobre trilhos no norte do Estado do Paraná.

7.16.4. Descrição: A proposta está dividida em Proposta Técnica, juntamente ao termo de referência e descrição das atividades. Em seguida apresentada a Proposta Financeira com base nas atividades previstas e cronograma. Os estudos terão como objetivo final oferecer subsídios para execução, operação e/ou futura concessão dos serviços por meio de Parceria Público Privada.

7.16.5. Unidade: Efetividade/Cumprimento de Prazos/ **Qualidade**.

7.16.6. Base de referência da meta: Termo de Referência tem como objetivo fornecer subsídios técnicos aos interessados, visando a elaboração de uma Proposta Comercial para a prestação de serviços de assessoria especializada.

D4Sign 59c21d5d-d187-4861-97c9-2092ac09d89f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 03/04/2024 15:06. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **98d55b3e07494e3239d40541491fcdd1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 46 Mov. 4

7.16.7. Meta: 25%

7.16.8. Fonte do dado: Estudos e avaliação das alternativas de projeto destinadas à construção de novas vias, adequação de capacidade, modificação de traçado e/ou duplicação de trechos, a fim de viabilizar a implantação de um sistema de transporte público sobre trilhos que conecte as regiões metropolitanas de Londrina e Maringá, localizadas no Estado do Paraná, por intermédio de estruturação de parcerias público e privada para sua execução e/ou operação já contratada pelo Paraná Projetos.

7.16.9. Periodicidade de apuração: Trimestral.

7.16.10. Peso em relação ao Indicador: 5%.

7.17. Indicador Estratégico Associado: CRECHES PARANÁ

7.17.1. Macro tema Vinculado: Infraestrutura e Arquitetura

7.17.2. Tipo: Impacto / Satisfação do Cliente /Efetividade.

7.17.3. Objetivo: Fornecimento de subsídios técnicos construtivos (anteprojetos, cronogramas físicos e financeiros), subsídios legais e instrutores (Estudo técnico Preliminar, Matriz de Risco, Termo de referência, minuta de edital) para oportunizar o estado do Paraná por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família a elaboração de programa de transferência de recursos aos municípios do estado do Paraná para construção de creches.

7.17.4. Descrição: elaboração de estudos e definições de programa fisico funcional para construção de um pradrão construtivo para o Programa Creches Paraná, com o desenvolvimento do dos subsidios técnicos e legais.

7.17.5. Unidade: Percentual.

7.17.6. Base de referência da meta: Cronograma físico.

7.17.7. Meta: 100%

7.17.8. Fonte do dado: Plano de execução, ação interna do Paraná Projetos;

7.17.9. Periodicidade de apuração: Trimestral.

7.17.10. Peso em relação ao Indicador: 10%.

7.18. Indicador Estratégico Associado: PROJETO LOGÍSTICO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS - SESA

7.18.1. Macro tema Vinculado: Projetos Estruturantes

7.18.2. Tipo: Eficiência / Satisfação do cliente.

7.18.3. Objetivo: Elaborar o projeto logístico da cadeia de suprimentos sob interveniência da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA/PR. Estruturar o PROJETO com práticas que respeitem a aplicação de uma adequada gestão logística, não somente nos

D4Sign 59c21d5d-d187-4861-97c9-2092ac09d89f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 03/04/2024 15:06. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **98d55b3e07494e3239d40541491fcdd1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 47
Mov. 4

aspectos legais, mas também, ambientais, sociais e econômicos. Aplicar critérios, premissas e indicadores adotados ou desenvolvidos, conforme a definição do GTLogSaúde. Avaliar e indicar a implantação de mecanismos para execução, implementação, operação e manutenção do PROJETO LOGÍSTICO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS sob interveniência da – SESA/PR.

7.18.4. Descrição: Elaboração e entrega dos produtos elencados a seguir:

a) Relatório de Planejamento das Atividades
b) Diagnóstico da Situação Atual e Propostas de Modelos Logísticos
c) Modelagem Técnica-Operacional
d) Modelagem Financeira
e) Modelagem Jurídica
f) Relatório Preliminar na Fase de Validação Externa
g) Relatório da Etapa de Licitação e Contratação e Relatório Técnico
h) Relatório Técnico da Fase de Licitação e Contratação
i) Relatório Técnico (Produto)

7.18.5. Unidade: Percentual

7.18.6. Base de referência da meta: Termo de referência da contratação. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.18.7. Meta: 25%

7.18.8. Fonte do dado: Termo de referência da contratação.

7.18.9. Periodicidade de apuração: Trimestral.

7.18.10. Peso em relação ao Indicador: 20%.

7.19. Indicador Estratégico Associado: PROGRAMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA DISTRIBUÍDA POR INTERMÉDIO DE IMPLEMENTAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS

7.19.1. Macro tema Vinculado: Infraestrutura e Arquitetura;

7.19.2. Tipo: Impacto / Satisfação do Cliente /Efetividade.

7.19.3. Objetivo: Fornecimento de subsídios técnicos construtivos (anteprojetos, cronogramas físicos e financeiros), subsídios legais e instrutores (Estudo técnico Preliminar, Matriz de Risco, Termo de referência, minuta de edital) para oportunizar o estado do Paraná a elaboração de Programa de Geração de Energia Distribuída por intermédio de implementação de Usinas Fotovoltaicas, a fim de promover economia e fomentar o crescimento e a sustentabilidade ambiental no campo de atuação estrutural para as secretarias.

D4Sign 59c21d5d-d187-4861-97c9-2092ac09d89f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 03/04/2024 15:06. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **98d55b3e07494e3239d40541491fcdd1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 48
Mov. 4

7.19.4. Descrição:

a) Contratação de uma equipe capacitada para a definição do modelo de negócio, especificações e requisitos para contratação de parceiro(s) com vistas a: (i) instalação de usinas fotovoltaicas; (ii) aquisição de equipamentos; (iii) realização das atividades de operação e manutenção necessárias;

b) Contratação de uma equipe capacitada para o detalhamento do(s) Termo(s) de Referência de contratação das usinas fotovoltaicas;

c) Contratação de uma equipe especializada para assessoria high-level da publicação e acompanhamento do(s) edital(is) de contratação das usinas fotovoltaicas.

7.19.5. Unidade: Percentual.

7.19.6. Base de referência da meta: Cronograma físico.

7.19.7. Meta: 100%

7.19.8. Fonte do dado: Termo de referência a ser elaborado após aprovação deste Plano de Ação;

7.19.9. Periodicidade de apuração: Trimestral.

7.19.10. Peso em relação ao Indicador: 10%.

7.20. Indicador Estratégico Associado: IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE HIDROGÊNIO RENOVÁVEL DO ESTADO DO PARANÁ

7.20.1. Macro tema Vinculado: Planos Estratégicos

7.20.2. Tipo: Efetividade

7.20.3. Objetivo: Contratação de Assessoria especializada para implementação do Plano Estratégico de Hidrogênio Renovável do estado do Paraná.

7.20.4. Descrição: a partir do relatório final e da proposta de implantação do Plano de Estruturação do Mercado de Hidrogênio Renovável no estado do Paraná, a empresa contratada deverá assumir protagonismo no processo de implementação junto aos *stakeholders*, ou seja, trabalhar junto ao público estratégico e promover junto aos grupos de interesses afetos ao tema ações de impacto relevantes que levem a cabo o desenvolvimento das trilhas de conhecimento e de desenvolvimentos do Plano em questão. Deverá gerar impactados relevantes para destacar o estado do Paraná como o estado protagonista da referida matéria.

7.20.5. Unidade: Percentual

7.20.6. Base de referência da meta: Cronograma Físico proposto no Termo de Referência a ser base da referida contratação. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo e a usabilidade de todo

D4Sign 59c21d5d-d187-4861-97c9-2092ac09d89f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 03/04/2024 15:06. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **98d55b3e07494e3239d40541491fcdd1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 49
Mov. 4

o material já produzido pelo Paraná Projetos para a elaboração do Plano de Estruturação do Mercado de Hidrogênio Renovável para o estado do Paraná.

7.20.7. Meta: 50%

7.20.8. Fonte do dado: Proposta de Implementação já elaborada no Plano de Estruturação do Mercado de Hidrogênio Renovável para o estado do Paraná - Produto de estudos anteriores.

7.20.9. Periodicidade de apuração: Trimestral.

7.20.10. Peso em relação ao Indicador: 15%.

7.21. Indicador Estratégico Associado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

7.21.1. Macro tema Vinculado: Infraestrutura e Arquitetura

7.21.2. Tipo: Impacto / Satisfação do Cliente /Efetividade

7.21.3. Objetivo: contratação de empresa de engenharia para o desenvolvimento de projetos, gerenciamento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia e arquitetura

7.21.4. Descrição: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em Engenharia e Arquitetura para levantamento técnico e elaboração de anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, projetos complementares e compatibilização entre as diferentes disciplinas afetas à engenharia e à arquitetura, para execução do plano de obras civis, vias públicas, obras de infraestrutura para futuras obras de interesse do Estado do Paraná e de seus Municípios na plataforma BIM (*Building Information Modeling*). Ainda, gerenciamento, coordenação e apoio a fiscalização na execução de Obras de interesse do Estado do Paraná, com a possibilidade de se exigir para projetos e obras certificações tipo - Certificação LEED, conforme necessidade descrita neste Termo de referência. Tendo como escopo a Execução de Projeto Básico e Executivo em BIM (*Building Information Modeling*), englobando projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo, engenharia, infraestrutura, projetos de sinalização, de comunicação visual entre outros necessários a perfeita definição mínima de escopo para futuras contratações conforme parâmetros estabelecidos pela Lei n° 14.133/2021

7.21.5. Unidade: Unitário

7.21.6. Base de referência da meta: Cronograma Físico proposto no Termo de Referência a ser base da referida contratação. OBS.: também serão

D4Sign 59c21d5d-d187-4861-97c9-2092ac09d89f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 03/04/2024 15:06. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **98d55b3e07494e3239d40541491fcdd1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 50 Mov. 4

considerados os recursos dispendidos para as futuras contratações, material humano disponível e especialmente o tempo e a usabilidade de todo o material proposto pelo Paraná Projetos para a elaboração dos projetos e serviços propostos e em especial solicitados pela SEPL.

7.21.7. Meta: 50% do recurso dispendido.

7.21.8. Fonte do dado: Proposta de Implementação do Macro Tema Vinculado

7.21.9. Periodicidade de apuração: Trimestral.

7.21.10. Peso em relação ao Indicador: 5%.

8. TABELA INDICADORES ESTRATÉGICOS ASSOCIADOS.

TABELA DE INDICADORES ESTRATÉGICOS ASSOCIADOS - 2024

ITEM	NOME DO PROJETO	MACRO TEMAS								TIPO DE INDICADOR	VALOR PARA CONTRATAÇÃO
		Projetos Estruturantes		Planejamento Governamental e Organização Administrativa		Planos Estratégicos		Infraestrutura e Arquitetura			
		META	PESO	META	PESO	META	PESO	META	PESO		
7.1	PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO – FASE 2	50%	30%							Impacto	PROGRAMADO NA LOA 2024 R$ 4.600.000,00 (projeto em execução)
7.2	HIDROGÊNIO RENOVÁVEL					50%	30%			Efetividade	Contemplados no 16º Termo Aditivo (Projetos em execução)
7.3	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA AS SECRETARIAS			21	70%					Satisfação do cliente	
7.4	PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PATRIMONIAL DO ESTADO					30%	15%			Impacto	
7.5	ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE PPP	47%	50%							Qualidade / Impacto	
7.6	PROJETO MOBILIDADE URBANA MUNÍCIPIO FAZENDA RIO GRANDE							45%	10%	Efetividade	

D4Sign 59c21d5d-d187-4861-97c9-2092ac09d89f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 03/04/2024 15:06. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **98d55b3e07494e3239d40541491fcdd1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 51
Mov. 4

ITEM	NOME DO PROJETO	MACRO TEMAS								TIPO DE INDICADOR	VALOR PARA CONTRATAÇÃO
		Projetos Estruturantes		Planejamento Governamental e Organização Administrativa		Planos Estratégicos		Infraestrutura e Arquitetura			
		META	PESO	META	PESO	META	PESO	META	PESO		
7.7	PPP - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS							37%	15%	Qualidade / Impacto / Satisfação do Cliente	Contemplados no 16º Termo Aditivo (Projetos em execução)
7.8	PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO LITORAL (GUARATUBA, PONTAL DO PARANÁ, PARANAGUÁ, E CANAL DO VARADOURO)							45%	20%	Efetividade / Cumprimento de Prazos / Qualidade	
7.9	ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE BIOGÁS E BIOMETANO DO ESTADO DO PARANÁ					85%	20%			Eficiência / Eficácia / Efetividade / Impacto	A ser transferido após aprovação do 18º termo Aditivo R$ 57.323.254,00
7.10	SISTEMAS DE TELEFÉRICOS NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA							48%	5%	Impacto / Efetividade	
7.11	PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO DA ECONOMIA PARANAENSE					51%	10%			Impacto / Efetividade	
7.12	ESCOLA POLÍCIA CIVIL							78%	10%	Impacto / Satisfação do cliente / Efetividade	
7.13	CONSULTORIA PARA APOIO NA AVALIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES			63%	30%					Eficiência / Eficácia / Efetividade	
7.14	REDES LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO							25%	5%	Impacto / Efetividade	
7.15	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU							50%	5%	Efetividade/ Cumprimento de Prazos/ Qualidade	
7.16	PASSAGEIROS SOBRE TRILHOS - NORTE DO PARANÁ							25%	5%	Efetividade/ Cumprimento de Prazos/ Qualidade	

D4Sign 59c21d5d-d187-4861-97c9-2092ac09d89f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 03/04/2024 15:06. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **98d55b3e07494e3239d40541491fcdd1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 52
Mov. 4

ITEM	NOME DO PROJETO	MACRO TEMAS								TIPO DE INDICADOR	VALOR PARA CONTRATAÇÃO
		Projetos Estruturantes		Planejamento Governamental e Organização Administrativa		Planos Estratégicos		Infraestrutura e Arquitetura			
		META	PESO	META	PESO	META	PESO	META	PESO		
7.17	CRECHES PARANÁ							100%	10%	Impacto / Satisfação do cliente / Efetividade	A ser transferido após aprovação do 18º termo Aditivo R$ 230.000,00
7.18	PROJETO LOGÍSTICO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS - SESA	25%	20%							Eficiência/Satisfação do cliente	A ser transferido após aprovação do 18º termo Aditivo R$ 8.050.000,00
7.19	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA DISTRIBUÍDA POR INTERMÉDIO DE IMPLEMENTAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS							100%	10%	Impacto / Satisfação do cliente / Efetividade	A ser transferido após aprovação do 18º termo Aditivo R$ 1.609.329,45
7.20	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE HIDROGÊNIO RENOVÁVEL DO ESTADO DO PARANÁ					50%	15%			Efetividade	A ser transferido após aprovação do 18º termo Aditivo R$ 2.279.883,38
7.21	GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA							50%	5%	Impacto / Satisfação do cliente / Efetividade	A ser transferido após aprovação do 18º termo Aditivo (Ata de registro de preços) R$ 30.000.000,00

As métricas de sucesso para cada projeto serão integradas em uma plataforma de Business Intelligence (BI), uma ferramenta essencial para a análise técnica e estratégica de dados. Esta abordagem não só facilitará decisões mais precisas e fundamentadas, mas também assegurará que a estrutura de negócios do Paraná Projetos esteja ancorada em informações confiáveis e detalhadas, proporcionando uma base sólida para orientar futuras diretrizes e estratégias.

9. AÇÕES COMUNS A TODOS OS PROJETOS

Além dos dashboards e indicadores detalhados anteriormente no item 8, é importante que os resultados de cada projeto executado sejam comunicados à sociedade, de forma a maximizar sua visibilidade e impacto.

Neste contexto, o Paraná Projetos poderá utilizar os meios que julgar eficaz para

D4Sign 59c21d5d-d187-4861-97c9-2092ac09d89f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 03/04/2024 15:06. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **98d55b3e07494e3239d40541491fcdd1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 53
Mov. 4

atingir esses objetivos, fomentando assim, um ambiente de transparência e engajamento com o público-alvo, órgãos de controle e stakeholders envolvidos, dentre os quais, destacam-se:

9.1. Desenvolvimento e compartilhamento de relatórios em formatos digitais, com opção de impressão conforme a necessidade, visando uma ampla disseminação das informações;

9.2. Estabelecimento de um repositório online, em colaboração com a Secretaria de Planejamento, garantindo uma comunicação clara e acessível, facilitando o acesso aos resultados dos projetos;

9.3. Documentação visual das etapas dos projetos através de fotografias e vídeos, capturando a evolução dos trabalhos de forma dinâmica;

9.4. Elaboração de relatórios técnicos detalhados, acompanhados de material fotográfico ilustrativo, para uma compreensão ampla e detalhada dos projetos;

9.5. Divulgação ativa dos resultados e das etapas de progresso por meio do site da Paraná Projetos, assegurando atualizações constantes e relevantes;

9.6. Publicação de artigos em periódicos especializados, visando alcançar um público acadêmico e profissional interessado nos avanços dos projetos;

9.7. Promoção de apresentações e palestras em eventos e conferências relacionadas aos projetos, facilitando a disseminação de conhecimentos e experiências;

9.8. Utilização estratégica das redes sociais, como Facebook, Twitter e Instagram, para engajar um público mais amplo e diversificado;

9.9. Participação em entrevistas e matérias em veículos de comunicação locais e regionais, ampliando o alcance e a visibilidade dos projetos;

9.10. Estabelecimento de parcerias com instituições e organizações relevantes, visando expandir a rede de divulgação e impacto dos projetos;

9.11. Organização de eventos, workshops e seminários abertos ao público, promovendo o envolvimento comunitário e o interesse social pelos resultados dos projetos;

9.12. Participação em feiras e eventos temáticos, oferecendo uma plataforma para exposição direta dos projetos e seus resultados a um público interessado;

9.13. Fomento à realização de eventos de networking e intercâmbio de conhecimentos entre os participantes dos projetos, enriquecendo o ecossistema de colaboração.

D4Sign 59c21d5d-d187-4861-97c9-2092ac09d89f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 03/04/2024 15:06. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **98d55b3e07494e3239d40541491fcdd1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 54
Mov. 4

Ata 5ª AGE - Completa pdf

Código do documento 59c21d5d-d187-4861-97c9-2092ac09d89f

Assinaturas

Célio José Gonçalves Watter
celiowatter@paranaprojetos.org.br
Assinou

Célio José Gonçalves Watter

Weslley de Souza Jaques Pereira
juridico@paranaprojetos.org.br
Assinou

Weslley de Souza Jaques Pereira

Eduardo Vinicius Magalhães P.
eduardo@paranaprojetos.org.br
Assinou

Eduardo Vinicius Magalhães P.

Mauro Sorgenfrei
mauro@paranaprojetos.org.br
Assinou

Mauro Sorgenfrei

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
luizpaulopa@ccivil.pr.gov.br
Assinou

JUAREZ MIGUEL ROSSETIM
rossetim@fomento.pr.gov.br
Assinou

JUAREZ MIGUEL ROSSETIM

Nilto Roberto Cerioli
niltocerioli@hotmail.com
Assinou

Felipe Flessak
felipeflessak@sepl.pr.gov.br
Assinou

Felipe Flessak

LUIZ AUGUSTO SILVA
gutosilva@sepl.pr.gov.br
Assinou

Eventos do documento

02 Apr 2024, 15:48:07
Documento 59c21d5d-d187-4861-97c9-2092ac09d89f **criado** por MAURO SORGENFREI (7f922ace-8903-42d8-a601-abd4dc9ee727). Email:mauro.sorgenfrei@paranaprojetos.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-04-02T15:48:07-03:00

02 Apr 2024, 15:54:36

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 03/04/2024 15:06. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **98d55b3e07494e3239d40541491fcdd1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 55
Mov. 4

Assinaturas **iniciadas** por MAURO SORGENFREI (7f922ace-8903-42d8-a601-abd4dc9ee727). Email: mauro.sorgenfrei@paranaprojetos.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-04-02T15:54:36-03:00

02 Apr 2024, 16:00:15
MAURO SORGENFREI **Assinou** - Email: mauro@paranaprojetos.org.br - IP: 138.204.24.229 (229.24.204.138.rfc6598.dynamic.copelfibra.com.br porta: 10122) - Geolocalização: -25.42280682909055 -49.276110126894665 - Documento de identificação informado: 496.208.009-15 - DATE_ATOM: 2024-04-02T16:00:15-03:00

02 Apr 2024, 16:13:08
EDUARDO VINICIUS MAGALHÃES P. **Assinou** - Email: eduardo@paranaprojetos.org.br - IP: 138.204.24.229 (229.24.204.138.rfc6598.dynamic.copelfibra.com.br porta: 16648) - Geolocalização: -25.4226874 -49.276301 - Documento de identificação informado: 073.740.179-60 - DATE_ATOM: 2024-04-02T16:13:08-03:00

02 Apr 2024, 16:14:02
WESLLEY DE SOUZA JAQUES PEREIRA **Assinou** - Email: juridico@paranaprojetos.org.br - IP: 138.204.24.229 (229.24.204.138.rfc6598.dynamic.copelfibra.com.br porta: 28650) - Geolocalização: -25.4227124 -49.2763747 - Documento de identificação informado: 070.889.329-54 - DATE_ATOM: 2024-04-02T16:14:02-03:00

02 Apr 2024, 16:34:53
JUAREZ MIGUEL ROSSETIM **Assinou** - Email: rossetim@fomento.pr.gov.br - IP: 200.189.118.202 (200.189.118.202 porta: 34920) - Documento de identificação informado: 403.573.769-00 - DATE_ATOM: 2024-04-02T16:34:53-03:00

02 Apr 2024, 16:51:50
LUIZ AUGUSTO SILVA **Assinou** - Email: gutosilva@sepl.pr.gov.br - IP: 200.189.118.164 (200.189.118.164 porta: 21318) - Geolocalização: -25.4410752 -49.2765184 - Documento de identificação informado: 022.256.479-25 - DATE_ATOM: 2024-04-02T16:51:50-03:00

03 Apr 2024, 11:28:49
FELIPE FLESSAK **Assinou** - Email: felipeflessak@sepl.pr.gov.br - IP: 200.189.118.164 (200.189.118.164 porta: 39524) - Documento de identificação informado: 045.683.059-69 - DATE_ATOM: 2024-04-03T11:28:49-03:00

03 Apr 2024, 11:29:43
CÉLIO JOSÉ GONÇALVES WATTER **Assinou** - Email: celiowatter@paranaprojetos.org.br - IP: 138.204.24.229 (229.24.204.138.rfc6598.dynamic.copelfibra.com.br porta: 15174) - Geolocalização: -25.4618 -49.276 - Documento de identificação informado: 021.433.379-57 - DATE_ATOM: 2024-04-03T11:29:43-03:00

03 Apr 2024, 11:38:51
NILTO ROBERTO CERIOLI **Assinou** - Email: niltocerioli@hotmail.com - IP: 187.112.98.153 (187.112.98.153.static.host.gvt.net.br porta: 53966) - Documento de identificação informado: 003.319.539-00 - DATE_ATOM: 2024-04-03T11:38:51-03:00

03 Apr 2024, 14:25:15
LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA **Assinou** - Email: luizpaulopa@ccivil.pr.gov.br - IP: 200.189.118.230 (200.189.118.230 porta: 15028) - Geolocalização: -24.7222 -53.748 - Documento de identificação informado: 061.734.809-05 - DATE_ATOM: 2024-04-03T14:25:15-03:00

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 03/04/2024 15:06. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **98d55b3e07494e3239d40541491fcdd1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 56
Mov. 4

Hash do documento original

(SHA256):3bb4a732b85f663f646ab1d118cb466ca1acbb9172cf667c76d712c66463601d
(SHA512):baa25b8c1afb32f53f1c9e1e3ed050c7eab304325f7967dc170f40abb5d3d5815d698d8d0d98639da9db214e4cf001b9fc99c916a6407e4b4c7cb6eae94f42b8

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 03/04/2024 15:06. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **98d55b3e07494e3239d40541491fcdd1**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 56a
Mov. 4

Documento: **2Ata5AGECompletaAssinada.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 03/04/2024 15:06.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
98d55b3e07494e3239d40541491fcdd1.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 57
Mov. 5

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO

2024/2025

PLANO DE AÇÃO 2024

Serviço Social Autônomo Paraná Projetos

Março 2024

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 58
Mov. 5

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO

2024/2025

Sumário

1. INTRODUÇÃO: 4
2. APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE AÇÃO 4
3. OBJETIVO GERAL 7
4. OBJETIVOS SMART 7
5. MACRO TEMAS TRANSACIONAIS: 8
5.1. Infraestrutura e Arquitetura 8
5.2. Planos Estratégicos 8
5.3. Projetos Estruturantes 9
5.4. Planejamento Governamental e Organização Administrativa 9
6. ESTRUTURAÇÃO DA ANÁLISE DE INDICADORES 10
7. ESTRUTURA ANALÍTICA DOS PROJETOS EXISTENTES 12
7.1. Indicador Estratégico Associado: PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO – FASE 2 12
7.2. Indicador Estratégico Associado: HIDROGÊNIO RENOVÁVEL 13
7.3. Indicador Estratégico Associado: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA AS SECRETARIAS 14
7.4. Indicador Estratégico Associado: PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PATRIMONIAL DO ESTADO 15
7.5. Indicador Estratégico Associado: ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE PPP 17
7.6. Indicador Estratégico Associado: PROJETO MOBILIDADE URBANA MUNÍCIPIO FAZENDA RIO GRANDE 18
7.7. Indicador Estratégico Associado: PPP - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 19
7.8. Indicador Estratégico Associado: PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO LITORAL (GUARATUBA, PONTAL DO PARANÁ, PARANAGUÁ, E CANAL DO VARADOURO). 21
7.9. Indicador Estratégico Associado: ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE BIOGÁS E BIOMETANO DO ESTADO DO PARANÁ 22
7.10. Indicador Estratégico Associado: SISTEMAS DE TELEFÉRICOS NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA 23
7.11. Indicador Estratégico Associado: PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO DA ECONOMIA PARANAENSE 24
7.12. Indicador Estratégico Associado: ESCOLA POLÍCIA CIVIL 25

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 59
Mov. 5

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO

2024/2025

7.13. Indicador Estratégico Associado: CONSULTORIA PARA APOIO NA AVALIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES 26

7.14. Indicador Estratégico Associado: REDES LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO 28

7.15. Indicador Estratégico Associado: REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU 28

7.16. Indicador Estratégico Associado: PASSAGEIROS SOBRE TRILHOS – NORTE DO PARANÁ 30

7.17. Indicador Estratégico Associado: CRECHES PARANÁ 31

7.18. Indicador Estratégico Associado: PROJETO LOGÍSTICO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS - SESA 32

7.19. Indicador Estratégico Associado: PROGRAMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA DISTRIBUÍDA POR INTERMÉDIO DE IMPLEMENTAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS 33

7.20. Indicador Estratégico Associado: IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE HIDROGÊNIO RENOVÁVEL DO ESTADO DO PARANÁ..... 34

7.21. Indicador Estratégico Associado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA 35

8. Tabela Indicadores Estratégicos Associados. 37

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 60
Mov. 5

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO

2024/2025

1. INTRODUÇÃO:

O presente Plano de Ação para o Paraná Projetos é desenvolvido como instrumento estratégico para orientar a implementação eficaz do Plano de Trabalho da organização. Este documento visa traduzir os objetivos estratégicos e as metas do Plano de Trabalho em ações concretas e mensuráveis, estabelecendo um roteiro claro para alcançar os resultados desejados em áreas chave de desenvolvimento e inovação no estado do Paraná.

A importância deste Plano de Ação reside na sua capacidade de transformar visões e metas estratégicas em passos práticos e realizáveis, garantindo que cada objetivo seja abordado de maneira prática. Por meio deste plano, propõe-se uma série de ações específicas, acompanhadas de metodologias detalhadas e percentuais de cumprimento, para monitorar o progresso e garantir a responsabilidade na execução dos projetos 2024/2025.

Este plano é um compromisso com a transparência, a eficiência, eficácia e a efetividade, refletindo a dedicação do Paraná Projetos em promover o desenvolvimento sustentável, a inovação tecnológica, a melhoria da gestão pública, e o fortalecimento da educação e capacitação profissional no estado. A implementação deste Plano de Ação será um passo significativo para o Paraná Projetos em direção à realização de seus objetivos estratégicos, contribuindo para o crescimento e prosperidade do estado do Paraná.

2. APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

A eficácia do Plano de Ação do Paraná Projetos será meticulosamente avaliada com base na sua capacidade de fazer as coisas certas, executando corretamente todas as etapas do projeto para alcançar os objetivos traçados. Este método de apuração a partir de conceitos analíticos quantitativos e qualitativos em relação ao

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 61
Mov. 5

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO

2024/2025

progresso dos objetivos propostos, garantirá uma visão clara do andamento das iniciativas implementadas.

Cada objetivo específico dentro do Plano de Ação está vinculado a uma série de tarefas e atividades, com percentuais de cumprimento atribuídos a cada uma delas. Esses percentuais representam marcos quantitativos que indicam a proporção do trabalho concluído em relação ao total previsto. A apuração do cumprimento será realizada da seguinte forma:

a. Monitoramento Contínuo: Haverá um acompanhamento regular do progresso de cada tarefa, permitindo a identificação imediata de desvios ou atrasos na execução planejada.
b. Avaliação Quantitativa: A conclusão de cada tarefa será avaliada com base no percentual de cumprimento. Por exemplo, se uma tarefa está 50% completa, isso indica que metade dos requisitos ou etapas previstos para aquela tarefa específica foram realizados, este percentual será aferido a posteriori com um peso dentro do Plano de Trabalho.
c. Revisão Periódica: As revisões periódicas dos processos e a criação de fluxos de trabalho e de metodologias permitirão avaliar o progresso dos objetivos propostos para cada projeto em relação aos objetivos do Plano de Ação e fazer ajustes conforme necessário para a sua realização.
d. Relatórios de Progresso: Serão elaborados relatórios de progresso que detalharam o percentual de cumprimento de cada atividade/tarefa/objetivo/meta, fornecendo uma visão transparente do andamento deste plano.
e. Avaliação Qualitativa: Além da avaliação quantitativa, será importante considerar a qualidade da execução e o impacto das tarefas concluídas. Este método de apuração assegurará que cada elemento do Plano de Ação - metas/objetivos/tarefas/atividade seja tratado com a devida

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 62
Mov. 5

atenção e rigor, facilitando a gestão eficaz dos recursos e a tomada de decisão baseada em dados concretos.

A eficiência do Plano do Plano de Ação do Paraná Projetos será mensurada ao longo do processo, pois entendemos que um projeto eficiente atinge seu objetivo com o mínimo de recursos possíveis, analisaremos os custos (materiais, pessoal, tempo etc.) no desenvolvimento de cada projeto. Aqui cabe uma breve explanação de como se imagina a organização e desenvolvimento dos projetos propostos: o Projeto em si é a soma de vários produtos, imaginemos um projeto de Infraestrutura, este precisa ser pensado a partir de uma lógica administrativa, logo teremos, a definição do objeto, (problema a ser resolvido), a modelagem da contratação para a execução dos serviços, a divisão das ações/produtos em tarefas objetivas e exequíveis de maneira relevante e satisfatórias segundo um cronograma físico financeiro para o atingimento das metas do Projeto. Com o desenvolvimento destas ações, conseguiremos mensurar a eficiência do projeto, ou seja, a realização a contento dos produtos, conseguiremos mitigar os riscos e avaliar os custos. Com as ações de monitoramento, revisões, produção de relatórios, poderemos no curso de execução dos projetos torná-los mais eficientes.

A efetividade é a junção da eficácia e da eficiência, considerando os impactos do projeto, sua duração e manutenção. Para considerar um projeto efetivo, é necessário avaliar posteriormente se todas as ações geraram os efeitos desejados, em resumo, avaliar a soma dos resultados dos dois fatores supracitados, pois, ser efetivo é ao mesmo tempo ser eficiente e eficaz, o cumprimento dos prazos e a realização dos recursos, associados a uma entrega de qualidade é o proposito estabelecido.

Através deste processo, o Paraná Projetos poderá garantir a realização efetiva de suas metas estratégicas alinhadas ao seu Plano de Trabalho, contribuindo significativamente para o desenvolvimento do estado do Paraná.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 63
Mov. 5

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO

2024/2025

3. OBJETIVO GERAL

Promover a realização deste Plano de Ação, a partir da apresentação dos projetos em desenvolvimento e dos projetos futuros a serem desenvolvidos com vínculos aos **Macro Temas** transacionais do Plano de Trabalho da Instituição.

4. OBJETIVOS SMART

Para a realização deste Plano de Ação e do cumprimento da apuração de seus resultados, o Paraná Projetos, utilizará o **Critério SMART**, um conjunto de critérios para auxiliar no atingimento das metas e objetivos para os diferentes projetos que compõe este Plano de Ação. Com uma gestão de projetos e avaliações de desempenho destes segundo critérios de eficácia, eficiência e efetividade, com uma estrutura analítica pré-estabelecida buscaremos a garantia da execução dos projetos de maneira:

4.1. **S (***Specific***) - Específica:** O Projeto deve ser específico e claro, evitando ambiguidades. Deve responder às perguntas sobre o que, por que, quem, onde e quais limitações estão envolvidas. Um objetivo específico é bem definido e não deixa espaço para interpretações vagas.

4.2. **M (***Measurable)* **- Mensurável:** O Projeto deve apresentar o quanto vai custar, a frequência com que ocorrerá e o quando vai acontecer.

4.3. **A (***Achievable***) - Atingível/Alcançável:** O Projeto deve apresentar características realistas e factíveis. Isso implica que o Projeto deva ser alcançado com os recursos, tempo e estatísticas disponíveis. O Projeto deve ser realista e possível de alcançar dentro das limitações e recursos disponíveis. Deve estar dentro do alcance de seus esforços, deve ser possível realizar as ações necessárias para o seu sucesso.

4.4. **R (***Relevant***) - Relevante**: O Projeto deve apresentar resultados que façam sentido em seu contexto mais amplo e estar alinhado com os objetivos gerais

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 64
Mov. 5

do Plano de Trabalho. Isso implica dizer que o Projeto deve ter importância e significado para o que se está tentando alcançar. Deve apresentar alinhamento com os objetivos gerais, missão e estratégia propostas no Plano de Trabalho, deve estabelecer vínculo direto com um dos **Macro Temas** definido no Plano de Trabalho.

4.5. **T (***Time-bound***) - Limite de tempo:** O Projeto deve ter um prazo definido. Estabelecer um período específico, criar um senso de urgência na equipe e nas partes envolvidas, a definição de prazos específicos para o que se pretende alcançar. Criar nos envolvidos Senso de Urgência, Compromisso e Foco.

5. MACRO TEMAS TRANSACIONAIS:

5.1. Infraestrutura e Arquitetura

Atuando em setores estratégicos para o estado, especialmente nas áreas de engenharia e arquitetura, criaremos condições para que profissionais de diferentes campos colaborem no desenvolvimento de projetos, integrando conhecimentos técnicos e criatividade. Nosso objetivo é aprimorar a infraestrutura existente e criar projetos arquitetônicos inovadores que atendam às necessidades presentes e futuras do estado.

5.1.1. O que fazer: Identificar áreas críticas para melhorias de infraestrutura e planejar projetos específicos.

5.1.2. Como fazer: Realizar levantamentos de necessidades, seguido de estudos de viabilidade e planejamento de projetos.

5.2. Planos Estratégicos

Desenvolver e implementar planos estratégicos que estejam em sintonia com as prioridades estaduais e que promovam o desenvolvimento sustentável. Identificar áreas prioritárias, como gestão, planejamento, educação, saúde, tecnologia, entre

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 65
Mov. 5

outras. Identificar demandas, Stakeholders, (pessoas chaves, agentes internos, agentes externos) para o desenvolvimento destes planos.

5.2.1. O que fazer: Promover a pesquisa e desenvolvimento em tecnologias emergentes.

5.2.2. Como fazer: Estabelecer parcerias com universidades e centros de pesquisa, fundações e lançar programas de incentivo à inovação, criar documentos que estabeleçam as trilhas do conhecimento e do setor produtivo para cada tema afeto.

5.3. Projetos Estruturantes

Elaboração, coordenação e apoio ao desenvolvimento de projetos estruturantes, estratégicos e prioritários do governo estadual. Identificar e executar projetos de grande impacto que possam gerar benefícios significativos em termos econômicos, sociais e ambientais para o estado do Paraná.

5.3.1. O que fazer: Desenvolver diretrizes de sustentabilidade, inovação e garantir sua aplicação em projetos de grande impacto a sociedade.

5.3.2. Como fazer: Integrar práticas sustentáveis em todos os projetos e iniciativas que o Paraná Projetos esteja envolvido.

5.4. Planejamento Governamental e Organização Administrativa

Auxiliar na eficácia, eficiência e efetividade do planejamento governamental, fornecendo suporte técnico e consultoria especializada. Otimizar a organização administrativa do Paraná Projetos para garantir a eficácia, eficiência operacional e a efetividade na gestão de projetos. Contribuir com o planejamento e modernização da estrutura organizacional de órgãos e entidades estaduais, orientar a administração quanto a elaboração e integração de informações estratégicas qualificadas, análises especializadas e relatórios circunstanciados sobre a ação de governo, visando o

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 66
Mov. 5

aperfeiçoamento e fortalecimento do planejamento integrado e a previsão de dificuldades que possam impactar direta ou indiretamente o estado.

5.4.1. O que fazer: Melhorar a eficácia, a eficiência e a efetividade dos processos administrativos governamentais.

5.4.2. Como fazer: Implementar sistemas de gestão modernos e treinar funcionários em práticas de gestão. Ampliar as oportunidades de educação e treinamento profissional a servidores do estado e colaboradores do Paraná Projetos. Criar e implementar metodologias e fluxos de trabalho, aprimorar os sistemas existentes, sugerir novas ferramentas de trabalho.

6. ESTRUTURAÇÃO DA ANÁLISE DE INDICADORES

Criar uma estrutura analítica para os projetos desenvolvidos a partir deste Plano de Ação com indicadores de desempenho claros e vínculos aos **Macro Temas do Plano de Trabalho do Paraná Projetos.** Com o Macro Tema Vinculado, objetivo do projeto, descrição do projeto, metas a serem atingidas, entre outros campos. Pautar esta estrutura analítica com ferramentas que demonstrem o início, meio e fim do projeto. Ou ainda, em ações perenes quando os projetos são de longa duração, definindo marcos temporais e entregáveis. Criar uma Estrutura Analítica para o desenvolvimento dos trabalhos de maneira que melhore a aplicabilidade dos índices e eficácia, eficiência, e efetividade no controle e desenvolvimento do Plano de Trabalho, por intermédia da realização deste Plano de Ação. Estrutura analítica:

6.1. **Macro tema Vinculado:** é o nome do **Macro Tema** de referência. Indica a qual Macro Tema o projeto está vinculado em um contexto estratégico.

6.2. **Indicador Estratégico Associado:** neste campo deve ser especificado o projeto em questão e a relação com Macro Tema Vinculado.

6.3. **Tipo:** neste campo deve ser especificado qual a(s) dimensão(ões) da avaliação o Indicador de Desempenho (KPI) do projeto. Para considerar estas

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 67
Mov. 5

dimensões faz-se necessário considerar vários aspectos que podem influenciar o sucesso do projeto, a seguir alguns indicadores a serem considerados:

6.3.1. Cronograma: Avalia se o projeto está sendo entregue dentro do prazo estabelecido.

6.3.2. Orçamento: Verifica se o projeto está dentro do orçamento previsto.

6.3.3. Eficiência: Avalia se os recursos estão sendo usados da melhor maneira possível para alcançar os objetivos do projeto.

6.3.4. Eficácia: Mede se os objetivos do projeto estão sendo alcançados dentro do prazo estipulado.

6.3.5. Efetividade: Avalia a qualidade da entrega e sua aplicabilidade futura, associação do resultado a prática pretendida;

6.3.6. Qualidade: Verifica se os resultados do projeto atendem aos padrões de qualidade definidos.

6.3.7. Impacto: Analisa o efeito a longo prazo do projeto e seu valor agregado para a organização ou comunidade.

6.3.8. Satisfação do Cliente: Avalia a percepção do cliente ou usuário final sobre o projeto e seus resultados.

6.3.9. Cumprimento de Prazos: Mede a pontualidade na entrega das fases do projeto.

6.3.10. Custo: Compara os custos planejados com os custos reais para determinar a gestão financeira do projeto.

6.4. **Objetivo (Contribuição com o indicador estratégico):** informar qual é a contribuição do Indicador de Desempenho do projeto para o Macro Tema Vinculado. O Objetivo de cada Projeto normalmente já demonstra este vínculo.

6.5. **Descrição (O que é medido):** descrição do aspecto que será medido pelo indicador. Corresponde a uma etapa ou entrega fundamental para o alcance da meta do indicador estratégico associado, é uma informação baseada no conceito de

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 68
Mov. 5

entrega o qual é entregue cumulativamente, também com outros indicadores, garantindo o alcance do(s) resultado(s) agregado(s) buscado.

6.6. **Unidade:** é a unidade de medida do Indicador de Desempenho, que pode ser número absoluto, porcentagem, razão etc.

6.7. **Base de referência da meta:** Fundamentação da definição das metas, normalmente associada ao cronograma físico do projeto.

6.8. **Meta:** meta alvo para o ano corrente.

6.9. **Fonte do dado:** origem dos dados a serem utilizados na apuração do resultado do Indicador de Desempenho, termos de referências, contratos em execução.

6.10. **Periodicidade de apuração:** defina quanto em quanto tempo há valor atualizado disponível para o indicador.

6.11. **Peso:** é o percentual de contribuição de um projeto com o indicador estratégico associado.

7. ESTRUTURA ANALÍTICA DOS PROJETOS EXISTENTES

7.1. Indicador Estratégico Associado: PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO – FASE 2

Apoio ao sistema de governança com o fortalecimento da gestão do Programa, consolidando um total de 15 Conselhos Regionais;

7.1.1. **Macro tema Vinculado:** Projetos Estruturantes.

7.1.2. **Tipo:** Impacto.

7.1.3. **Objetivo:** A manutenção e consolidação do referido programa promoverá ao longo do tempo o desenvolvimento o fortalecimento de uma rede de governança regional, que busca implantar planos de desenvolvimento em 15 regiões do estado do Paraná, baseando-se na premissa de que o desenvolvimento produtivo integrado tem caráter

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 69
Mov. 5

endógeno, partindo do alinhamento estratégico entre instituições públicas e privadas, aliado ao empoderamento da sociedade.

7.1.4. **Descrição:** Nova edição dos Planos Regionais; manutenção da plataforma e da base territorial do Paraná Produtivo; novas funcionalidades da plataforma e da base territorial; subsídios técnicos e manual de procedimentos referente à migração de dados; Evento do 18º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias; oficinas temáticas; apoio à prospecção de recursos.

7.1.5. **Unidade:** Percentual.

7.1.6. **Base de referência da meta:** Cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 17º Termo Aditivo. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.1.7. **Meta:** 50%.

7.1.8. **Fonte do dado:** Cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 16º Termo Aditivo, (não houve a formulação de um documento anterior para definir com maior precisão a Meta Estabelecida).

7.1.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.1.10. **Peso em relação ao Indicador:** 30%.

7.2. **Indicador Estratégico Associado: HIDROGÊNIO RENOVÁVEL**

7.2.1. **Macro tema Vinculado:** Planos Estratégicos.

7.2.2. **Tipo:** Efetividade.

7.2.3. **Objetivo:** Contratação de Assessoria Especializada para Estruturação do Plano de Hidrogênio Renovável do estado do Paraná.

7.2.4. **Descrição:** Relatório final e proposta de implantação do Plano de Estruturação do Mercado de H2 Renovável no estado do Paraná.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 70
Mov. 5

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO

2024/2025

7.2.5. **Unidade:** Percentual.

7.2.6. **Base de referência da meta:** Cronograma Físico proposto no Termo de Referência base da contratação. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.2.7. **Meta:** 50%.

7.2.8. **Fonte do dado:** Cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 17º Termo Aditivo, (não houve a formulação de um documento anterior para definir com maior precisão a Meta Estabelecida). Produtos entregues.

7.2.9. **Periodicidade de apuração:** trimestral

7.2.10. **Peso em relação ao Indicador:** 30%.

7.3. **Indicador Estratégico Associado: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA AS SECRETARIAS**

7.3.1. **Macro tema Vinculado:** Planejamento Governamental e Organização Administrativa

7.3.2. **Tipo:** Satisfação do Cliente.

7.3.3. **Objetivo:** Prestação de serviços técnico profissionais para desenvolvimento de metodologia, mapeamento de boas práticas, transferência e apoio técnico nos processos e na execução de estruturação de capacitação, desenvolvimento de facilitadores e aplicação em jornada de Planejamento Estratégico executados pela Paraná Projetos para com as Secretarias do estado do Paraná, com o intuito de fomentar o desenvolvimento do setor produtivo (turismo, microempresas, indústrias de pequeno porte, agricultura familiar, setor de serviço entre outros setores que possam gerar trabalho e renda e reduzir as desigualdade regionais a partir da geração de oportunidades.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 71
Mov. 5

7.3.4. **Descrição:** Planejar, organizar, desenvolver a estruturação de Planejamento Estratégico para as Secretarias do estado do Paraná, além das demais atividades e detalhamentos contidos no termo de referência e pelo qual foi contratado SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR.

7.3.5. **Unidade:** Unitário.

7.3.6. **Base de referência da meta:** Cronograma físico contratado. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.3.7. **Meta:** 21.

7.3.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da contratação, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 17º Termo Aditivo.

7.3.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.3.10. **Peso em relação ao Indicador:** 70%.

7.4. **Indicador Estratégico Associado: PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PATRIMONIAL DO ESTADO**

7.4.1. **Macro tema Vinculado:** Planos Estratégicos

7.4.2. **Tipo:** Impacto.

7.4.3. **Objetivo:** O PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PATRIMONIAL PARA O ESTADO DO PARANÁ, alicerçado pelo uso de tecnologia da informação e comunicação – TIC, se fundamenta em diversas bases legais e necessidades específicas da administração pública moderna. A gestão patrimonial estratégica se mostra como uma ferramenta essencial para garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos e o fortalecimento da transparência na administração dos bens patrimoniais a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) estabelece a necessidade de controle e planejamento dos gastos públicos, incluindo a

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 72
Mov. 5

gestão do patrimônio. A gestão estratégica patrimonial permite um melhor controle dos bens públicos, evitando desperdícios, desvios e perdas, contribuindo para o equilíbrio das contas públicas. Outra base legal relevante é a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), que traz diversas mudanças a legislação anterior com o objetivo de modernizar e tornar mais eficiente o próprio processo de licitação e contratação na administração pública e estabelece regras para a aquisição, alienação e gestão dos bens públicos. Além das bases legais, a adoção de um plano de gestão estratégica patrimonial no estado do Paraná também se justifica pela necessidade de otimizar a utilização dos recursos públicos, garantir a conservação e valorização do patrimônio, promover a transparência na administração pública e atender às demandas da sociedade por uma gestão eficiente e responsável.

7.4.4. **Descrição:** Sistematizar o Plano Estratégico de Gestão Patrimonial e entregar a SEPL os instrumentos necessários para que esta possa implantar o referido Plano. Termo de Referência para aquisição de Softwares, Hardwares, Capacitação de servidores, criação de acervo digital e um Planos de Usabilidade e Visualizações de dados e imagens que serão usados na personalização do relatório para visualização de respostas de acordo com cada necessidade.

7.4.5. **Unidade:** Percentual.

7.4.6. **Base de referência da meta:** Plano Estratégico de Gestão Patrimonial e entregue a SEPL. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.4.7. **Meta:** 30%.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 73
Mov. 5

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO

2024/2025

7.4.8. **Fonte do dado:** Plano Estratégico de Gestão Patrimonial e entregue a SEPL. Termo de referência entregues, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 17º º Termo Aditivo.

7.4.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.4.10. **Peso em relação ao Indicador:** 15%.

7.5. **Indicador Estratégico Associado: ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE PPP**

7.5.1. **Macro tema Vinculado:** Projetos Estruturantes

7.5.2. **Tipo:** Qualidade/ Impacto.

7.5.3. **Objetivo:** Prestação de serviços de assessoria técnica especializada para:

(i) apoio ao Contratante na estruturação da Unidade de PPPs do estado, incluindo o desenvolvimento de portifólio de possíveis projetos de parcerias com a iniciativa privada;

(ii) treinamento da equipe da Unidade Gestora para estruturação e gestão de eventuais contratos de parceria firmados com a iniciativa privada; e

(iii) apoio contínuo à Unidade em atividades relacionadas às suas atribuições.

7.5.4. **Descrição:** Identificação do atual portifólio de parcerias, com a descrição dos ativos/serviços envolvidos, mapeamento de potenciais novos projetos a serem implementados no estado e mapeamento de casos de parcerias de sucesso firmadas por outros entes federativos.

Consolidação das análises realizadas e elaboração de uma proposta preliminar de portifólio de parcerias – partindo daqueles projetos indicados pelo Poder Concedente. Para cada um dos projetos escolhidos deverá ser elaborado plano de trabalho para estruturação da licitação, com indicação

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 74
Mov. 5

dos produtos necessários para desenvolvimento da etapa de estruturação dos projetos escolhidos.

Cada um dos planos de trabalho deve conter, pelo menos:

a) objeto da contratação;

b) metodologia a ser empregada pela assessoria técnica;

c) lista com os Produtos a serem entregues, incluindo pontos críticos de tomada de decisão por parte do Contratante;

d) cronograma físico-financeiro proposto de execução dos serviços de assessoria técnica; e

e) orçamento previsto para execução dos serviços.

Capacitação e Treinamento de Servidores.

7.5.5. **Unidade:** Percentual.

7.5.6. **Base de referência da meta:** Termo de Referência. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.5.7. **Meta:** 47%.

7.5.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da contratação, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 17º Termo Aditivo.

7.5.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.5.10. **Peso em relação ao Indicador:** 50%.

7.6. **Indicador Estratégico Associado: PROJETO MOBILIDADE URBANA MUNÍCIPIO FAZENDA RIO GRANDE**

7.6.1. **Macro tema Vinculado:** Infraestrutura e Arquitetura

7.6.2. **Tipo:** Efetividade.

7.6.3. **Objetivo:** Elaboração de Plano de Mobilidade do município de Fazenda rio Grande, projetos básicos de infraestrutura de dois viadutos de

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 75
Mov. 5

transposição na BR-116, projetos básicos de requalificação urbana da Av. Paraná, r. Lapa e r. Paranaguá, projetos básicos de infraestrutura de ponte sobre vertedouro no Parque Verde e anteprojetos de urbanismo para requalificação urbana da praça Brasil e Parque Verde, todos localizados no município de Fazenda Rio Grande – PR.

7.6.4. **Descrição:** Entregas Objetivas:

- Projetos Básicos de Infraestrutura de Dois Viadutos na BR-116;
- Projetos Básicos de Requalificação Urbana da AV. Paraná, R. Lapa e R. Paranaguá;
- Projetos Básicos de Infraestrutura de Ponte sobre Vertedouro;
- Anteprojeto de Urbanismo para Requalificação Urbana do Parque Verde;
- Anteprojeto de Urbanismo para Requalificação Urbana da Praça Brasil;
- Plano de Mobilidade do Município de Fazenda Rio Grande.

7.6.5. **Unidade:** Percentual.

7.6.6. **Base de referência da meta:** Termo de Referência. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.6.7. **Meta:** 45%

7.6.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da contratação, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 17º Termo Aditivo.

7.6.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.6.10. **Peso em relação ao Indicador:** 10%.

7.7. Indicador Estratégico Associado: PPP - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

7.7.1. **Macro tema Vinculado:** Infraestrutura e Arquitetura

7.7.2. **Tipo:** Qualidade/ Impacto/ Satisfação do Cliente.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 76
Mov. 5

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO

2024/2025

7.7.3. **Objetivo:** Prestação de serviços de assessoria especializada para estruturação de parcerias do interesse do estado do Paraná, envolvendo os seguintes ativos:

- Trem Pé Vermelho;
- Parque do Atuba;
- Prédios Históricos e Culturais;
- Centro Cívico; e
- Centro de Convenções.

7.7.4. **Descrição: Estudos em questão:**

(i) para os ativos existentes, diagnóstico da atual situação e exploração e para os ativos não existentes, contornos mínimos para execução dos projetos;

(ii) a proposição de modelos e alternativas para a sua exploração, mediante delegação à iniciativa privada;

(iii) a elaboração das modelagens técnico-operacional, econômico-financeira e jurídico institucional da delegação;

(iv) o apoio ao Contratante na realização das Consultas e das Audiências Públicas; e

(v) o apoio ao Contratante durante os procedimentos licitatórios.

7.7.5. **Unidade:** Percentual.

7.7.6. **Base de referência da meta:** Cronograma físico contratado. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.7.7. **Meta:** 37%

7.7.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da contratação, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 17º Termo Aditivo.

7.7.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.7.10. **Peso em relação ao Indicador:** 15%.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 77
Mov. 5

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO

2024/2025

7.8. **Indicador Estratégico Associado: PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO LITORAL (GUARATUBA, PONTAL DO PARANÁ, PARANAGUÁ, E CANAL DO VARADOURO).**

7.8.1. **Macro tema Vinculado:** Infraestrutura e Arquitetura

7.8.2. **Tipo:** Efetividade/Cumprimento de Prazos/ Qualidade.

7.8.3. **Objetivo:** Consultoria especializada para elaboração de estudos, anteprojetos de arquitetura, engenharia, paisagismo, urbanismo, orçamentos de referência e relatório ambiental preliminar das obras e serviços de requalificação das orlas nos municípios de Guaratuba, Paranaguá, Guaraqueçaba e Pontal do Paraná.

7.8.4. **Descrição:** Revitalização das orlas de Guaratuba, Paranaguá e Pontal do paraná e os estudos e definições de um canal de navegação em áreas abrigadas, com a identificação de passos críticos que necessitam de dragagem, incluindo os projetos básicos de dragagem e de instalações para a recepção do turismo regional e apoio ao desenvolvimento socioeconômico da região no Varadouro.

- Produto 1: Estudo Preliminar
- Produto 2: Anteprojeto Arquitetônico
- Produto 3: Elaboração dos Projetos Básicos de:

  Arquitetura e Urbanismo, incluindo Acessibilidade

  Paisagismo (Centralidades/Parques)

  Paisagismo (Orlas)

  Estrutural de Fundação e Estrutura de Concreto Armado, Metálica e/ ou Madeira
- Produto 4: Orçamento Básico Preliminar da Obra

7.8.5. **Unidade:** Percentual.

7.8.6. **Base de referência da meta:** Cronograma físico contratado. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.8.7. **Meta:** 100%

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 78
Mov. 5

7.8.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da contratação, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 17º Termo Aditivo.

7.8.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.8.10. **Peso em relação ao Indicador:** 20%.

7.9. **Indicador Estratégico Associado: ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE BIOGÁS E BIOMETANO DO ESTADO DO PARANÁ**

7.9.1. **Macro tema Vinculado:** Planos Estratégicos

7.9.2. **Tipo:** Eficiência/ Eficácia/Efetividade / Impacto.

7.9.3. **Objetivo:** Prestação de serviços de a assessoria de assessoria especializada para estruturação do plano de desenvolvimento setorial do mercado de Biogás e Biometano do estado do Paraná.

7.9.4. **Descrição: Estudos em questão:**

(i) Diagnóstico sobre o cenário atual do estado frente ao mercado de Biogás e Biometano;

(ii) Biogás e Biometano e sua cadeia de valor considerando o contexto do Paraná;

(iii) Estudos para levantamento de benchmarking sobre o mercado de Biogás e Biometano;

(iv) Estudos de potencial de produção e consumo de Biogás e de Biometano no estado do Paraná;

(v) Estudos necessários para estruturação do plano do estado para o mercado de Biogás e Biometano;

(vi) Sugestões de incentivos do Governo do estado para o desenvolvimento do mercado de Biogás e Biometano;

(vii) Avaliação de stakeholders envolvidos num possível cenário de implementação de uma matriz de desenvolvimento de Biogás e Biometano no estado do Paraná;

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 79
Mov. 5

(viii) Relatório e proposta de implantação do Plano de Estruturação do Mercado de Biogás e Biometano no estado do Paraná.

7.9.5. **Unidade:** Percentual.

7.9.6. **Base de referência da meta:** Termo de referência da contratação. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.9.7. **Meta:** 85%.

7.9.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da contratação.

7.9.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.9.10. **Peso em relação ao Indicador:** 20%.

7.10. **Indicador Estratégico Associado: SISTEMAS DE TELEFÉRICOS NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

7.10.1. **Macro tema Vinculado:** Infraestrutura e Arquitetura

7.10.2. **Tipo:** Impacto/Efetividade.

7.10.3. **Objetivo**: prestação de serviços técnicos especializados para a identificação, estudo de viabilidade técnica, econômico-financeira, jurídico-regulatória com a finalidade de modelar a concessão e o apoio a licitação de Sistemas de Teleféricos na Região Metropolitana de Curitiba – Paraná, com identificação de áreas com demanda para este modal de transporte.

7.10.4. **Descrição: Estudos em questão:**

(i) Estudo de Demandas e identificação de áreas;

(ii) Estudo de Pré-Viabilidade;

(iii) Estudo de Viabilidade;

(iv) Modelagem da Licitação – Caderno de Modelagem; e

(v) Acompanhamento da Licitação.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 80
Mov. 5

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO

2024/2025

7.10.5. **Unidade:** Percentual.

7.10.6. **Base de referência da meta:** Termo de referência da contratação. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.10.7. **Meta:** 48%.

7.10.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da contratação.

7.10.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.10.10. **Peso em relação ao Indicador:** 5%.

7.11. **Indicador Estratégico Associado: PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO DA ECONOMIA PARANAENSE**

7.11.1. **Macro tema Vinculado:** Planos Estratégicos

7.11.2. **Tipo: Impacto/**Efetividade.

7.11.3. **Objetivo:** Orientar as ações governamentais para que o estado se torne neutro em emissões de gases de efeito estufa até o ano de 2050, reduzindo a vulnerabilidade e construindo um território resiliente.

7.11.4. **Descrição:** O Plano de Descarbonização da Economia Paranaense - PEDEP deverá definir estratégias para redução e compensação das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) dos setores da economia paranaense (público e privado), visando o cumprimento de metas setoriais até 2050. Etapas:

- **Etapa 1** - Alinhamento Estratégico e Plano de Trabalho.
- **Etapa 2** - Plano Estadual de Descarbonização da Economia Paranaense.
- **Etapa 3** - Plano de Comunicação e Mobilização.
- **Etapa 4** - Curso de capacitação em elaboração de inventário de emissões de GEE (ação estruturante).

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 81
Mov. 5

- **Etapa 5** - Assessoria e avaliação dos inventários GEE propostos (ação estruturante).
- **Etapa 6** - Medidas de neutralização de emissões de GEE de cada organização do governo do estado (ação estruturante).
- **Etapa 7** - Propostas de Fomento à Descarbonização sob a ótica regulatória, legal e econômico-financeira (ação estruturante).
- **Etapa 8** - Estudos para proposição de mecanismos de compartilhamento dos Créditos de Carbono (ação estruturante).

7.11.5. **Unidade:** Percentual.

7.11.6. **Base de referência da meta:** Cronograma físico contratado. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.11.7. **Meta:** 51%.

7.11.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da contratação.

7.11.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.11.10. **Peso em relação ao Indicador:** 10%.

7.12. **Indicador Estratégico Associado: ESCOLA POLÍCIA CIVIL**

7.12.1. **Macro tema Vinculado:** Infraestrutura e Arquitetura

7.12.2. **Tipo:** Impacto / Satisfação do Cliente /Efetividade.

7.12.3. **Objetivo:** Fornecimento de subsídios técnicos, aos interessados, para elaboração de Proposta Comercial de prestação de serviços de assessoria especializada para elaboração de estudos de estruturação de contrato de parceria público privada para construção e operação da Escola Superior da Polícia Civil do estado do Paraná.

7.12.4. **Descrição:** Elaboração e entrega dos produtos elencados a seguir:

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 82
Mov. 5

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO

2024/2025

- Plano de Trabalho;
- Relatório de Diagnóstico e delimitação do escopo de atuação do parceiro privado;
- Relatório de valoração dos terrenos e avaliação de uso como aporte público ao contrato de concessão
- Relatório Técnico-Operacional Preliminar
- Relatório Econômico-Financeiro Preliminar
- Relatório Jurídico-Institucional Preliminar
- Relatório de Consolidação e Revisão dos Estudos Preliminares
- Relatório de Acompanhamento da Consulta e Audiência Pública
- Relatório de Consolidação e Revisão dos Estudos Finais
- Relatório de Acompanhamento do Procedimento Licitatório

7.12.5. **Unidade:** Percentual.

7.12.6. **Base de referência da meta:** Cronograma físico contratado. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.12.7. **Meta:** 78%

7.12.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da contratação.

7.12.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.12.10. **Peso em relação ao Indicador:** 10%.

7.13. **Indicador Estratégico Associado: CONSULTORIA PARA APOIO NA AVALIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES**

7.13.1. **Macro tema Vinculado:** Planejamento Governamental e Organização Administrativa

7.13.2. **Tipo:** Eficiência/ Eficácia/Efetividade.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 83
Mov. 5

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO 2024/2025

7.13.3. **Objetivo:** Prestação de serviços referentes a assessoria especializada para atuação direta na gestão dos Projetos Estruturantes no período de março de 2023 a fevereiro do 2026, visando garantir de forma eficaz o atendimento aos critérios de qualidade, custos e prazos para todo o portfólio de projetos em carteira.

7.13.4. **Descrição:** Garantir a execução e a completude dos Projetos Estruturantes em carteira no ciclo do PPA 2024-2027, a Paraná Projetos tem especial preocupação em desenvolver a capacidade e as habilidades dos Servidores e a estruturação administrativa a para que esses profissionais conheçam, utilizem e dominem as técnicas e as melhores práticas de Gestão de Projetos e Portfólios, com o devido suporte de uma estrutura formal para tal (Escritório de Gestão de Projetos).

- Produto 01: Organização inicial da carteira e estruturação Escritório Gestão de Projetos SEPL
- Produto 02: Apoio no Desenvolvimento e Execução de Projetos Estruturantes
- Produto 03: Atuação direta e ativa na Gestão de Projetos e Portfólio

7.13.5. **Unidade:** Percentual.

7.13.6. **Base de referência da meta:** Cronograma físico a ser contratado. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.13.7. **Meta:** 63%.

7.13.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da contratação.

7.13.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.13.10. **Peso em relação ao Indicador:** 30%.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 84
Mov. 5

7.14. **Indicador Estratégico Associado: REDES LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO**

7.14.1. **Macro tema Vinculado:** Infraestrutura e Arquitetura

7.14.2. **Tipo:** Impacto /Efetividade.

7.14.3. **Objetivo:** prestação de serviços técnicos especializados para a identificação, estudo de viabilidade técnica, econômico-financeira, jurídico-regulatória com a finalidade de modelar redes locais de distribuição de gás canalizado para o estado do Paraná, com identificação de áreas com demanda para este modal de transporte, (dutoviário).

7.14.4. **Descrição:** Estudos em questão:

(vi) Estudo de Demandas e identificação de áreas;

(vii) Estudo de Pré-Viabilidade;

(viii) Estudo de Viabilidade;

(ix) Modelagem da Licitação – Caderno de Modelagem; e

(x) Acompanhamento da Licitação.

7.14.5. **Unidade:** Percentual

7.14.6. **Base de referência da meta:** Termo de referência a ser elaborado após aprovação deste Plano de Ação;

7.14.7. **Meta:** 25%

7.14.8. **Fonte do dado:** documentos de contratações existentes no mercado;

7.14.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.14.10. **Peso em relação ao Indicador:** 5%.

7.15. **Indicador Estratégico Associado: REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU**

7.15.1. **Macro tema Vinculado:** Infraestrutura e Arquitetura

7.15.2. **Tipo:** Efetividade/Cumprimento de Prazos/ Qualidade.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 85
Mov. 5

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO

2024/2025

7.15.3. **Objetivo:** Consultoria especializada para elaboração de estudos, anteprojetos de arquitetura, engenharia, paisagismo, urbanismo, orçamentos de referência e relatório ambiental preliminar das obras e serviços de revitalização do centro de convenções de Foz do Iguaçu, com vistas ao desenvolvimento e fomento ao turismo regional e a geração de emprego.

7.15.4. **Descrição:** Revitalização do centro de convenções de Foz do Iguaçu, com a identificação de passos críticos que necessitam ser exclarecidos quanto ao empreendimento em si e sua gestão, face ao modelo existente. Neste escopo, serão incluindos anteprojetos de engenharia e arquitetura, instalações para a recepção do turismo regional e apoio ao desenvolvimento socioeconômico da região.

- Produto 1: Estudo Preliminar
- Produto 2: Anteprojeto Arquitetônico :

Arquitetura e Urbanismo, incluindo Acessibilidade

Paisagismo.

Estruturação e Fundamentação juridica de um Estudo de Viabilidade Economico para o empreendimento.

- Produto 4: Orçamento Básico Preliminar da Obra

7.15.5. **Unidade:** Percentual.

7.15.6. **Base de referência da meta:** Cronograma físico financeiro a ser validado após a do referido Plano de Trabalho. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.15.7. **Meta:** 50%

7.15.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da futura contratação, cronograma neste.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 86
Mov. 5

7.15.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.15.10. **Peso em relação ao Indicador:** 5%.

7.16. **Indicador Estratégico Associado: PASSAGEIROS SOBRE TRILHOS – NORTE DO PARANÁ**

7.16.1. **Macro tema Vinculado:** Infraestrutura e Arquitetura;

7.16.2. **Tipo:** Efetividade/Cumprimento de Prazos/ Qualidade;

7.16.3. **Objetivo:** Elaboração de anteprojeto para implantação de transporte de passageiros sobre trilhos no norte do Estado do Paraná.

7.16.4. **Descrição:** A proposta está dividida em Proposta Técnica, juntamente ao termo de referência e descrição das atividades. Em seguida apresentada a Proposta Financeira com base nas atividades previstas e cronograma. Os estudos terão como objetivo final oferecer subsídios para execução, operação e/ou futura concessão dos serviços por meio de Parceria Público Privada.

7.16.5. **Unidade:** Efetividade/Cumprimento de Prazos/ Qualidade.

7.16.6. **Base de referência da meta:** Termo de Referência tem como objetivo fornecer subsídios técnicos aos interessados, visando a elaboração de uma Proposta Comercial para a prestação de serviços de assessoria especializada.

7.16.7. **Meta:** 25%

7.16.8. **Fonte do dado:** Estudos e avaliação das alternativas de projeto destinadas à construção de novas vias, adequação de capacidade, modificação de traçado e/ou duplicação de trechos, a fim de viabilizar a implantação de um sistema de transporte público sobre trilhos que conecte as regiões metropolitanas de Londrina e Maringá, localizadas no Estado do Paraná, por intermédio de estruturação de parcerias

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 87
Mov. 5

público e privada para sua execução e/ou operação já contratada pelo Paraná Projetos.

7.16.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.16.10. **Peso em relação ao Indicador:** 5%.

7.17. **Indicador Estratégico Associado: CRECHES PARANÁ**

7.17.1. **Macro tema Vinculado:** Infraestrutura e Arquitetura

7.17.2. **Tipo:** Impacto / Satisfação do Cliente /Efetividade.

7.17.3. **Objetivo:** Fornecimento de subsídios técnicos construtivos (anteprojetos, cronogramas físicos e financeiros), subsídios legais e instrutores (Estudo técnico Preliminar, Matriz de Risco, Termo de referência, minuta de edital) para oportunizar o estado do Paraná por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família a elaboração de programa de transferência de recursos aos municípios do estado do Paraná para construção de creches.

7.17.4. **Descrição:** elaboração de estudos e definições de programa fisico funcional para construção de um pradrão construtivo para o Programa Creches Paraná, com o desenvolvimento do dos subsidios técnicos e legais.

7.17.5. **Unidade:** Percentual.

7.17.6. **Base de referência da meta:** Cronograma físico.

7.17.7. **Meta:** 100%

7.17.8. **Fonte do dado:** Plano de execução, ação interna do Paraná Projetos;

7.17.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.17.10. **Peso em relação ao Indicador:** 10%.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 88
Mov. 5

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO

2024/2025

7.18. **Indicador Estratégico Associado: PROJETO LOGÍSTICO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS - SESA**

7.18.1. **Macro tema Vinculado:** Projetos Estruturantes

7.18.2. **Tipo:** Eficiência / Satisfação do cliente.

7.18.3. **Objetivo:** Elaborar o projeto logístico da cadeia de suprimentos sob interveniência da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA/PR. Estruturar o PROJETO com práticas que respeitem a aplicação de uma adequada gestão logística, não somente nos aspectos legais, mas também, ambientais, sociais e econômicos. Aplicar critérios, premissas e indicadores adotados ou desenvolvidos, conforme a definição do GTLogSaúde. Avaliar e indicar a implantação de mecanismos para execução, implementação, operação e manutenção do PROJETO LOGÍSTICO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS sob interveniência da – SESA/PR.

7.18.4. **Descrição:** Elaboração e entrega dos produtos elencados a seguir:

- Relatório de Planejamento das Atividades
- Diagnóstico da Situação Atual e Propostas de Modelos Logísticos
- Modelagem Técnica-Operacional
- Modelagem Financeira
- Modelagem Jurídica
- Relatório Preliminar na Fase de Validação Externa
- Relatório da Etapa de Licitação e Contratação e Relatório Técnico
- Relatório Técnico da Fase de Licitação e Contratação
- Relatório Técnico (Produto)

7.18.5. **Unidade:** Percentual

7.18.6. **Base de referência da meta:** Termo de referência da contratação. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 89
Mov. 5

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO

2024/2025

7.18.7. **Meta:** 25%

7.18.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da contratação.

7.18.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.18.10. **Peso em relação ao Indicador:** 20%.

7.19. **Indicador Estratégico Associado: PROGRAMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA DISTRIBUÍDA POR INTERMÉDIO DE IMPLEMENTAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS**

7.19.1. **Macro tema Vinculado:** Infraestrutura e Arquitetura;

7.19.2. **Tipo:** Impacto / Satisfação do Cliente /Efetividade.

7.19.3. **Objetivo:** Fornecimento de subsídios técnicos construtivos (anteprojetos, cronogramas físicos e financeiros), subsídios legais e instrutores (Estudo técnico Preliminar, Matriz de Risco, Termo de referência, minuta de edital) para oportunizar o estado do Paraná a elaboração de Programa de Geração de Energia Distribuída por intermédio de implementação de Usinas Fotovoltaicas, a fim de promover economia e fomentar o crescimento e a sustentabilidade ambiental no campo de atuação estrutural para as secretarias.

7.19.4. **Descrição: Contratação de uma equipe capacitada para a definição do modelo de negócio, especificações e requisitos para contratação de parceiro(s) com vistas a:** i) instalação de usinas fotovoltaicas; ii) aquisição de equipamentos; iii) realização das atividades de operação e manutenção necessárias;

7.19.4.1. Contratação de uma equipe capacitada para o detalhamento do(s) Termo(s) de Referência de contratação das usinas fotovoltaicas;

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 90
Mov. 5

7.19.4.2. Contratação de uma equipe especializada para assessoria high-level da publicação e acompanhamento do(s) edital(is) de contratação das usinas fotovoltaicas.

7.19.5. **Unidade:** Percentual.

7.19.6. **Base de referência da meta:** Cronograma físico.

7.19.7. **Meta:** 100%

7.19.8. **Fonte do dado:** Termo de referência a ser elaborado após aprovação deste Plano de Ação;

7.19.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.19.10. **Peso em relação ao Indicador:** 10%.

7.20. **Indicador Estratégico Associado: IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE HIDROGÊNIO RENOVÁVEL DO ESTADO DO PARANÁ**

7.20.1. **Macro tema Vinculado:** Planos Estratégicos

7.20.2. **Tipo:** Efetividade

7.20.3. **Objetivo:** Contratação de Assessoria especializada para implementação do Plano Estratégico de Hidrogênio Renovável do estado do Paraná.

7.20.4. **Descrição:** a partir do relatório final e da proposta de implantação do Plano de Estruturação do Mercado de H2 Renovável no estado do Paraná, a empresa contratada deverá assumir protagonismo no processo de implementação junto aos *stakeholders*, ou seja, trabalhar junto ao público estratégico e promover junto aos grupos de interesses afetos ao tema ações de impacto relevantes que levem a cabo o desenvolvimento das trilhas de conhecimento e de desenvolvimentos do Plano em questão. Deverá gerar impactados relevantes para

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 91
Mov. 5

destacar o estado do Paraná como o estado protagonista da referida matéria.

7.20.5. **Unidade:** Percentual

7.20.6. **Base de referência da meta:** Cronograma Físico proposto no Termo de Referência a ser base da referida contratação. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo e a usabilidade de todo o material já produzido pelo Paraná Projetos para a elaboração do Plano de Estruturação do Mercado de H2 Renovável para o estado do Paraná.

7.20.7. **Meta:** 50%

7.20.8. **Fonte do dado:** Proposta de Implementação já elaborada no Plano de Estruturação do Mercado de H2 Renovável para o estado do Paraná - Produto de estudos anteriores.

7.20.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.20.10. **Peso em relação ao Indicador:** 15%.

7.21. **Indicador Estratégico Associado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

7.21.1. **Macro tema Vinculado:** Infraestrutura e Arquitetura

7.21.2. **Tipo:** Impacto / Satisfação do Cliente /Efetividade

7.21.3. **Objetivo:** contratação de empresa de engenharia para o desenvolvimento de projetos, gerenciamento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia e arquitetura

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 92
Mov. 5

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO

2024/2025

7.21.4. **Descrição:** Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em Engenharia e Arquitetura para levantamento técnico e elaboração de anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, projetos complementares e compatibilização entre as diferentes disciplinas afetas à engenharia e à arquitetura, para execução do plano de obras civis, vias públicas, obras de infraestrutura para futuras obras de interesse do Estado do Paraná e de seus Municípios na plataforma BIM (*Building Information Modeling*). Ainda, gerenciamento, coordenação e apoio a fiscalização na execução de Obras de interesse do Estado do Paraná, com a possibilidade de se exigir para projetos e obras certificações tipo - Certificação LEED, conforme necessidade descrita neste Termo de referência. Tendo como escopo a Execução de Projeto Básico e Executivo em BIM (*Building Information Modeling*), englobando projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo, engenharia, infraestrutura, projetos de sinalização, de comunicação visual entre outros necessários a perfeita definição mínima de escopo para futuras contratações conforme parâmetros estabelecidos pela Lei n° 14.133/2021

7.21.5. **Unidade:** Unitário

7.21.6. **Base de referência da meta:** Cronograma Físico proposto no Termo de Referência a ser base da referida contratação. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos para as futuras contratações, material humano disponível e especialmente o tempo e a usabilidade de todo o material proposto pelo Paraná Projetos para a elaboração dos projetos e serviços propostos e em especial solicitados pela SEPL.

7.21.7. **Meta:** 50% do recurso dispendido.

7.21.8. **Fonte do dado:** Proposta de Implementação do Macro Tema Vinculado

7.21.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 93
Mov. 5

7.21.10. **Peso em relação ao Indicador:** 5%.

8. Tabela Indicadores Estratégicos Associados.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 94
Mov. 5

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO 2024/2025

TABELA DE INDICADORES ESTRATÉGICOS ASSOCIADOS - 2024

ITEM	NOME DO PROJETO	MACRO TEMAS								Tipo de indicador	Valor para contratação
		Projetos Estruturantes		Planejamento Governamental e Organização Administrativa		Planos Estratégicos		Infraestrutura e Arquitetura			
		Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador		
7.1	PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO – FASE 2	50%	30%							Impacto	**Valor Programado na LOA 2024 R$ 4.600.000,00 (projeto em execução)**
7.2	HIDROGÊNIO RENOVÁVEL					50%	30%			Efetividade	**Valores já contemplados no 16º Termo Aditivo (Projetos em execução)**
7.3	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA AS SECRETARIAS			21	70%					Satisfação do cliente	
7.4	PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PATRIMONIAL DO ESTADO					30%	15%			Impacto	
7.5	ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE PPP	47%	50%							Qualidade / Impacto	
7.6	PROJETO MOBILIDADE URBANA MUNÍCIPIO FAZENDA RIO GRANDE							45%	10%	Efetividade	
7.7	PPP - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS							37%	15%	Qualidade / Impacto / Satisfação do Cliente	
7.8	PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO LITORAL (GUARATUBA, PONTAL DO PARANÁ, PARANAGUÁ, E CANAL DO VARADOURO)							45%	20%	Efetividade / Cumprimento de Prazos / Qualidade	
7.9	ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE BIOGÁS E BIOMETANO DO ESTADO DO PARANÁ					85%	20%			Eficiência / Eficácia / Efetividade / Impacto	**Valor a ser transferido após aprovação do 18º termo Aditivo R$ 57.323.254,00**
7.10	SISTEMAS DE TELEFÉRICOS NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA							48%	5%	Impacto / Efetividade	
7.11	PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO DA ECONOMIA PARANAENSE					51%	10%			Impacto / Efetividade	
7.12	ESCOLA POLÍCIA CIVIL							78%	10%	Impacto / Satisfação do cliente / Efetividade	
7.13	CONSULTORIA PARA APOIO NA AVALIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES			63%	30%					Eficiência / Eficácia / Efetividade	
7.14	REDES LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO							25%	5%	Impacto / Efetividade	
7.15	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU							50%	5%	Efetividade/Cumprimento de Prazos/ Qualidade	
7.16	PASSAGEIROS SOBRE TRILHOS - NORTE DO PARANÁ							25%	5%	Efetividade/Cumprimento de Prazos/ Qualidade	
7.17	CRECHES PARANÁ							100%	10%	Impacto / Satisfação do cliente / Efetividade	**Valor a ser transferido após aprovação do 18º termo Aditivo R$230.000,00**
7.18	PROJETO LOGÍSTICO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS - SESA	25%	20%							Eficiência/Satisfação do cliente	**Valor a ser transferido após aprovação do 18º termo Aditivo R$ 8.050.000,00**
7.19	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA DISTRIBUÍDA POR INTERMÉDIO DE IMPLEMENTAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS							100%	10%	Impacto / Satisfação do cliente / Efetividade	**Valor a ser transferido após aprovação do 18º termo Aditivo R$ 1.609.329,45**
7.20	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE HIDROGÊNIO RENOVÁVEL DO ESTADO DO PARANÁ					50%	15%			Efetividade	**Valor a ser transferido após aprovação do 18º termo Aditivo R$ 2.279.883,38**
7.21	GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA							50%	5%	Impacto / Satisfação do cliente / Efetividade	**Valor a ser transferido após aprovação do 18º termo Aditivo sob demanda -(Ata de registro de preços) R$ 30.000.000,00**

PREMISSAS CONSIDERADAS:

Considerado avanço físico do Projeto:	25% até a Contratação
	75% pagamentos

Meta do Projeto: quantidade do projeto prevista a desenvolvida no ano (não é o acumulado)

Peso em Relação ao Indicador: Somatório do macro tema tem que ser 100%

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 95
Mov. 5

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO

2024/2025

Os instrumentos de **medição das realizações das Metas** de cada Projeto, estarão contidos em um **BI - Business Intelligence**, ferramenta utilizada para de maneira técnica analisar dados de forma estratégica, com isso, buscaremos tomadas de decisões de forma mais assertivas e esperamos que o modelo de negócio do SSA Paraná Projetos possa se basear em dados confiáveis e exatos, que embasem futuras decisões.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ed4fcdb065a023721b51c908563f44f0**.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - MACRO TEMAS 2024/2025

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 96
Mov. 6

FONTE DE RECURSOS PROVISIONADOS	VALOR
LOA 2023	R$ 4.600.000,00
16º TERMO ADITIVO	R$ 13.982.916,66
18º TERMO ADITIVO	R$ 57.323.254,00
TOTAL	R$ 75.906.170,66

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - MACRO TEMAS

MACRO TEMAS TRANSACIONAIS	FONTES DE RECUROS	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março	totais
Infraestrutura e Arquitetura	LOA 2023	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,00
	16º TERMO ADITIVO	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 12.583.441,88
	18º TERMO ADITIVO	R$ 2.097.240,31	R$ 2.097.240,31	R$ 2.097.240,31	R$ 2.097.240,31	R$ 2.097.240,31	R$ 2.097.240,31	R$ 2.097.240,31	R$ 2.097.240,31	R$ 2.097.240,31	R$ 2.097.240,31	R$ 2.097.240,31	R$ 2.097.240,31	R$ 25.166.883,76
Planos Estratégicos	LOA 2023	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,00
	16º TERMO ADITIVO	R$ 699.080,10	R$ 699.080,10	R$ 699.080,10	R$ 699.080,10	R$ 699.080,10	R$ 699.080,10	R$ 699.080,10	R$ 699.080,10	R$ 699.080,10	R$ 699.080,10	R$ 699.080,10	R$ 699.080,10	R$ 8.388.961,25
	18º TERMO ADITIVO	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 1.048.620,16	R$ 12.583.441,88
Projetos Estruturantes	LOA 2023	R$ 383.333,33	R$ 383.333,33	R$ 383.333,33	R$ 383.333,33	R$ 383.333,33	R$ 383.333,33	R$ 383.333,33	R$ 383.333,33	R$ 383.333,33	R$ 383.333,33	R$ 383.333,33	R$ 383.333,33	R$ 4.599.999,96
	16º TERMO ADITIVO	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 4.194.480,63
	18º TERMO ADITIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R$ 0,00
Planejamento Governamental e Organização	LOA 2023	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,00
	16º TERMO ADITIVO	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 4.194.480,63
	18º TERMO ADITIVO	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 349.540,05	R$ 4.194.480,63
													TOTAL	**R$ 75.906.170,62**

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c55ce7355b27558bcd58af25b36b607b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 97
Mov. 7

PARANÁ PROJETOS

ATA DA 04ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (05/12/2023), às dez horas (14:00), na sede da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL), localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 4º andar, Ala C, Palácio das Araucárias, na cidade de Curitiba/PR, após convocação realizada por e-mail enviado aos participantes em 30/11/2023, reuniram-se o Presidente do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, **LUIZ AUGUSTO SILVA**; o representante da Casa Civil, **LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA**; o representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil, **NILTO CERIOLI**; o representante da Agência de Fomento do Paraná, **JUAREZ ROSSETIM**, o representante da Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP/PR, o Senhor **JOÃO ARTHUR MOHR**. Também estiveram presentes os membros da Diretoria Executiva do Paraná Projetos, o Superintendente, Eduardo Magalhães; o Diretor de Planejamento e Projetos, Célio José Gonçalves Watter e o Diretor de Administração e Finanças, Mauro Sorgenfrei. Também estiveram presentes Felipe Flessak, Diretor Geral da Secretaria de Estado do Planejamento e Weslley de Souza Jaques Pereira, Assessor Jurídico do Paraná Projetos. O Presidente do Conselho saudou a todos, verificou a concordância com a ordem da pauta entre os presentes, informou que os arquivos apresentados e enviados com antecedência fazem parte integrante da presente e deu início à 4ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos. Ato contínuo, passou-se ao primeiro item da pauta. **1 – DELIBERAÇÃO SOBRE PLANO DE TRABALHO DO PARANÁ PROJETOS E METODOLOGIA APLICADA.** Passou-se a palavra ao Superintendente, Sr. Eduardo, que fez uma breve introdução sobre os itens da pauta, com algumas considerações pertinentes sobre o Plano de Trabalho e o Plano de Ação a serem deliberados. Na sequência foi dada a palavra ao Diretor de Planejamento e Projetos, Sr. Celio, que enfatizou que a versão atualizada do Plano de Trabalho a ser apresentado tem como objetivo agilizar o processo de formalização contratual entre a SEPL e o Paraná Projetos para cada novo projeto solicitado pela Secretaria. Isso visa reduzir a necessidade de iniciar um processo administrativo a cada nova demanda. Assim, destacou a necessidade da elaboração de objetivos específicos, a partir de Macro Temas, os quais deverão englobar todos os projetos desenvolvidos a partir desta revisão. Em relação ao custo de cada projeto, salientou a necessidade de medi-los cuidadosamente, enfatizando a importância de determinar os preços de forma transparente e exata antes de sua execução e formalização, encerrando sua apresentação sobre a nova Metodologia do Plano de Trabalho. Com a palavra o Superintendente do Paraná Projetos fez uma breve introdução sobre o Plano de Ação, sendo que na sequência o Sr. Celio iniciou a apresentação, demonstrando a forma em que será apurado o desenvolvimento das atividades pelo Paraná Projetos, em relação aos macros temas. Se utilizou de exemplos para demonstrar a forma de apuração dos indicadores baseado nos projetos já desenvolvidos pelo Paraná Projetos, mais especificamente utilizando-se do Programa Paraná Produtivo e o Programa de Hidrogênio Verde. Ainda, demonstrou por meio de uma tabela desenvolvida, a forma do cálculo da entrega, fazendo a vinculação ao macro tema pertinente com o respectivo projeto. Posteriormente, apresentou Dashboard com indicadores exemplificativos dos projetos já desenvolvidos correlacionando-os aos macro temas já apresentados. Ressaltou que a intenção de cada macro tema é a medição efetiva da entrega dos produtos, sendo que com a utilização desta metodologia será mais fácil a avaliação dos

Rua Inácio Lustosa, nº 700, Bloco A | Bairro São Francisco | 80.510-000 | Curitiba | Paraná | [41] 3213.7700
www.paranaprojetos.pr.gov.br

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 98
Mov. 7

trabalhos por parte da SEPL. Ressaltou que o objetivo final é a apuração de entregas com métricas, sendo que com a aprovação do Plano de Ação, não se fará necessária a alteração de novo Plano de Trabalho a cada novo projeto, mas sim somente a alteração do Plano de Ação. Ao final destacou que o Paraná Projetos irá disponibilizar os dados de atualização de cada projeto via dashboard específico, via internet (site). Posto o item em votação, este foi aprovado por unanimidade. **2 – DELIBERAÇÃO SOBRE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO PARANÁ PROJETOS (RLC-PRPRO).** Passada a Palavra ao Assessor Jurídico, Sr. Weslley, este iniciou a apresentação com uma introdução acerca da aprovação do Regulamento de Licitações e Contratos do Paraná Projetos, informando aos participantes que após análise do regulamento pelo escritório de Advocacia contratado pelo Paraná Projetos houve a sugestão de alteração dos artigos 6° e 9°, objetivando impor limites de valores para as modalidades de convite e concorrência, no caso de obras e serviços de engenharia e demais serviços, no caso do artigo 6º. Em relação ao artigo 9º a alteração objetivou a imposição de limite na modalidade de dispensa, nos casos que envolvam obras e serviços de engenharia e compras e demais serviços. Destacou que os demais casos de dispensa, a exemplo de contratações emergenciais e demais hipóteses não possuem limite. Ainda, destacou que a necessidade de alteração se deu em razão de uma contratação pontual realizada pelo Paraná Projetos, sendo que fora solicitado ao Presidente do Conselho a alteração de forma emergencial, via E-Protocolo (21.125.552-8) com base no artigo 12 do Estatuto do Paraná Projetos, sendo esta deferida de forma emergencial, porém, se fazendo necessária a aprovação dos demais membros do Conselho. Com a palavra o representante da Casa Civil, Sr. Luiz, questionou acerca dos limites do Regulamento, da forma como se chegou aos valores, sendo respondido pelo Sr. Weslley que os limites são atribuídos pelo órgão, com base nas suas necessidades. Com a palavra o representante da Agência de Fomento do Paraná, Sr. Juarez, questionou se a alteração foi realizada mediante protocolo, foi esclarecido pelo Sr. Weslley que sim e que apenas se faria necessário o consentimento e deliberação dos demais conselheiros. Sem mais considerações, foi posto o item em votação e aprovado por unanimidade. **3 – ASSUNTOS GERAIS.** Realizada as aprovações, o Presidente do Conselho teve que se ausentar da reunião, passando a condução dos trabalhos ao Diretor Geral, Sr. Felipe, sendo que o representante da Agência de Fomento do Paraná, Sr. Juarez, destacou a importância da realização de uma avaliação com a metodologia apresentada, parabenizando a metodologia desenvolvida. Por sua vez o Diretor de Planejamento e Projetos, Sr. Celio destacou que todos poderão consultar o dashboard dos projetos pelo site do Paraná Projetos. Não havendo maiores considerações a respeito, o Superintendente, Sr. Eduardo, ressaltou novamente aos participantes que a apresentação realizada via mídia e encaminhada com antecedência para considerações faz parte integrante da pressente, não havendo objeção pelos participantes, foi finalizada a 04ª Assembleia Geral Extraordinária do PARANÁ PROJETOS. A ata foi lavrada pelo Assessor Jurídico, Weslley S. J. Pereira. Assinam a ata, os seguintes conselheiros:

CONSELHEIROS

Luiz Augusto Silva - Secretário de Estado do Planejamento - Presidente do Conselho.
Luiz Paulo Budal Pedroso De Almeida - Representante da Casa Civil.
Juarez Rossetim - Representante da Fomento Paraná.
Nilto Cerioli - Representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Paraná.

Rua Inácio Lustosa, nº 700, Bloco A | Bairro São Francisco | 80.510-000 | Curitiba | Paraná | [41] 3213.7700
www.paranaprojetos.pr.gov.br

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 99
Mov. 7

PARANÁ PROJETOS

João Arthur Mohr - Representante da Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP/PR.

DEMAIS PARTICIPANTES

Felipe Flessak - Diretor Geral da Secretaria de Planejamento do Paraná.
Eduardo Magalhães - Superintendente do Paraná Projetos.
Mauro Sorgenfrei - Diretor de Administração e Finanças do Paraná Projetos.
Célio José G. Watter - Diretor Planejamento e Projetos do Paraná Projetos.
Weslley S. J. Pereira - Assessor Jurídico do Paraná Projetos.

Rua Inácio Lustosa, nº 700, Bloco A | Bairro São Francisco | 80.510-000 | Curitiba | Paraná | [41] 3213.7700
www.paranaprojetos.pr.gov.br

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 100
Mov. 7

Convocação - 4ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração do Paraná Projetos

silvania-silva <silvania.silva@paranaprojetos.org.br>

Qui, 30/11/2023 09:40

Para:juridico <juridico@paranaprojetos.org.br>

Prezado Membro,

Cumprimentando-o, venho por meio deste convocar Vossa Senhoria para a 4ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, que será realizada na seguinte data, horário e local:

Data: 05 de dezembro de 2023 (terça-feira)
Horário: 14h00 às 15h00
Local: Palácio das Araucárias , Rua Jacy Loureiro, s/n – Centro Cívico, Curitiba-PR.
Secretaria do Planejamento – 4º andar, Ala A , Sala de Situação

Pauta da Reunião:
1. Deliberação sobre nova versão do Plano de Trabalho Paraná Projetos x SEPL;
2. Deliberação sobre alteração do regulamento de licitações e contratos do Paraná Projetos
3. Assuntos Gerais.

Atenciosamente,
Silvania da Silva
Assessoria Administrativa

R. Inácio Lustosa, 700 - Bloco A - térreo São Francisco
Curitiba - PR, 80.510-000 - (41) 3214-7700

www.paranaprojetos.pr.gov.br

PARANÁ PROJETOS

Enviada em: quarta-feira, 29 de novembro de 2023 16:25
Para: juridico <juridico@paranaprojetos.org.br>
Assunto: Convocação - 4ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho de Administração do Paraná Projetos

Prezado Membro,

Cumprimentando-o, venho por meio deste convocar Vossa Senhoria para a 4ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, que será realizada na seguinte data, horário e local:

Data: 05 de dezembro de 2023 (terça-feira)
Horário: 14h00 às 15h00
Local: Palácio das Araucárias , Rua Jacy Loureiro, s/n – Centro Cívico, Curitiba-PR.
Secretaria do Planejamento – 4º andar, Ala A , Sala de Situação

Pauta da Reunião:
1. Deliberação sobre nova versão do Plano de Trabalho Paraná Projetos x SEPL;

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 101
Mov. 7

2. Deliberação sobre alteração do regulamento de licitações e contratos do Paraná Projetos
3. Assuntos Gerais.

Atenciosamente,
Silvania da Silva
Assessoria Administrativa

R. Inácio Lustosa, 700 - Bloco A - térreo São Francisco
Curitiba - PR, 80.510-000 - (41) 3214-7700

www.paranaprojetos.pr.gov.br

PARANÁ
PROJETOS

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 102
Mov. 7

PARANÁ PROJETOS

4ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração

04 de dezembro de 2023
Curitiba, PR

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PAUTA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 103
Mov. 7

1. Deliberação sobre Plano de Trabalho do Paraná Projetos e da Metodologia Aplicada.

2. Deliberação sobre alteração do Regulamento de Licitações e Contratos do Paraná Projetos (RLC-PRPRO).

3. Assuntos Gerais.

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 104
Mov. 7

1. Deliberação sobre Plano de Trabalho do Paraná Projetos e da Metodologia Aplicada.

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 105
Mov. 7

2. Deliberação sobre alteração do Regulamento de Licitações e Contratos do Paraná Projetos (RLC-PRPRO).

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 106
Mov. 7

Art.6°. São limites para as dispensas e para as modalidades de licitação:

I. para obras e serviços de engenharia:

- **a)** dispensa: até **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais);
- **b)** convite: até **R$ 2.200.000,00** (dois milhões e duzentos mil reais);
- **c)** concorrência: acima de **R$ 2.200.000,00** (dois milhões e duzentos mil reais).

II. para compras e demais serviços:

- **a)** dispensa: até **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais);
- **b)** convite: até **R$ 760.000,00** (setecentos e sessenta mil reais);
- **c)** concorrência: acima de **R$ 760.000,00** (setecentos e sessenta mil reais).

III. para as alienações de bens, sempre precedidas de avaliação:

- **a)** dispensa: até **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais);
- **b)** leilão ou concorrência, dispensável a fase de habilitação: acima de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

Art. **6º.** São limites para as modalidades de licitação:

I. para obras e serviços de engenharia:

- **a)** convite: até **R$ 2.200.000,00** (dois milhões e duzentos mil reais);
- **b)** concorrência: acima de **R$ 2.200.000,00** (dois milhões e duzentos mil reais).

II. para compras e demais serviços:

- **a)** convite: até **R$ 760.000,00** (setecentos e sessenta mil reais);
- **b)** concorrência: acima de **R$ 760.000,00** (setecentos e sessenta mil reais);

III. para as alienações de bens, sempre precedidas de avaliação, leilão ou concorrência, dispensável a fase de habilitação, nas hipóteses em que incabível a dispensa de licitação nos termos do inciso II do artigo 9º deste Regulamento.

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 107
Mov. 7

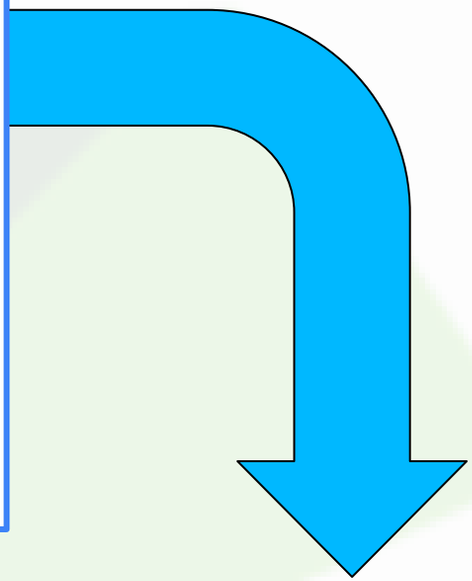
Art. 9°. A licitação poderá ser dispensada:

I. nas contratações até os valores previstos nos incisos I, alínea "a", e II, alínea "a", do caput do art. 6º;

II. nas alienações de bens até o valor previsto no inciso III, alínea "a", do caput do art. 6°;

III. nas contratações que mantenham todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de um ano, quando se verificar que:

a) a licitação tenha sido deserta por não surgirem licitantes interessados;
b) a licitação tenha sido fracassada por não terem sido apresentadas propostas válidas; ou
c) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado.



Art. 9º. A licitação poderá ser dispensada:

I. nas contratações que envolvam valores inferiores a:

a) **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia; e
b) **R$ 80.000** (oitenta mil reais), no caso de compras e demais serviços;

II. nas alienações de bens, sempre precedidas de avaliação, que envolvam valores inferiores a **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais);

§ 3º Os limites dispostos nas alíneas 'a' e 'b' do inciso I deste artigo não se aplicam às demais hipóteses previstas nos incisos III a XXII deste artigo, tampouco ao artigo 10 deste Regulamento.

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 108
Mov. 7

3. Assuntos Gerais

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 109
Mov. 7

CONTRATO DE GESTÃO SEPL 001/2014

PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA 2023/2024

O presente documento passa a ser parte integrante do Contrato SEPL 001/2104 celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

Dezembro / 2023

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 110
Mov. 7

Sumário

1. CONTEXTUALIZAÇÃO 3
2. JUSTIFICATIVA 4
3. CENÁRIO DE ATUAÇÃO 5
4. OBJETIVO GERAL 7
5. OBJETIVOS ESPECIFICOS 7
6. DESENVOLVIMENTO DOS OBJETIVOS ESPECIFICOS 8
   6.1. Revisão Metodológica 8
   6.2. Plano de Ação 10
   6.3. Definição dos Macro Temas Transacionais 10
7. CUSTOS 11
   7.1. Avaliação do Escopo do Projeto 11
   7.2. Identificação de Recursos 12
   7.3. Prazos e Cronogramas 13

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 111
Mov. 7

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Por ser o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos um dos braços executivos da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL, Secretaria que tornou-se órgão de assessoramento e apoio direto ao governador do Estado para o desempenho de funções de planejamento, coordenação e controle da ação geral do governo, dos assuntos e programas intersecretariais, bem como da organização base do sistema de planejamento e organização institucional, motivos pelos quais produziram um aumento significativo de projetos em desenvolvimento no Paraná Projetos, por ter se mudado a lógica e a relação administrativa entre a SEPL e o Paraná Projetos que em conjunto passaram a planejar, integrar e coordenar ações estratégicas que promovam o desenvolvimento sustentável do Paraná, faz-se necessário a revisão do atual Plano de Trabalho 2023/2024 para execução de metas e de ações a serem cumpridas no exercício de 2024.

Esta revisão e atualização metodológica do atual Plano de Trabalho, será feita a partir de índices de execução, pautados nos conceitos administrativos de eficiência, efetividade e eficácia. Esta revisão buscará criar um documento estruturado que descreva como o Paraná Projetos atingirá seus objetivos organizados a partir de **Macro Temas,** os quais deverão abarcar todos os projetos desenvolvidos a partir desta revisão.

Na lógica estabelecida pela Lei Estadual 21.352/23 que dispõe sobre a organização básica da Administração do Poder Executivo do Estado do Paraná, com a reorganização do executivo, com definições e atuações especificas as pastas devidamente reestruturadas, percebeu-se que após 10 meses da nova estruturação administrativa a Secretaria de Estado do Planejamento passou a contar extensivamente com o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos como empresa pública voltada a realização de ações estruturantes para o Governo do Estado do Paraná. A exemplo, temos em andamento o Planejamento Estratégico para as Secretárias, a Estruturação do uma Unidade de Parcerias Público Privadas para o Estado, a Criação de um Plano Estratégico de Gestão Patrimonial para o Estado, a Revitalização do Litoral do Paraná, a manutenção do Programa Paraná Produtivo, o desenvolvimento do Plano de Mobilidade Urbana para o Município de Fazenda Rio Grande.

Diante deste novo cenário o SSA Paraná Projetos para atingir e cumprir com sua missão institucional, percebeu como condição necessária que na revisão de seu Plano de Trabalho, este deva estar fundamentado em **grandes eixos de trabalho que denominamos de Macro Temas.** Percebeu-se que trabalhar segundo a lógica de projetos específicos, não é mais suficiente para atender todos os anseios do governo do Estado. Para este SSA poder servir como ponto de apoio e alavanca necessária para a SEPL cumprir com sua missão institucional, é que propomos estas mudanças.

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 112
Mov. 7

Formular, planejar, coordenar, acompanhar e propor ações administrativas, somente assim, conseguiremos atender o que preconiza a Lei, a saber, como exposto Art. 10 Art. da Lei Estadual 21.352/23, quanto ao Sistema Estadual de Planejamento:

> *"I - Planejamento Governamental e Projetos Estruturantes:*
>
> *a) a elaboração, coordenação e apoio ao desenvolvimento de projetos estruturantes, estratégicos e prioritários do governo estadual;*
>
> *b) a coordenação da política de desenvolvimento integrado do território paranaense visando à sustentabilidade local e regional;*
>
> *II - Modernização Institucional:*
>
> *a) o planejamento e modernização da estrutura organizacional de órgãos e entidades estaduais;*
>
> *b) a elaboração de atos contendo o detalhamento da estrutura dos órgãos da Administração Direta e Autárquica;*
>
> *c) a criação e extinção por lei de cargos de provimento em comissão, funções de gestão pública e equivalentes para atender as estruturas básicas estaduais o estudo e proposição de novos modelos de gestão para a Administração Pública Estadual;*
>
> *III - Monitoramento e Avaliação:*
>
> *A orientação normativa e metodológica aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no desenvolvimento dos respectivos programas de governo e planos setoriais; a definição de metodologias para a elaboração, acompanhamento, avaliação e revisão dos Planos Plurianuais - PPA;*
>
> *IV - Informações Estratégicas:*
>
> *A elaboração e integração de informações estratégicas qualificadas, análises especializadas e relatórios circunstanciados sobre a ação governamental visando o aperfeiçoamento e fortalecimento do planejamento integrado e a previsão de dificuldades que possam impactar direta ou indiretamente na ação do Estado".*

2. JUSTIFICATIVA

Após análise administrativa e metodológica da consecução obtida até o presente momento do Plano de Trabalho vigente do SSA Paraná Projetos em decorrência de novas demandas apresentadas pela **Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL,** faz-se necessário a revisão do Plano de Trabalho referente à execução de metas e de ações a serem cumpridas no exercício de 2023/2024, mantendo suas bases de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2014, as diretrizes específicas da **SEPL** para o exercício em vigor e as diretrizes de governo para o desenvolvimento integrado do território paranaense.

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 113
Mov. 7

Também deve-se conferir especial atenção na reformulação metodológica deste Plano de Trabalho, à jurisprudência do controle externo e às recomendações dos controles internos administrativos e avaliativos, com especial atenção à continuidade de projetos, à adstrição aos objetivos e finalidades legais e ao aprimoramento de indicadores e mecanismos de relatórios que esclareçam os processos de monitoramento e avaliação.

Neste sentido, a revisão da metodologia do Plano de Trabalho em vigor pautar-se-á em índices, percentuais de execução e nos conceitos administrativos de eficiência, efetividade e eficácia. Esta revisão buscará criar um documento estruturado que descreva como o Paraná Projetos atingirá seus objetivos organizados a partir destes **Macro Temas,** os quais deverão abarcar todos os projetos desenvolvidos por este SSA que utilizará como métrica a avaliação de desempenho e resultados destes projetos vinculados aos seus **Macro Temas**.

Para tanto, os Relatórios Trimestrais de demonstração do cumprimento das metas serão as ferramentas de ajuste e validação de percurso, estes darão especial destaque aos resultados segundo indicadores válidos, confiáveis, simples, acessíveis e estáveis, que permitirão estabelecer padrões valorativos e produção de evidências que orientem novas decisões, bem como forneçam subsídios à Comissão Avaliativa da SEPL.

O Paraná Projetos no cumprimento de suas finalidades legais, tem como objetivo, desenvolver estudos e elaborar projetos técnicos voltados à implantação de iniciativas e ações planejadas, as quais visem a redução das desigualdades locais e regionais. Ações que promovam o desenvolvimento sustentável alinhados aos indicadores e metas do Estado na busca do aprimoramento de recursos técnicos inovadores.

O Plano de Trabalho em sua formulação e execução, reforçará a preservação da autonomia do SSA Paraná Projetos e ao mesmo tempo, a diretriz, o monitoramento e a avaliação da SEPL, reunindo-se as instituições em constante diálogo para o melhor desempenho de suas competências.

3. CENÁRIO DE ATUAÇÃO

O Estado do Paraná, com base em um programa que envolve desestatizações e relacionamento com grandes indústrias, caminha para se tornar uma central logística da América do Sul.

A gestão estadual atual tem como uma das marcas o foco na atração de investimentos e parcerias com empresas, de forma a incentivar áreas estratégicas para alcançar sucesso econômico. Esse movimento, a partir de uma combinação positiva de fatores: incentivos fiscais, bom ambiente de negócios, garantias jurídicas e cidades muito bem estruturadas, além de oferta de mão de obra e boa infraestrutura

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 114 Mov. 7

multimodal, que se apoia num esforço em fortalecer e integrar portos, rodovias, ferrovias e aeroportos. A estratégia tem se mostrado bem-sucedida: recentemente o estado ultrapassou o Rio Grande do Sul e posicionou seu Produto Interno Bruto (PIB) como o quarto maior do país. No primeiro trimestre de 2023, o PIB do Paraná cresceu 9,16%. O estado respondeu por 7,6% do PIB nacional no período de janeiro a março de 2023**.** [1]

Segundo informações do Governo do Estado [2], desde 2019 foram atraídos mais de R$ 220 bilhões em investimentos devido as boas condições e aos novos projetos de infraestrutura.

Destaques do Estado do Paraná [3] :

- 4º maior PIB do país (7,6% PIB nacional)
  - R$ 372 bilhões no segundo semestre de 2023 (crescimento de 8,66%).
- Destaque Nacional em Indústria, inovação e crescimento:
  - Maior produtor de proteína animal;
  - Maior produtor de alimentos orgânicos;
  - Segundo maior produtor de grãos;
  - Maior polo de celulose;
  - Segundo maior polo da indústria automotiva;
  - Líder em sustentabilidade e inovação no Brasil (Instituto Bright Cities – Jun/2023).
- Localização estratégica: hub logístico no centro de 70% do PIB da América do Sul.
- Grandes projetos de infraestrutura em curso:
  - Rodovias: concessões de 3.300km em 6 lotes com previsão de investimentos de R$ 55 bilhões em 5 anos;
  - Portos: Paranaguá - porto mais eficiente do Brasil com investimentos de R$ 600 milhões previstos para ampliação da chegada férrea ao porto;
  - Ferrovias: Projeto Ferroeste com previsão de R$ 50 bilhões em investimento para escoamento da safra do MS, PR e SC e incluído no PAC.

A Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL) coordenou a execução e a publicação do Plano Plurianual 2024-2027 (PPA), que é a formalização do planejamento da administração pública, estabelecendo objetivos e metas, para um período de quatro anos, servindo como base para a definição de prioridades e ações do Governo do Estado [4], a ser apreciado pela Assembleia Legislativa do Paraná

[1] Valor Econômico – Evento Paraná em Foco (24/08/2023)
[2] Agência Estadual de Notícias: Publicação 23/08/2023
[3] Valor Econômico – Evento Paraná em Foco (24/08/2023)
[4] Agência Estadual de Notícias: Publicação 31/08/2023

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 115
Mov. 7

(ALEP) para transformação do mesmo em Lei Estadual, estruturado da seguinte forma:

Plano Plurianual 2024-2027 (PPA) [5]

- 5 Eixos Estratégicos
  1. Desenvolvimento Econômico Sustentável
  2. Direitos Básicos e Bem-Estar
  3. Eficiência Administrativa
  4. Inclusão Social, Direitos Humanos e Cidadania
  5. Infraestrutura e Mobilidade
- 35 programas
- 203 indicadores de resultados
- 289 ações orçamentárias
- 1.151 entregas

Diante deste cenário é que propormos a revisão e aprovação de um Novo Plano de Trabalho para o SSA Paraná Projetos, com as características que permeiam a Gestão Atual, inovação, respeito ao Meio Ambiente, resiliência de um Povo que trabalha.

4. OBJETIVO GERAL

Promover a Revisão Metodológica do atual Plano de Trabalho do SSA Paraná Projetos para que este documento se torne um documento perene, não necessitando ser alterado a cada novo projeto solicitado pela SEPL. Orientar o Paraná Projetos na implementação de estratégias eficazes e na execução de projetos que contribuam significativamente para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do estado do Paraná, mantendo um compromisso com a inovação, sustentabilidade e eficiência.

5. OBJETIVOS ESPECIFICOS

Revisar a metodologia do Plano de Trabalho em vigor segundo índices, percentuais de execução e conceitos administrativos de eficiência, efetividade e eficácia. Criar um documento estruturado que descreva como o Paraná Projetos atingirá seus objetivos organizados a partir destes **Macro Temas,** os quais deverão abarcar todos os projetos desenvolvidos por este SSA que utilizará como métrica a avaliação de desempenho e resultados destes projetos vinculados aos seus **Macro Temas**.

[5] - www.planejamento.pr.gov.br/PlanejaParana/Pagina/PPA-2024-2027-Saiba-mais

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 116
Mov. 7

Apresentar em documento assessório - **Plano de Ação (desmembramento sistematizado do Plano de Trabalho)**, os projetos em desenvolvimento e os vínculos temáticos aos **Macro Temas** transacionais.

Apresentar os **Macro Temas**, em uma abordagem específica, para que seja possível estabelecer os elementos vinculantes aos projetos em desenvolvimento, os já contratados e os futuros projetos do Paraná Projetos, segundo a peculiaridade da natureza Inter setorial de cada projeto.

6. DESENVOLVIMENTO DOS OBJETIVOS ESPECIFICOS

6.1. Revisão Metodológica

Criar uma nova maneira de olhar para o Referido Plano de Trabalho, é em essência a natureza deste trabalho. No momento em que o Contrato de Gestão deste SSA foi multiplicado por 10 (dez), em que as demandas latentes da SEPL surgem a toda hora faz-se necessário este processo.

6.1.1. Onde estamos:

Hoje a natureza do Plano de Trabalho se resume em apresentar uma lista de projetos com um custo estimado, este validado em conselho torna-se referência para um novo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, com vigência normalmente de um ano, após aprovado junto a estrutura administrativa do Estado, passa a vigorar. Se durante a vigência deste, a SEPL decidir desenvolver novos projetos, está ao provocar o Paraná Projetos vai necessitar aguardar até que seja elaborado/atualizado o dito Plano de Trabalho e este pela lógica exposta vai necessitar aguardar a tramitação de um novo processo para o estabelecimento de um novo termo aditivo, burocracia custosa em tempo e principalmente recursos humanos já que movimenta a máquina administrativa do Estado em mais de uma dezena de setores.

6.1.2. Como Pretendemos trabalhar:

O desenvolvimento sustentável e integrado do estado do Paraná requer uma abordagem estratégica que abarque infraestrutura, planejamento governamental, organização administrativa, e a execução de projetos estruturantes. A complexidade e interconexão destas áreas exigem um Plano de Trabalho que não apenas identifique e enderece desafios específicos, mas também aproveite oportunidades para inovação e crescimento colaborativo. Neste sentido, pretendemos construir um Plano de Trabalho com que nos permita estabelecer **Macro Temas** de caráter estrutural e perenes para o Estado, sendo estes abrangentes e cuidadosamente pensados para refletir a natureza e as finalidades do Paraná Projetos, assegurando que as atividades e iniciativas estejam alinhadas com a missão da organização de contribuir para um Paraná

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 117
Mov. 7

mais próspero, inovador e sustentável. Com a aplicação desta metodologia, entendemos não ser mais necessário o Desenvolvimento/Atualização do Plano de Trabalho para cada novo projeto solicitado pela SEPL. Bastará atualizarmos o Plano de Ação e aprová-lo em Conselho, desburocratizando o processo e dando a celeridade necessária para o atendimento das demandas latentes da SEPL. Isto posto, sem perdermos a qualidade do processo já que a partir daqui, estabeleceremos método e forma para que o processo possa ser mais bem observado, acompanhado e validado.

6.1.3. Vínculo entre indicadores e objetivos:

A ligação entre os indicadores de desempenho dos Macro Temas e os objetivos de cada projeto são cruciais para garantir que as métricas escolhidas estejam alinhadas aos resultados desejados. Assim sendo no decorrer deste trabalho, bem como no desenvolvimento do nosso Plano de Ação, deveremos seguir alguns passos para estabelecer estes vínculos:

6.1.4. Identificar os Objetivos:

Analisaremos os objetivos SMART definidos para cada **projeto** e certificar-nos-emos de que eles sejam específicos, mensuráveis, atingíveis, relevantes e temporais.

6.1.4.1. Selecionar Indicadores Relacionados:

Para cada objetivo, escolher indicadores de desempenho que possam medir o progresso na direção a esse objetivo. Por exemplo, se um objetivo é desenvolver projetos de engenharia, um indicador pode ser uma pontuação de satisfação, quanto a qualidade e quantidade de projetos entregues ao Governo do Estado.

6.1.4.2. Garantir a Relevância:

Certificar-se de que os indicadores escolhidos estejam realmente conectados aos objetivos. Eles devem refletir aspectos-chave ou resultados que são cruciais para alcançar os objetivos definidos.

6.1.4.3. Estabelecer Metas para os Indicadores:

Definir metas ou benchmarks para os indicadores. Por exemplo, se o objetivo é aumentar a carteira de projetos, a meta poderia ser um aumento de 15% na carteira trimestral de projetos.

6.1.4.4. Alinhar os Indicadores aos Objetivos:

Descrever explicitamente como cada indicador está diretamente relacionado a um objetivo específico. Isso pode ser feito em um documento ou tabela que mostra o mapeamento claro entre indicadores e objetivos.

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 118
Mov. 7

6.1.4.5. Revisar e Ajustar, se Necessário:

Certificar-se ao longo do ciclo de vida dos Projetos se estes estão caminhando para os destinos pretendidos, “saber o que o dono, cliente quer é essencial”.

6.2. Plano de Ação

Desmembramento sistematizado do Plano de Trabalho, apresentado em documento assessório - os projetos em desenvolvimento e os vínculos temáticos aos **Macro Temas** transacionais.

6.3. Definição dos Macro Temas Transacionais

Neste momento cabe-nos a Identificação dos **Macro Temas** sob os quais os projetos serão organizados. Garantindo a estes, conexões com a realidade, com um olhar voltado para o futuro, pensando em novas tecnologias disponíveis com critérios de sustentabilidade e inovação.

6.3.1. Infraestrutura e Arquitetura

Atuação em áreas estratégicas para o Estado em especial nas áreas de engenharia e arquitetura, criando condições para que profissionais de diferentes áreas colaborem para desenvolver projetos, integrando conhecimentos técnicos e criatividade para aprimorar a infraestrutura existente e desenvolver projetos arquitetônicos inovadores que atendam às necessidades atuais e futuras do Estado.

6.3.2. Planos Estratégicos

Desenvolver e implementar planos estratégicos que estejam em sintonia com as prioridades estaduais e que promovam o desenvolvimento sustentável. Identificar áreas prioritárias, como educação, saúde e tecnologia, suas demandas pessoas chaves, agentes internos e externos para o desenvolvimento destes.

6.3.3. Projetos Estruturantes

Elaboração, coordenação e apoio ao desenvolvimento de projetos estruturantes, estratégicos e prioritários do governo estadual. Identificar e executar projetos de grande impacto que possam gerar benefícios significativos em termos econômicos, sociais e ambientais para o Estado do Paraná.

6.3.4. Planejamento Governamental e Organização Administrativa

Auxiliar na eficiência e eficácia do planejamento governamental, fornecendo suporte técnico e consultoria especializada. Otimizar a organização administrativa do Paraná Projetos para garantir a eficiência operacional e a

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 119
Mov. 7

eficácia na gestão de projetos. Contribuir com o planejamento e modernização da estrutura organizacional de órgãos e entidades estaduais, orientar a administração quanto a elaboração e integração de informações estratégicas qualificadas, análises especializadas e relatórios circunstanciados sobre a ação de governo, visando o aperfeiçoamento e fortalecimento do planejamento integrado e a previsão de dificuldades que possam impactar direta ou indiretamente o Estado.

7. CUSTOS

A precificação dos trabalhos, (Projetos, Planos Estratégicos, Serviços de Monitoria, Projetos de Engenharia e Arquitetura, Gestão de Projetos etc.) serão realizadas considerando diversos fatores, como o escopo dos projetos, os recursos humanos necessários, o tempo envolvido e os custos associados.

A precificação dos trabalhos ocorrerá com base na estrutura analítica do Plano de Ação, vinculado aos Macro Temas e seus índices a serem alcançados, segundo critérios analíticos, a exemplo:

7.1. Avaliação do Escopo do Projeto

Analisar o escopo detalhado de cada projeto dentro dos macros temas transacionais, entender completamente as atividades envolvidas, os objetivos SMART associados e os recursos necessários.

A avaliação do escopo do projeto é uma etapa crucial para o sucesso da iniciativa. Envolver uma análise minuciosa do escopo detalhado de cada projeto, alinhada aos Macro Temas transacionais previamente configurados, visa compreender completamente todas as atividades envolvidas, destas tarefas operacionais até aquelas estrategicamente alinhadas aos objetivos SMART específicos definidos para cada projeto. Ao desenvolver os Macro temas por intermédio de cada projeto específico, mensurável, atingível, relevante e temporal, a avaliação do escopo não apenas delineará as metas a serem alcançadas, mas também estabelecerá uma base clara para a alocação de recursos. Compreender integralmente as atividades planejadas e os objetivos estratégicos permitem uma identificação precisa dos recursos necessários, sejam eles humanos, tecnológicos, financeiros ou materiais.

Essa abordagem detalhada na avaliação do escopo não apenas contribui para uma execução eficiente, mas também fortalece a capacidade de adaptação do projeto às mudanças, garantindo que todas as etapas estejam alinhadas às metas globais do Estado. Em resumo, a análise minuciosa do escopo é o alicerce para a eficácia e eficiência na condução de cada projeto, garantindo sua contribuição significativa para os objetivos do Paraná Projetos e da SEPL.

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 120
Mov. 7

7.2. Identificação de Recursos

Identificar os recursos necessários é uma etapa fundamental para estimar os custos e desenvolver uma estratégia eficaz para a execução de qualquer Projeto.

7.2.1. **Recursos Humanos**:

Os recursos humanos desempenham um papel central no sucesso de qualquer projeto. Esta categoria engloba não apenas a quantidade de pessoas envolvidas, mas também suas habilidades, experiências e contribuições específicas. Para o desenvolvimento de grandes Projetos ou mesmo pequenas tarefas muitas das vezes é necessário a formação de uma Equipe Multidisciplinar, abrangendo diferentes habilidades e conhecimentos necessários para atender às demandas específicas do projeto.

7.2.1.1. **Funções e Responsabilidades Claras:**

Atribuição de funções específicas a cada membro da equipe, garantindo clareza nas responsabilidades e promovendo uma colaboração eficiente pautada em Competências Técnicas e Específicas é essencial e numa Planilha de Custo gera a valoração de maneira distinta para cada profissional. A identificação e alocação de membros da equipe com competências técnicas e conhecimentos específicos relevantes para as atividades do projeto é um ativo deste.

7.2.1.2. **Desenvolvimento de Habilidades:**

Sempre teremos um custo intrínseco em estratégias para o desenvolvimento contínuo das habilidades da equipe, pois é necessário, proporcionar treinamento e aprendizagem de maneira constante.

7.2.1.3. **Gestão de Conflitos:**

Este é um custo muitas vezes não mensurado no desenvolvimento de Projetos, a implementação de processos para gerenciamento efetivo de conflitos, garantindo um ambiente de trabalho colaborativo e positivo é o que pode trazer ou não o sucesso a um Projeto, uma liderança Eficaz com a designação de líderes de equipe com habilidades de liderança para orientar e motivar os membros da equipe é fundamental para se obter comunicação e Transparência nos processos, e para tal existe um custo efetivo no processo.

Além dos recursos humanos, existem diversos outros tipos de recursos que podem ser necessários para a execução bem-sucedida de um projeto. Esses recursos podem ser agrupados em diferentes categorias. Aqui estão algumas delas:

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 121
Mov. 7

7.2.2. Recursos Financeiros:

Para definição orçamentária de um Projeto, deverá existir um plano de execução do projeto, identificando todas as atividades e os recursos necessários, num nível que permita atribuir os responsáveis (*accountability*) por cada item, definindo **custos profissional/hora de trabalho.** Deverá ser desenhado um plano de contingência robusto visando mitigar os riscos inerentes a execução das atividades do projeto. E algumas perguntas recorrentes deverão serem feitas as Equipes:

- **Os recursos**, em termos de expertise e dedicação **(horas alocadas)** estão bem planejados? As pessoas envolvidas (equipe direta, terceiros ou subcontratados) conhecem o escopo e o que é esperado delas para a completude do projeto? (Visão de escopo, critérios de aprovação e prazos).
- **Governança, Gestão de Ocorrências e Gestão de Riscos**: Os aspectos de governança foram definidos conforme as necessidades do projeto e do escopo dele? Ocorrências (*issues*) e riscos são identificados e um plano de ação é continuamente acompanhado para mitigar esses problemas?
- **Gestão de Mudança:** Há clareza sobre o fórum apropriado para receber, avaliar e autorizar mudanças no projeto em qualquer aspecto, incluindo, mas não limitado, a: alterações de escopo, critérios de aprovação, cronograma e custos.
- **Fornecedores, Terceiros ou Subcontratados:** Quando aplicável, o relacionamento com fornecedores, terceiros ou subcontratados está devidamente formalizado, sendo gerenciado de forma contínua para o sucesso mútuo dos envolvidos e das entregas do projeto.

7.3. Prazos e Cronogramas

Definir Prazos e criar Cronogramas eficazes é fundamental para garantir que os projetos sejam definidos dentro do tempo estipulado. Alguns aspectos fundamentais relacionados a prazos e cronogramas estão relacionados a como se pensa as fases e atividades de cada projeto. Os prazos devem ser realistas, considerando a complexidade das tarefas e dos recursos disponíveis. Para tanto, é fundamental desdobrarmos as tarefas e as subdividirmos em atividades menores e mais gerenciáveis. O processo de desdobramento de tarefas nos permite a organização e a identificação de Pacotes de Trabalho, identificando os principais pacotes de trabalho dentro do escopo do projeto, podemos ter um desdobramento lógico, como segue:

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 122
Mov. 7

7.3.1. Determinação de Dependências:

Identificar e documentar as dependências entre as tarefas. Isso ajudará a estabelecer uma ordem lógica para a execução das atividades, evitando gargalos.

7.3.2. Atribuição de Responsabilidades:

Atribuir responsabilidades específicas para cada tarefa. Definir claramente quem será o responsável pela execução, facilitando a prestação de contas.

7.3.3. Estimativa de Duração e Recursos:

Estimar a duração de cada tarefa e identificar os recursos necessários. Isso contribuirá para a criação de um cronograma realista alinhado aos objetivos do projeto.

7.3.4. Criação de uma Estrutura de Decomposição do Trabalho (EDT):

Organizar visualmente as tarefas e pacotes de trabalho em uma Estrutura de Decomposição do Trabalho (EDT). Isso fornecerá uma visão hierárquica do projeto.

7.3.5. Definição de Marcos (Marcos):

Identificar marcos importantes ao longo do projeto. Esses marcos representarão pontos cruciais de conclusão de que poderão ser usados para avaliar o progresso do projeto.

7.3.6. Revisão com a equipe:

Realizar revisões obrigatórias da estrutura de tarefas com a equipe dos projetos. Isso promoverá uma compreensão coletiva e identificará possíveis ajustes necessários.

7.3.7. Documentação interessante:

Documentar detalhes específicos de cada tarefa na EDT. Isso inclui regulamentação, critérios de conclusão e quaisquer informações relevantes para uma execução bem-sucedida.

7.3.8. Integração com o Cronograma:

Integrar uma estrutura de tarefas com o cronograma global dos projetos. Certificar-se de que a sequências lógicas são seguras que as atividades são refletidas no cronograma.

7.3.9. Atualização Contínua:

Manter uma estrutura de tarefas atualizada à medida que os projetos avançarem. Isso inclui ajustar dependências, adicionar ou remover tarefas

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 123
Mov. 7

conforme necessário.

7.3.10. Comunicação Transparente:

Comunicar de maneira transparente a estrutura de tarefas a todos os membros das equipes e partes interessadas. Isso promova uma compreensão clara dos esforços necessários.

Ao integrar o desenvolvimento de tarefas ao processo de definição de prazos e cronogramas, pretendemos criar uma base sólida para o gerenciamento eficaz dos projetos, fornecendo clareza, transparência e controle sobre o andamento das atividades, podendo precificá-los de maneira adequada e efetiva para produção de resultados e a solicitação de orçamento para desenvolvê-los.

Nesta fase, para cada Projeto contratado produzir-se-á um Termos de Referência que passará a fazer parte integrante do Plano de Ação, garantido transparência, possibilitando a fiscalização da execução do Contrato de Gestão em vigor.

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 124
Mov. 7

CONTRATO DE GESTÃO SEPL 001/2014

PLANO DE AÇÃO 2023

O presente documento passa a ser parte integrante do Contrato SEPL 001/2104 celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

Dezembro / 2023

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 125
Mov. 7

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
2. APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE AÇÃO 3
3. OBJETIVO GERAL 4
4. OBJETIVOS SMART 4
5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS 5
5.1. Infraestrutura e Arquitetura 5
5.2. Planos Estratégicos 5
5.3. Projetos Estruturantes 6
5.4. Planejamento Governamental e Organização Administrativa 6
6. ESTRUTURAÇÃO DA ANÁLISE DE INDICADORES 6
7. ESTRUTURA ANALÍTICA DOS PROJETOS EXISTENTES 8
7.1. PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO – FASE 2 8
7.2. HIDROGÊNIO RENOVÁVEL 8
7.3. MAPEAMENTO DE PROCESSOS E IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DIGITAIS 9
7.4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA AS SECRETARIAS 9
7.5. PPA - PLANO PLURIANUAL 10
7.6. PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PATRIMONIAL DO ESTADO 11
7.7. ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE PPP 12
7.8. PROJETO MOBILIDADE URBANA MUNÍCIPIO FAZENDA RIO GRANDE 13
7.9. PPP - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 14
7.10. PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO LITORAL (GUARATUBA, PONTAL DO PARANÁ, PARANAGUÁ, E CANAL DO VARADOURO). 14
8. Tabela Indicadores Estratégicos Associados. 16
EXEMPLOS DE DASHBOARDS 17
9. Ações comuns a todos os Projetos. 20

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 126
Mov. 7

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Ação para o Paraná Projetos é desenvolvido como instrumento estratégico para orientar a implementação eficaz do Plano de Trabalho da organização. Este documento visa traduzir os objetivos estratégicos e as metas do Plano de Trabalho em ações concretas e mensuráveis, estabelecendo um roteiro claro para alcançar os resultados desejados em áreas chave de desenvolvimento e inovação no Estado do Paraná.

A importância deste Plano de Ação reside na sua capacidade de transformar visões e metas estratégicas em passos práticos e realizáveis, garantindo que cada objetivo seja abordado de maneira sistemática e eficiente. Por meio deste plano, propõe-se uma série de ações específicas, acompanhadas de metodologias detalhadas e percentuais de cumprimento, para monitorar o progresso e garantir a responsabilidade na execução dos projetos 2023/2024.

Este plano é um compromisso com a transparência, a eficiência, eficácia e a efetividade, refletindo a dedicação do Paraná Projetos em promover o desenvolvimento sustentável, a inovação tecnológica, a melhoria da gestão pública, e o fortalecimento da educação e capacitação profissional no Estado. A implementação deste Plano de Ação será um passo significativo para o Paraná Projetos em direção à realização de seus objetivos estratégicos, contribuindo para o crescimento e prosperidade do Estado do Paraná.

2. APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

A eficácia do Plano de Ação do Paraná Projetos será meticulosamente avaliada com base no percentual de cumprimento das tarefas estabelecidas. Este método de apuração permite uma análise quantitativa e qualitativa do progresso em relação aos objetivos propostos, garantindo uma visão clara do andamento das iniciativas e da eficiência da implementação.

Cada objetivo específico dentro do Plano de Ação está vinculado a uma série de tarefas e atividades, com percentuais de cumprimento atribuídos a cada uma delas. Esses percentuais representam marcos quantitativos que indicam a proporção do trabalho concluído em relação ao total previsto. A apuração do cumprimento será realizada da seguinte forma:

a) **Monitoramento Contínuo**: Haverá um acompanhamento regular do progresso de cada tarefa, permitindo a identificação imediata de desvios ou atrasos na execução planejada.
b) **Avaliação Quantitativa**: A conclusão de cada tarefa será avaliada com base no percentual de cumprimento. Por exemplo, se uma tarefa está 50%

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 127
Mov. 7

completa, isso indica que metade dos requisitos ou etapas previstos para aquela tarefa específica foram realizados, este percentual será aferido a posteriori com um peso dentro do Plano de Trabalho.

c) **Revisão Periódica**: As revisões periódicas do Plano de Ação permitirão avaliar o progresso total em relação aos objetivos do Plano de Trabalho e fazer ajustes conforme necessário.

d) **Relatórios de Progresso**: Serão elaborados relatórios de progresso que detalham o percentual de cumprimento de cada tarefa, fornecendo uma visão transparente do andamento deste plano.

e) **Avaliação Qualitativa**: Além da avaliação quantitativa, será importante considerar a qualidade da execução e o impacto das tarefas concluídas. Este método de apuração assegura que cada elemento do Plano de Ação seja tratado com a devida atenção e rigor, facilitando a gestão eficaz dos recursos e a tomada de decisão baseada em dados concretos. Através deste processo, o Paraná Projetos poderá garantir a realização eficiente de suas metas estratégicas alinhadas o seu Plano de Trabalho, contribuindo significativamente para o desenvolvimento do Estado do Paraná.

3. OBJETIVO GERAL

O promover o desmembramento sistematizado do Plano de Trabalho, apresentando os projetos em desenvolvimento e os vínculos temáticos aos **Macro Temas** transacionais que estes tem estabelecidos entre si.

4. OBJETIVOS SMART

Para cada **projeto**, desenvolvido pelo Paraná Projetos, é necessário criarmos uma estrutura analítica que permita a mensuração de seus objetivos, os quais devem ser atingíveis, relevantes e temporais. Isso nos ajudará a garantir que cada um destes seja claro, alcançado e alinhado aos propósitos maiores da organização. A saber:

a) **S - Específico:** O Projeto deve ser específico e claro, evitando ambiguidades. Deve responder às perguntas sobre o que, por que, quem, onde e quais limitações estão envolvidas. Um objetivo específico é bem definido e não deixa espaço para interpretações vagas.

b) **M - Mensurável:** O Projeto deve apresentar o quanto vai custar, a frequência com que ocorrerá e o quando vai acontecer.

c) **A - Atingível/Alcançável:** O Projeto deve apresentar características realistas e factíveis. Isso implica que o Projeto deva ser alcançado com os recursos, tempo e estatísticas disponíveis. O Projeto deve ser realista e possível de alcançar dentro das limitações e recursos disponíveis. Deve estar dentro do

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 128
Mov. 7

alcance de seus esforços, deve ser possível realizar as ações necessárias para o seu sucesso.

d) **R - Relevante**: O Projeto deve apresentar resultados que façam sentido em seu contexto mais amplo e estar alinhado com os objetivos gerais do Plano de Trabalho. Isso implica dizer que o Projeto deve ter importância e significado para o que se está tentando alcançar. Deve apresentar alinhamento com os objetivos gerais, missão e estratégia propostas no Plano de Trabalho, deve estabelecer vínculo direto com um dos **Macro Temas** definido no Plano de Trabalho.

e) **T - Temporizável/Tempo Limite:** O Projeto deve ter um prazo definido. Estabelecer um período específico, criar um senso de urgência na equipe e nas partes envolvidas, a definição de prazos específicos para o que se pretende alcançar. **Criar nos envolvidos Senso de Urgência, Compromisso e Foco.** Para que todos possam acompanhamento o Progresso do Projeto e a execução do **Plano de Trabalho**. Um prazo claro torna mais fácil acompanhar o progresso e gera Responsabilidade nos atores; O prazo de atribuição de responsabilidade e prestação de contas, uma vez que posto em curso obriga o autopoliciamento das tarefas e trará a factibilidade dos índices de avaliativos.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

5.1. Infraestrutura e Arquitetura

Atuação em áreas estratégicas para o Estado em especial nas áreas de engenharia e arquitetura, criando condições para que profissionais de diferentes áreas colaborem para desenvolver projetos, integrando conhecimentos técnicos e criatividade para aprimorar a infraestrutura existente e desenvolver projetos arquitetônicos inovadores que atendam às necessidades atuais e futuras do estado.

a) O que fazer: Identificar áreas críticas para melhorias de infraestrutura e planejar projetos específicos.

b) Como fazer: Realizar um levantamento de necessidades, seguido de um estudo de viabilidade e planejamento de projetos.

5.2. Planos Estratégicos

Desenvolver e implementar planos estratégicos que estejam em sintonia com as prioridades estaduais e que promovam o desenvolvimento sustentável. Identificar áreas prioritárias, como educação, saúde e tecnologia, suas demandas pessoas chaves, agentes internos e externos para o desenvolvimento destes.

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 129
Mov. 7

a) O que fazer: Promover a pesquisa e desenvolvimento em tecnologias emergentes.

b) Como fazer: Estabelecer parcerias com universidades e centros de pesquisa, fundações e lançar programas de incentivo à inovação, criar documentos que estabeleçam as trilhas do conhecimento e do setor produtivo para cada tema afeto.

5.3. Projetos Estruturantes

Elaboração, coordenação e apoio ao desenvolvimento de projetos estruturantes, estratégicos e prioritários do governo estadual. Identificar e executar projetos de grande impacto que possam gerar benefícios significativos em termos econômicos, sociais e ambientais para o Estado do Paraná.

a) O que fazer: Desenvolver diretrizes de sustentabilidade, inovação e garantir sua aplicação em projetos de grande impacto a sociedade.

b) Como fazer: Integrar práticas sustentáveis em todos os projetos e iniciativas que o Paraná Projetos esteja envolvido.

5.4. Planejamento Governamental e Organização Administrativa

Auxiliar na eficiência e eficácia do planejamento governamental, fornecendo suporte técnico e consultoria especializada. Otimizar a organização administrativa do Paraná Projetos para garantir a eficiência operacional e a eficácia na gestão de projetos. Contribuir com o planejamento e modernização da estrutura organizacional de órgãos e entidades estaduais, orientar a administração quanto a elaboração e integração de informações estratégicas qualificadas, análises especializadas e relatórios circunstanciados sobre a ação de governo, visando o aperfeiçoamento e fortalecimento do planejamento integrado e a previsão de dificuldades que possam impactar direta ou indiretamente o Estado.

a) O que fazer: Melhorar a eficiência e eficácia dos processos administrativos governamentais.

b) Como fazer: Implementar sistemas de gestão modernos e treinar funcionários em práticas de gestão eficiente. Ampliar as oportunidades de educação e treinamento profissional a servidores do Estado e colaboradores do Paraná Projetos. Criar e implementar metodologias e fluxos de trabalho, aprimorar os sistemas existentes, sugerir novas ferramentas de trabalho.

6. ESTRUTURAÇÃO DA ANÁLISE DE INDICADORES

Criar uma estrutura analítica para os indicadores de desempenho dos **Macro Temas**, com nome do indicador, objetivo, descrição, unidade de medida, metas, entre outros campos. Pautar esta estrutura analítica em ferramentas com início, meio e fim.

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 130
Mov. 7

Ou ainda, em ações perenes quando os projetos são de longa duração, isto posto, algo que imaginamos ser mais gerenciável e tangível. Criar uma Estrutura Analítica para o desenvolvimento dos trabalhos de maneira que melhore a aplicabilidade dos índices Eficiência, Efetividade e Eficácia no controle e desenvolvimento do Plano de Trabalho, por intermédia da realização deste Plano de Ação, como o desenvolvimento de projetos é extremamente importante para atingirmos sucesso nesta jornada, vamos a seguir descrever o mínimo necessário para que esta estrutura se sustente:

a) **Nome do Indicador:** é o nome do **Macro Tema** de referência, a indicação de que o referido projeto está inserido em contexto maior.
b) **Indicador Estratégico Associado:** neste campo deve ser especificado o projeto em questão e a relação com o indicador estratégico que esse tem. A conexão com o Plano de Trabalho e seus objetivos específicos.
c) **Tipo:** neste campo deve ser especificado qual a(s) dimensão(ões) da avaliação o Indicador de Desempenho se refere: eficácia, efetividade e eficiência.
d) **Objetivo (Contribuição com o indicador estratégico):** informar qual é a contribuição do Indicador de Desempenho do projeto para o Indicador Estratégico Associado. O Objetivo de cada Projeto normalmente já demonstra este vínculo.
e) **Descrição (O que é medido):** descrição do aspecto que será medido pelo indicador. Corresponde a uma etapa ou entrega fundamental para o alcance da meta do indicador estratégico associado, é uma informação baseada no conceito de entrega o qual é entregue cumulativamente, também com outros indicadores, garantindo o alcance do(s) resultado(s) agregado(s) buscado.
f) **Unidade:** é a unidade de medida do Indicador de Desempenho, que pode ser número absoluto, porcentagem, razão etc.
g) **Base de referência da meta:** Fundamentação da definição das metas, normalmente associada ao cronograma físico do projeto.
h) **Meta:** meta alvo para o ano corrente.
i) **Fonte do dado:** origem dos dados a serem utilizados na apuração do resultado do Indicador de Desempenho, termos de referências, contratos em execução.
j) **Periodicidade de apuração:** defina quanto em quanto tempo há valor atualizado disponível para o indicador.
k) **Peso:** é o percentual de contribuição de um projeto com o indicador estratégico associado.

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 131
Mov. 7

7. ESTRUTURA ANALÍTICA DOS PROJETOS EXISTENTES

7.1. **Indicador Estratégico Associado:** PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO – FASE 2

7.1.1. Nome do Indicador: Projetos Estruturantes.
7.1.2. Tipo: Eficiência**.**
7.1.3. Objetivo: A manutenção e consolidação do referido programa promoverá ao longo do tempo o desenvolvimento o fortalecimento de uma rede de governança regional, que busca implantar planos de desenvolvimento em 15 regiões do Estado do Paraná, baseando-se na premissa de que o desenvolvimento produtivo integrado tem caráter endógeno, partindo do alinhamento estratégico entre instituições públicas e privadas, aliado ao empoderamento da sociedade.
7.1.4. Descrição: Nova edição dos Planos Regionais; manutenção da plataforma e da base territorial do Paraná Produtivo; novas funcionalidades da plataforma e da base territorial; subsídios técnicos e manual de procedimentos referente à migração de dados; Evento do 18º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias; oficinas temáticas; apoio à prospecção de recursos.
7.1.5. Unidade: Percentual**.**
7.1.6. Base de referência da meta: Cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 16º Termo Aditivo. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.
7.1.7. Meta: 50%.
7.1.8. Fonte do dado: Cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 16º Termo Aditivo, (não houve a formulação de um documento anterior para definir com maior precisão a Meta Estabelecida).
7.1.9. Periodicidade de apuração: Trimestral**.**
7.1.10. Peso em relação ao Indicador: 50**%.**

7.2. **Indicador Estratégico Associado:** HIDROGÊNIO RENOVÁVEL

7.2.1. Nome do Indicador: Planos Estratégicos.
7.2.2. Tipo: Efetivo**.**
7.2.3. Objetivo: Contratação de Assessoria Especializada para Estruturação do Plano de Hidrogênio Renovável do Estado do Paraná.
7.2.4. Descrição: Relatório final e proposta de implantação do Plano de Estruturação do Mercado de H2 Renovável no Estado do Paraná.

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 132
Mov. 7

7.2.5. Unidade: Percentual.

7.2.6. Base de referência da meta: Cronograma Físico proposto no Termo de Referência base da contratação. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.2.7. Meta: 50%.

7.2.8. Fonte do dado: Cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 16º Termo Aditivo, (não houve a formulação de um documento anterior para definir com maior precisão a Meta Estabelecida). Produtos entregues.

7.2.9. Periodicidade de apuração: trimestral

7.2.10. Peso em relação ao Indicador: 40**%.**

7.3. Indicador Estratégico Associado: MAPEAMENTO DE PROCESSOS E IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DIGITAIS

7.3.1. Nome do Indicador: Planejamento Governamental e Organização Administrativa.

7.3.2. Tipo: Eficácia.

7.3.3. Objetivo: Pesquisa, análise e identificação de ferramentas digitais que auxiliem e padronizem o Mapeamento de Processos.

7.3.4. Descrição: Sugestão de Implementação da ferramentas.

7.3.5. Unidade: Unitário.

7.3.6. Base de referência da meta: Ações junto a SEPL que possam melhorar a sua governança e das demais secretarias.

7.3.7. Meta: 2.

7.3.8. Fonte do dado: cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 16º Termo Aditivo, (não houve a formulação de um documento anterior para definir com maior precisão a Meta Estabelecida).

7.3.9. Periodicidade de apuração: trimestral.

7.3.10. Peso em relação ao Indicador: 20%.

7.4. Indicador Estratégico Associado: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA AS SECRETARIAS

7.4.1. Nome do Indicador: Planejamento Governamental e Organização Administrativa

7.4.2. Tipo: Eficiência.

7.4.3. Objetivo: Prestação de serviços técnico profissionais para desenvolvimento de metodologia, mapeamento de boas práticas,

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 133
Mov. 7

transferência e apoio técnico nos processos e na execução de estruturação de capacitação, desenvolvimento de facilitadores e aplicação em jornada de Planejamento Estratégico executados pela Paraná Projetos para com as Secretarias do Estado do Paraná, com o intuito de fomentar o desenvolvimento do setor produtivo (turismo, microempresas, indústrias de pequeno porte, agricultura familiar, setor de serviço entre outros setores que possam gerar trabalho e renda e reduzir as desigualdade regionais a partir da geração de oportunidades.

7.4.4. Descrição: Planejar, organizar, desenvolver a estruturação de Planejamento Estratégico para as Secretarias do Estado do Paraná, além das demais atividades e detalhamentos contidos no termo de referência e pelo qual foi contratado SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR.

7.4.5. Unidade: Unitário.

7.4.6. Base de referência da meta: Cronograma físico contratado. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.4.7. Meta: 3.

7.4.8. Fonte do dado: Termo de referência da contratação, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 16º Termo Aditivo.

7.4.9. Periodicidade de apuração: Trimestral.

7.4.10. Peso em relação ao Indicador: 80%.

7.5. Indicador Estratégico Associado: PPA - PLANO PLURIANUAL

7.5.1. Nome do Indicador: Planejamento Governamental e Organização Administrativa

7.5.2. Tipo: Eficiência.

7.5.3. Objetivo: Monitoramento em Nível executivo de Projetos.

7.5.4. Descrição: Entrega e aprovação dos relatórios com estruturação dos processos de gerenciamento e preparação das estratégias de entrega referentes às propostas do Plano de Governo das secretarias.

7.5.5. Unidade: Unitário.

7.5.6. Base de referência da meta: Cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 16º Termo Aditivo, (não houve a formulação de um documento anterior para definir com maior precisão a Meta Estabelecida).

7.5.7. Meta: 6.

7.5.8. Fonte do dado: Projeto desenvolvido junto com o SEBRAE - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA AS SECRETARIAS

7.5.9. Periodicidade de apuração: Trimestral.

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 134
Mov. 7

7.5.10. Peso em relação ao Indicador: 20%.

7.6. Indicador Estratégico Associado: PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PATRIMONIAL DO ESTADO

7.6.1. Nome do Indicador: Planos Estratégicos

7.6.2. Tipo: Eficácia**.**

7.6.3. Objetivo: O PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PATRIMONIAL PARA O ESTADO DO PARANÁ, alicerçado pelo uso de tecnologia da informação e comunicação – TIC, se fundamenta em diversas bases legais e necessidades específicas da administração pública moderna. A gestão patrimonial estratégica se mostra como uma ferramenta essencial para garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos e o fortalecimento da transparência na administração dos bens patrimoniais a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) estabelece a necessidade de controle e planejamento dos gastos públicos, incluindo a gestão do patrimônio. A gestão estratégica patrimonial permite um melhor controle dos bens públicos, evitando desperdícios, desvios e perdas, contribuindo para o equilíbrio das contas públicas. Outra base legal relevante é a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), que traz diversas mudanças a legislação anterior com o objetivo de modernizar e tornar mais eficiente o próprio processo de licitação e contratação na administração pública e estabelece regras para a aquisição, alienação e gestão dos bens públicos. Além das bases legais, a adoção de um plano de gestão estratégica patrimonial no estado do Paraná também se justifica pela necessidade de otimizar a utilização dos recursos públicos, garantir a conservação e valorização do patrimônio, promover a transparência na administração pública e atender às demandas da sociedade por uma gestão eficiente e responsável.

7.6.4. Descrição: Sistematizar o Plano Estratégico de Gestão Patrimonial e entregar a SEPL os instrumentos necessários para que esta possa implantar o referido Plano. Termo de Referência para aquisição de Softwares, Hardwares, Capacitação de servidores, criação de acervo digital e um Planos de Usabilidade e Visualizações de dados e imagens que serão usados na personalização do relatório para visualização de respostas de acordo com cada necessidade.

7.6.5. Unidade: Percentual**.**

7.6.6. Base de referência da meta: Plano Estratégico de Gestão Patrimonial e entregue a SEPL. OBS.: também serão considerados os recursos

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 135
Mov. 7

dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.6.7. Meta: 40%.

7.6.8. Fonte do dado: Plano Estratégico de Gestão Patrimonial e entregue a SEPL. Termo de referência entregues, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 16º Termo Aditivo.

7.6.9. Periodicidade de apuração: Trimestral.

7.6.10. Peso em relação ao Indicador: 40%.

7.7. Indicador Estratégico Associado: ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE PPP

7.7.1. Nome do Indicador: Projetos **Estruturantes**

7.7.2. Tipo: Eficiência**.**

7.7.3. Objetivo: Prestação de serviços de assessoria técnica especializada para:

(i) apoio ao Contratante na estruturação da Unidade de PPPs do Estado, incluindo o desenvolvimento de portifólio de possíveis projetos de parcerias com a iniciativa privada;

(ii) treinamento da equipe da Unidade Gestora para estruturação e gestão de eventuais contratos de parceria firmados com a iniciativa privada; e

(iii) apoio contínuo à Unidade em atividades relacionadas às suas atribuições.

7.7.4. Descrição: Identificação do atual portifólio de parcerias, com a descrição dos ativos/serviços envolvidos, mapeamento de potenciais novos projetos a serem implementados no Estado e mapeamento de casos de parcerias de sucesso firmadas por outros entes federativos. Consolidação das análises realizadas e elaboração de uma proposta preliminar de portifólio de parcerias – partindo daqueles projetos indicados pelo Poder Concedente. Para cada um dos projetos escolhidos deverá ser elaborado plano de trabalho para estruturação da licitação, com indicação dos produtos necessários para desenvolvimento da etapa de estruturação dos projetos escolhidos.Cada um dos planos de trabalho deve conter, pelo menos:

a) objeto da contratação;

b) metodologia a ser empregada pela assessoria técnica;

c) lista com os Produtos a serem entregues, incluindo pontos críticos de tomada de decisão por parte do Contratante;

d) cronograma físico-financeiro proposto de execução dos serviços de assessoria técnica; e

e) orçamento previsto para execução dos serviços.

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 136
Mov. 7

f) Capacitação e Treinamento de Servidores.

7.7.5. Unidade: Percentual**.**

7.7.6. Base de referência da meta: Termo de Referência. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.7.7. Meta: 20%.

7.7.8. Fonte do dado: Termo de referência da contratação, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 16º Termo Aditivo.

7.7.9. Periodicidade de apuração: Trimestral.

7.7.10. Peso em relação ao Indicador: 50%.

7.8. Indicador Estratégico Associado: PROJETO MOBILIDADE URBANA MUNÍCIPIO FAZENDA RIO GRANDE

7.8.1. Nome do Indicador: Infraestrutura **e Arquitetura**

7.8.2. Tipo: Efetividade.

7.8.3. Objetivo: Elaboração de Plano de Mobilidade do município de Fazenda rio Grande, projetos básicos de infraestrutura de dois viadutos de transposição na BR-116, projetos básicos de requalificação urbana da Av. Paraná, r. Lapa e r. Paranaguá, projetos básicos de infraestrutura de ponte sobre vertedouro no Parque Verde e anteprojetos de urbanismo para requalificação urbana da praça Brasil e Parque Verde, todos localizados no município de Fazenda Rio Grande – PR**.**

7.8.4. Descrição: Entregas Objetivas:

a) Projetos Básicos de Infraestrutura de Dois Viadutos na BR-116;

b) Projetos Básicos de Requalificação Urbana da AV. Paraná, R. Lapa e R. Paranaguá;

c) Projetos Básicos de Infraestrutura de Ponte sobre Vertedouro;

d) Anteprojeto de Urbanismo para Requalificação Urbana do Parque Verde;

e) Anteprojeto de Urbanismo para Requalificação Urbana da Praça Brasil;

f) Plano de Mobilidade do Município de Fazenda Rio Grande.

7.8.5. Unidade: Unitário**.**

7.8.6. Base de referência da meta: Termo de Referência. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.8.7. Meta: 15**%**

7.8.8. Fonte do dado: Termo de referência da contratação, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 16º Termo Aditivo.

7.8.9. Periodicidade de apuração: Trimestral**.**

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 137 Mov. 7

7.8.10. Peso em relação ao Indicador: 30**%.**

7.9. Indicador Estratégico Associado: PPP - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

7.9.1. Nome do Indicador: Infraestrutura **e Arquitetura**
7.9.2. Tipo: Efetividade**.**
7.9.3. Objetivo: Prestação de serviços de assessoria especializada para estruturação de parcerias do interesse do Estado do Paraná, envolvendo os seguintes ativos:
- **a)** Trem Pé Vermelho;
- **b)** Parque do Atuba;
- **c)** Prédios Históricos e Culturais;
- **d)** Centro Cívico; e
- **e)** Centro de Convenções.

7.9.4. Descrição: Estudos em questão:
- **a)** para os ativos existentes, diagnóstico da atual situação e exploração e para os ativos não existentes, contornos mínimos para execução dos projetos;
- **b)** a proposição de modelos e alternativas para a sua exploração, mediante delegação à iniciativa privada;
- **c)** a elaboração das modelagens técnico-operacional, econômico-financeira e jurídico institucional da delegação;
- **d)** o apoio ao Contratante na realização das Consultas e das Audiências Públicas; e
- **e)** o apoio ao Contratante durante os procedimentos licitatórios.

7.9.5. Unidade: unitário**.**
7.9.6. Base de referência da meta: OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.
7.9.7. Meta: 10%
7.9.8. Fonte do dado: Termo de referência da contratação, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 16º Termo Aditivo.
7.9.9. Periodicidade de apuração: Trimestral.
7.9.10. Peso em relação ao Indicador: 30%.

7.10. Indicador Estratégico Associado: PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO LITORAL (GUARATUBA, PONTAL DO PARANÁ, PARANAGUÁ, E CANAL DO VARADOURO).

7.10.1. Nome do Indicador: Infraestrutura e Arquitetura

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 138
Mov. 7

7.10.2. Tipo: Efetividade**.**

7.10.3. Objetivo: Consultoria especializada para elaboração de estudos, anteprojetos de arquitetura, engenharia, paisagismo, urbanismo, orçamentos de referência e relatório ambiental preliminar das obras e serviços de requalificação das orlas nos municípios de Guaratuba, Paranaguá, Guaraqueçaba e Pontal do Paraná.

7.10.4. Descrição: Revitalização das orlas de guaratuba, paranaguá e pontal do paraná e os estudos e definições de um canal de navegação em áreas abrigadas, com a identificação de passos críticos que necessitam de dragagem, incluindo os projetos básicos de dragagem e de instalações para a recepção do turismo regional e apoio ao desenvolvimento socioeconômico da região no Varadouro.

a) Produto 1: Estudo Preliminar

b) Produto 2: Anteprojeto Arquitetônico

c) Produto 3: Elaboração dos Projetos Básicos de:

i. Arquitetura e Urbanismo, incluindo Acessibilidade

ii. Paisagismo (Centralidades/Parques)

iii. Paisagismo (Orlas)

iv. Estrutural de Fundação e Estrutura de Concreto Armado, Metálica e/ ou Madeira

d) Produto 4: Orçamento Básico Preliminar da Obra

7.10.5. Unidade: Unitário**.**

7.10.6. Base de referência da meta: OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.10.7. Meta: 30%

7.10.8. Fonte do dado: Termo de referência da contratação, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 16º Termo Aditivo.

7.10.9. Periodicidade de apuração: Trimestral.

7.10.10. Peso em relação ao Indicador: 40%.

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 139
Mov. 7

8. Tabela Indicadores Estratégicos Associados.

MACRO TEMAS / PROJETOS	Projetos Estruturantes		Planejamento Governamental e Organização		Planos Estratégicos		Infraestrutura e Arquitetura	
	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador
PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO – FASE 2	50%	50%						
HIDROGÊNIO VERDE					50%	40%		
MAPEAMENTO DE PROCESSOS E IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DIGITAIS					2	20%		
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA AS SECRETARIAS			3	80%				
PPA - PLANO PLURIANUAL			6	20%				
PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PATRIMONIAL DO ESTADO					40%	40%		
ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE PPP	20%	50%						
PROJETO MOBILIDADE URBANA MUNÍCIPIO FAZENDA RIO GRANDE							15%	30%
PPP - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS							10%	30%
PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO LITORAL (GUARATUBA, PONTAL DO PARANÁ, PARANAGUÁ, E CANAL DO VARADOURO							30%	40%

Os instrumentos de medição das realizações das Metas de cada Projeto serão incorporados em uma plataforma de Business Intelligence (BI), que através de Dashboards irá apresentar informações e métricas de forma clara e concisa, que serão fundamentais na análise técnica e estratégica de dados, facilitando correção de rotas e subsidiando informações para tomadas de decisões mais assertivas, não somente no que se refere ao modelo de negócio do Paraná Projetos, mas para a eficiência e eficácia da execução do Plano de Trabalho.

Este Plano de Ação é um modelo que pode ser adaptado conforme os detalhes específicos do Planos de Trabalho atuais e anteriores do Paraná Projetos.

Concluindo este documento, seguem abaixo exemplos de Dashboards que serão disponibilizados.

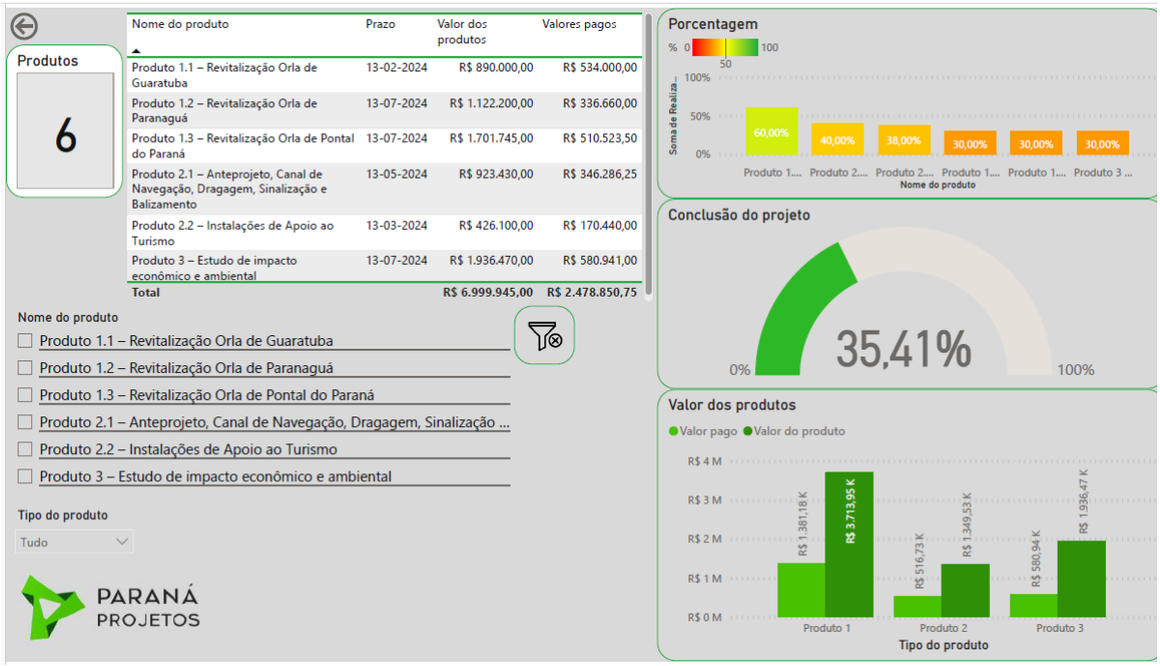
D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 140
Mov. 7

EXEMPLOS DE DASHBOARDS

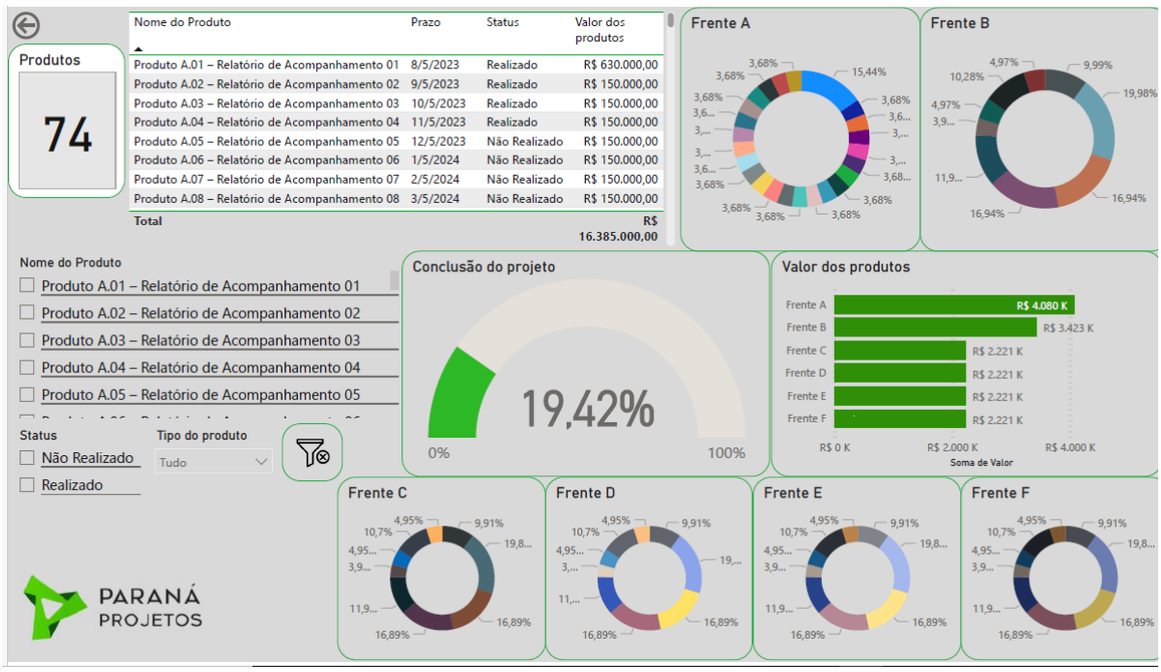


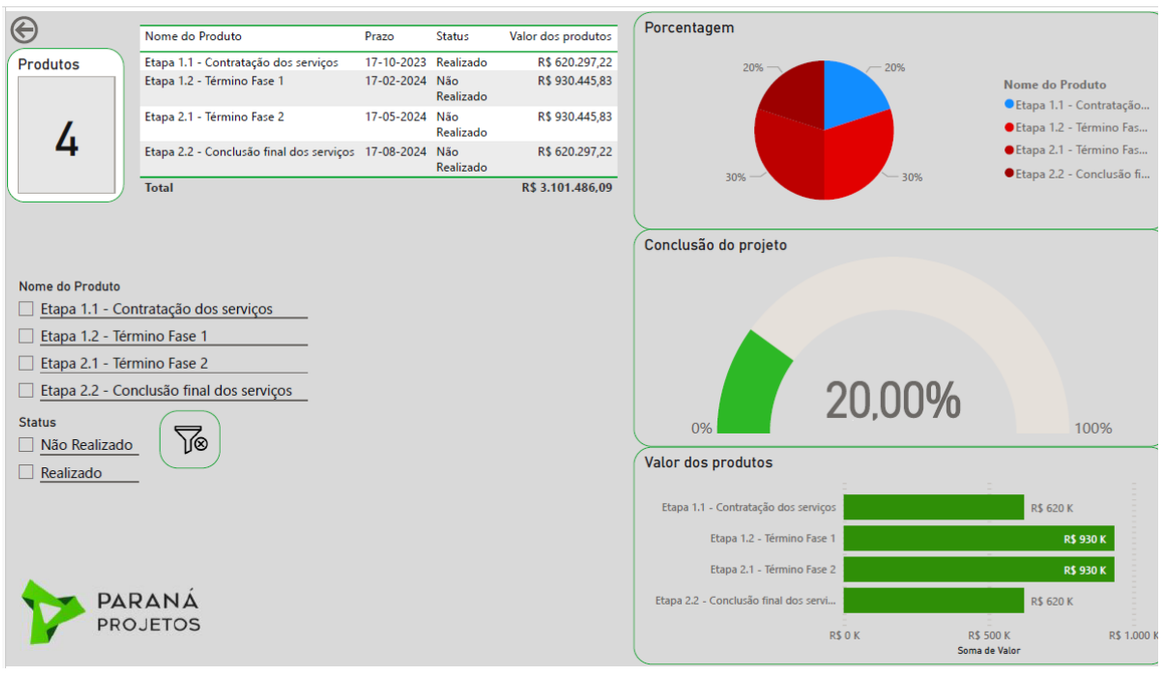


D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 141
Mov. 7

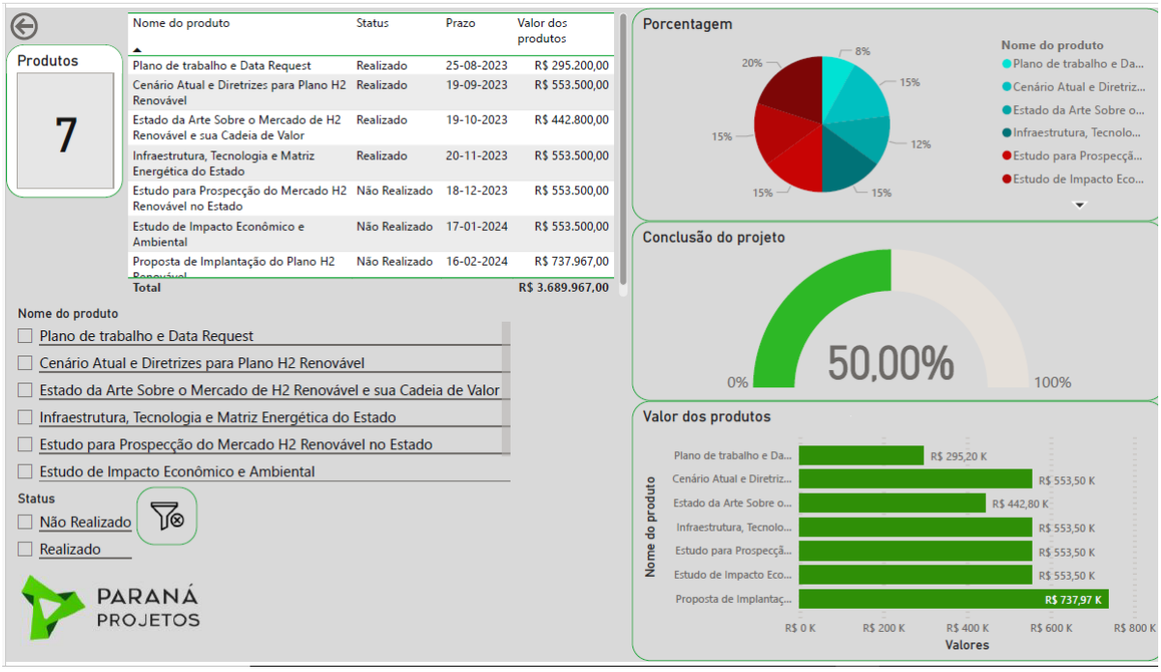


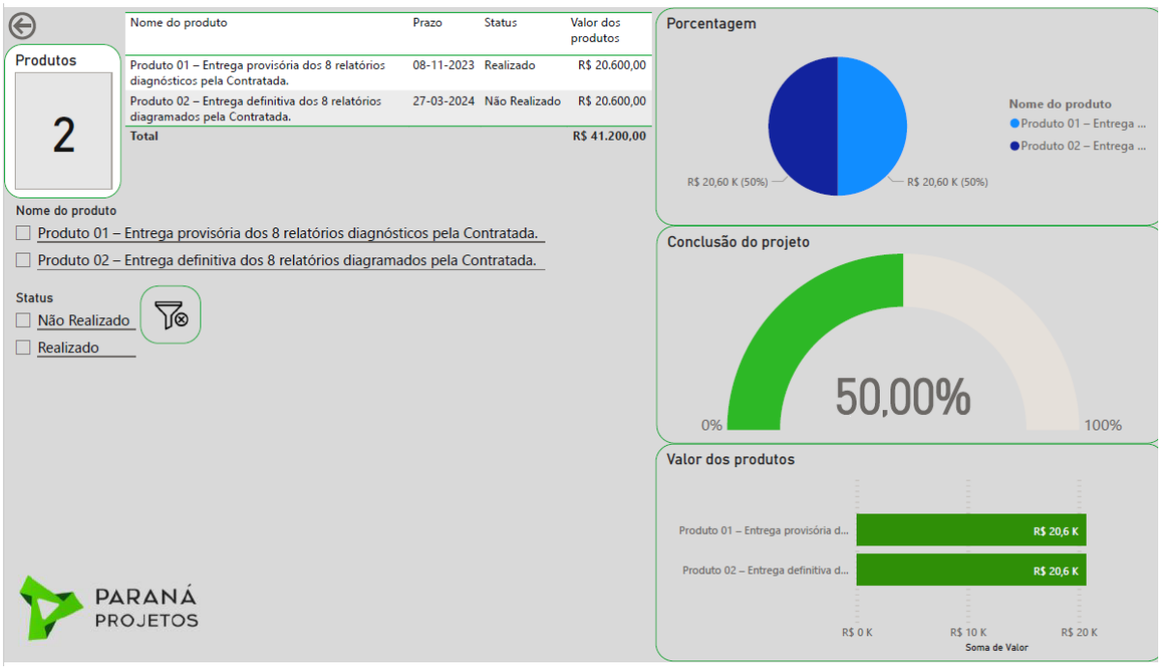


D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 142
Mov. 7





D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 143
Mov. 7

9. Ações comuns a todos os Projetos.

Além dos Dashboards citados no item 8, todos os projetos deverão apresentar e divulgar sua evolução e seus respectivos resultados de forma a maximizar a visibilidade e o impacto, utilizando-se dos meios adequados e convenientes, dentre os quais, propomos:

a) Elaboração de relatórios em formato digital e, quando necessário, em versão impressa;
b) Criação de um repositório online em colaboração com a Secretaria de Planejamento, com uma comunicação integrada de fácil compreensão e acesso aos resultados;
c) Registro fotográfico e em vídeo das etapas dos trabalhos realizados;
d) Elaboração de relatórios técnicos e fotográficos ilustrativos;
e) Divulgação dos resultados e acompanhamento por meio do site da Paraná Projetos;
f) Publicação de artigos em periódicos especializados relevantes;
g) Realização de apresentações e palestras em conferências e eventos relacionados aos projetos;
h) Divulgação por meio das redes sociais, como Facebook, Twitter e Instagram;
i) Participação em entrevistas e reportagens em veículos de comunicação locais e regionais;
j) Parcerias com instituições e organizações relevantes para ampliar o alcance da divulgação;
k) Realização de eventos, workshops e seminários abertos ao público interessado e à sociedade em geral, relacionados aos resultados dos projetos;
l) Exposição em feiras e eventos relacionados ao tema específico de cada projeto;
m) Promoção de eventos de networking e troca de conhecimento entre os envolvidos nos projetos.

D4Sign 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 144
Mov. 7

1 - Ata 4ª AGE - Completa pdf

Código do documento 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68

Assinaturas

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA
luizpaulopa@ccivil.pr.gov.br
Assinou

Juarez Miguel Rossetim
rossetim@fomento.pr.gov.br
Assinou

Nilto Roberto Cerioli
niltocerioli@hotmail.com
Assinou

João arthur Mohr
joao.mohr@sistemafiep.org.br
Assinou

Felipe Flessak
felipeflessak@sepl.pr.gov.br
Assinou

LUIZ AUGUSTO SILVA
gutosilva@sepl.pr.gov.br
Assinou

Eduardo Vinicius Magalhães P.
eduardo.magalhaes@paranaprojetos.pr.gov.br
Assinou

Célio José Gonçalves Watter
celiowatter@paranaprojetos.pr.gov.br
Assinou

Weslley de Souza Jaques Pereira
juridico@paranaprojetos.pr.gov.br
Assinou

Mauro Sorgenfrei
mauro@paranaprojetos.org.br
Assinou

Eventos do documento

12 Dec 2023, 14:44:28

Documento 96d90e14-efbf-4d38-9a9c-926462ef7f68 **criado** por MAURO SORGENFREI (7f922ace-8903-42d8-a601-abd4dc9ee727). Email:mauro.sorgenfrei@paranaprojetos.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-12-12T14:44:28-03:00

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 145
Mov. 7

12 Dec 2023, 14:55:45
Assinaturas **iniciadas** por MAURO SORGENFREI (7f922ace-8903-42d8-a601-abd4dc9ee727). Email: mauro.sorgenfrei@paranaprojetos.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-12-12T14:55:45-03:00

12 Dec 2023, 14:56:52
WESLLEY DE SOUZA JAQUES PEREIRA **Assinou** - Email: juridico@paranaprojetos.pr.gov.br - IP: 177.92.54.21 (21.54.92.177.dynamic.copel.net porta: 20224) - Geolocalização: -25.4227763 -49.2763165 - Documento de identificação informado: 070.889.329-54 - DATE_ATOM: 2023-12-12T14:56:52-03:00

12 Dec 2023, 14:56:59
MAURO SORGENFREI **Assinou** - Email: mauro@paranaprojetos.org.br - IP: 177.92.54.21 (21.54.92.177.dynamic.copel.net porta: 25162) - Geolocalização: -25.42277867311832 -49.27636418091106 - Documento de identificação informado: 496.208.009-15 - DATE_ATOM: 2023-12-12T14:56:59-03:00

12 Dec 2023, 14:57:43
EDUARDO VINICIUS MAGALHÃES P. **Assinou** - Email: eduardo.magalhaes@paranaprojetos.pr.gov.br - IP: 177.92.54.21 (21.54.92.177.dynamic.copel.net porta: 60576) - Geolocalização: -25.4228179 -49.2762998 - Documento de identificação informado: 073.740.179-60 - DATE_ATOM: 2023-12-12T14:57:43-03:00

12 Dec 2023, 15:29:05
CÉLIO JOSÉ GONÇALVES WATTER **Assinou** (43fbc206-038e-45d5-b388-9d0874467274) - Email: celiowatter@paranaprojetos.pr.gov.br - IP: 177.92.54.21 (21.54.92.177.dynamic.copel.net porta: 60042) - Documento de identificação informado: 021.433.379-57 - DATE_ATOM: 2023-12-12T15:29:05-03:00

12 Dec 2023, 16:27:35
NILTO ROBERTO CERIOLI **Assinou** - Email: niltocerioli@hotmail.com - IP: 179.179.13.156 (179.179.13.156.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 54346) - Geolocalização: -25.427968 -49.2961792 - Documento de identificação informado: 003.319.539-00 - DATE_ATOM: 2023-12-12T16:27:35-03:00

13 Dec 2023, 08:21:06
LUIZ AUGUSTO SILVA **Assinou** - Email: gutosilva@sepl.pr.gov.br - IP: 200.189.118.164 (200.189.118.164 porta: 45198) - Documento de identificação informado: 022.256.479-25 - DATE_ATOM: 2023-12-13T08:21:06-03:00

13 Dec 2023, 14:43:24
FELIPE FLESSAK **Assinou** - Email: felipeflessak@sepl.pr.gov.br - IP: 200.189.118.164 (200.189.118.164 porta: 10058) - Documento de identificação informado: 045.683.059-69 - DATE_ATOM: 2023-12-13T14:43:24-03:00

13 Dec 2023, 17:14:23
JUAREZ MIGUEL ROSSETIM **Assinou** - Email: rossetim@fomento.pr.gov.br - IP: 200.189.118.202 (200.189.118.202 porta: 64128) - Documento de identificação informado: 403.573.769-00 - DATE_ATOM: 2023-12-13T17:14:23-03:00

14 Dec 2023, 15:29:56
JOÃO ARTHUR MOHR **Assinou** - Email: joao.mohr@sistemafiep.org.br - IP: 189.16.198.130 (189.16.198.130 porta: 43352) - Documento de identificação informado: 564.271.239-04 - DATE_ATOM: 2023-12-14T15:29:56-03:00

18 Dec 2023, 06:24:53

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 146
Mov. 7

50 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 18 de December de 2023, 11:04:41

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA **Assinou** - Email: luizpaulopa@ccivil.pr.gov.br - IP: 191.177.174.36 (bfb1ae24.virtua.com.br porta: 2434) - Geolocalização: -25.4665415 -49.2030851 - Documento de identificação informado: 061.734.809-05 - DATE_ATOM: 2023-12-18T06:24:53-03:00

Hash do documento original
(SHA256):1ab6ef1b1f49a6a699e1c34ed8ac40549d79030dee688d0906aa56079c938d61
(SHA512):ec73cd7e2375827e3592647a54911150c4fb33fc48b07aa685880de096222d6440a66bc1865ac7d238f4c80086adfa4c52cfd893cdb4bb68756c921e30511a38

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 146a
Mov. 7

Documento: **5Ata4AGECompletaAssinada.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **D4s Servicos Em Tecnologia Ltda - Assinante: XXX.553.778-XX** em 18/12/2023 11:04.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fbd550854ca66a1fedbe726d53d9f1ad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 147
Mov. 8

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA 2023/2024

PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA 2023/2024

Serviço Social Autônomo Paraná Projetos

Novembro 2023

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e49b807280c12d75900849d999361d91**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 148
Mov. 8

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA 2023/2024

Sumário

1. CONTEXTUALIZAÇÃO 3
2. JUSTIFICATIVA 6
3. CENÁRIO DE ATUAÇÃO: 7
4. OBJETIVO GERAL 10
5. OBJETIVOS ESPECIFICOS 10
6. DESENVOLVIMENTO DOS OBJETIVOS ESPECIFICOS 11
6.1. Revisão Metodológica 11
6.2. Plano de Ação 13
6.3. Definição dos Macro Temas Transacionais 13
6.3.1. Infraestrutura e Arquitetura 13
6.3.2. Planos Estratégicos 14
6.3.3. Projetos Estruturantes 14
6.3.4. Planejamento Governamental e Organização Administrativa 14
7. CUSTOS 15
7.1. Avaliação do Escopo do Projeto 15
7.2. Identificação de Recursos 16
7.3. Prazos e Cronogramas 18

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e49b807280c12d75900849d999361d91**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 149
Mov. 8

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA 2023/2024

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Por ser o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos um dos braços executivos da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL, Secretaria que tornou-se órgão de assessoramento e apoio direto ao governador do Estado para o desempenho de funções de planejamento, coordenação e controle da ação geral do governo, dos assuntos e programas intersecretariais, bem como da organização base do sistema de planejamento e organização institucional, motivos pelos quais produziram um aumento significativo de projetos em desenvolvimento no Paraná Projetos, por ter se mudado a lógica e a relação administrativa entre a SEPL e o Paraná Projetos que em conjunto passaram a planejar, integrar e coordenar ações estratégicas que promovam o desenvolvimento sustentável do Paraná, faz-se necessário a revisão do atual Plano de Trabalho 2023/2024 para execução de metas e de ações a serem cumpridas no exercício de 2024.

Esta revisão e atualização metodológica do atual Plano de Trabalho, será feita a partir de índices de execução, pautados nos conceitos administrativos de eficiência, efetividade e eficácia. Esta revisão buscará criar um documento estruturado que descreva como o Paraná Projetos atingirá seus objetivos organizados a partir de **Macro Temas, os quais deverão abarcar todos os projetos desenvolvidos a partir desta revisão**.

Na lógica estabelecida pela Lei Estadual 21.352/23 que dispõe sobre a organização básica da Administração do Poder Executivo do Estado do Paraná, com a reorganização do executivo, com definições e atuações especificas as pastas devidamente reestruturadas, percebeu-se que após 10 meses da nova estruturação administrativa a Secretaria de Estado do Planejamento passou a contar extensivamente com o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos como empresa pública voltada a realização de ações estruturantes para o Governo do Estado do Paraná. A exemplo, temos em andamento o Planejamento Estratégico para as

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e49b807280c12d75900849d999361d91**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 150
Mov. 8

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA 2023/2024

Secretárias, a Estruturação do uma Unidade de Parcerias Público Privadas para o Estado, a Criação de um Plano Estratégico de Gestão Patrimonial para o Estado, a Revitalização do Litoral do Paraná, a manutenção do Programa Paraná Produtivo, o desenvolvimento do Plano de Mobilidade Urbana para o Município de Fazenda Rio Grande.

Diante deste novo cenário o SSA Paraná Projetos para atingir e cumprir com sua missão institucional, percebeu como condição necessária que na revisão de seu Plano de Trabalho, este deva estar fundamentado em **grandes eixos de trabalho que denominamos de Macro Temas.** Percebeu-se que trabalhar segundo a lógica de projetos específicos, não é mais suficiente para atender todos os anseios do governo do Estado. Para este SSA poder servir como ponto de apoio e alavanca necessária para a SEPL cumprir com sua missão institucional, é que propomos estas mudanças. Formular, Planejar, Coordenar, Acompanhar, Propor ações administrativas, somente assim, conseguiremos atender o que preconiza a Lei, a saber, como exposto Art. 10 Art. da Lei Estadual 21.352/23, quanto ao Sistema Estadual de Planejamento:

> “I - Planejamento Governamental e Projetos Estruturantes:
>
> a) a elaboração, coordenação e apoio ao desenvolvimento de projetos estruturantes, estratégicos e prioritários do governo estadual;
>
> b) a coordenação da política de desenvolvimento integrado do território paranaense visando à sustentabilidade local e regional;
>
> II - Modernização Institucional:

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e49b807280c12d75900849d999361d91**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 151
Mov. 8

a) o planejamento e modernização da estrutura organizacional de órgãos e entidades estaduais;

b) a elaboração de atos contendo o detalhamento da estrutura dos órgãos da Administração Direta e Autárquica;

c) a criação e extinção por lei de cargos de provimento em comissão, funções de gestão pública e equivalentes para atender as estruturas básicas estaduais o estudo e proposição de novos modelos de gestão para a Administração Pública Estadual;

III - Monitoramento e Avaliação:

A orientação normativa e metodológica aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no desenvolvimento dos respectivos programas de governo e planos setoriais; a definição de metodologias para a elaboração, acompanhamento, avaliação e revisão dos Planos Plurianuais - PPA;

IV - Informações Estratégicas:

A elaboração e integração de informações estratégicas qualificadas, análises especializadas e relatórios circunstanciados sobre a ação governamental visando o aperfeiçoamento e fortalecimento do planejamento integrado e a previsão de dificuldades que possam impactar direta ou indiretamente na ação do Estado**”**.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e49b807280c12d75900849d999361d91**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 152
Mov. 8

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA 2023/2024

2. JUSTIFICATIVA

Após análise administrativa e metodológica da consecução obtida até o presente momento do Plano de Trabalho vigente do SSA Paraná Projetos em decorrência de novas demandas apresentadas pela **Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL,** faz-se necessário a revisão do Plano de Trabalho referente à execução de metas e de ações a serem cumpridas no exercício de 2023/2024, mantendo suas bases de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2014, as diretrizes específicas da **SEPL** para o exercício em vigor e as diretrizes de governo para o desenvolvimento integrado do território paranaense.

Também deve-se conferir especial atenção na reformulação metodológica deste Plano de Trabalho, à jurisprudência do controle externo e às recomendações dos controles internos administrativos e avaliativos, com especial atenção à continuidade de projetos, à adstrição aos objetivos e finalidades legais e ao aprimoramento de indicadores e mecanismos de relatórios que esclareçam os processos de monitoramento e avaliação.

Neste sentido, a revisão da metodologia do Plano de Trabalho em vigor pautar-se-á em índices, percentuais de execução e nos conceitos administrativos de eficiência, efetividade e eficácia. Esta revisão buscará criar um documento estruturado que descreva como o Paraná Projetos atingirá seus objetivos organizados a partir destes **Macro Temas,** os quais deverão abarcar todos os projetos desenvolvidos por este SSA que utilizará como métrica a avaliação de desempenho e resultados destes projetos vinculados aos seus **Macro Temas**.

Para tanto, os Relatórios Trimestrais de demonstração do cumprimento das metas serão as ferramentas de ajuste e validação de percurso, estes darão especial destaque aos resultados segundo indicadores válidos, confiáveis, simples, acessíveis e estáveis, que permitirão estabelecer padrões valorativos e produção de evidências

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e49b807280c12d75900849d999361d91**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 153
Mov. 8

que orientem novas decisões, bem como forneçam subsídios à Comissão Avaliativa da SEPL.

O Paraná Projetos no cumprimento de suas finalidades legais, tem como objetivo, desenvolver estudos e elaborar projetos técnicos voltados à implantação de iniciativas e ações planejadas, as quais visem a redução das desigualdades locais e regionais. Ações que promovam o desenvolvimento sustentável alinhados aos indicadores e metas do Estado na busca do aprimoramento de recursos técnicos inovadores.

O Plano de Trabalho em sua formulação e execução, reforçará a preservação da autonomia do SSA Paraná Projetos e ao mesmo tempo, a diretriz, o monitoramento e a avaliação da SEPL, reunindo-se as instituições em constante diálogo para o melhor desempenho de suas competências.

3. CENÁRIO DE ATUAÇÃO:

O Estado do Paraná, com base em um programa que envolve desestatizações e relacionamento com grandes indústrias, caminha para se tornar uma central logística da América do Sul.

A gestão estadual atual tem como uma das marcas o foco na atração de investimentos e parcerias com empresas, de forma a incentivar áreas estratégicas para alcançar sucesso econômico. Esse movimento, a partir de uma combinação positiva de fatores: incentivos fiscais, bom ambiente de negócios, garantias jurídicas e cidades muito bem estruturadas, além de oferta de mão de obra e boa infraestrutura multimodal, que se apoia num esforço em fortalecer e integrar portos, rodovias, ferrovias e aeroportos. A estratégia tem se mostrado bem-sucedida: recentemente o estado ultrapassou o Rio Grande do Sul e posicionou seu Produto Interno Bruto (PIB) como o quarto maior do país. No primeiro trimestre de 2023, o PIB do Paraná cresceu

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e49b807280c12d75900849d999361d91**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 154
Mov. 8

9,16%. O estado respondeu por 7,6% do PIB nacional no período de janeiro a março de 2023.1

[1]- Valor Econômico – Evento Paraná em Foco (24/08/2023)

Segundo informações do Governo do Estado[2], desde 2019 foram atraídos mais de R$ 220 bilhões em investimentos devido as boas condições e aos novos projetos de infraestrutura.

[2]- Agência Estadual de Notícias: Publicação 23/08/2023 - 11:10

Destaques do Estado do Paraná[3]

- 4º maior PIB do país (7,6% PIB nacional)
    - R$ 372 bilhões no segundo semestre de 2023 (crescimento de 8,66%)
- Destaque Nacional em Indústria, inovação e crescimento:
    - Maior produtor de proteína animal
    - Maior produtor de alimentos orgânicos
    - Segundo maior produtor de grãos
    - Maior polo de celulose
    - Segundo maior polo da indústria automotiva
    - Líder em sustentabilidade e inovação no Brasil (Instituto Bright Cities – Jun/2023)
- Localização estratégica: hub logístico no centro de 70% do PIB da América do Sul
- Grandes projetos de infraestrutura em curso:
    - Rodovias: concessões de 3.300km em 6 lotes com previsão de investimentos de R$ 55 bilhões em 5 anos
    - Portos: Paranaguá - porto mais eficiente do Brasil com investimentos de R$ 600 milhões previstos para ampliação da chegada férrea ao porto

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e49b807280c12d75900849d999361d91**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 155
Mov. 8

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA 2023/2024

- Ferrovias: Projeto Ferroeste com previsão de R$ 50 bilhões em investimento para escoamento da safra do MS, PR e SC e incluído no PAC

[3]- *Valor Econômico – Evento Paraná em Foco (24/08/2023*

A Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL) coordenou a execução e a publicação do Plano Plurianual 2024-2027 (PPA), que é a formalização do planejamento da administração pública, estabelecendo objetivos e metas, para um período de quatro anos, servindo como base para a definição de prioridades e ações do Governo do Estado[1], a ser apreciado pela Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP) para transformação do mesmo em Lei Estadual.

[1]- *Agência Estadual de Notícias: Publicação 31/08/2023 - 11:40*

Plano Plurianual 2024-2027 (PPA)[2]

- 5 Eixos Estratégicos

1. Desenvolvimento Econômico Sustentável
2. Direitos Básicos e Bem-Estar
3. Eficiência Administrativa
4. Inclusão Social, Direitos Humanos e Cidadania
5. Infraestrutura e Mobilidade

- 35 programas
- 203 indicadores de resultados
- 289 ações orçamentárias
- 1.151 entregas

[2]- *www.planejamento.pr.gov.br/PlanejaParana/Pagina/PPA-2024-2027-Saiba-mais*

Diante deste cenário é que propormos a revisão e aprovação de um Novo Plano de Trabalho para o SSA Paraná Projetos, com as características que permeiam a

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e49b807280c12d75900849d999361d91**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 156
Mov. 8

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA 2023/2024

Gestão Atual, inovação, respeito ao Meio Ambiente, resiliência de um Povo que trabalha.

4. OBJETIVO GERAL

Promover a Revisão Metodológica do atual Plano de Trabalho do SSA Paraná Projetos para que este documento se torne um documento perene, não necessitando ser alterado a cada novo projeto solicitado pela SEPL. Orientar o Paraná Projetos na implementação de estratégias eficazes e na execução de projetos que contribuam significativamente para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do estado do Paraná, mantendo um compromisso com a inovação, sustentabilidade e eficiência.

5. OBJETIVOS ESPECIFICOS

Revisar a metodologia do Plano de Trabalho em vigor segundo índices, percentuais de execução e conceitos administrativos de eficiência, efetividade e eficácia. Criar um documento estruturado que descreva como o Paraná Projetos atingirá seus objetivos organizados a partir destes **Macro Temas,** os quais deverão abarcar todos os projetos desenvolvidos por este SSA que utilizará como métrica a avaliação de desempenho e resultados destes projetos vinculados aos seus **Macro Temas**.

Apresentar em documento assessório - **Plano de Ação (desmembramento sistematizado do Plano de Trabalho)**, os projetos em desenvolvimento e os vínculos temáticos aos **Macro Temas** transacionais.

Apresentar os **Macro Temas**, em uma abordagem específica, para que seja possível estabelecer os elementos vinculantes aos projetos em desenvolvimento, os já contratados e os futuros projetos do Paraná Projetos, segundo a peculiaridade da natureza Inter setorial de cada projeto.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e49b807280c12d75900849d999361d91**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 157
Mov. 8

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA 2023/2024

6. DESENVOLVIMENTO DOS OBJETIVOS ESPECIFICOS

6.1. Revisão Metodológica

Criar uma nova maneira de olhar para o Referido Plano de Trabalho, é em essência a natureza deste trabalho. No momento em que o Contrato de Gestão deste SSA foi multiplicado por 10 (dez), em que as demandas latentes da SEPL surgem a toda hora faz-se necessário este processo.

6.1.1. **Onde estamos:** hoje a natureza do Plano de Trabalho se resume em apresentar uma lista de projetos com um custo estimado, este validado em conselho torna-se referência para um novo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, com vigência normalmente de um ano, após aprovado junto a estrutura administrativa do Estado, passa a vigorar. Se durante a vigência deste, a SEPL decidir desenvolver novos projetos, esta ao provocar o Paraná Projetos vai necessitar aguardar até que seja elaborado/atualizado o dito Plano de Trabalho e este pela lógica exposta vai necessitar aguardar a tramitação de um novo processo para o estabelecimento de um novo termo aditivo, burocracia custosa em tempo e principalmente recursos humanos já que movimenta a máquina administrativa do Estado em mais de uma dezena de setores.

6.1.2. **Como Pretendemos trabalhar:** O desenvolvimento sustentável e integrado do estado do Paraná requer uma abordagem estratégica que abarque infraestrutura, planejamento governamental, organização administrativa, e a execução de projetos estruturantes. A complexidade e interconexão destas áreas exigem um Plano de Trabalho que não apenas identifique e enderece desafios específicos, mas também aproveite oportunidades para inovação e crescimento colaborativo. Neste sentido, pretendemos construir um Plano de Trabalho com que nos permita estabelecer **Macro Temas** de caráter estrutural e perenes para o Estado,

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e49b807280c12d75900849d999361d91**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 158
Mov. 8

sendo estes abrangentes e cuidadosamente pensados para refletir a natureza e as finalidades do Paraná Projetos, assegurando que as atividades e iniciativas estejam alinhadas com a missão da organização de contribuir para um Paraná mais próspero, inovador e sustentável. Com a aplicação desta metodologia, entendemos não ser mais necessário o Desenvolvimento/Atualização do Plano de Trabalho para cada novo projeto solicitado pela SEPL. Bastará atualizarmos o Plano de Ação e aprová-lo em Conselho, desburocratizando o processo e dando a celeridade necessária para o atendimento das demandas latentes da SEPL. Isto posto, sem perdermos a qualidade do processo já que a partir daqui, estabeleceremos método e forma para que o processo possa ser melhor observado, acompanhado e validado.

6.1.3. **Vínculo entre indicadores e objetivos:** A ligação entre os indicadores de desempenho dos Macro Temas e os objetivos de cada projeto são cruciais para garantir que as métricas escolhidas estejam alinhadas aos resultados desejados. Assim sendo no decorrer deste trabalho, bem como no desenvolvimento do nosso Plano de Ação, deveremos seguir alguns passos para estabelecer estes vínculos:

6.1.3.1. **Identificar os Objetivos:** Analisaremos os objetivos SMART definidos para cada **projeto** e certificar-nos-emos de que eles sejam específicos, mensuráveis, atingíveis, relevantes e temporais.

6.1.3.2. **Selecionar Indicadores Relacionados:** Para cada objetivo, escolher indicadores de desempenho que possam medir o progresso na direção a esse objetivo. Por exemplo, se um objetivo é desenvolver projetos de engenharia, um indicador pode ser uma pontuação de satisfação, quanto a qualidade e quantidade de projetos entregues ao Governo do Estado.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e49b807280c12d75900849d999361d91**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 159
Mov. 8

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA 2023/2024

6.1.3.3. **Garantir a Relevância:** Certificar-se de que os indicadores escolhidos estejam realmente conectados aos objetivos. Eles devem refletir aspectos-chave ou resultados que são cruciais para alcançar os objetivos definidos.

6.1.3.4. **Estabelecer Metas para os Indicadores**: Definir metas ou benchmarks para os indicadores. Por exemplo, se o objetivo é aumentar a carteira de projetos, a meta poderia ser um aumento de 15% na carteira trimestral de projetos.

6.1.3.5. **Alinhar os Indicadores aos Objetivos:** Descrever explicitamente como cada indicador está diretamente relacionado a um objetivo específico. Isso pode ser feito em um documento ou tabela que mostra o mapeamento claro entre indicadores e objetivos.

6.1.3.6. **Revisar e Ajustar, se Necessário:** Certificar-se ao longo do ciclo de vida dos Projetos se estes estão caminhando para os destinos pretendidos, “saber o que o dono, cliente quer é essencial”.

6.2. Plano de Ação

Desmembramento sistematizado do Plano de Trabalho, apresentado em documento assessório - os projetos em desenvolvimento e os vínculos temáticos aos **Macro Temas** transacionais.

6.3. Definição dos Macro Temas Transacionais

Neste momento cabe-nos a Identificação dos **Macro Temas** sob os quais os projetos serão organizados. Garantindo a estes, conexões com a realidade, com um olhar voltado para o futuro, pensando em novas tecnologias disponíveis com critérios de sustentabilidade e inovação.

6.3.1. Infraestrutura e Arquitetura

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e49b807280c12d75900849d999361d91**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 160
Mov. 8

Atuação em áreas estratégicas para o Estado em especial nas áreas de engenharia e arquitetura, criando condições para que profissionais de diferentes áreas colaborem para desenvolver projetos, integrando conhecimentos técnicos e criatividade para aprimorar a infraestrutura existente e desenvolver projetos arquitetônicos inovadores que atendam às necessidades atuais e futuras do Estado.

6.3.2. **Planos Estratégicos**

Desenvolver e implementar planos estratégicos que estejam em sintonia com as prioridades estaduais e que promovam o desenvolvimento sustentável. Identificar áreas prioritárias, como educação, saúde e tecnologia, suas demandas pessoas chaves, agentes internos e externos para o desenvolvimento destes.

6.3.3. **Projetos Estruturantes**

Elaboração, coordenação e apoio ao desenvolvimento de projetos estruturantes, estratégicos e prioritários do governo estadual. Identificar e executar projetos de grande impacto que possam gerar benefícios significativos em termos econômicos, sociais e ambientais para o Estado do Paraná.

6.3.4. **Planejamento Governamental e Organização Administrativa**

Auxiliar na eficiência e eficácia do planejamento governamental, fornecendo suporte técnico e consultoria especializada. Otimizar a organização administrativa do Paraná Projetos para garantir a eficiência operacional e a eficácia na gestão de projetos. Contribuir com o planejamento e modernização da estrutura organizacional de órgãos e entidades estaduais, orientar a administração quanto a elaboração e integração de informações

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e49b807280c12d75900849d999361d91**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 161
Mov. 8

estratégicas qualificadas, análises especializadas e relatórios circunstanciados sobre a ação de governo, visando o aperfeiçoamento e fortalecimento do planejamento integrado e a previsão de dificuldades que possam impactar direta ou indiretamente o Estado.

7. CUSTOS

A precificação dos trabalhos, (Projetos, Planos Estratégicos, Serviços de Monitoria, Projetos de Engenharia e Arquitetura, Gestão de Projetos, e etc.) serão realizadas considerando diversos fatores, como o escopo dos projetos, os recursos humanos necessários, o tempo envolvido e os custos associados.

A precificação dos trabalhos ocorrerá com base na estrutura analítica do Plano do Ação, vinculado aos Macro Temas e seus índices a serem alcançados, segundo critérios analíticos, a exemplo:

7.1. Avaliação do Escopo do Projeto

Analisar o escopo detalhado de cada projeto dentro dos macros temas transacionais, entender completamente as atividades envolvidas, os objetivos SMART associados e os recursos necessários.

A avaliação do escopo do projeto é uma etapa crucial para o sucesso da iniciativa. Envolver uma análise minuciosa do escopo detalhado de cada projeto, alinhada aos Macro Temas transacionais previamente configurados, visa compreender completamente todas as atividades envolvidas, destas tarefas operacionais até aquelas estrategicamente alinhadas aos objetivos SMART específicos definidos para cada projeto. Ao desenvolver os Macro temas por intermédio de cada projeto específico, mensurável, atingível, relevante e temporal, a avaliação do escopo não apenas delineará as metas a serem alcançadas, mas também estabelecerá uma base clara para a alocação

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e49b807280c12d75900849d999361d91**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 162
Mov. 8

de recursos. Compreender integralmente as atividades planejadas e os objetivos estratégicos permitem uma identificação precisa dos recursos necessários, sejam eles humanos, tecnológicos, financeiros ou materiais.

Essa abordagem detalhada na avaliação do escopo não apenas contribui para uma execução eficiente, mas também fortalece a capacidade de adaptação do projeto às mudanças, garantindo que todas as etapas estejam alinhadas às metas globais do Estado. Em resumo, a análise minuciosa do escopo é o alicerce para a eficácia e eficiência na condução de cada projeto, garantindo sua contribuição significativa para os objetivos do Paraná Projetos e da SEPL.

7.2. Identificação de Recursos

Identificar os recursos necessários é uma etapa fundamental para estimar os custos e desenvolver uma estratégia eficaz para a execução de qualquer Projeto.

7.2.1. **Recursos Humanos**: Os recursos humanos desempenham um papel central no sucesso de qualquer projeto. Esta categoria engloba não apenas a quantidade de pessoas envolvidas, mas também suas habilidades, experiências e contribuições específicas. Para o desenvolvimento de grandes Projetos ou mesmo pequenas tarefas muitas das vezes é necessário a formação de uma Equipe Multidisciplinar, abrangendo diferentes habilidades e conhecimentos necessários para atender às demandas específicas do projeto.

7.2.1.1. **Funções e Responsabilidades Claras:** Atribuição de funções específicas a cada membro da equipe, garantindo clareza nas responsabilidades e promovendo uma colaboração eficiente pautada em Competências Técnicas e Específicas é essencial e numa Planilha de Custo gera a valoração de maneira distinta para cada

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e49b807280c12d75900849d999361d91**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 163
Mov. 8

profissional. A identificação e alocação de membros da equipe com competências técnicas e conhecimentos específicos relevantes para as atividades do projeto é um ativo deste.

7.2.1.2. **Desenvolvimento de Habilidades:** sempre teremos um custo intrínseco em estratégias para o desenvolvimento contínuo das habilidades da equipe, pois é necessário, proporcionar treinamento e aprendizagem de maneira constante.

7.2.1.3. **Gestão de Conflitos:** este é um custo muitas vezes não mensurado no desenvolvimento de Projetos, a implementação de processos para gerenciamento efetivo de conflitos, garantindo um ambiente de trabalho colaborativo e positivo é o que pode trazer ou não o sucesso a um Projeto, uma liderança Eficaz com a designação de líderes de equipe com habilidades de liderança para orientar e motivar os membros da equipe é fundamental para se obter comunicação e Transparência nos processos, e para tal existe um custo efetivo no processo.

Além dos recursos humanos, existem diversos outros tipos de recursos que podem ser necessários para a execução bem-sucedida de um projeto. Esses recursos podem ser agrupados em diferentes categorias. Aqui estão algumas delas:

7.2.2. **Recursos Financeiros:** Para definição orçamentária de um Projeto, deverá existir um plano de execução do projeto, identificando todas as atividades e os recursos necessários, num nível que permita atribuir os responsáveis (*accountability*) por cada item, definindo **custos profissional/hora de trabalho.** Deverá ser desenhado um plano de contingência robusto visando mitigar os riscos inerentes a execução das

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e49b807280c12d75900849d999361d91**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 164
Mov. 8

atividades do projeto. E algumas perguntas recorrentes deverão serem feitas as Equipes:

- **Os recursos**, em termos de expertise e dedicação **(horas alocadas)** estão bem planejados? As pessoas envolvidas (equipe direta, terceiros ou subcontratados) conhecem o escopo e o que é esperado delas para a completude do projeto? (Visão de escopo, critérios de aprovação e prazos).
- **Governança, Gestão de Ocorrências e Gestão de Riscos**: Os aspectos de governança foram definidos conforme as necessidades do projeto e do escopo dele? Ocorrências (*issues*) e riscos são identificados e um plano de ação é continuamente acompanhado para mitigar esses problemas?
- **Gestão de Mudança:** Há clareza sobre o fórum apropriado para receber, avaliar e autorizar mudanças no projeto em qualquer aspecto, incluindo, mas não limitado, a: alterações de escopo, critérios de aprovação, cronograma e custos.
- **Fornecedores, Terceiros ou Subcontratados:** Quando aplicável, o relacionamento com fornecedores, terceiros ou subcontratados está devidamente formalizado, sendo gerenciado de forma contínua para o sucesso mútuo dos envolvidos e das entregas do projeto.

7.3. Prazos e Cronogramas

Definir Prazos e criar Cronogramas eficazes é fundamental para garantir que os projetos sejam definidos dentro do tempo estipulado. Alguns aspectos fundamentais relacionados a prazos e cronogramas estão relacionados a como se pensa as fases e atividades de cada projeto. Os prazos devem ser realistas, considerando a complexidade das tarefas e dos recursos disponíveis. Para tanto, é fundamental desdobrarmos as tarefas e as

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e49b807280c12d75900849d999361d91**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 165
Mov. 8

subdividirmos em atividades menores e mais gerenciáveis. O processo de desdobramento de tarefas nos permite a organização e a identificação de Pacotes de Trabalho, identificando os principais pacotes de trabalho dentro do escopo do projeto, podemos ter um desdobramento lógico, como segue:

7.3.1. **Determinação de Dependências:** Identificar e documentar as dependências entre as tarefas. Isso ajudará a estabelecer uma ordem lógica para a execução das atividades, evitando gargalos.

7.3.2. **Atribuição de Responsabilidades:** Atribuir responsabilidades específicas para cada tarefa. Definir claramente quem será o responsável pela execução, facilitando a prestação de contas.

7.3.3. **Estimativa de Duração e Recursos:** Estimar a duração de cada tarefa e identificar os recursos necessários. Isso contribuirá para a criação de um cronograma realista alinhado aos objetivos do projeto.

7.3.4. **Criação de uma Estrutura de Decomposição do Trabalho (EDT):** Organizar visualmente as tarefas e pacotes de trabalho em uma Estrutura de Decomposição do Trabalho (EDT). Isso fornecerá uma visão hierárquica do projeto.

7.3.5. **Definição de Marcos (Marcos):** Identificar marcos importantes ao longo do projeto. Esses marcos representarão pontos cruciais de conclusão de que poderão ser usados para avaliar o progresso do projeto.

7.3.6. **Revisão com a equipe:** Realizar revisões obrigatórias da estrutura de tarefas com a equipe dos projetos. Isso promoverá uma compreensão coletiva e identificará possíveis ajustes necessários.

7.3.7. **Documentação interessante:** Documentar detalhes específicos de cada tarefa na EDT. Isso inclui regulamentação, critérios de conclusão e quaisquer informações relevantes para uma execução bem-sucedida.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e49b807280c12d75900849d999361d91**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 166
Mov. 8

7.3.8. **Integração com o Cronograma:** Integrar uma estrutura de tarefas com o cronograma global dos projetos. Certificar-se de que a sequências lógicas são seguras que as atividades são refletidas no cronograma.

7.3.9. **Atualização Contínua:** Manter uma estrutura de tarefas atualizada à medida que os projetos avançarem. Isso inclui ajustar dependências, adicionar ou remover tarefas conforme necessário.

7.3.10. **Comunicação Transparente:** Comunicar de maneira transparente a estrutura de tarefas a todos os membros das equipes e partes interessadas. Isso promova uma compreensão clara dos esforços necessários.

Ao integrar o desenvolvimento de tarefas ao processo de definição de prazos e cronogramas, pretendemos criar uma base sólida para o gerenciamento eficaz dos projetos, fornecendo clareza, transparência e controle sobre o andamento das atividades, podendo precificá-los de maneira adequada e efetiva para produção de resultados e a solicitação de orçamento para desenvolvê-los.

Nesta fase, para cada Projeto contratado produzir-se-á um Termos de Referência que passará a fazer parte integrante do Plano de Ação, garantido transparência, possibilitando a fiscalização da execução do Contrato de Gestão em vigor.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e49b807280c12d75900849d999361d91**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 167
Mov. 9

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO

2023/2024

PLANO DE AÇÃO 2023

Serviço Social Autônomo Paraná Projetos

Dezembro 2023

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2af01823546ae2303fee9a2ecdf28e4f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 168
Mov. 9

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO

2023/2024

Sumário

1. INTRODUÇÃO: 3
2. APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE AÇÃO 3
3. OBJETIVO GERAL 5
4. OBJETIVOS SMART 5
5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: 6
5.1. Infraestrutura e Arquitetura 6
5.2. Planos Estratégicos 6
5.3. Projetos Estruturantes 7
5.4. Planejamento Governamental e Organização Administrativa 7
6. ESTRUTURAÇÃO DA ANÁLISE DE INDICADORES 8
7. ESTRUTURA ANALÍTICA DOS PROJETOS EXISTENTES 9
7.1. Indicador Estratégico Associado: PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO – FASE 2 9
7.2. Indicador Estratégico Associado: HIDROGÊNIO RENOVÁVEL 10
7.3. Indicador Estratégico Associado: MAPEAMENTO DE PROCESSOS E IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DIGITAIS 11
7.4. Indicador Estratégico Associado: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA AS SECRETARIAS 12
7.5. Indicador Estratégico Associado: PPA - PLANO PLURIANUAL 13
7.6. Indicador Estratégico Associado: PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PATRIMONIAL DO ESTADO 14
7.7. Indicador Estratégico Associado: ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE PPP 15
7.8. Indicador Estratégico Associado: PROJETO MOBILIDADE URBANA MUNÍCIPIO FAZENDA RIO GRANDE 17
7.9. Indicador Estratégico Associado: PPP - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 18
7.10. Indicador Estratégico Associado: PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO LITORAL (GUARATUBA, PONTAL DO PARANÁ, PARANAGUÁ, E CANAL DO VARADOURO). 19
8. Tabela Indicadores Estratégicos Associados. 21

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2af01823546ae2303fee9a2ecdf28e4f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 169
Mov. 9

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO

2023/2024

1. INTRODUÇÃO:

O presente Plano de Ação para o Paraná Projetos é desenvolvido como instrumento estratégico para orientar a implementação eficaz do Plano de Trabalho da organização. Este documento visa traduzir os objetivos estratégicos e as metas do Plano de Trabalho em ações concretas e mensuráveis, estabelecendo um roteiro claro para alcançar os resultados desejados em áreas chave de desenvolvimento e inovação no Estado do Paraná.

A importância deste Plano de Ação reside na sua capacidade de transformar visões e metas estratégicas em passos práticos e realizáveis, garantindo que cada objetivo seja abordado de maneira sistemática e eficiente. Por meio deste plano, propõe-se uma série de ações específicas, acompanhadas de metodologias detalhadas e percentuais de cumprimento, para monitorar o progresso e garantir a responsabilidade na execução dos projetos 2023/2024.

Este plano é um compromisso com a transparência, a eficiência, eficácia e a efetividade, refletindo a dedicação do Paraná Projetos em promover o desenvolvimento sustentável, a inovação tecnológica, a melhoria da gestão pública, e o fortalecimento da educação e capacitação profissional no Estado. A implementação deste Plano de Ação será um passo significativo para o Paraná Projetos em direção à realização de seus objetivos estratégicos, contribuindo para o crescimento e prosperidade do Estado do Paraná.

2. APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

A eficácia do Plano de Ação do Paraná Projetos será meticulosamente avaliada com base no percentual de cumprimento das tarefas estabelecidas. Este método de apuração permite uma análise quantitativa e qualitativa do progresso em relação aos objetivos propostos, garantindo uma visão clara do andamento das iniciativas e da eficiência da implementação.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2af01823546ae2303fee9a2ecdf28e4f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 170
Mov. 9

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO

2023/2024

Cada objetivo específico dentro do Plano de Ação está vinculado a uma série de tarefas e atividades, com percentuais de cumprimento atribuídos a cada uma delas. Esses percentuais representam marcos quantitativos que indicam a proporção do trabalho concluído em relação ao total previsto. A apuração do cumprimento será realizada da seguinte forma:

a. Monitoramento Contínuo: Haverá um acompanhamento regular do progresso de cada tarefa, permitindo a identificação imediata de desvios ou atrasos na execução planejada.
b. Avaliação Quantitativa: A conclusão de cada tarefa será avaliada com base no percentual de cumprimento. Por exemplo, se uma tarefa está 50% completa, isso indica que metade dos requisitos ou etapas previstos para aquela tarefa específica foram realizados, este percentual será aferido a posteriori com um peso dentro do Plano de Trabalho.
c. Revisão Periódica: As revisões periódicas do Plano de Ação permitirão avaliar o progresso total em relação aos objetivos do Plano de Trabalho e fazer ajustes conforme necessário.
d. Relatórios de Progresso: Serão elaborados relatórios de progresso que detalham o percentual de cumprimento de cada tarefa, fornecendo uma visão transparente do andamento deste plano.
e. Avaliação Qualitativa: Além da avaliação quantitativa, será importante considerar a qualidade da execução e o impacto das tarefas concluídas. Este método de apuração assegura que cada elemento do Plano de Ação seja tratado com a devida atenção e rigor, facilitando a gestão eficaz dos recursos e a tomada de decisão baseada em dados concretos. Através deste processo, o Paraná Projetos poderá garantir a realização eficiente de suas metas estratégicas alinhadas o seu Plano de Trabalho, contribuindo significativamente para o desenvolvimento do Estado do Paraná.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2af01823546ae2303fee9a2ecdf28e4f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 171
Mov. 9

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO

2023/2024

3. OBJETIVO GERAL

O promover o desmembramento sistematizado do Plano de Trabalho, apresentando os projetos em desenvolvimento e os vínculos temáticos aos **Macro Temas** transacionais que estes tem estabelecidos entre si.

4. OBJETIVOS SMART

Para cada **projeto**, desenvolvido pelo Paraná Projetos, é necessário criarmos uma estrutura analítica que permita a mensuração de seus objetivos, os quais devem ser atingíveis, relevantes e temporais. Isso nos ajudará a garantir que cada um destes seja claro, alcançado e alinhado aos propósitos maiores da organização. A saber:

4.1. **S - Específico:** O Projeto deve ser específico e claro, evitando ambiguidades. Deve responder às perguntas sobre o que, por que, quem, onde e quais limitações estão envolvidas. Um objetivo específico é bem definido e não deixa espaço para interpretações vagas.

4.2. **M - Mensurável:** O Projeto deve apresentar o quanto vai custar, a frequência com que ocorrerá e o quando vai acontecer.

4.3. **A - Atingível/Alcançável:** O Projeto deve apresentar características realistas e factíveis. Isso implica que o Projeto deva ser alcançado com os recursos, tempo e estatísticas disponíveis. O Projeto deve ser realista e possível de alcançar dentro das limitações e recursos disponíveis. Deve estar dentro do alcance de seus esforços, deve ser possível realizar as ações necessárias para o seu sucesso.

4.4. **R - Relevante**: O Projeto deve apresentar resultados que façam sentido em seu contexto mais amplo e estar alinhado com os objetivos gerais do Plano de Trabalho. Isso implica dizer que o Projeto deve ter importância e significado para o que se está tentando alcançar. Deve apresentar alinhamento com os objetivos gerais, missão e estratégia propostas no Plano de Trabalho, deve estabelecer vinculo direto com um dos **Macro Temas** definido no Plano de Trabalho.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2af01823546ae2303fee9a2ecdf28e4f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 172
Mov. 9

4.5. **T - Temporizável/Tempo Limite:** O Projeto deve ter um prazo definido. Estabelecer um período específico, criar um senso de urgência na equipe e nas partes envolvidas, a definição de prazos específicos para o que se pretende alcançar. **Criar nos envolvidos Senso de Urgência, Compromisso e Foco.** Para que todos possam acompanhamento o Progresso do Projeto e a execução do **Plano de Trabalho**. Um prazo claro torna mais fácil acompanhar o progresso e gera Responsabilidade nos atores; O prazo de atribuição de responsabilidade e prestação de contas, uma vez que posto em curso obriga o autopoliciamento das tarefas e trará a factibilidade dos índices de avaliativos.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

5.1. Infraestrutura e Arquitetura

Atuação em áreas estratégicas para o Estado em especial nas áreas de engenharia e arquitetura, criando condições para que profissionais de diferentes áreas colaborem para desenvolver projetos, integrando conhecimentos técnicos e criatividade para aprimorar a infraestrutura existente e desenvolver projetos arquitetônicos inovadores que atendam às necessidades atuais e futuras do estado.

5.1.1. O que fazer: Identificar áreas críticas para melhorias de infraestrutura e planejar projetos específicos.

5.1.2. Como fazer: Realizar um levantamento de necessidades, seguido de um estudo de viabilidade e planejamento de projetos.

5.2. Planos Estratégicos

Desenvolver e implementar planos estratégicos que estejam em sintonia com as prioridades estaduais e que promovam o desenvolvimento sustentável. Identificar áreas prioritárias, como educação, saúde e tecnologia, suas demandas pessoas chaves, agentes internos e externos para o desenvolvimento destes.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2af01823546ae2303fee9a2ecdf28e4f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 173
Mov. 9

5.2.1. O que fazer: Promover a pesquisa e desenvolvimento em tecnologias emergentes.

5.2.2. Como fazer: Estabelecer parcerias com universidades e centros de pesquisa, fundações e lançar programas de incentivo à inovação, criar documentos que estabeleçam as trilhas do conhecimento e do setor produtivo para cada tema afeto.

5.3. Projetos Estruturantes

Elaboração, coordenação e apoio ao desenvolvimento de projetos estruturantes, estratégicos e prioritários do governo estadual. Identificar e executar projetos de grande impacto que possam gerar benefícios significativos em termos econômicos, sociais e ambientais para o Estado do Paraná.

5.3.1. O que fazer: Desenvolver diretrizes de sustentabilidade, inovação e garantir sua aplicação em projetos de grande impacto a sociedade.

5.3.2. Como fazer: Integrar práticas sustentáveis em todos os projetos e iniciativas que o Paraná Projetos esteja envolvido.

5.4. Planejamento Governamental e Organização Administrativa

Auxiliar na eficiência e eficácia do planejamento governamental, fornecendo suporte técnico e consultoria especializada. Otimizar a organização administrativa do Paraná Projetos para garantir a eficiência operacional e a eficácia na gestão de projetos. Contribuir com o planejamento e modernização da estrutura organizacional de órgãos e entidades estaduais, orientar a administração quanto a elaboração e integração de informações estratégicas qualificadas, análises especializadas e relatórios circunstanciados sobre a ação de governo, visando o aperfeiçoamento e fortalecimento do planejamento integrado e a previsão de dificuldades que possam impactar direta ou indiretamente o Estado.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2af01823546ae2303fee9a2ecdf28e4f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 174
Mov. 9

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO

2023/2024

5.4.1. O que fazer: Melhorar a eficiência e eficácia dos processos administrativos governamentais.

5.4.2. Como fazer: Implementar sistemas de gestão modernos e treinar funcionários em práticas de gestão eficiente. Ampliar as oportunidades de educação e treinamento profissional a servidores do Estado e colaboradores do Paraná Projetos. Criar e implementar metodologias e fluxos de trabalho, aprimorar os sistemas existentes, sugerir novas ferramentas de trabalho.

6. ESTRUTURAÇÃO DA ANÁLISE DE INDICADORES

Criar uma estrutura analítica para os indicadores de desempenho dos **Macro Temas**, com nome do indicador, objetivo, descrição, unidade de medida, metas, entre outros campos. Pautar esta estrutura analítica em ferramentas com início, meio e fim. Ou ainda, em ações perenes quando os projetos são de longa duração, isto posto, algo que imaginamos ser mais gerenciável e tangível. Criar uma Estrutura Analítica para o desenvolvimento dos trabalhos de maneira que melhore a aplicabilidade dos índices Eficiência, Efetividade e Eficácia no controle e desenvolvimento do Plano de Trabalho, por intermédia da realização deste Plano de Ação, como o desenvolvimento de projetos é extremamente importante para atingirmos sucesso nesta jornada, vamos a seguir descrever o mínimo necessário para que esta estrutura se sustente:

6.1. **Nome do Indicador:** é o nome do **Macro Tema** de referência, a indicação de que o referido projeto está inserido em contexto maior.

6.2. **Indicador Estratégico Associado:** neste campo deve ser especificado o projeto em questão e a relação com o indicador estratégico que esse tem. A conexão com o Plano de Trabalho e seus objetivos específicos.

6.3. **Tipo:** neste campo deve ser especificado qual a(s) dimensão(ões) da avaliação o Indicador de Desempenho se refere: eficácia, efetividade e eficiência.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2af01823546ae2303fee9a2ecdf28e4f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 175
Mov. 9

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO

2023/2024

6.4. **Objetivo (Contribuição com o indicador estratégico):** informar qual é a contribuição do Indicador de Desempenho do projeto para o Indicador Estratégico Associado. O Objetivo de cada Projeto normalmente já demonstra este vinculo.

6.5. **Descrição (O que é medido):** descrição do aspecto que será medido pelo indicador. Corresponde a uma etapa ou entrega fundamental para o alcance da meta do indicador estratégico associado, é uma informação baseada no conceito de entrega o qual é entregue cumulativamente, também com outros indicadores, garantindo o alcance do(s) resultado(s) agregado(s) buscado.

6.6. **Unidade:** é a unidade de medida do Indicador de Desempenho, que pode ser número absoluto, porcentagem, razão etc.

6.7. **Base de referência da meta:** Fundamentação da definição das metas, normalmente associada ao cronograma físico do projeto.

6.8. **Meta:** meta alvo para o ano corrente.

6.9. **Fonte do dado:** origem dos dados a serem utilizados na apuração do resultado do Indicador de Desempenho, termos de referências, contratos em execução.

6.10. **Periodicidade de apuração:** defina quanto em quanto tempo há valor atualizado disponível para o indicador.

6.11. **Peso:** é o percentual de contribuição de um projeto com o indicador estratégico associado.

7. ESTRUTURA ANALÍTICA DOS PROJETOS EXISTENTES

7.1. Indicador Estratégico Associado: PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO – FASE 2

Apoio ao sistema de governança com o fortalecimento da gestão do Programa, consolidando um total de 15 Conselhos Regionais;

7.1.1. **Nome do Indicador:** Projetos Estruturantes.

7.1.2. **Tipo:** Eficiência.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2af01823546ae2303fee9a2ecdf28e4f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 176
Mov. 9

7.1.3. **Objetivo:** A manutenção e consolidação do referido programa promoverá ao longo do tempo o desenvolvimento o fortalecimento de uma rede de governança regional, que busca implantar planos de desenvolvimento em 15 regiões do Estado do Paraná, baseando-se na premissa de que o desenvolvimento produtivo integrado tem caráter endógeno, partindo do alinhamento estratégico entre instituições públicas e privadas, aliado ao empoderamento da sociedade.

7.1.4. **Descrição:** Nova edição dos Planos Regionais; manutenção da plataforma e da base territorial do Paraná Produtivo; novas funcionalidades da plataforma e da base territorial; subsídios técnicos e manual de procedimentos referente à migração de dados; Evento do 18º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias; oficinas temáticas; apoio à prospecção de recursos.

7.1.5. **Unidade:** Percentual.

7.1.6. **Base de referência da meta:** Cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 16º Termo Aditivo. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.1.7. **Meta:** 50%.

7.1.8. **Fonte do dado:** Cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 16º Termo Aditivo, (não houve a formulação de um documento anterior para definir com maior precisão a Meta Estabelecida).

7.1.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.1.10. **Peso em relação ao Indicado**r: 50%.

7.2. **Indicador Estratégico Associado: HIDROGÊNIO RENOVÁVEL**

7.2.1. **Nome do Indicador:** Planos Estratégicos.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2af01823546ae2303fee9a2ecdf28e4f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 177
Mov. 9

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO

2023/2024

7.2.2. **Tipo:** Efetivo.

7.2.3. **Objetivo:** Contratação de Assessoria Especializada para Estruturação do Plano de Hidrogênio Renovável do Estado do Paraná.

7.2.4. **Descrição:** Relatório final e proposta de implantação do Plano de Estruturação do Mercado de H2 Renovável no Estado do Paraná.

7.2.5. **Unidade:** Percentual.

7.2.6. **Base de referência da meta:** Cronograma Físico proposto no Termo de Referência base da contratação. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.2.7. **Meta:** 50%.

7.2.8. **Fonte do dado:** Cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 16º Termo Aditivo, (não houve a formulação de um documento anterior para definir com maior precisão a Meta Estabelecida). Produtos entregues.

7.2.9. **Periodicidade de apuração:** trimestral

7.2.10. **Peso em relação ao Indicador:** 40%.

7.3. **Indicador Estratégico Associado: MAPEAMENTO DE PROCESSOS E IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DIGITAIS**

7.3.1. **Nome do Indicador:** Planejamento Governamental e Organização Administrativa.

7.3.2. **Tipo:** Eficácia.

7.3.3. **Objetivo:** Pesquisa, análise e identificação de ferramentas digitais que auxiliem e padronizem o Mapeamento de Processos.

7.3.4. **Descrição:** Sugestão de Implementação da ferramentas.

7.3.5. **Unidade:** |Unitário.

7.3.6. **Base de referência da meta:** Ações junto a SEPL que possam melhorar a sua governança e das demais secretarias.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2af01823546ae2303fee9a2ecdf28e4f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 178
Mov. 9

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO

2023/2024

7.3.7. **Meta:** 2.

7.3.8. **Fonte do dado:** cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 16º Termo Aditivo, (não houve a formulação de um documento anterior para definir com maior precisão a Meta Estabelecida).

7.3.9. **Periodicidade de apuração:** trimestral.

7.3.10. **Peso em relação ao Indicador:** 20%.

7.4. **Indicador Estratégico Associado: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA AS SECRETARIAS**

7.4.1. **Nome do Indicador:** Planejamento Governamental e Organização Administrativa

7.4.2. **Tipo:** Eficiência.

7.4.3. **Objetivo:** Prestação de serviços técnico profissionais para desenvolvimento de metodologia, mapeamento de boas práticas, transferência e apoio técnico nos processos e na execução de estruturação de capacitação, desenvolvimento de facilitadores e aplicação em jornada de Planejamento Estratégico executados pela Paraná Projetos para com as Secretarias do Estado do Paraná, com o intuito de fomentar o desenvolvimento do setor produtivo (turismo, microempresas, indústrias de pequeno porte, agricultura familiar, setor de serviço entre outros setores que possam gerar trabalho e renda e reduzir as desigualdade regionais a partir da geração de oportunidades.

7.4.4. **Descrição:** Planejar, organizar, desenvolver a estruturação de Planejamento Estratégico para as Secretarias do Estado do Paraná, além das demais atividades e detalhamentos contidos no termo de referência e pelo qual foi contratado SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR.

7.4.5. **Unidade:** Unitário.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2af01823546ae2303fee9a2ecdf28e4f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 179
Mov. 9

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO

2023/2024

7.4.6. **Base de referência da meta:** Cronograma físico contratado. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.4.7. **Meta:** 3.

7.4.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da contratação, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 16º Termo Aditivo.

7.4.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.4.10. **Peso em relação ao Indicador:** 80%.

7.5. **Indicador Estratégico Associado: PPA - PLANO PLURIANUAL**

7.5.1. **Nome do Indicador: Planejamento Governamental e Organização Administrativa**

7.5.2. **Tipo:** Eficiência.

7.5.3. **Objetivo:** Monitoramento em Nível executivo de Projetos.

7.5.4. **Descrição:** Entrega e aprovação dos relatórios com estruturação dos processos de gerenciamento e preparação das estratégias de entrega referentes às propostas do Plano de Governo das secretarias.

7.5.5. **Unidade:** Unitário.

7.5.6. **Base de referência da meta:** Cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 16º Termo Aditivo, (não houve a formulação de um documento anterior para definir com maior precisão a Meta Estabelecida).

7.5.7. **Meta**: 6.

7.5.8. **Fonte do dado:** Projeto desenvolvido junto com o SEBRAE - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA AS SECRETARIAS

7.5.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.5.10. **Peso em relação ao Indicador:** 20%.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2af01823546ae2303fee9a2ecdf28e4f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 180
Mov. 9

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO

2023/2024

7.6. **Indicador Estratégico Associado: PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PATRIMONIAL DO ESTADO**

7.6.1. **Nome do Indicador:** Planos Estratégicos

7.6.2. **Tipo:** Eficácia.

7.6.3. **Objetivo:** O PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PATRIMONIAL PARA O ESTADO DO PARANÁ, alicerçado pelo uso de tecnologia da informação e comunicação – TIC, se fundamenta em diversas bases legais e necessidades específicas da administração pública moderna. A gestão patrimonial estratégica se mostra como uma ferramenta essencial para garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos e o fortalecimento da transparência na administração dos bens patrimoniais a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) estabelece a necessidade de controle e planejamento dos gastos públicos, incluindo a gestão do patrimônio. A gestão estratégica patrimonial permite um melhor controle dos bens públicos, evitando desperdícios, desvios e perdas, contribuindo para o equilíbrio das contas públicas. Outra base legal relevante é a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), que traz diversas mudanças a legislação anterior com o objetivo de modernizar e tornar mais eficiente o próprio processo de licitação e contratação na administração pública e estabelece regras para a aquisição, alienação e gestão dos bens públicos. Além das bases legais, a adoção de um plano de gestão estratégica patrimonial no estado do Paraná também se justifica pela necessidade de otimizar a utilização dos recursos públicos, garantir a conservação e valorização do patrimônio, promover a transparência na administração pública e atender às demandas da sociedade por uma gestão eficiente e responsável.

7.6.4. **Descrição:** Sistematizar o Plano Estratégico de Gestão Patrimonial e entregar a SEPL os instrumentos necessários para que esta possa

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2af01823546ae2303fee9a2ecdf28e4f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 181
Mov. 9

implantar o referido Plano. Termo de Referência para aquisição de Softwares, Hardwares, Capacitação de servidores, criação de acervo digital e um Planos de Usabilidade e Visualizações de dados e imagens que serão usados na personalização do relatório para visualização de respostas de acordo com cada necessidade.

7.6.5. **Unidade:** Percentual.

7.6.6. **Base de referência da meta:** Plano Estratégico de Gestão Patrimonial e entregue a SEPL. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.6.7. **Meta:** 40%.

7.6.8. **Fonte do dado:** Plano Estratégico de Gestão Patrimonial e entregue a SEPL. Termo de referência entregues, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 16º Termo Aditivo.

7.6.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.6.10. **Peso em relação ao Indicador:** 40%.

7.7. **Indicador Estratégico Associado: ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE PPP**

7.7.1. **Nome do Indicador:** Projetos Estruturantes

7.7.2. **Tipo:** Eficiência.

7.7.3. **Objetivo:** Prestação de serviços de assessoria técnica especializada para:

(i) apoio ao Contratante na estruturação da Unidade de PPPs do Estado, incluindo o desenvolvimento de portifólio de possíveis projetos de parcerias com a iniciativa privada;

(ii) treinamento da equipe da Unidade Gestora para estruturação e gestão de eventuais contratos de parceria firmados com a iniciativa privada; e

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2af01823546ae2303fee9a2ecdf28e4f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 182
Mov. 9

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO

2023/2024

(iii) apoio contínuo à Unidade em atividades relacionadas às suas atribuições.

7.7.4. **Descrição:** Identificação do atual portifólio de parcerias, com a descrição dos ativos/serviços envolvidos, mapeamento de potenciais novos projetos a serem implementados no Estado e mapeamento de casos de parcerias de sucesso firmadas por outros entes federativos.

Consolidação das análises realizadas e elaboração de uma proposta preliminar de portifólio de parcerias – partindo daqueles projetos indicados pelo Poder Concedente. Para cada um dos projetos escolhidos deverá ser elaborado plano de trabalho para estruturação da licitação, com indicação dos produtos necessários para desenvolvimento da etapa de estruturação dos projetos escolhidos.

Cada um dos planos de trabalho deve conter, pelo menos:

a) objeto da contratação;

b) metodologia a ser empregada pela assessoria técnica;

c) lista com os Produtos a serem entregues, incluindo pontos críticos de tomada de decisão por parte do Contratante;

d) cronograma físico-financeiro proposto de execução dos serviços de assessoria técnica; e

e) orçamento previsto para execução dos serviços.

Capacitação e Treinamento de Servidores.

7.7.5. **Unidade:** Percentual.

7.7.6. **Base de referência da meta:** Termo de Referência. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.7.7. **Meta:** 20%.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2af01823546ae2303fee9a2ecdf28e4f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 183
Mov. 9

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO

2023/2024

7.7.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da contratação, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 16º Termo Aditivo.

7.7.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.7.10. **Peso em relação ao Indicador:** 50%.

7.8. **Indicador Estratégico Associado: PROJETO MOBILIDADE URBANA MUNÍCIPIO FAZENDA RIO GRANDE**

7.8.1. **Nome do Indicador:** Infraestrutura e Arquitetura

7.8.2. **Tipo:** Efetividade.

7.8.3. **Objetivo:** Elaboração de Plano de Mobilidade do município de Fazenda rio Grande, projetos básicos de infraestrutura de dois viadutos de transposição na BR-116, projetos básicos de requalificação urbana da Av. Paraná, r. Lapa e r. Paranaguá, projetos básicos de infraestrutura de ponte sobre vertedouro no Parque Verde e anteprojetos de urbanismo para requalificação urbana da praça Brasil e Parque Verde, todos localizados no município de Fazenda Rio Grande – PR.

7.8.4. **Descrição:** Entregas Objetivas:

- Projetos Básicos de Infraestrutura de Dois Viadutos na BR-116;
- Projetos Básicos de Requalificação Urbana da AV. Paraná, R. Lapa e R. Paranaguá;
- Projetos Básicos de Infraestrutura de Ponte sobre Vertedouro;
- Anteprojeto de Urbanismo para Requalificação Urbana do Parque Verde;
- Anteprojeto de Urbanismo para Requalificação Urbana da Praça Brasil;
- Plano de Mobilidade do Município de Fazenda Rio Grande.

7.8.5. **Unidade:** Unitário.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2af01823546ae2303fee9a2ecdf28e4f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 184
Mov. 9

7.8.6. **Base de referência da meta:** Termo de Referência. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.8.7. **Meta:** 15%

7.8.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da contratação, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 16º Termo Aditivo.

7.8.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.8.10. **Peso em relação ao Indicador:** 30%.

7.9. **Indicador Estratégico Associado: PPP - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

7.9.1. **Nome do Indicador:** Infraestrutura e Arquitetura

7.9.2. **Tipo:** Efetividade.

7.9.3. **Objetivo:** Prestação de serviços de assessoria especializada para estruturação de parcerias do interesse do Estado do Paraná, envolvendo os seguintes ativos:

- Trem Pé Vermelho;
- Parque do Atuba;
- Prédios Históricos e Culturais;
- Centro Cívico; e
- Centro de Convenções.

7.9.4. **Descrição: Estudos em questão:**

(i) para os ativos existentes, diagnóstico da atual situação e exploração e para os ativos não existentes, contornos mínimos para execução dos projetos;

(ii) a proposição de modelos e alternativas para a sua exploração, mediante delegação à iniciativa privada;

(iii) a elaboração das modelagens técnico-operacional, econômico-financeira e jurídico institucional da delegação;

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2af01823546ae2303fee9a2ecdf28e4f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 185
Mov. 9

(iv) o apoio ao Contratante na realização das Consultas e das Audiências Públicas; e

(v) o apoio ao Contratante durante os procedimentos licitatórios.

7.9.5. **Unidade:** unitário.

7.9.6. **Base de referência da meta:** OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.9.7. **Meta:** 10%

7.9.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da contratação, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 16º Termo Aditivo.

7.9.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.9.10. **Peso em relação ao Indicador:** 30%.

7.10. **Indicador Estratégico Associado: PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO LITORAL (GUARATUBA, PONTAL DO PARANÁ, PARANAGUÁ, E CANAL DO VARADOURO).**

7.10.1. **Nome do Indicador:** Infraestrutura e Arquitetura

7.10.2. **Tipo:** Efetividade.

7.10.3. **Objetivo:** Consultoria especializada para elaboração de estudos, anteprojetos de arquitetura, engenharia, paisagismo, urbanismo, orçamentos de referência e relatório ambiental preliminar das obras e serviços de requalificação das orlas nos municípios de Guaratuba, Paranaguá, Guaraqueçaba e Pontal do Paraná.

7.10.4. **Descrição:** Revitalização das orlas de guaratuba, paranaguá e pontal do paraná e os estudos e definições de um canal de navegação em áreas abrigadas, com a identificação de passos críticos que necessitam de dragagem, incluindo os projetos básicos de dragagem e de instalações para a recepção do turismo regional e apoio ao desenvolvimento socioeconômico da região no Varadouro.

- Produto 1: Estudo Preliminar

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2af01823546ae2303fee9a2ecdf28e4f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 186
Mov. 9

- Produto 2: Anteprojeto Arquitetônico
- Produto 3: Elaboração dos Projetos Básicos de:
  Arquitetura e Urbanismo, incluindo Acessibilidade
  Paisagismo (Centralidades/Parques)
  Paisagismo (Orlas)
  Estrutural de Fundação e Estrutura de Concreto Armado, Metálica e/ ou Madeira
- Produto 4: Orçamento Básico Preliminar da Obra

7.10.5. **Unidade:** Unitário.

7.10.6. **Base de referência da meta:** OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo.

7.10.7. **Meta:** 30%

7.10.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da contratação, cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao 16º Termo Aditivo.

7.10.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.10.10. **Peso em relação ao Indicador:** 40%.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2af01823546ae2303fee9a2ecdf28e4f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 187
Mov. 9

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO

2023/2024

8. Tabela Indicadores Estratégicos Associados.

MACRO TEMAS / PROJETOS	Projetos Estruturantes		Planejamento Governamental e Organização		Planos Estratégicos		Infraestrutura e Arquitetura	
	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador
PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO – FASE 2	50%	50%						
HIDROGÊNIO VERDE					50%	40%		
MAPEAMENTO DE PROCESSOS E IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DIGITAIS					2	20%		
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA AS SECRETARIAS			3	80%				
PPA - PLANO PLURIANUAL			6	20%				
PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PATRIMONIAL DO ESTADO					40%	40%		
ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE PPP	20%	50%						
PROJETO MOBILIDADE URBANA MUNÍCIPIO FAZENDA RIO GRANDE							15%	30%
PPP - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS							10%	30%
PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO LITORAL (GUARATUBA, PONTAL DO PARANÁ, PARANAGUÁ, E CANAL DO VARADOURO							30%	40%

Os instrumentos de medição das realizações das Metas de cada Projeto, estarão contidos em um BI - Business Intelligence, ferramenta utilizada para de maneira técnica analisar dados de forma estratégica, com isso, buscaremos tomadas de decisões de forma mais assertivas. Com isso, esperamos que o modelo de negócio do SSA Paraná Projetos possa se basear em dados mais confiáveis e exatos, que tragam decisões mais assertivas.

A seguir, alguns modelos em fase de desenvolvimento: Basta dar um duplo click no link a seguir.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2af01823546ae2303fee9a2ecdf28e4f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 188
Mov. 9

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO

2023/2024

Projetos (1).pdf

Este Plano de Ação é um modelo que pode ser adaptado conforme os detalhes específicos dos planos de trabalho atuais e anteriores do Paraná Projetos.

É essencial monitorar o progresso regularmente para garantir que os objetivos estão sendo alcançados conforme planejado e fazer ajustes conforme necessário.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 03/04/2024 15:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2af01823546ae2303fee9a2ecdf28e4f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 189
Mov. 10

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

DIRETORIA GERAL

Protocolo:	21.960.352-5
Assunto:	18o Termo Aditivo ao Contrato de Gestão no 001/2014, junto à Paraná Projetos.
Interessado:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Data:	03/04/2024 15:44

MEMORANDO

À Senhora Chefe do Núcleo Fazendário Setorial - NFS/SEPL

Trata-se o presente de elaboração do 18o Termo Aditivo ao Contrato de Gestão no 001/2014, junto à Paraná Projetos. Considerando o valor de repasse de R$ 57.323.254,00 (cinquenta e sete milhões, trezentos e vinte e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), solicito a instrução do processo com a informação orçamentária e Declaração de Adequação de Despesa.

Atenciosamente,

Rafael R. Buiar
Assessoria Técnica

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Rauta Buiar (XXX.316.589-XX)** em 03/04/2024 15:44 Local: SEPL/DG. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 03/04/2024 15:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **93b28475a3097b92e28413e220be0cf2**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 189a
Mov. 10

Documento: **MEMORANDO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Rauta Buiar (XXX.316.589-XX)** em 03/04/2024 15:44 Local: SEPL/DG.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 03/04/2024 15:44.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
93b28475a3097b92e28413e220be0cf2.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 190
Mov. 11

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

DIRETORIA GERAL

Protocolo:	21.960.352-5
Assunto:	18o Termo Aditivo ao Contrato de Gestão no 001/2014, junto à Paraná Projetos.
Interessado:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Data:	05/04/2024 11:39

DESPACHO

Trata-se o presente de elaboração do 18o Termo Aditivo ao Contrato de Gestão no 001/2014, firmado entre a SEPL e a SSA Paraná Projetos. Em que pese o cronograma físico-financeiro apresentado à fl. 19, bem como os projetos elencados, eles retratam um escopo mais abrangente do que o objeto do Aditivo em tela.

Ante o exposto, solicitamos à Paraná Projetos a inclusão de um novo cronograma físico-financeiro, que indique o repasse de verbas referentes apenas aos projetos presentes no escopo do objeto deste Aditivo, totalizando o valor de R$ 57.323.254,00 (cinquenta e sete milhões, trezentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

Encaminha-se à Paraná Projetos, para providências.

Assinado Eletronicamente
RAFAEL R. BUIAR
Assessoria Técnica/SEPL

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Rauta Buiar (XXX.316.589-XX)** em 05/04/2024 11:40 Local: SEPL/DG. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 05/04/2024 11:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a1edef9d837e4e27a45d633021659cd1**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 190a
Mov. 11

Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Rauta Buiar (XXX.316.589-XX)** em 05/04/2024 11:40 Local: SEPL/DG.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 05/04/2024 11:39.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a1edef9d837e4e27a45d633021659cd1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 191
Mov. 12

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PARANA PROJETOS

PROTOCOLO GERAL

Protocolo:	21.960.352-5
Assunto:	18o Termo Aditivo ao Contrato de Gestão no 001/2014, junto à Paraná Projetos.
Interessado:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Data:	05/04/2024 14:40

DESPACHO

Curitiba, 05 de março de 2024.

Encaminho anexo resposta ao despacho de Mov. 11.

Eduardo Magalhães
Superintendente

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 05/04/2024 14:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a9124c60542e92b54a208ef51e21dfc3**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 192
Mov. 13

Em resposta ao exposto no despacho da Assessoria Técnica fls. 190 mov. 11 do protocolo em tela, quanto a inclusão do novo cronograma físico-financeiro que indique apenas o repasse de verbas referentes aos projetos que totalizam o valor de R$ 57.323.254,00 (cinquenta e sete milhões, trezentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) informamos a seguir:

I. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO REPASSE DE VERBAS REFERENTES AOS PROJETOS QUE TOTALIZAM O VALOR DE R$ 57.323.254,00.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO REPASSE DE VERBAS REFERENTES AOS PROJETOS QUE TOTALIZAM O VALOR DE R$ 57.323.254,00																										
Protocolo		Valor	1º Trimestre 2024			2º Trimestre 2024			3º Trimestre 2024			4º Trimestre 2024			TOTAL 2024	1º trimestre - 2025			TOTAL 2025
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		Jan	Fevereiro	Março	
21.438.608-9	18º TA	R$ 57.323.254,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 9.553.875,66	R$ 47.769.378,30	R$ -	R$ 4.776.938,00	R$ 4.776.938,00	R$ 9.553.876,00
	TOTAL		R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 9.553.875,66	R$ 47.769.378,30				R$ 9.553.876,00

Porem para que não fique em aberto os valores já referendados anteriormente, mesmo que pareça preciosismo de nossa parte, informamos a seguir a totalização dos recursos validados.

II. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO REPASSE DE VERBAS REFERENTES AOS PROJETOS QUE TOTALIZAM O VALOR DE R$ 75.906.170,96 (Setenta e cinco milhões, novecentos e seis mil, cento e setenta reais e noventa e seis centavos), exercício 2024/2025.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO REPASSE DE VERBAS REFERENTES AOS PROJETOS QUE TOTALIZAM O VALOR DE R$ 75.906.170,96																										
Protocolo		Valor	1º Trimestre 2024			2º Trimestre 2024			3º Trimestre 2024			4º Trimestre 2024			TOTAL 2024	1º trimestre - 2025			TOTAL 2025
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		Jan	Fevereiro	Março	
21.561.172-8	LOA	R$ 4.600.000,00				R$ 1.533.333,36	R$ 383.333,33	R$ 383.333,33	R$ 383.333,33	R$ 383.333,33	R$ 383.333,33	R$ 383.333,33	R$ 383.333,33	R$ 383.333,33	R$ 4.600.000,00				
20.985.981-5	16º TA	R$ 13.982.916,66			R$ 9.448.750,02	R$ 2.267.083,34	R$ 2.267.083,30								R$ 13.982.916,66				
21.438.608-9	18º TA	R$ 57.323.254,00				R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 9.553.875,66	R$ 47.769.378,30		R$ 4.776.938,00	R$ 4.776.938,00	R$ 9.553.876,00
TOTAL		R$ 75.906.170,66	R$ -	R$ -	R$ 9.448.750,02	R$ 8.577.354,53	R$ 7.427.354,46	R$ 5.160.271,16	R$ 5.160.271,16	R$ 5.160.271,16	R$ 5.160.271,16	R$ 5.160.271,16	R$ 5.160.271,16	R$ 9.937.208,99	R$ 66.352.294,96				R$ 9.553.876,00

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Eduardo Magalhães** em: 05/04/2024 14:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7a34c1cf6bfc7ee1863e02336a195e6**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 193
Mov. 14

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

DIRETORIA GERAL

Protocolo:	21.960.352-5
Assunto:	18o Termo Aditivo ao Contrato de Gestão no 001/2014, junto à Paraná Projetos.
Interessado:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Data:	05/04/2024 15:14

DESPACHO

Trata-se de protocolo para o 18o Termo Aditivo ao Contrato de Gestão no 001/2014, firmado entre a SEPL e a Paraná Projetos. Considerando a inclusão do cronograma físico-financeiro, conforme solicitado em despacho, devolvemos o protocolo ao Núcleo Fazendário Setorial - NFS/SEPL, para prosseguimento dos trâmites.

Atenciosamente,

Rafael R. Buiar
Assessoria Técnica

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Rauta Buiar (XXX.316.589-XX)** em 05/04/2024 15:14 Local: SEPL/DG. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 05/04/2024 15:14. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9df57f1e9f4c0dd3fe26bd7665e03be**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 193a
Mov. 14

Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Rauta Buiar (XXX.316.589-XX)** em 05/04/2024 15:14 Local: SEPL/DG.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 05/04/2024 15:14.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f9df57f1e9f4c0dd3fe26bd7665e03be**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 194
Mov. 15

NÚCLEO FAZENDÁRIO SETORIAL

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 081/2024-NFS/SEPL

PROTOCOLO: N° 21.960.352-5

INTERESSADO: SEPL/DG

ASSUNTO: Disponibilidade orçamentária – **18º TA ao Contrato n.º 001/2014**

Trata o presente protocolo, encaminhado através da SEPL/DG, da solicitação de informação sobre a disponibilidade orçamentária para a formalização do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014, que visa a transferência de recursos para o serviço social autônomo Paraná Projetos, referente a execução do Plano de Trabalho de 2024/2025, no valor de R$ 57.323.254,00 (Cinquenta e sete milhões, trezentos e vinte e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais).

Informamos que a despesa é compatível com o Plano Plurianual – PPA e tem adequação com a Lei Orçamentária Anual n. º 21.862, de 18 de dezembro de 2023, conforme demonstrado:

Unidade	**2301 - Gabinete do Secretário**
Programa/Atividade	**2301.04.122.10.8032 – Análise de Viabilidade de Projetos – SEPL**
Natureza da Despesa	**3.3.50.85.07 – Contrato de Gestão – Paraná Projetos**
Espécie de Despesa	**30 – ODC**
Fonte de Recurso	**500 - Recursos não vinculados a impostos**

Informamos ainda que o impacto orçamentário - financeiro previsto a atender a referida despesa, ocorrerá conforme demonstrado no quadro de Impacto Orçamentário-Financeiro:

Assinatura Qualificada realizada por: **Carina Budniak Dias** em 05/04/2024 15:39. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Gustavo Lucca de Mello** em: 05/04/2024 15:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a824261fbd08e94fff4c6971c059602**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 195
Mov. 15

Quadro de Impacto Orçamentário -Financeiro

Exercício Financeiro	Valor
2024	47.769.378,30
2025	9.553.876,00
2026	0,00
TOTAL	**57.323.254,00**

É a informação.

(Assinatura Digital)

CARINA BUDNIAK DIAS

CHEFE DO NÚCLEO FAZENDÁRIO SETORIAL– NFS

Assinatura Qualificada realizada por: **Carina Budniak Dias** em 05/04/2024 15:39. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Gustavo Lucca de Mello** em: 05/04/2024 15:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a824261fbd08e94fff4c6971c059602**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 195a
Mov. 15

Documento: **ION.081ParanaProjetos202458milhoes.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carina Budniak Dias** em 05/04/2024 15:39.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Gustavo Lucca de Mello** em: 05/04/2024 15:35.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a824261fbd08e94fff4c6971c059602**.

PROTOCOLO
Fls. 196
Mov. 16
INTEGRADO DO ESTADO

Governo do Estado do Paraná

QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mes 4 / 2024

Exercício: 2024

Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Identificador Exercício Fonte	Fonte	Fonte Detalhada	Marcador de Fonte	Meta Física	Região Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Valores Bloqueados por alterações em andamento	Orçamento Atualizado	Total Descentralizações (Recebidas e Concedidas)	Pré Empenhado	Saldo p/ Pré - Empenho	Despesas Empenhadas	Saldo Disponível à Empenhar	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
230000								4.600.000,00	76.582.925,00	0,00	0,00	76.582.925,00	0,00	9.448.750,02	67.134.174,98	9.448.750,02	67.134.174,98	9.448.750,02	9.448.750,02
2301 - Gabinete do Secretário								4.600.000,00	76.582.925,00	0,00	0,00	76.582.925,00	0,00	9.448.750,02	67.134.174,98	9.448.750,02	67.134.174,98	9.448.750,02	9.448.750,02
8032 - Análise de Viabilidade de Projetos								4.600.000,00	76.582.925,00	0,00	0,00	76.582.925,00	0,00	9.448.750,02	67.134.174,98	9.448.750,02	67.134.174,98	9.448.750,02	9.448.750,02
F230104121108032 - Análise de Viabilidade de Projetos								4.600.000,00	76.582.925,00	0,00	0,00	76.582.925,00	0,00	9.448.750,02	67.134.174,98	9.448.750,02	67.134.174,98	9.448.750,02	9.448.750,02
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								4.600.000,00	76.582.925,00	0,00	0,00	76.582.925,00	0,00	9.448.750,02	67.134.174,98	9.448.750,02	67.134.174,98	9.448.750,02	9.448.750,02
335085	1	500	000000	0000	0	4100	9999999	4.600.000,00	4.600.000,00	0,00	0,00	4.600.000,00	0,00	3.149.583,34	1.450.416,66	3.149.583,34	1.450.416,66	3.149.583,34	3.149.583,34
	2	500	000000	0000	0	4100	9999999	0,00	71.982.925,00	0,00	0,00	71.982.925,00	0,00	6.299.166,68	65.683.758,32	6.299.166,68	65.683.758,32	6.299.166,68	6.299.166,68

Assinatura Qualificada realizada por: **Carina Budniak Dias** em 05/04/2024 15:39. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Gustavo Lucca de Mello** em: 05/04/2024 15:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a728a57a54495ea192b11e4a078c8e9a**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 196a
Mov. 16

Documento: **QDD03_048032.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carina Budniak Dias** em 05/04/2024 15:39.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Gustavo Lucca de Mello** em: 05/04/2024 15:35.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a728a57a54495ea192b11e4a078c8e9a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 197
Mov. 17

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA E REGULARIDADE DO PEDIDO – 081/2024

Protocolo: 21.960.352-5

Trata o protocolo, encaminhado através do SEPL/DG, da solicitação de informação sobre a disponibilidade orçamentária para a transferência de recursos para formalização do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014, que visa a transferência de recursos para o serviço social autônomo Paraná Projetos, referente a execução do Plano de Trabalho de 2024/2025, no valor de R$ 57.323.254,00 (Cinquenta e sete milhões, trezentos e vinte e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais).

Identificação da Despesa:

Unidade	**2301 - Gabinete do Secretário**
Programa/Atividade	**2301.04.122.10.8032 – Análise de Viabilidade de Projetos – SEPL**
Natureza da Despesa	**3.3.50.85.07 – Contrato de Gestão – Paraná Projetos**
Espécie de Despesa	**30 – ODC**
Fonte de Recurso	**500 – Recursos não vinculados de impostos**

DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesas desta unidade que:

A) Nos termos do Quadro do Detalhamento de Despesa – QDD e para fins de disponibilidade orçamentária e financeira, a despesa identificada, tem adequação com Lei Orçamentária Anual n. º 21.862, de 18 de dezembro de 2023, para o exercício corrente e é compatível com Plano Plurianual 2024/2027 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.

Assinatura Qualificada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak** em 05/04/2024 15:40. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Gustavo Lucca de Mello** em: 05/04/2024 15:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **295ac95caa990fa95c2bf61e7f97e29a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 198
Mov. 17

B) O impacto orçamentário – financeiro previsto da despesa ocorrerá, conforme demonstrado:

Quadro de Impacto Orçamentário -Financeiro

Exercício Financeiro	Valor
2024	47.769.378,30
2025	9.553.876,00
2026	0,00
TOTAL	**57.323.254,00**

C) Esta Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes diligenciará para a inclusão da despesa nas leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes, caso aplicável.

D) As informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal;

Responsabilizo-me, por fim, pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e ato de impropriedade administrativa, nos termos do Art. 10, incisos IX e XI, da Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

(Datado e assinado eletronicamente)

FELIPE AUGUSTO AMADORI FLESSAK

DIRETOR - GERAL

SEPL

Assinatura Qualificada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak** em 05/04/2024 15:40. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Gustavo Lucca de Mello** em: 05/04/2024 15:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **295ac95caa990fa95c2bf61e7f97e29a**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 198a
Mov. 17

Documento: **DADN081paranaprojetos58milhoes.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak** em 05/04/2024 15:40.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Gustavo Lucca de Mello** em: 05/04/2024 15:35.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
295ac95caa990fa95c2bf61e7f97e29a.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 199
Mov. 18

DESPACHO

I. Em atendimento ao Despacho solicitando disponibilidade orçamentária para atender despesa do referido protocolo, procedeu-se com trâmite relacionado a informação orçamentaria;

II. Encaminhe-se ao SEPL/AT, de acordo com o solicitado, para as demais providências pertinentes.

(Datado e assinado digitalmente)

Carina Budniak Dias
Chefe do Núcleo Fazendário Setorial – NFS

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Gustavo Lucca de Mello** em: 05/04/2024 15:41. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8ab5363ed15fa61da07ff7626d7d57b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 200
Mov. 19

Ofício nº 195 GS/SEPL Curitiba, *datado digitalmente*

Assunto: 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014 – Paraná Projetos

e-Protocolo: 21.960.352-5

Senhor Procurador-Geral,

Trata-se o presente do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014 – Paraná Projeto, para inclusão, no Plano de Trabalho, dos projetos indicados no Plano de Ação 2024, acostado às fls. 25 – 53, e valor total de repasse de R$ 57.323.254,00 (cinquenta e sete milhões, trezentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) até março de 2025, conforme Cronograma Físico-Financeiro apresentado na fl. 19.

Portanto, segue a Minuta do 18º Termo Aditivo, para análise e manifestação jurídica dessa Procuradoria-Geral do Estado.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
GUTO SILVA
Secretário de Estado/SEPL

Excelentíssimo Senhor
LUCIANO BORGES
Procurador-Geral do Estado
/RRB

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Augusto Silva (XXX.256.479-XX)** em 05/04/2024 16:33 Local: SEPL/GS. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 05/04/2024 16:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **40ed4fa08f25a63edc79996f57990d7c**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 200a
Mov. 19

Documento: **195Oficio2024GSPGE18TermoAditivo.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Augusto Silva (XXX.256.479-XX)** em 05/04/2024 16:33 Local: SEPL/GS.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 05/04/2024 16:31.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **40ed4fa08f25a63edc79996f57990d7c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 201
Mov. 20

CANCELADO

Página(s) 201 a 201 cancelada(s) por Camila Kochanowski Simao em: 08/04/2024 16:39 motivo: _____ encaminhamento equivocado _____.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 201a
Mov. 20

Página(s) 201 a 201 cancelada(s) por Camila Kochanowski Simao em: 08/04/2024 16:39 motivo: _____ encaminhamento equivocado _____.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **35753ebd3104e17b9f4f1c9dbf011fc2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 202
Mov. 21

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GABINETE

Protocolo:	21.960.352-5
Assunto:	18o Termo Aditivo ao Contrato de Gestão no 001/2014, junto à Paraná Projetos.
Interessado:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Data:	08/04/2024 16:39

DESPACHO

Encaminhe-se à AT/PGE - Consultivo, Dr. Vinicius.

Camila Kochanowski Simão
Chefe de Gabinete - PGE

Assinatura Avançada realizada por: **Camila Kochanowski Simao (XXX.114.369-XX)** em 08/04/2024 16:39 Local: PGE/GAB/CHEF. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Camila Kochanowski Simao** em: 08/04/2024 16:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4faf8daf3026ccbf2ba92c5e1aeb92a7**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 202a
Mov. 21

Documento: **DESPACHO_9.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Camila Kochanowski Simao (XXX.114.369-XX)** em 08/04/2024 16:39 Local: PGE/GAB/CHEF.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Camila Kochanowski Simao** em: 08/04/2024 16:39.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4faf8daf3026ccbf2ba92c5e1aeb92a7**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 203
Mov. 22

Protocolo n.º: 21.960.352-5

Interessado: Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL

Assunto: 18º TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014 – VALOR DE REPASSE.

DESPACHO N.º 044/2024 – AT/GAB-PGE

Versa o protocolado sobre solicitação de análise e manifestação acerca da minuta do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL) e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

O protocolo foi instruído, dentre outros, com os seguintes documentos:

a) Ofício nº 191/2024 SEPL/GS (fl. 02/03);
b) Ofício nº 015/2024 Paraná Projetos (fls. 04/20);
c) Ata da 5ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos (fls. 21/24);
d) Plano de Ação 2024 (fls. 25/96);
e) Ata da 4ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos (fls. 97/101);
f) Plano de trabalho e metodologia 2023/2024 (fls. 109/124);
g) Plano de ação 2023 (fls. 124/146);
h) Cronograma físico-financeiro de repasses (fl. 192);
i) Informações orçamentário-financeiras (fls. 194/198);

Contudo, verifica-se que o protocolo não veio instruído com a Minuta de Termo

Assinatura Qualificada realizada por: **Vinicius Klein** em 11/04/2024 14:36. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Silvia de Lima Hilst** em: 11/04/2024 14:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f7c1673f117001c5686eb2654556b5b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 204
Mov. 22

Aditivo cuja análise se demanda.

Diante do exposto, a fim de que se possa adequadamente realizar a manifestação conclusiva por esta PGE, faz-se necessária a juntada e a Minuta de Termo Aditivo a ser celebrado e que deve ser objeto de manifestação jurídica neste protocolado.

À SEPL para providências.

Curitiba, 11 de abril de 2024.

Vinícius Klein

Procurador do Estado do Paraná

Assinatura Qualificada realizada por: **Vinicius Klein** em 11/04/2024 14:36. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Silvia de Lima Hilst** em: 11/04/2024 14:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f7c1673f117001c5686eb2654556b5b4**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 204a
Mov. 22

Documento: **despacho0442024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Vinicius Klein** em 11/04/2024 14:36.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Silvia de Lima Hilst** em: 11/04/2024 14:33.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f7c1673f117001c5686eb2654556b5b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 205
Mov. 23

TERMO ADITIVO N° 018

CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2014

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio por intermédio, interveniência e supervisão da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL), neste ato representado pelo Secretário da pasta, Sr. LUIZ AUGUSTO SILVA, nomeado por meio do Decreto Estadual n. ° 05/2023 , publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 1° de janeiro de 2023 , Edição n° 11.328 , doravante denominado simplesmente **ESTADO** e **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.681.709/0001-25 com sede à Rua Inácio Lustosa, 700, São Francisco, Curitiba-PR, CEP 80.510-000, neste ato representado por seu Superintendente, o Senhor **EDUARDO V. MAGALHÃES P.**, nomeado por meio do Decreto Estadual n° 332/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 31 de janeiro de 2023, , Edição n° 11.350, doravante denominado simplesmente **PARANÁ PROJETOS** acordaram e ajustaram firmar o **DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, nos termos do contrato, e nas condições que estabelecem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este instrumento de aditivo contratual, caracterizado em contrato de metas e diretrizes, fundamenta- se na Lei Estadual n° 12.215, de 10 de julho de 1998 e nas suas alterações posteriores, que instituiu o PARANÁ PROJETOS, na condição de ente de cooperação com o Estado do Paraná, com a interveniência e supervisão da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL) , a qual permite firmar o DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014, autorizado no Despacho, exarado em XX de XXXX de 2024 , contido no presente protocolo.

Parágrafo Primeiro: Constitui objeto do presente termo o repasse de valores por parte do ESTADO para custeio e implementação dos programas/projetos contidos no Plano de Ação elaborado pelo PARANÁ PROJETOS e aprovado na 05ª Assembleia Extraordinária do Conselho de Administração do PARANÁ PROJETOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os programas/projetos a serem desenvolvidos pelo PARANÁ PROJETOS constam do Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente, sendo que os detalhes de cada programa/projeto constam do Plano de Ação aprovado na 05ª Assembleia Extraordinária do Conselho de Administração do PARANÁ PROJETOS.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 11/04/2024 15:33. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **87f018a47f321ee0743f09ddb0a14f60**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 206
Mov. 23

CLÁUSULA TERCEIRA: Para custeio e implementação dos programas/projetos constante do Plano de Ação aprovado na 05ª Assembleia Extraordinária do Conselho de Administração do PARANÁ PROJETOS, fica fixado o valor global de R$ 57.323,254,00 (cinquenta e sete milhões, trezentos e vinte e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais) que serão repassados durante os anos de 2024 e 2025, conforme necessidade do PARANÁ PROJETOS, tendo como base o cronograma físico financeiro constante do Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente.

Parágrafo Primeiro: O valor supracitado, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão orçamentário: Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL); Unidade orçamentária: 2301– Gabinete do Secretário; Programa/Atividade: 2302.04.122.10.8032 – Análise de viabilidade de projetos – SEPL; Natureza da despesa: 3.3.50.85.07 – Contrato de Gestão Paraná Projetos; Espécie de despesa: 30 - ODC; Fonte: 500 – Recursos não vinculados de impostos.

Parágrafo Segundo: Os programas/projetos que já estão em desenvolvimento pelo PARANÁ PROJETOS e que constam dos Termos Aditivos anteriores serão repassados pelo ESTADO durante os anos de 2024 e 2025, obedecendo a necessidade do PARANÁ PROJETOS, os cronogramas físicos financeiros anteriores e as dotações orçamentárias respectivas.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação destas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas nesse instrumento, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual depois de lido, conferido e achado conforme, vai adiante assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, XX de XXX de 2024.

Luiz Augusto Silva - Secretário de Estado do Planejamento

Eduardo V. Magalhães P. - Superintendente do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos

Testemunhas

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 11/04/2024 15:33. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **87f018a47f321ee0743f09ddb0a14f60**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 207
Mov. 24

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Ofício nº 214 GS/SEPL Curitiba, *datado digitalmente*

Assunto: 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014 – Paraná Projetos

e-Protocolo: 21.960.352-5

Senhor Procurador-Geral,

Trata-se o presente do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014 – Paraná Projeto. A partir do Despacho nº 044/2024 – AT/GAB-PGE, incluímos, no protocolo, a minuta do Aditivo, acostada às fls. 205-206.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
GUTO SILVA
Secretário de Estado/SEPL

Excelentíssimo Senhor
LUCIANO BORGES
Procurador-Geral do Estado
/RRB

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Augusto Silva (XXX.256.479-XX)** em 11/04/2024 15:49 Local: SEPL/GS. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 11/04/2024 15:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d59a200b5b6775c341f12fd3d3103309**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 207a
Mov. 24

Documento: **214Oficio2024GSPGEMinutado18TermoAditivo.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Augusto Silva (XXX.256.479-XX)** em 11/04/2024 15:49 Local: SEPL/GS.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 11/04/2024 15:40.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d59a200b5b6775c341f12fd3d3103309**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 208
Mov. 25

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GABINETE

Protocolo:	21.960.352-5
Assunto:	18o Termo Aditivo ao Contrato de Gestão no 001/2014, junto à Paraná Projetos.
Interessado:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Data:	11/04/2024 17:23

DESPACHO

Encaminhe-se à AT/PGE - Consultivo, Dr. Vinicius.

Camila Kochanowski Simão
Chefe de Gabinete - PGE

Assinatura Avançada realizada por: **Camila Kochanowski Simao (XXX.114.369-XX)** em 11/04/2024 17:24 Local: PGE/GAB/CHEF. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Camila Kochanowski Simao** em: 11/04/2024 17:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **75c70c82d37b16d2a7bafad2fa985f37**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 208a
Mov. 25

Documento: **DESPACHO_10.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Camila Kochanowski Simao (XXX.114.369-XX)** em 11/04/2024 17:24 Local: PGE/GAB/CHEF.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Camila Kochanowski Simao** em: 11/04/2024 17:23.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
75c70c82d37b16d2a7bafad2fa985f37.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 209
Mov. 26

Protocolo n.º: 21.960.352-5

Interessado: Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL

Assunto:18º TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014– VALOR DE REPASSE.

INFORMAÇÃO N.º 249/2024 – AT/GAB-PGE

1. RELATÓRIO

Versa o protocolado sobre solicitação de análise e manifestação acerca da minuta do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL) e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

O protocolo foi instruído, dentre outros, com os seguintes documentos:

a) Ofício nº 191/2024SEPL/GS (fl. 02/03);
b) Ofício nº 015/2024 Paraná Projetos (fls. 04/20);
c) Ata da 5ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos (fls. 21/24);
d) Plano de Ação 2024 (fls. 25/96);
e) Ata da 4ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos (fls. 97/101);
f) Plano de trabalho e metodologia 2023/2024 (fls. 109/124);
g) Plano de ação 2023 (fls. 124/146);
h) Cronograma físico-financeiro de repasses (fl. 192);
i) Informações orçamentário-financeiras (fls. 194/198);

Assinatura Qualificada realizada por: **Vinicius Klein** em 12/04/2024 16:01. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Silvia de Lima Hilst** em: 12/04/2024 15:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **edf721080583e6bdef06f5f7f5564198**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 210
Mov. 26

j) Ofício nº 195/GS/SEPL (fl. 200);

k) Minuta de Termo Aditivo (fls. 205/206).

É o breve relatório.

2. ANÁLISE

Inicialmente, ressalte-se que a presente análise recairá exclusivamente sobre os aspectos jurídicos da consulta. Não se tratará, portanto,de questões de oportunidade e conveniência.

O presente protocolo trata da celebração de Termo Aditivo ao contrato de gestão em vigor entre a Secretaria de Estado do Planejamento(SEPL) e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos. Assim, serão analisadas apenas as questões decorrentes da celebração do referido Termo Aditivo. As questões relacionadas ao contrato de gestão que se pretende aditar serão abordadas apenas quando necessárias à análise da legalidade do Termo Aditivo.

O serviço social autônomo Paraná Projetos foi criado pela Lei no 12.215/1998 como Ecoparaná, mas por meio da alteração promovida pela Lei no 19.856/2019 passou a se vincular a SEPL, nos seguintes termos:

> *Art. 1º A O serviço social autônomo, sem fins lucrativos, Ecoparaná, pessoa jurídica de direito privado, de interesse coletivo, passa a denominar-se Paraná Projetos, tendo como finalidade a promoção, a elaboração e o gerenciamento de projetos, visando à implementação do desenvolvimento integrado do território paranaense, segundo princípios de sustentabilidade local e regional. (Incluído pela Lei 19856 de 29/05/2019)*
>
> *Parágrafo único. O detalhamento da estrutura organizacional do Paraná Projetos e de suas atribuições será estabelecido no Estatuto da entidade, sendo declarada como entidade de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais, inclusive tributários. (Incluído pela Lei 19856 de 29/05/2019)*
>
> *Art. 2A. No cumprimento de suas finalidades o Paraná Projetos tem os seguintes objetivos: (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)*
>
> *I - elaborar projetos inovadores segundo parâmetros de sustentabilidade e interatividade da ação governamental, que viabilizem o desenvolvimento estadual integrado, observadas as diretrizes governamentais para a área; (Incluído pela Lei*

Assinatura Qualificada realizada por: **Vinicius Klein** em 12/04/2024 16:01. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Silvia de Lima Hilst** em: 12/04/2024 15:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **edf721080583e6bdef06f5f7f5564198**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 211
Mov. 26

20088 de 18/12/2019)

II - desenvolver estudos e elaborar projetos técnicos voltados à implantação de iniciativas e ações planejadas, visando a redução das desigualdades locais e regionais em relação aos referenciais de desenvolvimento sustentável desejados pelo Governo do Estado; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

III - fornecer o apoio e orientação especializada aos órgãos e entidades governamentais no desempenho de suas atividades relacionadas ao estudo e à elaboração de projetos; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

IV - buscar, de forma permanente, recursos técnicos inovadores a serem aplicados na realização de suas atividades; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

V - firmar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com os três níveis de governo, ou seja, federal, estadual e municipal, bem como com pessoas físicas e jurídicas, para prestar serviços relacionados à elaboração e implementação de projetos públicos inovadores que viabilizem o desenvolvimento local e regional; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

VI - adquirir e alienar por compra e venda, locar, arrendar, bem como propor ao Governo Estadual, a desapropriação de imóveis necessários à consecução de seus objetivos; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

VII - criar banco de projetos inovadores, criativos e sustentáveis de interesse das áreas afetas à promoção do desenvolvimento integrado; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

VIII- celebrar convênios, acordos, ajustes ou contratos com outras instituições públicas ou privadas, com objetivo de garantir a qualidade ambiental e a promoção do desenvolvimento nas áreas e regiões relacionadas aos projetos. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

Art. 3º. O Paraná Projetos se vincula, por cooperação, à Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL, que terá a incumbência de supervisionar a sua gestão e administração, observadas as orientações normativas que emitir e, em conformidade com o Contrato de Gestão que o Estado subscrever na forma da lei. (Redação dada pela Lei 21388 de 05/04/2023)

(...)

Art. 9º. A Autorizado o Poder Executivo a firmar Contrato de Gestão com o Paraná Projetos. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

§ 1º. O Contrato de Gestão, para os efeitos desta Lei, é o instrumento técnico-jurídico, formal, de direito civil, celebrado entre o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL e o Paraná Projetos, por intermédio de seus representantes legais. (Redação dada pela Lei 21388 de 05/04/2023)

§ 2º. O contrato de Gestão, elaborado de comum acordo com a Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL, órgão supervisor, e o Paraná Projetos, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da

Assinatura Qualificada realizada por: **Vinicius Klein** em 12/04/2024 16:01. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Silvia de Lima Hilst** em: 12/04/2024 15:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **edf721080583e6bdef06f5f7f5564198**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 212
Mov. 26

entidade, com vistas à formação de parcerias entre as partes para o fomento e execução das atividades relacionadas no art. 2oA desta Lei. (Redação dada pela Lei 21388 de 05/04/2023)

§ 3º. Na elaboração do Contrato de Gestão, deve ser assegurada a plena autonomia técnica, administrativa e financeira da entidade, com a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e economicidade e, também, o seguinte: (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

I - fixar, de modo objetivo, as metas a serem atingidas, a execução e os prazos inerentes aos planos, programas, projetos e atividades a cargo da entidade, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

II - permitir à Diretoria Executiva contratar, administrar e dispensar recursos humanos para todas as atividades da entidade, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de forma a assegurar a preservação dos mais elevados e rigorosos padrões técnicos de seus planos, programas, projetos e atividades, e de seus produtos e serviços; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

III - permitir à Diretoria Executiva estabelecer processo de compra de materiais e serviços, mediante procedimentos licitatórios simplificados; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

IV - fixar as condições de remuneração e de repasse de receitas financeiras da entidade. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

§ 4º. O Contrato de Gestão, que terá prazo de vinte anos, poderá ser modificado no curso de sua execução, de comum acordo entre as partes que o subscreverem, para incorporar ajustamentos aconselhados pela supervisão. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

Assim, observa-se que a duração do contrato de gestão foi legalmente definida em 20 (vinte) anos, devendo ser regularmente modificado de comum acordo pelas partes em função dos ajustes definidos pelo órgão responsável pela supervisão do Paraná Projetos, que é a SEPL.

Como a vigência do instrumento é longa o Plano de Trabalho é regularmente atualizado para incorporar os objetos e as metas a serem executadas e o instrumento adequado para isto é o Termo Aditivo. Desta forma, a alteração do Plano de Trabalho é inerente ao contrato de gestão em questão, sendo o Termo Aditivo o instrumento legal adequado para tanto.

Assinatura Qualificada realizada por: **Vinicius Klein** em 12/04/2024 16:01. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Silvia de Lima Hilst** em: 12/04/2024 15:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **edf721080583e6bdef06f5f7f5564198**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 213
Mov. 26

Para que se possa aferir a legalidade do Termo Aditivo deve-se analisar se o objeto se encontra adequadamente definido e tem aderência ao objeto social do Paraná Projetos, nos termos da Lei Estadual no. 12.215/1998.

A ata da 5ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração do Paraná Projetos (fls.21/24), que aprovou o novo Plano de Trabalho, que traz nova metodologia já analisada e debatida com esta PGE de complementar o Plano de trabalho e metodologia 2023/2024 (fls. 109/124) com o Plano de Ação 2024 (fls. 25/96), de forma a otimizar as alterações no Plano de Trabalho.

O Plano de Ação traz quatro macrotemas: Infraestrutura e Arquitetura, Planejamento Governamental e Organização Administrativa, Projetos Estruturantes e Planos Estratégicos, sendo esses macrotemas não apresentam a princípio qualquer incompatibilidade direta com as atribuições previstas no art. 2º-A da Lei no 12.215/1998, que autorizou a criação do Paraná Projetos

Aqui deve-se observar que a correta instrução do protocolado seria a análise prévia pela SEPL acerca da qualidade e a viabilidade técnica do conteúdo do Plano de Trabalho e do Plano de Ação proposto, o que não consta do protocolado. Assim, antes da celebração do Termo Aditivo e independente de retorno do protocolado a esta PGE deve a SEPL justificar por meio de informação técnica a concordância e a qualidade do Plano de Ação proposto.

Quanto à necessidade de metas e indicadores objetivos e demonstráveis e que devem servir de parâmetro para a análise do atingimento dos escopos contratados, o Plano de Ação 2024 (fls. 25/96), traz uma metodologia denominada SMART que procura atender esse aspecto. O cronograma físico-financeiro de repasses (fl. 192) aponta a periodicidade dos repasses, mas deixa de correlação expressamente os repasses a metas específicas do Plano de Trabalho e do Plano de Ação. Mesmo que os custos específicos de cada projeto sejam detalhados posteriormente. Essa correlação entre o cronograma físico-financeiro de repasses (fl. 192) e o quantitativo de projetos que será

Assinatura Qualificada realizada por: **Vinicius Klein** em 12/04/2024 16:01. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Silvia de Lima Hilst** em: 12/04/2024 15:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **edf721080583e6bdef06f5f7f5564198**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 214
Mov. 26

desenvolvido dentro de cada um d dos macrotemas é essencial para que se possa aferir o processo de precificação dos serviços prestados pelo Paraná Projetos dentro do contrato de gestão e para que seja possível identificar a origem do valor utilizado nas Informações orçamentário-financeiras (fls. 194/198).

Acercadas informações orçamentárias e financeiras para suportar a despesa decorrentes do 18º Termo Aditivo tem-se que não há qualquer demonstração da formação do preço. Portanto, deve ser juntado no protocolado como o valor decorrente da celebração do Termo Aditivo em análise foi obtido, em termos da quantitativo de serviços que serão prestados.

Afinal, mesmo que a nova metodologia proposta tenha como objetivo não detalhar especificidades de cada projeto contratado no Plano de Trabalho de forma a evitar os ajustes sejam recorrentes e demandem a tramitação de diversos Termos Aditivos é essencial para a legalidade da celebração do 18º Termo Aditivo em análise que o cronograma físico-financeiro de repasses (fl. 192) seja aperfeiçoado para indicar ao menos um quantitativo de projetos e esse quantitativo seja utilizado pela SEPL para a justificativa de preço a ser formulada previamente a celebração do instrumento.

Quanto ao teor da Minuta de Termo Aditivo (fls. 205/206) não se observa qualquer ilegalidade ou necessidade ajuste.

Por fim, se faz necessária a juntada dos documentos de regularidade fiscal do serviço social autônomo Paraná Projetos válidos quando da assinatura do Termo Aditivo em análise.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica de celebração da Minuta do 18º Termo Aditivo constante de fls. 205-206, desde que sejam juntadas ao protocolado manifestação técnica favorável pela SEPL acerca do Plano de trabalho e metodologia 2023/2024 (fls. 109/124) com o Plano de Ação 2024 (fls. 25/96), o cronograma físico-

Assinatura Qualificada realizada por: **Vinicius Klein** em 12/04/2024 16:01. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Silvia de Lima Hilst** em: 12/04/2024 15:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **edf721080583e6bdef06f5f7f5564198**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 215
Mov. 26

financeiro de repasses (fl. 192) seja aperfeiçoado de forma a indicar o quantitativo de projetos contratados e a correlação dos repasses com o atingimento das metas e a SEPL junte no protocolado justificativa adequada acerca dos preços praticados.

É a informação que se submete à apreciação superior.

Curitiba,12 de abril de 2024.

Vinícius Klein

Procurador do Estado do Paraná

Assinatura Qualificada realizada por: **Vinicius Klein** em 12/04/2024 16:01. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Silvia de Lima Hilst** em: 12/04/2024 15:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **edf721080583e6bdef06f5f7f5564198**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 215a
Mov. 26

Documento: **info2492024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Vinicius Klein** em 12/04/2024 16:01.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Silvia de Lima Hilst** em: 12/04/2024 15:59.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **edf721080583e6bdef06f5f7f5564198**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 216
Mov. 27

Protocolo nº 21.960.352-5
Despacho nº 408/2024-PGE

I. Aprovo a Informação nº 249/2024-AT/GAB/PGE, da lavra do Procurador do Estado **Vinícius Klein,** inclusa às fls. 209/215a;

II. Restitua-se à Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL/DG.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 16/04/2024 08:42 Local: PGE/GAB/PROC. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 15/04/2024 16:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d17e7164c20f0a0b671a6df2474934a9**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 216a
Mov. 27

Documento: **040821.960.3525AprovoINF.2492024ViniciusSEPLDG.docxDocumentosGoogle.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 16/04/2024 08:42 Local: PGE/GAB/PROC.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 15/04/2024 16:03.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d17e7164c20f0a0b671a6df2474934a9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 217
Mov. 28

Despacho nº 009/2024 – GS/SEPL

e-Protocolo nº 21.960.352-5

Assunto: 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014, celebrado junto à Paraná Projetos.

Trata-se o presente de 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014, celebrado junto à Paraná Projetos. O aditivo pretende repassar o valor de **R$ 57.323.254,00 (cinquenta e sete milhões, trezentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)**, para a realização de **9 (nove) projetos**, conforme detalhado no Plano de Ação 2024/2025.

Considerando que a Secretaria de Estado do Planejamento é responsável pela elaboração, coordenação e apoio ao desenvolvimento de projetos estruturantes, estratégicos e prioritários do Governo Estadual, conforme disciplina o art. 24, II da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023.

Destacamos, ainda, que os projetos apresentados no Plano de Ação contam com uma descrição dos projetos a serem elaborados, indicação do indicador estratégico, contendo o macro tema vinculado, o tipo, o objetivo, a descrição, a unidade, e a meta, permitindo, assim, um acompanhamento efetivo pela SEPL da elaboração dos projetos contratados.

Em relação aos preços dos serviços e projetos inseridos no Plano de Trabalho, esses foram estimados com base em consultas ao mercado, levando em consideração a natureza específica de cada um.

A respeito da análise da execução dos projetos, ressaltamos que a SEPL possui uma Comissão de Avaliação, instituída pelo Contrato de Gestão nº 001/2014, que tem como atribuição o monitoramento da execução do contrato de gestão supracitado.

Ante o exposto, o **Secretário de Estado do Planejamento (SEPL)**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Informação nº 249/2024 – AT/GAB-

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 16/04/2024 17:13 Local: SEPL/DG. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 16/04/2024 16:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e396d5fbdcbe2e2575f711fedb485a1c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 218
Mov. 28

PGE, **APROVA** o Plano de Trabalho e metodologia 2023/2024 (fls. 109/124) e o Plano de Ação 2024 (fls. 25/96) apresentados pela Paraná Projetos, para celebração do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014.

Assinado Eletronicamente

FELIPE FLESSAK

Secretário de Estado em Exercício/SEPL

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 16/04/2024 17:13 Local: SEPL/DG. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 16/04/2024 16:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e396d5fbdcbe2e2575f711fedb485a1c**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 218a
Mov. 28

Documento: **009Despacho2024GSAprovacaodo18TermoAditivo.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 16/04/2024 17:13 Local: SEPL/DG.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 16/04/2024 16:32.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
e396d5fbdcbe2e2575f711fedb485a1c.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 219
Mov. 29

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO REPASSE DE VERBAS REFERENTES AOS PROJETOS QUE TOTALIZAM O VALOR DE R$ 57.323.254,00

Protocolo		Valor	1º Trimestre 2024			2º Trimestre 2024			3º Trimestre 2024			4º Trimestre 2024			TOTAL 2024	1º trimestre - 2025			TOTAL 2025
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		Jan	Fevereiro	Março	
21.438.608-9	18º TA	R$ 57.323.254,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 9.553.875,66	R$ 47.769.378,30	R$ -	R$ 4.776.938,00	R$ 4.776.938,00	R$ 9.553.876,00
	TOTAL		R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 9.553.875,66	R$ 47.769.378,30				R$ 9.553.876,00

TABELA DE INDICADORES ESTRATÉGICOS ASSOCIADOS - 2024

ITEM	NOME DO PROJETO	MACRO TEMAS								Tipo de indicador	Valor para contratação
		Projetos Estruturantes		Planejamento		Planos Estratégicos		Infraestrutura e Arquitetura			
		Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador		
1	ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE BIOGÁS E BIOMETANO DO ESTADO DO PARANÁ					85%				Eficiência / Eficácia / Efetividade / Impacto	R$ 57.323.254,00
2	SISTEMAS DE TELEFÉRICOS NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA							48%		Impacto / Efetividade	
3	PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO DA ECONOMIA PARANAENSE					51%				Impacto / Efetividade	
4	ESCOLA POLÍCIA CIVIL							78%		Impacto / Satisfação do cliente / Efetividade	
5	CONSULTORIA PARA APOIO NA AVALIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES			63%						Eficiência / Eficácia / Efetividade	
6	REDES LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO							25%		Impacto / Efetividade	
7	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU							25%		Impacto / Efetividade	
8	PASSAGEIROS SOBRE TRILHOS - NORTE DO PARANÁ							25%		Impacto / Satisfação do cliente / Efetividade	
9	CRECHES PARANÁ							100%		Impacto / Satisfação do cliente / Efetividade	

obs.: a imagem ao lado - TABELA DE INDICADORES ESTRATÉGICOS ASSOCIADOS - 2024 demostra a aderência de todos os projetos propostos no termo aditivo aos seus MACRO TEMAS, os projetos estão descritos nas linhas e as colunas dizem respeito as vinculações, as condições de contorno que estão descritas na imagem abaixo, ainda, o cronograma físico financeiro está na tabela a superior.

Importante destacar que este é um recorte de tudo que estamos fazendo, já que o 16º termo aditivo ainda é e continuará vigente

PREMISSAS CONSIDERADAS:

Considerado avanço físico do Projeto:	25% até a Contratação 25% no primeiro ano

Meta do Projeto: quantidade do projeto prevista a desenvolvida no ano (não é o acumulado)
Peso em Relação ao Indicador: Somatório do macro tema tem que ser 100%
Eficiência é a relação entre os resultados obtidos e os recursos utilizados para alcançá-los;
Eficácia diz respeito à capacidade de alcançar os objetivos propostos;
Efetividade é a habilidade de se chegar ao que foi decidido da melhor maneira possível.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 16/04/2024 16:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2605fe26d92cc65bc43baf576d1129a3**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 220
Mov. 30

Ofício nº 224 GS/SEPL Curitiba, *datado digitalmente*

Assunto: 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014, celebrado junto à Paraná Projetos

e-Protocolo: 21.960.352-5

Senhor Chefe da Casa Civil,

Trata-se de protocolo para a formalização do Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL e a Paraná Projetos.

Em análise à minuta apresentada, a Procuradoria-Geral do Estado – PGE, por meio da Informação nº 249/2024 (fls. 209 a 215), concluiu pela legalidade da celebração do 18º Termo Aditivo, indicando algumas inclusões de documentos. Essas inclusões foram atendidas pelo Despacho nº 009 – GS/SEPL (fls. 217 e 218), que indica a manifestação técnica favorável e a justificativa acerca dos preços praticados.

Ademais, o cronograma físico-financeiro foi ajustado pela Paraná Projetos, para inclusão do quantitativo de projetos, e encaminhado a esta Secretaria, que incluiu no protocolo à fl. 219. Assim, foram atendidas as recomendações da Procuradoria-Geral.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

FELIPE FLESSAK

Secretário de Estado em exercício/SEPL

Excelentíssimo Senhor
JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
Nesta Capital
/RRB

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 16/04/2024 17:13 Local: SEPL/DG. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 16/04/2024 16:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ec896b5208c97a369cc9ffb6e690a12e**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 220a
Mov. 30

Documento: **224Oficio2024GSCC18TermoAditivo.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 16/04/2024 17:13 Local: SEPL/DG.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 16/04/2024 16:58.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ec896b5208c97a369cc9ffb6e690a12e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 221
Mov. 31

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

ASSESSORIA DA DIRETORIA GERAL

Protocolo:	21.960.352-5
Assunto:	18o Termo Aditivo ao Contrato de Gestão no 001/2014, junto à Paraná Projetos.
Interessado:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Data:	17/04/2024 13:46

DESPACHO

1. Visto.
2. Preliminarmente a deliberação governamental, urge a necessidade de remessa ao CCEE.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Maycon Vieira da Silva** em: 17/04/2024 13:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **79c3d4ebcd13cb0ce6ef26c87eefb761**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 222
Mov. 32

Informação CCEE nº 033/2024

Análise do 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO — SEPL-PARANÁPROJETOS Nº 01/2014, visando o repasse de recursos para custeio e implementação dos programas e projetos contidos no Plano de Trabalho do Contrato. Protocolo: 21.960.352-5.

1. Proposta

Por meio do Despacho de fls. 221, a Assessoria da Diretoria-Geral da Casa Civil solicita análise e deliberação deste Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE, quanto ao 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 01/2014 formalizado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, visando o repasse de recursos para custeio e implementação dos programas e projetos contidos no Plano de Trabalho do Contrato.

1

Instruem o processo os seguintes documentos:

i) Ofício n.º 191 SEPL/GS, informando sobre a necessidade da formalização do presente Termo Aditivo (fls. 02);

ii) Ofício n.º 015/2024-PARANÁPROJETOS, prestando informação sobre os projetos em andamento ligados ao 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 01/2014 (fls. 04/20);

iii) Cronograma Físico-Financeiro (fls. 192);

iv) Informação Orçamentária n.º 081/2024-NFS/SEPL (fls. 197/198);

v) QDD (fls. 204);

Assinatura Avançada realizada por: **Caio Cesar Zerbato (XXX.225.299-XX)** em 26/04/2024 15:07 Local: CC/CCEE. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Gregorio Menzel** em: 26/04/2024 14:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7304a454957412bc3e52d88dbd964e04**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 223
Mov. 32

vi) Declaração de Adequação da Despesa e Regularidade do Pedido – 081/2024-SEPL (fls. 206/207);

vii) 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 01/2014 (fls. 205/206);

viii) Informação n.º 249/2024 – AT/GAB-PGE, com a análise jurídica e aprovação do Termo Aditivo (fls. 210/215);

ix) Despacho n.º 009/2024 – GS/SEPL, apresentando o juízo de relevância e conveniência da proposta (fls. 217/218);

2. Histórico e Análise do Processo

O Contrato de Gestão n.º 01/2014 formalizado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos tem como objeto "o estabelecimento de parcerias entre os partícipes na execução dos ações previstas em planos e programas de Governo, direcionadas ao desenvolvimento de estudos e de projetos técnicos voltados a implementação de iniciativas e ações planejadas que viabilizem o desenvolvimento integrado do território paranaense, segundo princípios de sustentabilidade local e regional".

O 18º Termo Aditivo Contrato de Gestão n.º 01/2014 tem por objeto "o repasse de valores por parte do ESTADO para custeio e implementação dos programas/projetos contidos no Plano de Ação elaborado pelo PARANÁ PROJETOS e aprovado na 05ª Assembleia Extraordinária do Conselho de Administração do PARANÁ PROJETOS".

O Termo supra prevê repasse de recursos financeiros no montante de R$ 57.323,254,00 (cinquenta e sete milhões, trezentos e vinte e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), de forma que houve a apresentação das informações orçamentárias às fls. 192, 197/198, 204 e 206/207.

De acordo com o cronograma físico-financeiro (fls. 219) o valor total será repassado ao PARANÁ PRPJETOS em 11 (onze) parcelas, 10 (dez) no valor de R$ 4.776.937,83 (quatro milhões setecentos mil e setenta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e três

Assinatura Avançada realizada por: **Caio Cesar Zerbato (XXX.225.299-XX)** em 26/04/2024 15:07 Local: CC/CCEE. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Gregorio Menzel** em: 26/04/2024 14:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7304a454957412bc3e52d88dbd964e04**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 224
Mov. 32

centavos) e 01 (uma) no valor de R$ 9.553.875,66 (nove milhões quinhentos e cinquenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) no mês de dezembro de 2024, a partir do mês de abril de 2024 e se estendendo até março de 2025. Todos os repasses estão associados ao cumprimento das metas representadas na Tabela de Indicadores Estratégicos Associados 2024.

Por meio da Informação n.º 249/2024 – AT/GAB-PGE a Procuradoria-Geral do Estado atestou o cumprimento dos requisitos legais para formalizar-se o Termo Aditivo, bem como atestou a legalidade dos seus termos. Sendo assim, esta Secretaria Executiva ressalta que a responsabilidade pela análise jurídica e atendimento das recomendações jurídicas é de responsabilidade dos órgãos competentes que as emitem, cabendo a esta Secretaria Executiva, no âmbito de sua competência, a análise das justificativas técnicas para fins de acompanhamento da execução do Contrato de Gestão.

Desta forma, considerando as justificativas técnicas apresentadas, recomenda-se a aprovação do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 01/2014 proposto às fls. 205/206 do protocolo n.º 21.960.352-5, com o posterior encaminhamento para deliberação governamental.

3. Parecer

Diante do exposto, sugere-se que o egrégio Conselho aprove a formalização do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 01/2014 entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, visando o repasse de valores por parte do ESTADO para custeio e implementação dos programas/projetos contidos no Plano de Ação elaborado pelo PARANÁ PROJETOS e aprovado na 05ª Assembleia Extraordinária do Conselho de Administração do PARANÁ PROJETOS no montante de R$ 57.323,254,00 (cinquenta e sete milhões, trezentos e vinte e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais).

Assinatura Avançada realizada por: **Caio Cesar Zerbato (XXX.225.299-XX)** em 26/04/2024 15:07 Local: CC/CCEE. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Gregorio Menzel** em: 26/04/2024 14:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7304a454957412bc3e52d88dbd964e04**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 225
Mov. 32

Visando economia processual e considerando a similaridade na composição do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE e da Comissão de Política Salarial – CPS, sugerimos que a presente demanda seja analisada conjuntamente pelos membros dos referidos conselhos.

Assinado e datado eletronicamente.

Gregorio Menzel
Assessor — CCEE

Caio Cesar Zerbato
Secretário Executivo do CCEE e a CPS

Assinatura Avançada realizada por: **Caio Cesar Zerbato (XXX.225.299-XX)** em 26/04/2024 15:07 Local: CC/CCEE. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Gregorio Menzel** em: 26/04/2024 14:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7304a454957412bc3e52d88dbd964e04**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 226
Mov. 32

DESPACHO CCEE/SE

Em Reunião Virtual encerrada às 13h00min do dia 25 de abril de 2024, o Conselho de Controle das Empresas Estaduais, nos termos da Informação CCEE n.º 33/2024, aprovou a formalização do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 01/2014 celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

Encaminhe-se à Companhia para as devidas providências.

(assinado e datado eletronicamente)
Caio Cesar Zerbato
Secretário Executivo do CCEE

Assinatura Avançada realizada por: **Caio Cesar Zerbato (XXX.225.299-XX)** em 26/04/2024 15:07 Local: CC/CCEE. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Gregorio Menzel** em: 26/04/2024 14:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7304a454957412bc3e52d88dbd964e04**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 226a
Mov. 32

Documento: **033202421.960.3525PRPROJETOS18termoaditivocontratogestao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Caio Cesar Zerbato (XXX.225.299-XX)** em 26/04/2024 15:07 Local: CC/CCEE.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Gregorio Menzel** em: 26/04/2024 14:27.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7304a454957412bc3e52d88dbd964e04**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 227
Mov. 33

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Ofício n. º 253/2024 – GS/SEPL Curitiba, *datado digitalmente*

Protocolo: 21.960.352-5

Assunto: 18º Termo Aditivo do Contrato de Gestão n. º 001/2014, da Paraná Projetos.

Senhor Chefe da Casa Civil,

Trata-se de protocolo para a formalização do Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. º 001/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL e o SSA Paraná Projetos.

O Aditivo em tela foi aprovado pela Procuradoria-Geral do Estado – PGE, por meio da informação n. º 249/2024 – AT/GAB-PGE (fls. 209 a 215) e pelo Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE, conforme informação CCEE n. º 33/2024 (fls. 222 a 225).

Ante o exposto, encaminha-se à Casa Civil, para demais providências autorizativas para possibilitar a assinatura do Termo.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

GUTO SILVA

Secretário de Estado/SEPL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
/RRB

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Augusto Silva (XXX.256.479-XX)** em 29/04/2024 16:14 Local: SEPL/GS. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 29/04/2024 16:10. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dc0297c888e1d35c61c7034a2bd7ddbd**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 227a
Mov. 33

Documento: **253Oficio2024GSCC18TermoAditivo.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Augusto Silva (XXX.256.479-XX)** em 29/04/2024 16:14 Local: SEPL/GS.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 29/04/2024 16:10.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
dc0297c888e1d35c61c7034a2bd7ddbd.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 228
Mov. 34

DESPACHO GOVERNAMENTAL

1. De acordo com os elementos de informação constantes no **PROTOCOLADO nº 21.960.352-5**, a deliberação favorável do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE (mov. 32) e desde que atendidas as recomendações constantes na Informação nº 249/2024-AT/GAB-PGE, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016, a formalização de **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2014,** formalizado entre o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL e o serviço social autônomo Paraná Projetos, cujo objeto é a implementação dos programas/projetos contidos no Plano de Ação, com previsão de repasse de recursos no importe de R$ 57.323.254,00 (cinquenta e sete milhões, trezentos e vinte e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais)

2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante.

3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais.

DARCI PIANA
GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO

Assinatura Qualificada realizada por: **Darci Piana** em 07/05/2024 16:37. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Maycon Vieira da Silva** em: 06/05/2024 13:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d5eb76801f92b2d7139035058a388f8**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 228a
Mov. 34

Documento: **21.960.3525Darci.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Darci Piana** em 07/05/2024 16:37.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Maycon Vieira da Silva** em: 06/05/2024 13:43.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d5eb76801f92b2d7139035058a388f8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 229
Mov. 35

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL

Protocolo:	21.960.352-5
Assunto:	18o Termo Aditivo ao Contrato de Gestão no 001/2014, junto à Paraná Projetos.
Interessado:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Data:	07/05/2024 17:04

DESPACHO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
CASA CIVIL
Publicado no Diário Oficial do Estado - DIOE
Número: 11654
Data: 07/05/2024

Assinatura Avançada realizada por: **Vanessa Muggiati Manfredini Borges (XXX.238.829-XX)** em 07/05/2024 17:04 Local: CC/CAO/PUB. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Vanessa Muggiati Manfredini Borges** em: 07/05/2024 17:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **caf1c4694a79d2f08e4f152f865d4018**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 229a
Mov. 35

Documento: **DESPACHO_12.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Vanessa Muggiati Manfredini Borges (XXX.238.829-XX)** em 07/05/2024 17:04 Local: CC/CAO/PUB.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Vanessa Muggiati Manfredini Borges** em: 07/05/2024 17:04.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **caf1c4694a79d2f08e4f152f865d4018**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 230
Mov. 36

Decreto 114 - 12 de Janeiro de 2023 **Alterado** Compilado Original

Publicado no Diário Oficial nº. 11337 de 12 de Janeiro de 2023

Súmula: Nomeia FELIPE AUGUSTO AMADORI FLESSAK, para o cargo de Diretor-Geral, da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FELIPE AUGUSTO AMADORI FLESSAK, RG nº 7.596.488-9, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor-Geral – Símbolo DG-1, da Secretaria de Estado do Planejamento, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de janeiro de 2023, 202° da Independência e 135° da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

© Casa Civil do Governo do Estado do Paraná
Palácio Iguaçu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n
80530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná

celepar CASA CIVIL

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 09/05/2024 08:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **48610b8aa808c4eadbee1aec5df56ab1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 231
Mov. 37

Decreto 332 - 31 de Janeiro de 2023 **Alterado** Compilado Original

Publicado no Diário Oficial nº. 11350 de 31 de Janeiro de 2023

Súmula: Nomeia EDUARDO VINICIUS MAGALHÃES PINTO, para exercer o cargo de Superintendente do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 12.215, de 10 de Julho de 1998 e o contido no protocolado nº 19.970.672-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de fevereiro de 2023, DEYVITT AUGUSTO LEAL, RG nº 8.671.842-1, do cargo de Superintendente do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

Art. 2º Fica nomeado, de acordo com inciso III, do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EDUARDO VINICIUS MAGALHÃES PINTO, RG nº 9.807.395-7, para exercer, o cargo de Superintendente do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Diretor – Símbolo DD-1, da Secretaria de Estado do Planejamento, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

© Casa Civil do Governo do Estado do Paraná
Palácio Iguaçu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n
80530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná

celepar CASA CIVIL

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 09/05/2024 08:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f7067aed7f3a3b41a4cf114cc168d643**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 232
Mov. 38

Publicado no Diário Oficial nº. 5289 de 10 de Julho de 1998

Súmula: Institui a ECOPARANÁ, sob a modalidade de serviço social autônomo, para as finalidades que especifica e adota outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Título I
DA NATUREZA E DOS FINS

Art. 1º. Institui a Ecoparaná, pessoa jurídica de direito privado, sob a modalidade de serviço social autônomo sem fins lucrativos, de interesse coletivo, tendo por finalidade o planejamento, a promoção e o gerenciamento de projetos e ações relacionados ao turismo, com ênfase ao turismo ecológico, como instrumento para a proteção e preservação do meio ambiente, em cooperação com o Poder Público, atendidas as condições estabelecidas nesta Lei.
(Repristinado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

~~**Art. 1º.** O serviço social autônomo, sem fins lucrativos, ECOPARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, de interesse coletivo, passa a denominar-se PARANÁ PROJETOS, tendo como finalidade a promoção, a elaboração e o gerenciamento de projetos, visando à implementação do desenvolvimento integrado do desenvolvimento do território paranaense, segundo princípios de sustentabilidade local e regional.~~

~~(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013)~~

~~**Art. 1º.** O serviço social autônomo, sem fins lucrativos, ECOPARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, de interesse coletivo, passa a denominar-se PARANÁ PROJETOS, tendo como finalidade a promoção, a elaboração e o gerenciamento de projetos, visando à implementação do desenvolvimento integrado do território paranaense, segundo princípios de sustentabilidade local e regional.~~
~~(Redação dada pela Lei 18106 de 04/06/2014)~~

Parágrafo único. Entende-se como turismo ecológico a atividade turística que utiliza de forma sustentável áreas que integram o patrimônio natural e cultural, público e privado, incentiva a sua conservação, e busca a formação de uma consciência ambientalista de preservação e interpretação do meio ambiente, promovendo o bem-estar das populações envolvidas.
(Repristinado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

~~**Parágrafo único.** O detalhamento da estrutura organizacional do PARANÁ PROJETOS e de suas atribuições será estabelecido no Estatuto da entidade, sendo declarada como entidade de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais, inclusive tributários.~~
~~(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013)~~

Art. 1º A O serviço social autônomo, sem fins lucrativos, Ecoparaná, pessoa jurídica de direito privado, de interesse coletivo, passa a denominar-se Paraná Projetos, tendo como finalidade a promoção, a elaboração e o gerenciamento de projetos, visando à implementação do desenvolvimento integrado do território paranaense, segundo princípios de sustentabilidade local e regional. (Incluído pela Lei 19856 de 29/05/2019)

Parágrafo único. O detalhamento da estrutura organizacional do Paraná Projetos e de suas atribuições será estabelecido no Estatuto da entidade, sendo declarada como entidade de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais, inclusive tributários. (Incluído pela Lei 19856 de 29/05/2019)

~~**Art. 2º.** A ECOPARANÁ tem por objetivos:~~

~~**Art. 2º.** No cumprimento de suas finalidades o PARANÁ PROJETOS tem os seguintes objetivos:~~
~~(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013)~~ (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

~~**I –** planejar, promover e gerenciar projetos e ações relacionadas ao turismo, com ênfase ao turismo ecológico;~~

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 09/05/2024 08:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **69fc4afae5b3ece11d4b9fbab672f2d0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 233 Mov. 38

~~**I –** elaborar projetos inovadores segundo parâmetros de sustentabilidade e interatividade da ação governamental, que viabilizem o desenvolvimento estadual integrado, observadas as diretrizes governamentais para a área;~~
~~(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013)~~ (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

~~**II –** implementar ações que assegurem o fomento e o desenvolvimento do turismo, através da execução de atividades de atração, incentivo à criação, ampliação e preservação de empreendimentos, bem como disponibilização e exploração de áreas de interesse;~~

~~**II –** desenvolver estudos e elaborar projetos técnicos voltados à implantação de iniciativas e ações planejadas, visando à redução das desigualdades locais e regionais em relação aos referenciais de desenvolvimento sustentável desejados pelo Governo do Estado;~~
~~(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013)~~ (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

~~**III –** implantar programas e projetos de estímulo à atividade ecônomica, em especial ao turismo ecológico, de acordo com a política estadual existente;~~

~~**III –** fornecer o apoio e orientação especializada aos órgãos e entidades governamentais no desempenho de suas atividades relacionadas ao estudo e a elaboração de projetos;~~
~~(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013)~~ (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

~~**IV –** gerir instrumentos de natureza física, financeira e institucional que lhe forem atribuídos;~~

~~**IV –** buscar, de forma permanente, recursos técnicos inovadores a serem aplicados na realização de suas atividades;~~
~~(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013)~~ (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

~~**V –** prestar apoio tecnológico e proporcionar estímulos de natureza física, financeira e de infra-estrutura aos empreendimentos instalados e aos que serão implantados;~~

~~**V –** firmar convênios, acordos ou ajustes com os municípios bem como com pessoas física ou jurídicas, para prestar serviços relacionados à elaboração e implementação de projetos públicos que viabilizem o desenvolvimento local e regional.~~
~~(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013)~~

~~**V –** firmar convênios, acordos ou ajustes com os três níveis de governo, ou seja, federal, estadual e municipal, bem como com pessoas físicas e jurídicas, para prestar serviços relacionados à elaboração e implementação de projetos públicos que viabilizem o desenvolvimento local e regional.~~
~~(Redação dada pela Lei 18106 de 04/06/2014)~~ (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

~~**VI –** adquirir e alienar por compra e venda, locar, arrendar, bem como propor ao Governo Estadual, a desapropriação de imóveis necessários à consecução de seus objetivos;~~
(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

~~**VII –** firmar convênios, acordos ou ajustes com os municípios para controle do uso e ocupação do solo, através de aprovação de projetos públicos e privados que nela serão implantados; e~~
(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

~~**VIII –** celebrar convênios, acordos, ajustes ou contratos com outras instituições públicas ou privadas, com objetivo de garantir a qualidade ambiental e a promoção do desenvolvimento nas áreas e regiões relacionadas aos projetos.~~
(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

Art. 2A. No cumprimento de suas finalidades o Paraná Projetos tem os seguintes objetivos: (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

I - elaborar projetos inovadores segundo parâmetros de sustentabilidade e interatividade da ação governamental, que viabilizem o desenvolvimento estadual integrado, observadas as diretrizes governamentais para a área; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

II - desenvolver estudos e elaborar projetos técnicos voltados à implantação de iniciativas e ações planejadas, visando a redução das desigualdades locais e regionais em relação aos referenciais de desenvolvimento sustentável desejados pelo Governo do Estado; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

III - fornecer o apoio e orientação especializada aos órgãos e entidades governamentais no desempenho de suas atividades relacionadas ao estudo e à elaboração de projetos; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

IV - buscar, de forma permanente, recursos técnicos inovadores a serem aplicados na realização de suas atividades; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

V - firmar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com os três níveis de governo, ou seja, federal, estadual e municipal, bem como com pessoas físicas e jurídicas, para prestar serviços

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 09/05/2024 08:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **69fc4afae5b3ece11d4b9fbab672f2d0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 234 Mov. 38

relacionados à elaboração e implementação de projetos públicos inovadores que viabilizem o desenvolvimento local e regional; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

VI - adquirir e alienar por compra e venda, locar, arrendar, bem como propor ao Governo Estadual, a desapropriação de imóveis necessários à consecução de seus objetivos; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

VII - criar banco de projetos inovadores, criativos e sustentáveis de interesse das áreas afetas à promoção do desenvolvimento integrado; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

VIII- celebrar convênios, acordos, ajustes ou contratos com outras instituições públicas ou privadas, com objetivo de garantir a qualidade ambiental e a promoção do desenvolvimento nas áreas e regiões relacionadas aos projetos. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

TÍTULO II
DO MODELO INSTITUCIONAL E ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO I
DO MODELO INSTITUCIONAL

~~**Art. 3º.** A ECOPARANÁ se vincula, por cooperação, à Secretaria de Estado do Esporte e Turismo SEET, que se incumbirá de supervisionar a sua gestão e administração, observadas as orientações normativas que emitir, e em conformidade com o Contrato de Gestão que o Estado subscrever na forma da lei.~~

~~**Art. 3º.** O PARANÁ PROJETOS se vincula, por cooperação, à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL, que terá a incumbência de supervisionar a sua gestão e administração, observadas as orientações normativas que emitir e, em conformidade com o Contrato de Gestão que o Estado subscrever na forma da Lei.~~
~~(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013)~~

~~**Art. 3º.** O Paraná Projetos se vincula, por cooperação, à Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes - SEPL, que terá a incumbência de supervisionar a sua gestão e administração, observadas as orientações normativas que emitir e, em conformidade com o Contrato de Gestão que o Estado subscrever na forma da lei.~~ (Redação dada pela Lei 19848 de 03/05/2019)

Art. 3º. O Paraná Projetos se vincula, por cooperação, à Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL, que terá a incumbência de supervisionar a sua gestão e administração, observadas as orientações normativas que emitir e, em conformidade com o Contrato de Gestão que o Estado subscrever na forma da lei. (Redação dada pela Lei 21388 de 05/04/2023)

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

~~**Art. 4º.** A direção superior da ECOPARANÁ é constituída, respectivamente:~~

~~**Art. 4º.** A direção superior da PARANÁ PROJETOS é constituída, respectivamente:~~
~~(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013)~~ (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

~~**I –** pelo Conselho de Administração, de natureza deliberativa, consultiva, de controle e normativa;~~
(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

~~**II –** pela Diretoria Executiva.~~
(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

Art. 4ºA A direção superior do Paraná Projetos é constituída, respectivamente: (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

I - pelo Conselho de Administração, de natureza deliberativa, consultiva, normativa e de controle; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

II - pela Diretoria Executiva. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

~~**Art. 5º.** O Conselho de Administração é composto por quatorze (14) membros:~~

~~**Art. 5º.** O Conselho de Administração do PARANÁ PROJETOS será composto por dez membros, não remunerados, nomeados pelo Governador do Estado, sendo presidido pelo Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.~~
~~(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013)~~

~~**Art. 5º.** O Conselho de Administração do PARANÁ PROJETOS será composto por cinco membros, não remunerados, nomeados pelo Governador do Estado, sendo presidido pelo Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.~~
~~(Redação dada pela Lei 18106 de 04/06/2014)~~

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 09/05/2024 08:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **69fc4afae5b3ece11d4b9fbab672f2d0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 235 Mov. 38

~~**Art. 5º.** O Conselho de Administração do Paraná Projetos será composto por cinco membros, não remunerados, nomeados pelo Governador do Estado, sendo presidido pelo Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL. (Redação dada pela Lei 19848 de 03/05/2019)~~

Art. 5º. O Conselho de Administração do Paraná Projetos será composto por cinco membros, não remunerados, nomeados pelo Governador do Estado, sendo presidido pelo Secretário de Estado do Planejamento - SEPL. (Redação dada pela Lei 21388 de 05/04/2023)

~~**Parágrafo único.** A composição, as atribuições e o funcionamento do Conselho de Administração do PARANÁ PROJETOS serão estabelecidos em seu Estatuto.~~
~~(Incluído pela Lei 17745 de 30/10/2013)~~ (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

Parágrafo único. A composição, as atribuições e o funcionamento do Conselho de Administração do Paraná Projetos serão estabelecidos em seu Estatuto. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

~~**I –** representantes do Poder Público:~~
(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013)

~~**a)** um representante da Secretaria de Estado do Esporte e Turismo:~~
(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013)

~~**b)** um representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;~~
(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013)

~~**c)** um representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano;~~
(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013)

~~**d)** um representante da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e do Desenvolvimento Econômico.~~
(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013)

~~**II –** representantes de entidades da sociedade civil:~~
(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013)

~~**a)** um representante da Associação dos Municípios do Estado do Paraná;~~
(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013)

~~**b)** um representante de entidade vinculada à atividade de turismo;~~
(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013)

~~**c)** um representante do IPD - Instituto Paraná Desenvolvimento.~~
(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013)

~~**d)** um representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;~~
(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013)

~~**e)** um representante da Comissão de Turismo da Assembléia do Estado do Paraná;~~
(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013)

~~**f)** um representante do Conselho de Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu.~~
(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013)

~~**III –** membros eleitos:~~
(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013)

~~**a)** três (3) membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.~~
(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013)

~~**b)** um membro indicado ou eleito na forma estabelecida pelo Estatuto.~~
(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013)

~~**§ 1º.** O Presidente do Conselho, eleito na forma do Estatuto participará das reuniões do Conselho, com direito a voto singular e de qualidade.~~
(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013)

~~**§ 2º.** Os membros do Conselho de Administração terão mandatos de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução.~~
(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013)

~~**§ 3º.** O primeiro mandato de dois dos membros representantes do Poder Público, de um dos membros representantes da sociedade civil e de dois membros eleitos será de 02 (dois) anos, segundo critérios de escolha estabelecidos no Estatuto.~~
(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013)

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 09/05/2024 08:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **69fc4afae5b3ece11d4b9fbab672f2d0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 236 Mov. 38

§ 4º. O Presidente e os membros do Conselho de Administração não perceberão qualquer remuneração ou vantagem pelos serviços prestados a ECOPARANÁ, que serão considerados de relevante interesse público.
(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013)

§ 5º. Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.
(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013)

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º. Compete ao Conselho de Administração:
(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013)

I – definir objetivos, diretrizes e metas de atuação da ECOPARANÁ. atendendo à finalidade e objetivos para a qual foi instituída, expressos nos artigos 1º e 2º desta lei;
(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013)

II – aprovar a proposta de orçamento da entidade e o seu programa de investimentos;
(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013)

III – designar e dispensar os membros da Diretoria Executiva;
(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013)

IV – fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva;
(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013)

V – aprovar e dispor sobre a alteração dos Estatutos da entidade e a sua extinção, por maioria absoluta de seus membros;
(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013)

VI – aprovar o regimento interno da entidade, que disporá sobre a sua estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências e o seu funcionamento;
(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013)

VII – aprovar, por maioria absoluta de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de carreira, cargos salários e benefícios dos empregados da entidade;
(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013)

VIII – aprovar o Contrato de Gestão da entidade;
(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013)

IX – aprovar e encaminhar ao órgão supervisor, a Secretaria de Estado do Esporte e Turismo, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria Executiva;
(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013)

X – fiscalizar, com o auxílio de auditoria externa, o cumprimento de seus objetivos, diretrizes, orientações e metas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas da entidade; e
(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013)

XI – aprovar o Regimento Interno do Conselho.
(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013)

Parágrafo único. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 03 (três) vezes ao ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação de seu Presidente ou da maioria absoluta de seus membros.
(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013)

Art. 7º. A Diretoria Executiva é o órgão executivo da ECOPARANÁ, cabendo-lhe implementar as determinações e orientações do Conselho de Administração.

Art. 7º. A Diretoria Executiva é o órgão executivo do PARANÁ PROJETOS, cabendo-lhe implementar as determinações e orientações do Conselho de Administração e será composta por três membros, sendo um Superintendente e dois diretores auxiliares, nomeados pelo Governador do Estado, com as atribuições definidas no seu Estatuto.
(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013) (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

Parágrafo único. A Diretoria Executiva será composta por um Superintendente e, no máximo, por cinco (5) Coordenadores, de modo a atender as necessidades administrativas da Entidade, com atribuições definidas no Estatuto da ECOPARANÁ.
(Revogado pela Lei 17745 de 30/10/2013)

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 09/05/2024 08:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **69fc4afae5b3ece11d4b9fbab672f2d0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 237 Mov. 38

Art. 7A. A Diretoria Executiva é o órgão executivo do Paraná Projetos, cabendo-lhe implementar as determinações e orientações do Conselho de Administração e será composta por três membros, sendo um Superintendente e dois Diretores, nomeados pelo Governador do Estado, com as atribuições definidas no seu Estatuto. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

TÍTULO III
DO ESTATUTO E DO REGISTRO

~~**Art. 8º.** O Conselho de Administração aprovará, por proposta do Superintendente da ECOPARANÁ, o Estatuto da entidade, que será submetido à deliberação do Governador, para homologação, mediante ato próprio.~~

~~**Art. 8º.** O Conselho de Administração aprovará, por proposta do Superintendente da PARANÁ PROJETOS, o Estatuto da entidade, que será submetido à deliberação do Governador, para homologação, mediante ato próprio.~~
~~(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013)~~ (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

~~**§ 1º.** Aprovado o Estatuto, o Presidente e o Secretário do Conselho de Administração procederão à elaboração dos atos jurídicos que se fizerem necessários para concretizar a instituição estipulada nesta lei, promovendo o seu registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.~~
(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

~~**§ 2º.** A reforma do Estatuto depende de proposta do Superintendente, da Diretoria Executiva ou de membro do Conselho de Administração.~~
(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

~~**§ 3º.** As alterações do Estatuto da entidade, após serem aprovadas pelo Conselho de Administração e homologadas pelo Governador, serão levadas a registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, por ato do Presidente e Secretário do Conselho de Administração.~~
(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

Art. 8ºA O Conselho de Administração aprovará, por proposta do Superintendente do Paraná Projetos, o Estatuto da entidade, que será submetido à deliberação do Governador, para homologação, mediante ato próprio. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

§ 1º. Aprovado o Estatuto, o Presidente do Conselho de Administração procederá à elaboração dos atos jurídicos que se fizerem necessários para concretizar a instituição estipulada nesta Lei, promovendo o seu registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

§ 2º. A reforma do Estatuto depende de proposta do Superintendente, da Diretoria Executiva ou de membro do Conselho de Administração. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

§ 3º. As alterações do Estatuto da entidade, após serem aprovadas pelo Conselho de Administração e homologadas pelo Governador, serão levadas a registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, por ato do Presidente do Conselho de Administração. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

TÍTULO IV
DO CONTRATO DE GESTÃO

~~**Art. 9º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Gestão com a ECOPARANÁ.~~

~~**Art. 9º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Gestão com o PARANÁ PROJETOS.~~
~~(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013)~~ (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

~~**§ 1º.** Contrato de Gestão para os efeitos desta lei, é o instrumento técnico - jurídico, formal, de direito civil, celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, com interveniência das Secretarias de Estado da Fazenda e do Esporte e Turismo, e a ECOPARANÁ, por intermédio de seus representantes legais.~~

~~**§ 1º.** O Contrato de Gestão para os efeitos desta Lei é o instrumento técnico jurídico, formal, de direito civil, celebrado entre o Governo do Estado, com a interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e o PARANÁ PROJETOS, por intermédio de seus representantes legais.~~
~~(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013)~~

§ 1º. O Contrato de Gestão, para os efeitos desta Lei, é o instrumento técnico- jurídico, formal, de direito civil, celebrado entre o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes - SEPL e o Paraná Projetos, por intermédio de seus representantes legais. (Redação dada pela Lei 19848 de 03/05/2019)

~~**§ 2º.** O Contrato de Gestão, elaborado de comum acordo com a Secretaria de Estado do Esporte e Turismo. órgão supervisor, e a ECOPARANA. discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade, com vistas à formação de parceria entre as partes para o fomento e execução das atividades relacionadas nos artigos 1º e 2º desta lei.~~

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 09/05/2024 08:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **69fc4afae5b3ece11d4b9fbab672f2d0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 238 Mov. 38

~~**§ 2º.** O Contrato de Gestão, elaborado de comum acordo com a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, órgão supervisor, e o PARANÁ PROJETOS, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade, com vistas à formação de parceria entre as partes para o fomento e execução das atividades relacionadas no art. 2º desta Lei.~~
~~(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013)~~ (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

§ 2º. O Contrato de Gestão, elaborado de comum acordo com a Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes - SEPL, órgão supervisor, e o Paraná Projetos, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade, com vistas à formação de parceria entre as partes para o fomento e execução das atividades relacionadas no art. 2º desta Lei. (Redação dada pela Lei 19848 de 03/05/2019)

~~**§ 3º.** O Contrato de Gestão será firmado até 60 (sessenta) dias após a publicação desta lei.~~

~~**§ 3º.** O Contrato de Gestão será firmado em até cento e oitenta dias após a publicação desta Lei.~~
~~(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013)~~ (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

~~**§ 4º.** Na elaboração do Contrato de Gestão, deve ser assegurada a plena autonomia técnica, administrativa e financeira da entidade, com a observância dos princípios da legalidade. impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e economicidade e, também, o seguinte:~~

~~**§ 4º.** Na elaboração do Contrato de Gestão, deve ser assegurada a plena autonomia técnica, administrativa e financeira da entidade, com a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e economicidade e, também, o seguinte:~~
~~(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013)~~ (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

~~**I –** fixar, de modo objetivo, as metas a serem atingidas, a execução e os prazos inerentes aos planos, programas, projetos e atividades a cargo da entidade, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho;~~

~~**I –** fixar, de modo objetivo, as metas a serem atingidas, a execução e os prazos inerentes aos planos, programas, projetos e atividades a cargo da entidade, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho;~~
~~(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013)~~ (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

~~**II –** permitir à Diretoria Executiva contratar, administrar e dispensar recursos humanos para todas as atividades da entidade, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de forma a assegurar a preservação dos mais elevados e rigorosos padrões técnicos de seus planos, programas, projetos e atividades, bem como, de seus produtos e serviços;~~

~~**II –** permitir à Diretoria Executiva contratar, administrar e dispensar recursos humanos para todas as atividades da entidade, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de forma a assegurar a preservação dos mais elevados e rigorosos padrões técnicos de seus planos, programas, projetos e atividades, bem como, de seus produtos e serviços;~~
~~(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013)~~ (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

~~**III –** permitir à Diretoria Executiva estabelecer processo de compra de materiais e serviços, mediante procedimentos licitatórios simplificados;~~
(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

~~**IV –** fixar as condições de remuneração e de repasse de receitas financeiras da entidade.~~
(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

~~**§ 5º.** A ECOPARANÁ fará publicar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do Contrato de Gestão, regulamento contendo os procedimentos que adotará para contratação de obras e serviços, bem como compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.~~

~~**§ 5º.** O PARANA PROJETOS fará publicar, no prazo máximo de noventa dias contados da assinatura do Contrato de Gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para contratação de obras e serviços, bem como compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.~~
~~(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013)~~ (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

~~**§ 6º.** O Contrato de Gestão, que terá prazo de 20 anos, poderá ser modificado no curso de sua execução, de comum acordo entre as partes que o subscreverem, para incorporar ajustamentos aconselhados pela supervisão.~~

~~**§ 6º.** O Contrato de Gestão, que terá prazo de vinte anos, poderá ser modificado no curso de sua execução, de comum acordo entre as partes que o subscreverem, para incorporar ajustamentos aconselhados pela supervisão.~~
~~(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013)~~ (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

Art. 9ºA Autorizado o Poder Executivo a firmar Contrato de Gestão com o Paraná Projetos. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 09/05/2024 08:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **69fc4afae5b3ece11d4b9fbab672f2d0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 239 Mov. 38

~~**§ 1º.** O Contrato de Gestão, para os efeitos desta Lei, é o instrumento técnico -jurídico, formal, de direito civil, celebrado entre o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes - SEPL e o Paraná Projetos, por intermédio de seus representantes legais. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)~~

§ 1º. O Contrato de Gestão, para os efeitos desta Lei, é o instrumento técnico-jurídico, formal, de direito civil, celebrado entre o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL e o Paraná Projetos, por intermédio de seus representantes legais. (Redação dada pela Lei 21388 de 05/04/2023)

~~**§ 2º.** O contrato de Gestão, elaborado de comum acordo com a Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL, órgão supervisor, e o Paraná Projetos, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade, com vistas à formação de parcerias entre as partes para o fomento e execução das atividades relacionadas no art. 2ºA desta Lei. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)~~

§ 2º. O contrato de Gestão, elaborado de comum acordo com a Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL, órgão supervisor, e o Paraná Projetos, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade, com vistas à formação de parcerias entre as partes para o fomento e execução das atividades relacionadas no art. 2ºA desta Lei. (Redação dada pela Lei 21388 de 05/04/2023)

§ 3º. Na elaboração do Contrato de Gestão, deve ser assegurada a plena autonomia técnica, administrativa e financeira da entidade, com a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e economicidade e, também, o seguinte: (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

I - fixar, de modo objetivo, as metas a serem atingidas, a execução e os prazos inerentes aos planos, programas, projetos e atividades a cargo da entidade, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

II - permitir à Diretoria Executiva contratar, administrar e dispensar recursos humanos para todas as atividades da entidade, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de forma a assegurar a preservação dos mais elevados e rigorosos padrões técnicos de seus planos, programas, projetos e atividades, e de seus produtos e serviços; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

III - permitir à Diretoria Executiva estabelecer processo de compra de materiais e serviços, mediante procedimentos licitatórios simplificados; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

IV - fixar as condições de remuneração e de repasse de receitas financeiras da entidade. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

§ 4º. O Contrato de Gestão, que terá prazo de vinte anos, poderá ser modificado no curso de sua execução, de comum acordo entre as partes que o subscreverem, para incorporar ajustamentos aconselhados pela supervisão. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

~~**Art. 10.** A ECOPARANÁ, fica declarada como entidade de interesse social e utilidade pública. para todos os efeitos legais. inclusive tributários.~~

~~**Art. 10.** A PARANÁ PROJETOS, fica declarada como entidade de interesse social e utilidade pública para todos os efeitos legais, inclusive tributários.~~
~~(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013)~~ (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

Art. 11. Poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do Contrato de Gestão.

§ 1º. O Contrato de Gestão assegurará a liberação orçamentária integral necessária ao cumprimento de seus objetivos, e respectiva liberação financeira, de acordo com o cronograma financeiro aprovado para cada exercício, ressalvadas as hipóteses de inadimplência com o Poder Público ou descumprimento do Contrato de Gestão.

§ 2º. Os bens de que trata este artigo serão destinados mediante permissão, concessão, cessão de uso ou doação, consoante cláusula expressa do Contrato de Gestão.

~~**Art. 12.** A Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional fica dispensada de processos licitatórios para celebrar contratos de prestação de serviços com a ECOPARANÁ, para atividades contempladas no Contrato de Gestão.~~

~~**Art. 12.** A Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional fica dispensada de processos licitatórios para celebrar contratos de prestação de serviços com a PARANÁ PROJETOS, para atividades contempladas no Contrato de Gestão.~~
~~(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013)~~ (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

TÍTULO V
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 09/05/2024 08:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **69fc4afae5b3ece11d4b9fbab672f2d0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 240 Mov. 38

~~**Art. 13.** As contas da ECOPARANÁ deverão ser aprovadas, anualmente, pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.~~

~~**Art. 13.** As contas da ECOPARANÁ serão julgadas pela Assembléia Legislativa, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.~~

~~(Redação dada pela Lei 12966 de 25/10/2000)~~

Art. 13. As contas da PARANÁ PROJETOS serão julgadas pela Assembleia Legislativa, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.
(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013)

~~**§ 1º.** A ECOPARANÁ encaminhará, anualmente, à Secretaria de Estado do Esporte e Turismo, autoridade supervisora, que enviará à Assembléia Legislativa do Estado, até 31 de março de cada ano, relatório circunstanciado sobre a execução de seus planos, programas, projetos, atividades, produtos e serviços expressos em planos de ação, plano anuais e plurianuais e nos correspondentes orçamentos, com a prestação de contas dos recursos neles aplicados, a avaliação do andamento do Contrato de Gestão e as análises dos desempenhos gerenciais.~~

~~**§ 1º.** A ECOPARANÁ, encaminhará, anualmente, para a Assembléia Legislativa, até 31 de março de cada ano, a prestação de contas dos recursos públicos aplicados, inclusive os repassados pelo contrato de gestão a que se refere o art. 9º.~~

~~(Redação dada pela Lei 12966 de 25/10/2000)~~

§ 1º. A PARANÁ PROJETOS, encaminhará, anualmente, para a Assembleia Legislativa, até 31 de março de cada ano, a prestação de contas dos recursos públicos aplicados, inclusive os repassados pelo contrato de gestão a que se refere o art. 9º.
(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013)

~~**§ 2º.** Por deliberação do Conselho de Administração, ou determinação do Superintendente, serão processadas auditorias internas e externas nas operações da entidade.~~

§ 2º. A Assembléia Legislativa solicitará parecer prévio ao Tribunal de Contas do Estado, que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar do seu recebimento, observando as leis, contratos e regulamentos específicos da entidade.

(Redação dada pela Lei 12966 de 25/10/2000)

§ 3º. A auditoria e fiscalização dos recursos objeto de financiamentos externos será realizada no âmbito do Tribunal de Contas, através do órgão constituído exclusivamente para esse fim.

(Incluído pela Lei 12966 de 25/10/2000)

§ 4º. A prestação de contas abrangerá relatório sobre a execução dos planos, programas, projetos, atividades, produtos, serviços e avaliação de desempenho do contrato de gestão.
(Incluído pela Lei 12966 de 25/10/2000)

§ 5º. Por deliberação do Conselho de Administração ou determinação do Superintendente serão processadas auditorias internas e externas nas operações da entidade.
(Incluído pela Lei 12966 de 25/10/2000)

Art. 13A. Os recursos públicos geridos pelo Paraná Projetos e a execução do Contrato de Gestão estarão sujeitos ao controle externo do Poder Legislativo do Estado do Paraná e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

TÍTULO VI
DAS RECEITAS

~~**Art. 14.** Constituem receitas da ECOPARANÁ:~~

~~**Art. 14.** Constituem receitas da PARANÁ PROJETOS:~~
~~(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013)~~ (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

~~**I –** dotações orçamentárias que lhe destinar o Poder Público Estadual ou outras entidades governamentais, na forma do Contrato de Gestão;~~
(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

~~**II –** subvenções sociais que lhe transferir o Poder Público Estadual nos termos do Contrato de Gestão;~~
(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

~~**III –** empréstimos, doações, legados, auxílios, contribuições e outras subvenções de entidades públicas ou privadas e de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais;~~

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 09/05/2024 08:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **69fc4afae5b3ece11d4b9fbab672f2d0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 241 Mov. 38

(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

~~**IV –** recursos provenientes da venda de imóveis, móveis, produtos e da prestação de serviços;~~
(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

~~**V –** recursos provenientes de fundos especiais;~~
(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

~~**VI –** rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;~~
(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

~~**VII –** recursos provenientes de acordos, convênios, ajustes, contratos, participações e parcerias celebrados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;~~
(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

~~**VIII –** outros recursos que lhe venham a ser destinados.~~
(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

Art. 14 A. Constituem receitas do Paraná Projetos: (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

I - recursos orçamentários que lhe destinar o Poder Público Estadual ou outras entidades governamentais, na forma do Contrato de Gestão; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

II - subvenções sociais que lhe transferir o Poder Público Estadual nos termos do Contrato de Gestão; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

III - empréstimos, doações, legados, auxílios, contribuições e outras subvenções de entidades públicas ou privadas, e de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

IV- recursos provenientes da venda de imóveis, móveis, produtos e da prestação de serviços; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

V- recursos provenientes de fundos especiais; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

VI- rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

VII- recursos provenientes de acordos, convênios, ajustes, contratos, participações e parcerias celebrados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

VIII- outros recursos que lhe venham a ser destinados. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

TÍTULO VII
DO REGIME JURÍDICO DOS EMPREGADOS

~~**Art. 15.** As ações da ECOPARANÁ, compreendendo todas as atividades técnicas e administrativas atinentes aos programas, planos, projetos, produtos e serviços sob sua responsabilidade, serão exercidas e por empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ou por terceiros, pessoas físicas ou jurídicas observada a legislação pertinente.~~

~~**Art. 15.** As ações da PARANÁ PROJETOS, compreendendo todas as atividades técnicas e administrativas atinentes aos programas, planos, projetos, produtos e serviços sob sua responsabilidade, serão exercidas e por empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT ou por terceiros, pessoas físicas ou jurídicas observada a legislação pertinente.~~
~~(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013)~~ (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

Art. 15 A. As ações do Paraná Projetos, compreendendo todas as atividades técnicas e administrativas atinentes aos programas, planos, projetos, produtos e serviços sob sua responsabilidade, serão exercidas por empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT ou, ainda, por terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, mediante contrato e observada a legislação pertinente. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

Art. 15 B. Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar servidores públicos da Administração Direta ou Autárquica, por prazo determinado e fim específico, para prestar serviços no Paraná Projetos, devendo observar o que segue: (Incluído pela Lei 21851 de 15/12/2023)

I - o servidor à disposição não perderá seus direitos na carreira de servidor público estatutário, inclusive suas vantagens; (Incluído pela Lei 21851 de 15/12/2023)

II - é permitido o pagamento de vantagem pecuniária temporária ou eventual pela Paraná Projetos a servidor à disposição, com recursos provenientes do contrato de gestão, por adicional relativo ao exercício de função temporária de direção; (Incluído pela Lei 21851 de 15/12/2023)

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 09/05/2024 08:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **69fc4afae5b3ece11d4b9fbab672f2d0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 242 Mov. 38

III - não será incorporada aos vencimentos ou remuneração do servidor à disposição nenhuma vantagem pecuniária eventualmente paga pelo Paraná Projetos; (Incluído pela Lei 21851 de 15/12/2023)

IV - os servidores à disposição serão submetidos aos mesmos processos de avaliação e metas de desempenho aplicados aos empregados do Paraná Projetos, devendo retornar à origem em caso de insuficiência de desempenho; (Incluído pela Lei 21851 de 15/12/2023)

V - a qualquer momento, os servidores à disposição poderão retornar à origem, por solicitação própria, por deliberação do Paraná Projetos ou por determinação do Governador do Estado mediante solicitação do órgão de origem, observadas as formalidades legais aplicáveis. (Incluído pela Lei 21851 de 15/12/2023)

TÍTULO VIII
DO PATRIMÔNIO

~~**Art. 16.** O patrimônio da ECOPARANÁ será constituído:~~

~~**Art. 16.** O patrimônio da PARANÁ PROJETOS será constituído:~~
~~(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013)~~ (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

~~**I -** pelo acervo de bens e direitos que adquirir ou vierem a lhe ser incorporados:~~
(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

~~**II -** pelos legados, doações e heranças que receber de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, nacional ou internacional; e~~
(Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

~~**III -** por quaisquer outros bens e direitos que vierem a se incorporar à ECOPARANÁ.~~

~~**III -** por quaisquer outros bens e direitos que vierem a se incorporar à PARANÁ PROJETOS.~~
~~(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013)~~ (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

Art. 16 A. O patrimônio da Paraná Projetos será constituído: (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

I - pelo acervo de bens e direitos que adquirir ou vierem a lhe ser incorporados: (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

II - pelos legados e doações que receber de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, nacional ou internacional; (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

III - por quaisquer outros bens e direitos que vierem a se incorporar ao Paraná Projetos. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

~~**Art. 17.** Em caso de extinção da ECOPARANÁ, os seus bens e direitos reverterão ao patrimônio do Estado do Paraná e/ou dos municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.~~

~~**Art. 17.** Em caso de extinção da PARANÁ PROJETOS, os seus bens e direitos reverterão ao patrimônio do Estado do Paraná e/ou dos municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.~~
~~(Redação dada pela Lei 17745 de 30/10/2013)~~

~~**Art. 17.** Em caso de extinção da PARANÁ PROJETOS, os seus bens e direitos reverterão ao patrimônio do Estado do Paraná.~~
~~(Redação dada pela Lei 18106 de 04/06/2014)~~ (Revogado pela Lei 19848 de 03/05/2019)

Art. 17 A. Em caso de extinção do Paraná Projetos, os seus bens e direitos reverterão ao patrimônio do Estado do Paraná. (Incluído pela Lei 20088 de 18/12/2019)

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 10 de julho de 1998.

Jaime Lerner
Governador do Estado

Osvaldo Luiz Magalhães dos Santos
Secretário de Estado do Esporte e Turismo

Hitoshi Nakamura
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Miguel Salomão
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 09/05/2024 08:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **69fc4afae5b3ece11d4b9fbab672f2d0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 243
Mov. 38

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

topo

© Casa Civil do Governo do Estado do Paraná
Palácio Iguaçu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n
80530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná

celepar CASA CIVIL

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 09/05/2024 08:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **69fc4afae5b3ece11d4b9fbab672f2d0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 244
Mov. 39

Resolução SEPL 004 - 19 de Janeiro de 2023 **Alterado** Compilado Original

Publicado no Diário Oficial nº. 11344 de 23 de Janeiro de 2023

Súmula: DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DIRETOR GERAL - SEPL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL), no uso das atribuições que lhe confere o art. 4°, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1° de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 9° e no art. 19, do Regulamento da SEPL, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 8.657, de 16 de janeiro de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar ao Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL) o exercício das atribuições indicadas a seguir:

I. Expedir resoluções referentes à organização interna da SEPL e à aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Secretaria, quando não envolvam atos normativos superiores;

II. Autorizar a realização de despesas com contratos, aditivos e apostilas;

III. Assinar contratos, aditivos e apostilas em que a SEPL seja parte integrante;

IV. Expedir atos referentes às licenças sem vencimentos, remoções, afastamentos de funcionários, dispensas e designações de servidores;

V. Praticar atos referentes à instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade relativo à inexecução contratual, bem como aplicar as penalidades, conforme legislação vigente;

VI. Substituir o Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes nas suas ausências e/ou impedimentos;

VII. Praticar atos referentes a convalidação de despesas, reconhecimento de dívidas e autorização de pagamentos por indenização.

Parágrafo Único Excetuam-se das disposições deste artigo os contratos, aditivos e apostilas que envolvam recursos oriundos de financiamento externo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as decisões anteriores.

Curitiba, 19 de janeiro de 2023.

Guto Silva
Secretário de Estado do Planejamento - SEPL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

© Casa Civil do Governo do Estado do Paraná
Palácio Iguaçu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n
80530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná

celepar CASA CIVIL

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 09/05/2024 08:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d0c5ce28e327672fe0a2b8860eb43217**.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 245
Mov. 40

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033465439-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.681.709/0001-25**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (08/05/2024 09:17:22)

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 09/05/2024 08:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **22d94999945cef073c9d2fffc5e11457**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 246
Mov. 41

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PARANA PROJETOS
CNPJ: 02.681.709/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:36:49 do dia 13/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2024.
Código de controle da certidão: **5F95.9495.0DEA.DBD0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 09/05/2024 08:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fd32d209b9dfe08fbe574819edde6f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 247
Mov. 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.275.878

CNPJ: 02.681.709/0001-25

Nome: PARANA PROJETOS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 09:18 do dia 08/05/2024.
Código de autenticidade da certidão: 6C9EB22DAF334F0C88EE0A38BB9EFB2873
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 06/08/2024 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 09/05/2024 08:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47a845e15d5dafea50689909cc11df5e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 248
Mov. 43

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARANA PROJETOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.681.709/0001-25
Certidão nº: 31905830/2024
Expedição: 08/05/2024, às 09:14:15
Validade: 04/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANA PROJETOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.681.709/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 09/05/2024 08:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **76a942fbd06d277bb8c1c154e4944838**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 249
Mov. 44

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.681.709/0001-25

Razão Social: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO ECOPARANÁ

Endereço: R BALTAZAR CARRASCO DOS REIS 2971 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80250-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/04/2024 a 23/05/2024

Certificação Número: 2024042418315588898094

Informação obtida em 08/05/2024 09:15:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 09/05/2024 08:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a68e8861a40da5c51594b5f0995213d9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 250
Mov. 45

TERMO ADITIVO N° 018

CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2014

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio, interveniência e supervisão da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL), neste ato representado pelo Diretor-Geral da pasta, Sr. FELIPE AUGUSTO AMADORI FLESSAK, nomeado por meio do Decreto Estadual n. ° 114/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 12 de janeiro de 2023 , Edição n° 11.337, doravante denominado simplesmente **ESTADO** e **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.681.709/0001-25 com sede à Rua Inácio Lustosa, 700, São Francisco, Curitiba-PR, CEP 80.510-000, neste ato representado por seu Superintendente, o Senhor **EDUARDO V. MAGALHÃES P.**, nomeado por meio do Decreto Estadual n° 332/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 31 de janeiro de 2023, , Edição n° 11.350, doravante denominado simplesmente **PARANÁ PROJETOS** acordaram e ajustaram firmar o **DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, nos termos do contrato, e nas condições que estabelecem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este instrumento de aditivo contratual, caracterizado em contrato de metas e diretrizes, fundamenta- se na Lei Estadual n° 12.215, de 10 de julho de 1998 e nas suas alterações posteriores, que instituiu o PARANÁ PROJETOS, na condição de ente de cooperação com o Estado do Paraná, com a interveniência e supervisão da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL) , a qual permite firmar o DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014, autorizado no Despacho, exarado em 07 de maio de 2024, contido no presente protocolo.

Parágrafo Primeiro: Constitui objeto do presente termo o repasse de valores por parte do ESTADO para custeio e implementação dos programas/projetos contidos no Plano de Ação elaborado pelo PARANÁ PROJETOS e aprovado na 05ª Assembleia Extraordinária do Conselho de Administração do PARANÁ PROJETOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os programas/projetos a serem desenvolvidos pelo PARANÁ PROJETOS constam do Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente, sendo que os detalhes de cada programa/projeto constam do Plano de Ação aprovado na 05ª Assembleia Extraordinária do Conselho de Administração do PARANÁ PROJETOS.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Rauta Buiar (XXX.316.589-XX)** em 09/05/2024 09:27 Local: SEPL/DG, **Weslley de Souza Jaques Pereira (XXX.889.329-XX)** em 09/05/2024 09:51 Local: PRPROJ/AJU, **Eduardo Magalhães (XXX.740.179-XX)** em 09/05/2024 09:52 Local: PRPROJ/SUP, **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 09/05/2024 10:45 Local: SEPL/DG. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 09/05/2024 09:26. Documento assinado nos termos do Art. 38 do

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 251
Mov. 45

CLÁUSULA TERCEIRA: Para custeio e implementação dos programas/projetos constante do Plano de Ação aprovado na 05ª Assembleia Extraordinária do Conselho de Administração do PARANÁ PROJETOS, fica fixado o valor global de R$ 57.323,254,00 (cinquenta e sete milhões, trezentos e vinte e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais) que serão repassados durante os anos de 2024 e 2025, conforme necessidade do PARANÁ PROJETOS, tendo como base o cronograma físico financeiro constante do Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente.

Parágrafo Primeiro: O valor supracitado, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão orçamentário: Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL); Unidade orçamentária: 2301– Gabinete do Secretário; Programa/Atividade: 2301.04.122.10.8032 – Análise de viabilidade de projetos – SEPL; Natureza da despesa: 3.3.50.85.07 – Contrato de Gestão Paraná Projetos; Espécie de despesa: 30 - ODC; Fonte: 500 – Recursos não vinculados de impostos.

Parágrafo Segundo: Os programas/projetos que já estão em desenvolvimento pelo PARANÁ PROJETOS e que constam dos Termos Aditivos anteriores serão repassados pelo ESTADO durante os anos de 2024 e 2025, obedecendo a necessidade do PARANÁ PROJETOS, os cronogramas físicos financeiros anteriores e as dotações orçamentárias respectivas.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação destas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas nesse instrumento, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual depois de lido, conferido e achado conforme, vai adiante assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, 09 de maio de 2024.

Assinado Eletronicamente
Felipe Flessak – Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Planejamento

Assinado Eletronicamente
Eduardo V. Magalhães P. - Superintendente do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Rauta Buiar (XXX.316.589-XX)** em 09/05/2024 09:27 Local: SEPL/DG, **Weslley de Souza Jaques Pereira (XXX.889.329-XX)** em 09/05/2024 09:51 Local: PRPROJ/AJU, **Eduardo Magalhães (XXX.740.179-XX)** em 09/05/2024 09:52 Local: PRPROJ/SUP, **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 09/05/2024 10:45 Local: SEPL/DG. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 09/05/2024 09:26. Documento assinado nos termos do Art. 38 do

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 252
Mov. 45

Testemunhas

Assinado Eletronicamente
Weslley de Souza Jaques Pereira
RG n.º 8.775.052-3

Assinado Eletronicamente
Rafael Rauta Buiar
RG n.º 10.906.118-2

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Rauta Buiar (XXX.316.589-XX)** em 09/05/2024 09:27 Local: SEPL/DG, **Weslley de Souza Jaques Pereira (XXX.889.329-XX)** em 09/05/2024 09:51 Local: PRPROJ/AJU, **Eduardo Magalhães (XXX.740.179-XX)** em 09/05/2024 09:52 Local: PRPROJ/SUP, **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 09/05/2024 10:45 Local: SEPL/DG. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 09/05/2024 09:26. Documento assinado nos termos do Art. 38 do

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 253
Mov. 45

ANEXO I – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Rauta Buiar (XXX.316.589-XX)** em 09/05/2024 09:27 Local: SEPL/DG, **Weslley de Souza Jaques Pereira (XXX.889.329-XX)** em 09/05/2024 09:51 Local: PRPROJ/AJU, **Eduardo Magalhães (XXX.740.179-XX)** em 09/05/2024 09:52 Local: PRPROJ/SUP, **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 09/05/2024 10:45 Local: SEPL/DG. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 09/05/2024 09:26. Documento assinado nos termos do Art. 38 do

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 254
Mov. 45

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO REPASSE DE VERBAS REFERENTES AOS PROJETOS QUE TOTALIZAM O VALOR DE R$ 57.323.254,00

Protocolo		Valor	1º Trimestre 2024			2º Trimestre 2024			3º Trimestre 2024			4º Trimestre 2024			TOTAL 2024	1º trimestre - 2025			TOTAL 2025
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		Jan	Fevereiro	Março	
21.438.608-9	18º TA	R$ 57.323.254,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 9.553.875,66	R$ 47.769.378,30	R$ -	R$ 4.776.938,00	R$ 4.776.938,00	R$ 9.553.876,00
	TOTAL		R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 4.776.937,83	R$ 9.553.875,66	R$ 47.769.378,30				R$ 9.553.876,00

TABELA DE INDICADORES ESTRATÉGICOS ASSOCIADOS - 2024

ITEM	NOME DO PROJETO	MACRO TEMAS								Tipo de indicador	Valor para contratação
		Projetos Estruturantes		Planejamento		Planos Estratégicos		Infraestrutura e Arquitetura			
		Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador		
1	ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE BIOGÁS E BIOMETANO DO ESTADO DO PARANÁ					85%				Eficiência / Eficácia / Efetividade / Impacto	R$ 57.323.254,00
2	SISTEMAS DE TELEFÉRICOS NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA							48%		Impacto / Efetividade	
3	PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO DA ECONOMIA PARANAENSE					51%				Impacto / Efetividade	
4	ESCOLA POLÍCIA CIVIL							78%		Impacto / Satisfação do cliente / Efetividade	
5	CONSULTORIA PARA APOIO NA AVALIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES			63%						Eficiência / Eficácia / Efetividade	
6	REDES LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO							25%		Impacto / Efetividade	
7	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU							25%		Impacto / Efetividade	
8	PASSAGEIROS SOBRE TRILHOS - NORTE DO PARANÁ							25%		Impacto / Satisfação do cliente / Efetividade	
9	CRECHES PARANÁ							100%		Impacto / Satisfação do cliente / Efetividade	

obs.: a imagem ao lado - TABELA DE INDICADORES ESTRATÉGICOS ASSOCIADOS - 2024 demostra a aderência de todos os projetos propostos no termo aditivo aos seus MACRO TEMAS, os projetos estão descritos nas linhas e as colunas dizem respeito as vinculações, as condições de contorno que estão descritas na imagem abaixo, ainda, o cronograma físico financeiro está na tabela a superior.

Importante destacar que este é um recorte de tudo que estamos fazendo, já que o 16º termo aditivo ainda é e continuará vigente

PREMISSAS CONSIDERADAS:

Considerado avanço físico do Projeto:	25% até a Contratação 25% no primeiro ano

Meta do Projeto: quantidade do projeto prevista a desenvolvida no ano (não é o acumulado)

Peso em Relação ao Indicador: Somatório do macro tema tem que ser 100%

Eficiência é a relação entre os resultados obtidos e os recursos utilizados para alcançá-los;
Eficácia diz respeito à capacidade de alcançar os objetivos propostos;
Efetividade é a habilidade de se chegar ao que foi decidido da melhor maneira possível.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Rauta Buiar (XXX.316.589-XX)** em 09/05/2024 09:27 Local: SEPL/DG, **Weslley de Souza Jaques Pereira (XXX.889.329-XX)** em 09/05/2024 09:51 Local: PRPROJ/AJU, **Eduardo Magalhães (XXX.740.179-XX)** em 09/05/2024 09:52 Local: PRPROJ/SUP, **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 09/05/2024 10:45 Local: SEPL/DG. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 09/05/2024 09:26. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 254a
Mov. 45

Documento: **18TermoAditivoAssinaturacomanexo.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Rauta Buiar (XXX.316.589-XX)** em 09/05/2024 09:27 Local: SEPL/DG, **Weslley de Souza Jaques Pereira (XXX.889.329-XX)** em 09/05/2024 09:51 Local: PRPROJ/AJU, **Eduardo Magalhães (XXX.740.179-XX)** em 09/05/2024 09:52 Local: PRPROJ/SUP, **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 09/05/2024 10:45 Local: SEPL/DG.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 09/05/2024 09:26.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1dab8c6ded57d0f8e2fdc1049b4a82d5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 255
Mov. 46

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**49132/2024**
Título	18º Termo Aditivo_EXTRATO
Órgão	SEPL - Secretaria de Estado do Planejamento
Depositário	ALESSANDRA ANTUNES BRANCO
E-mail	alessandra.antunes@sepl.pr.gov.br
Enviada em	10/05/2024 08:51

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Secretarias de Estado
Secretaria do Planejamento
Extrato-EX (Gratuita)
18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001-2014.pdf
4,93 KB

Data de publicação

13/05/2024 Segunda-feira	Gratuita	Aprovada	10/05/24 09:01	Nº da Edição do Diário: 11648

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Alessandra Antunes Branco** em: 10/05/2024 11:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a9a9084298d05b2fa4c0d91e489d4e04**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 256
Mov. 47

DESPACHO N.º 136/2024 – DG/SEPL

PROTOCOLO N. º 21.960.352-5

ASSUNTO: repasse de valores.

Trata o presente processo da transferência de recursos para o **Serviço Social Autônomo Paraná Projetos**, conforme previsto no 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014, conforme protocolo 21.960.352-5, autorizado pelo Despacho Governamental exarado no dia 07 de maio de 2024.

Diante do exposto, solicito que seja disponibilizada para empenho a cota referente ao 2º trimestre de 2024, no valor de **R$ 14.330.813,49 (quatorze milhões, trezentos e trinta mil, oitocentos e treze reais e quarenta e nove centavos).**

Encaminhe-se ao **Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEPL,** para providências.

Curitiba, *datado digitalmente*

Assinado Eletronicamente

FELIPE FLESSAK

Diretor-Geral/SEPL

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 10/05/2024 15:07 Local: SEPL/DG. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 10/05/2024 13:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **618f337a68b80a454091e3817ccc4c07**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 256a
Mov. 47

Documento: **136DESPACHO2024DGsolicitacaodeempenho.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 10/05/2024 15:07 Local: SEPL/DG.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 10/05/2024 13:24.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **618f337a68b80a454091e3817ccc4c07**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 257
Mov. 48

NÚCLEO FAZENDÁRIO SETORIAL - NFS

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 122/2024-NFS/SEPL

PROTOCOLO: N° 21.960.352-5

INTERESSADO: SEPL/DG

ASSUNTO: Disponibilidade orçamentária – **Repasse Paraná projetos 2024**

A Diretoria Geral da SEPL, solicita informação sobre a disponibilidade orçamentária para atender a despesa com a transferência de recursos para o serviço social autônomo Paraná Projetos, conforme o 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001 de 01 de setembro de 2014, para a execução do Plano de Trabalho de 2024, referente ao 2º trimestre, no valor de R$ 14.330.813,49 (quatorze milhões, trezentos e trinta mil, oitocentos e treze reais e quarenta e nove centavos). .

Após autorização competente, nos termos da legislação vigente, a despesa poderá correr na Dotação Orçamentária 2301.04.122.10.8032 – Análise de Viabilidade de Projetos, na Natureza de Despesa 3.3.50.85.07 - Contrato de Gestão – Paraná Projetos ,Identificador de fonte – 2 – Recurso de exercício anterior, fonte 500 – Recursos não vinculados de impostos.

Salientamos ainda que a execução da despesa orçamentária para o exercício de 2024 obedecerá às normas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, que fixa as normas de execução orçamentária e financeira.

É a informação.

(Datado e assinado eletronicamente)

OSMAR TAVARES DA SILVA
ASSISTENTE TÉCNICO – CONTADOR – NFS/SEPL

Assinatura Qualificada realizada por: **Osmar Tavares da Silva** em 14/05/2024 13:46. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Gustavo Lucca de Mello** em: 13/05/2024 15:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b76b99b111b3c8e4cf9af53d16abce68**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 257a
Mov. 48

Documento: **ION.122Paranaprojetos57milhoes2tri.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Osmar Tavares da Silva** em 14/05/2024 13:46.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Gustavo Lucca de Mello** em: 13/05/2024 15:39.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b76b99b111b3c8e4cf9af53d16abce68**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 258
Mov. 49

Governo do Estado do Paraná

QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mes 5 / 2024

Exercício: 2024

Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Identificador Exercício Fonte	Fonte	Fonte Detalhada	Marcador de Fonte	Meta Física	Região Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Valores Bloqueados por alterações em andamento	Orçamento Atualizado	Total Descentralizações (Recebidas e Concedidas)	Pré Empenhado	Saldo p/ Pré - Empenho	Despesas Empenhadas	Saldo Disponível à Empenhar	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
230000								4.600.000,00	76.582.925,00	0,00	0,00	76.582.925,00	0,00	13.982.916,66	62.600.008,34	13.982.916,66	62.600.008,34	13.982.916,66	13.982.916,66
2301 - Gabinete do Secretário								4.600.000,00	76.582.925,00	0,00	0,00	76.582.925,00	0,00	13.982.916,66	62.600.008,34	13.982.916,66	62.600.008,34	13.982.916,66	13.982.916,66
8032 - Análise de Viabilidade de Projetos								4.600.000,00	76.582.925,00	0,00	0,00	76.582.925,00	0,00	13.982.916,66	62.600.008,34	13.982.916,66	62.600.008,34	13.982.916,66	13.982.916,66
F230104121108032 - Análise de Viabilidade de Projetos								4.600.000,00	76.582.925,00	0,00	0,00	76.582.925,00	0,00	13.982.916,66	62.600.008,34	13.982.916,66	62.600.008,34	13.982.916,66	13.982.916,66
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								4.600.000,00	76.582.925,00	0,00	0,00	76.582.925,00	0,00	13.982.916,66	62.600.008,34	13.982.916,66	62.600.008,34	13.982.916,66	13.982.916,66
335085	1	500	000000	0000	0	4100	9999999	4.600.000,00	4.600.000,00	0,00	0,00	4.600.000,00	0,00	3.149.583,34	1.450.416,66	3.149.583,34	1.450.416,66	3.149.583,34	3.149.583,34
	2	500	000000	0000	0	4100	9999999	0,00	71.982.925,00	0,00	0,00	71.982.925,00	0,00	10.833.333,32	61.149.591,68	10.833.333,32	61.149.591,68	10.833.333,32	10.833.333,32

Impresso por Carina Budniak Dias em 13/05/2024 15:42 - Dados atualizados em: 13/05/2024 15:41:54

Assinatura Qualificada realizada por: **Osmar Tavares da Silva** em 14/05/2024 13:47. Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Gustavo Lucca de Mello** em: 13/05/2024 15:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **21309e7160f30f6115589c260c62ced7**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 258a
Mov. 49

Documento: **QDD803213_05.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Osmar Tavares da Silva** em 14/05/2024 13:47.

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Gustavo Lucca de Mello** em: 13/05/2024 15:43.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **21309e7160f30f6115589c260c62ced7**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 259
Mov. 50

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA E REGULARIDADE DO PEDIDO – 122/2024

DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesas, que existem recursos orçamentários para a finalidade indicada no protocolo **n° 21.960.352-5.**

DECLARO, também que a despesa, abaixo identificada, tem adequação com Lei Orçamentária de 2024, com Plano Plurianual 2024/2027, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, estando em conformidade com as disposições da Lei Estadual n° 15.608, de 16 de agosto de 2007, com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Dotação Orçamentária:**2301.04.122.10.8032 – Análise de Viabilidade de Projetos;**

Natureza da Despesa: **3.3.50.85.07 - Contrato de Gestão – Paraná Projetos;**

Identificador de fonte: **2 – Recurso de exercício anterior** ;

Fonte: **500 – Recursos não vinculados de impostos;**

Identificação da Despesa: **transferência de recursos para o serviço social autônomo Paraná Projetos, conforme o 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001 de 01 de setembro de 2014, para a execução do Plano de Trabalho de 2024, referente ao 2º trimestre.**

Valor: **R$ 14.330.813,49 (quatorze milhões, trezentos e trinta mil, oitocentos e treze reais e quarenta e nove centavos).**

DECLARO, enfim, que as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, em especial no que tange ao disposto na Lei Federal n° 8.429, de 02 de junho de 1992, podendo o protocolado seguir o seu trâmite administrativo.

Datado e Assinado eletronicamente

BRENO PASCUALOTE LEMOS

DIRETOR GERAL INTERINO - SEPL

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Gustavo Lucca de Mello** em: 14/05/2024 12:59. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5d76ee87ebe84f467f745f41c5d281d5**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 260
Mov. 51

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Nucleo Fazendario Setorial

Protocolo:	21.960.352-5
Assunto:	18o Termo Aditivo ao Contrato de Gestão no 001/2014, junto à Paraná Projetos.
Interessado:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Data:	14/05/2024 14:10

DESPACHO

Prezados,

Tendo em vista a solicitação do Sr, Breno, encaminho o referido protocolo para analise e parecer desta assessoria técnica, para posterior solicitação de assinatura do documento constante na folha 259. mov. 50 (DADN122).

Após retorne ao SEPL/NFS para as demais providencias.

Gustavo Lucca de Mello
Estagiário -SEPL/NFS

Inserido ao protocolo **21.960.352-5** por: **Gustavo Lucca de Mello** em: 14/05/2024 14:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4a15e1ae43f39c8af790cb0712f97080**.